



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.641 Campo Grande, quinta-feira, 23 de setembro de 2021. 218 páginas

## PODER EXECUTIVO

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| <b>Governador</b> .....   | <b>Reinaldo Azambuja Silva</b>       |
| Vice-Governador .....   | Murilo Zauith                        |
| Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....                                      | Flávio César Mendes de Oliveira      |
| Secretário de Estado da Casa Civil .....  | Sérgio de Paula                      |
| Controlador-Geral do Estado .....   | Carlos Eduardo Girão de Arruda       |
| Secretário de Estado de Fazenda .....   | Felipe Mattos de Lima Ribeiro        |
| Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....   | Ana Carolina Araujo Nardes           |
| Procuradora-Geral do Estado.....  | Fabiola Marquetti Sanches Rahim      |
| Secretária de Estado de Educação.....   | Maria Cecília Amendola da Motta      |
| Secretário de Estado de Saúde.....  | Geraldo Resende Pereira              |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....   | Antonio Carlos Videira               |
| Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....                           | Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... | Jaime Elias Verruck                  |
| Secretário de Estado de Infraestrutura.....   | Eduardo Correa Riedel                |
| Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....   | João Cesar Matto Grosso Pereira      |

## SUMÁRIO

|   |     |
|---|-----|
| DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....                       | 2   |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....   | 4   |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... | 29  |
| CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....       | 102 |
| ATOS DE LICITAÇÃO .....                         | 129 |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....        | 144 |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....         | 197 |
| MUNICIPALIDADES .....                           | 204 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....                      | 218 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 109/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de setembro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

| ANEXO AO DECRETO Nº 109/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021   |                |             |             |               | R\$          |  |
|---|----------------|-------------|-------------|---------------|--------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO   | I<br>NS<br>CFD | E<br>G<br>S | F<br>O<br>N | SUPLEMENTAÇÃO | CANCELAMENTO |  |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO<br>PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO<br>15101.03.846.0901.9001<br>Cumprimento de Sentenças Judiciais  | 1              | 1           | 100         | 23.000.000,00 | 0,00         |  |
| <b>SUBTOTAL</b>   |                |             | 100         | 23.000.000,00 | 0,00         |  |
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS<br>FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS<br>27901.10.122.2045.4078<br>Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.                                      | 3              | 4           | 100         | 715.500,00    | 0,00         |  |
|   | 3              | 5           | 100         | 0,00          | 715.500,00   |  |
| <b>SUBTOTAL</b>   |                |             | 100         | 715.500,00    | 715.500,00   |  |
| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA<br>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA<br>31101.06.181.2047.3107<br>Reestruturação Física das unidades de segurança pública do Estado de MS | 1              | 4           | 100         | 469.410,00    | 0,00         |  |
| <b>SUBTOTAL</b>   |                |             | 100         | 469.410,00    | 0,00         |  |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO<br>AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO<br>31202.14.421.0013.4126  |                |             |             |               |              |  |

|  |   |   |     |               |            |
|--|---|---|-----|---------------|------------|
| Manutenção e Operacionalização da AGEPEN   |   |   |     |               |            |
|  | 1 | 3 | 100 | 1.327.947,00  | 0,00       |
| <b>SUBTOTAL</b>  |   |   | 100 | 1.327.947,00  | 0,00       |
| SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA   |   |   |     |               |            |
| SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA   |   |   |     |               |            |
| 57101.25.752.2060.3273   |   | F |     |               |            |
| Acompanhamento da execução de projetos da eficiência energética em prédios públicos                                    |   |   |     |               |            |
|  | 3 | 4 | 100 | 0,00          | 14.000,00  |
| 57101.26.122.0018.4273   |   | F |     |               |            |
| Manutenção e Operacionalização da SEINFRA  |   |   |     |               |            |
|  | 3 | 3 | 100 | 14.000,00     | 0,00       |
| <b>SUBTOTAL</b>  |   |   | 100 | 14.000,00     | 14.000,00  |
| AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL  |   |   |     |               |            |
| AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL  |   |   |     |               |            |
| 71206.20.606.2071.4442   |   | F |     |               |            |
| ATER para Agricultura Familiar   |   |   |     |               |            |
|  | 3 | 3 | 100 | 0,00          | 242.050,00 |
|  | 3 | 4 | 100 | 242.050,00    | 0,00       |
| <b>SUBTOTAL</b>  |   |   | 100 | 242.050,00    | 242.050,00 |
| FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL  |   |   |     |               |            |
| FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL  |   |   |     |               |            |
| 71907.23.695.2072.4511   |   | F |     |               |            |
| Fundo para o Desenvolvimento do Turismo  |   |   |     |               |            |
|  | 1 | 3 | 100 | 30.000,00     | 0,00       |
| <b>SUBTOTAL</b>  |   |   | 100 | 30.000,00     | 0,00       |
| FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS  |   |   |     |               |            |
| FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS  |   |   |     |               |            |
| 75201.13.392.2054.4150   |   | F |     |               |            |
| Execução de Projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso. |   |   |     |               |            |
|  | 1 | 3 | 100 | 1.900.000,00  | 0,00       |
| <b>SUBTOTAL</b>  |   |   | 100 | 1.900.000,00  | 0,00       |
| <b>TOTAL</b>   |   |   | 100 | 27.698.907,00 | 971.550,00 |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |   |   |     | 27.698.907,00 | 971.550,00 |

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO            3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO      4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS        6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 83/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 28 do mês de setembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Recurso Voluntário n. 167/2018 e Reexame Necessário n. 13/2021  
Processo n. 11/021201/2017 – ALIM n. 36443-E de 27/7/2017  
Sujeito Passivo: Auto Peças e Distribuidora Modelo Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.003.156-4  
Autuante: Luis Eduardo Pereira  
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 210/2018  
Processo n. 11/028117/2017 – ALIM n. 37275-E de 20/10/2017  
Sujeito Passivo: Bio Rural Comércio e Representações Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.300.883-0 – Advogado: Otávio Gomes Figueiró  
Autuante: Hamilton Crivelini  
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti  
Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 166/2019  
Processo n. 11/012144/2018 – ALIM n. 39757-E de 4/5/2018  
Sujeito Passivo: Supermercado Grandourados Ltda. – Ponta Porã-MS. – IE: 28.321.295-0  
Autuante: Luis Eduardo Pereira  
Julgadora de 1ª Instância: Caroline de Cássia Sordi  
Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Homologação do Termo de Revisão n. 2/2021  
Processo n. 11/004576/2020 – ALIM n. 44296-E de 31/10/2019  
Contribuinte: Joari Ferreira Barbosa – Campo Grande-MS. – IE: 28.282.290-9  
Autuante: Wanderley Bem Hur da Silva  
Revisor: Sérgio Martins de Lima  
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 22 de setembro de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 186/2021 – PROCESSO n. 11/000596/2019 (ALIM n. 41738-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 281/2019 – RECORRENTE: Luiz Melchiades Ferreira Lobo – I.E. n. 28.780.054-7 – Bela Vista-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. GADO BOVINO. OPERAÇÃO DE SAÍDA – NOTA FISCAL DE PRODUTOR ELETRÔNICA – INIDONEIDADE – CARACTERIZAÇÃO – DIFERIMENTO – NÃO APLICAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso de operação de saída por venda de gado bovino, em que o destinatário indicado na Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFP-e) declara que não realizou a aquisição e o remetente não faz prova da verdade do que declarou e ainda confessa que negociou com terceiros que supostamente representavam a pessoa indicada na nota fiscal como adquirente, o documento fiscal deve ser reputado inidôneo, acarretando a impossibilidade de aplicação do regime do diferimento, impondo-se manter a exigência fiscal.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 281/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/8/2021, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 187/2021 – PROCESSO n. 11/014679/2018 (ALIM n. 40261-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 169/2019 – RECORRENTE: Morumbi Comércio de Alimentos Eireli – I.E. n. 28.399.881-4 – Jardim-MS – ADVOGADO: Carlos Henrique Carvalho de Oliveira (OAB/MS 9.834) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PRÉVIA À EDIÇÃO DO ATO – DESNECESSIDADE – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. MULTA (ICMS). EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS QUE NÃO CORRESPONDEM A SAÍDAS EFETIVAS DE MERCADORIAS – CARACTERIZAÇÃO – FRAUDE PRATICADA POR TERCEIROS NA EMISSÃO DESSES DOCUMENTOS FISCAIS – BOLETIM DE OCORRÊNCIA – MERA DECLARAÇÃO – ALEGAÇÃO NÃO COMPROVADA – RELEVAÇÃO DA PENA APLICADA COM FULCRO NO ART. 112 DO CTN – IMPOSSIBILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A falta de intimação preliminar do sujeito passivo para apresentação de documentos não implica nulidade do ato de imposição de multa, por não constituir, essa intimação, requisito formal desse ato.

Demonstrado que o contribuinte emitiu e escriturou notas fiscais que não correspondem a saídas efetivas de mercadorias, impõe-se manter a decisão pela qual se decretou a legitimidade da exigência fiscal correspondente.

Na ausência de prova cabal, não prevalece a alegação de fraude supostamente cometida por terceiros, consistente na emissão de documentos fiscais que não correspondem a saídas efetivas de mercadorias.

O boletim de ocorrência policial em que se declara a emissão fraudulenta dos documentos fiscais por terceiros é mera declaração de fato reputado como criminoso à autoridade competente para apurá-lo, não constituindo elemento de prova suficiente a afastar a acusação fiscal que teve por base notas fiscais emitidas regularmente.

A interpretação favorável ao sujeito passivo, nos termos do que informa o art. 112 do Código Tributário Nacional, somente é aplicável nos casos de fundada dúvida acerca dos fatos e institutos nele expressamente enumerados, o que não se caracterizou no presente caso, impondo-se manter a penalidade aplicada.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 169/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/7/2021, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 199/2021 – PROCESSO n. 11/020920/2018 (ALIM n. 40943-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 134/2019 – RECORRENTE: Telefônica Brasil S.A. – I.E. n. 28.324.302-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Corrêa Martone (OAB/SP 206.989), João Perez Soler (OAB/MS 1.639-B) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: INCONSTITUCIONALIDADE DA ALÍQUOTA ADICIONAL PARA O FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (FECOMP) – AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. ALEGAÇÃO DE MATÉRIA DE MÉRITO – NULIDADE FORMAL – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA E PERÍCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO NA MODALIDADE DE TELEFONIA PRÉ-PAGA – DEDUÇÃO NO DOCUMENTO FISCAL DE CRÉDITOS RELATIVOS A OPERAÇÕES ANTERIORES UTILIZADOS COMO SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO – REDUÇÃO DO VALOR TRIBUTADO – RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO POR PROCEDIMENTO NÃO AUTORIZADO PELA LEGISLAÇÃO – INADMISSIBILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

É de se rejeitar a pretensão de nulidade formal dos atos de lançamento e de imposição de multa fundamentada em alegações relativas ao mérito da autuação apreciadas no exame da matéria principal.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que este é prescindível para a solução do litígio e que os elementos existentes nos autos são suficientes para formar sua livre convicção.

É lícito a empresa de telefonia permitir ao usuário utilizar parte do crédito adquirido para utilização de serviço de telefonia com serviços de valor adicionado (SVA), que não são sujeitos à incidência do imposto.

Nesta situação, a empresa tem o direito à restituição de parte do valor pago a título de imposto em prestações anteriores de serviços de comunicação que não ocorreram e tenha sido utilizada na remuneração dos SVA, desde que cumpridas as regras previstas na legislação vigente, o que não ocorreu no presente caso, porquanto o sujeito passivo em vez de requerer a restituição do indébito para a compensação na escrita fiscal, deduziu diretamente, no documento fiscal, os créditos a que entendia ter direito, resultando na escrituração de operações tributadas no período em valor menor e, conseqüentemente, na restituição de indébito por procedimento não autorizada pela legislação, impondo-se manter a exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 134/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular, com a justificativa de voto do Cons. Gérson Mardine Fraulob e anuência do Cons. Relator.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Cons. Julio Cesar Borges e Cons. Gérson Mardine Fraulob – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/8/2021, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0015/2020/SEFAZ

Nº Cadastral 14038

**Processo:** 11/008.798/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa 3CON CONSULTORIA E SISTEMAS S.A

**Objeto:** Prorrogar o Contrato n. 015/2020, por mais 12 (doze) meses, no período de 14 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2022, com base nos incisos II e IV, do artigo 57, da Lei n. 8.666/1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato, assim como, aplicar o reajuste de 33,83% referente ao IGPM/FGV a contar da presente prorrogação conforme disposto na Cláusula Décima Primeira.

**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993

**Data da Assinatura:** 06/08/2021

**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Genivaldo Araújo e Rosimeire Aparecida Moraes de Oliveira



**Extrato do Contrato N° 0031/2021/SEFAZ** **N° Cadastral 15746**  
**Processo:** 11/006.570/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul de por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA S/S Ltda.  
**Objeto:** Contratação de firma consultora para avaliação do atual modelo e proposição de novo modelo de gestão das compras do poder executivo estadual de Mato Grosso do Sul.  
**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 04123204130190005 - Administração Financeira e Gasto Público, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44903507 - Assessoria e Consultoria Técnica-Pessoa Jurídica  
**Valor:** R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais)  
**Amparo Legal:** Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC): MI N. 009/2020, contrato de empréstimo n. 4597/OC-BR.  
**Do Prazo:** O Consultor prestará os Serviços durante o período iniciado em 01/09/2021 até 31/08/2022, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito.  
**Data da Assinatura:** 01/09/2021  
**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Alexandre Borges Afonso

### ATO DECLARATÓRIO/CIDEC N° 003, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

*Declara a suspensão dos benefícios fiscais de que são detentoras as empresas que se mencionam e revoga o Ato Declaratório/CIDEC n° 001.*

**O COORDENADOR ESPECIAL DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 23-C e 23-D da Lei Complementar n° 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentado pela Lei Complementar n° 280, de 2020,

Considerando que o Ato Declaratório/CIDEC n° 001/2021 apresentou inconsistências nas datas de efeito da suspensão dos benefícios fiscais;

Considerando o disposto no § 5º do art. 1º do Decreto n° 12.863, de 14 de dezembro de 2009;

#### D E C L A R A:

Art. 1º Os benefícios fiscais concedidos às empresas mencionadas no Anexo Único a este Ato Declaratório, em razão de sua inadimplência em relação ao ICMS e à contribuição a que se refere o inciso I do § 2º do art. 23-A e os arts. 24-C e 27-A da n° 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentado pela Lei Complementar n° 280, de 2020, e do não atendimento de notificação do Fisco para a regularização da sua situação fiscal nesse aspecto, e em decorrência dos efeitos dos arts. 23-C e 23-D da Lei Complementar n° 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentados pela Lei Complementar n° 280, de 2020, ficam suspensos pelo período mencionado no referido anexo.

Art. 2º Durante o período de vigência da suspensão, as empresas mencionadas no Anexo a este Ato Declaratório ficam sujeitas ao disposto no § 1º do art. 23-C e § 1º do art. 23-D da Lei Complementar a que se refere o art. 1º deste Ato Declaratório, observado o disposto no § 2º do art. 23-C e no § 3º do art. 23-D da referida Lei Complementar.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, observado, quanto à vigência da suspensão, o disposto no inciso II do caput do art. 23-C e no inciso II do caput do art. 23-D da Lei Complementar n° 93, de 2001.

Art. 4º Revoga-se o Ato Declaratório n° 001, de 02 de julho de 2021.

Campo Grande - MS, 22 de Setembro de 2021.

BRUNO BATISTA GONZAGA  
 Coordenador Especial de Incentivo Fiscais e Desenvolvimento Econômico

### ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/CIDEC N° 003, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

| EMPRESA           | TERMO DE ACORDO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ               | EFEITOS DA SUSPENSÃO |
|-------------------|-----------------|--------------------|--------------------|----------------------|
| 7M ALIMENTOS LTDA | 952/2006        | 28.332.297-7       | 06.942.845/0001-82 | 01/03/2021           |

|   |           |              |                    |            |
|---|-----------|--------------|--------------------|------------|
| ARAÇÁ IMPL. RODOVIÁRIOS LTDA – EPP        | 975/2014  | 28.226.737-9 | 15.482.797/0001-88 | 01/03/2021 |
| BERTON IND. DE PLÁSTICOS EIRELI EPP       | 831/2005  | 28.336.614-1 | 07.632.700/0001-48 | 01/06/2021 |
| BRAZ PELI COMERCIO DE COUROS EIRELI       | 490/2010  | 28.343.993-9 | 08.217.906/0001-74 | 01/06/2021 |
| BURITI COMERCIO DE CARNES LTDA            | 779/2012  | 28.331.065-0 | 06.132.739/0001-33 | 01/05/2021 |
| DELIKAT IND. DE PROD. HIG LTDA EPP        | 546/2010  | 28.357.979-0 | 11.934.547/0001-80 | 01/03/2021 |
| GRAND SALETTE IND. E COM. EIRELI          | 632/2011  | 28.351.206-7 | 00.466.115/0001-76 | 01/03/2021 |
| IND. E COM. DE BEBIDA EIRELI EPP          | 1031/2015 | 28.358.300-2 | 12.091.714/0001-31 | 01/03/2021 |
| LINK PARTS IND. COM. E SERV. PEÇAS LTDA   | 643/2011  | 28.335.757-6 | 07.514.620/0001-98 | 01/03/2021 |
| NOVA ESPERANÇA EXTRAÇÃO MINERAL LTDA      | 699/2012  | 28.362.984-3 | 12.917.549/0001-24 | 01/03/2021 |
| PORTALL INOVAÇÃO EM PORTAS DE ALUM. LTDA. | 1217/2019 | 28.392.357-1 | 18.700.771/0001-57 | 01/03/2021 |

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 44/2021 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão produtor: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD).

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução "P" SAD n. 939, de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.597, de 05 de agosto de 2021, em conformidade com os prazos estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização eliminará os processos da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SUGED), relacionados no anexo deste Edital, observando-se:

I - os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos processos concluídos, desde que tenha qualificação e demonstre legitimidade do pedido.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2021.

JOSE DILBERTO SOARES  
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

### ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N 44/2021 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/SAD.

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data-limite | Qtd | Observação (Cód. dos processos) |
|--------|-----------|---------|-----------------|-------------|-----|---------------------------------|
| 1      | 1.1       | 1.1.5   | 1.1.5.2         | 2011        | 1   | 27/053474/2011                  |
| 1      | 1.1       | 1.1.5   | 1.1.5.2         | 2011        | 1   | 13/000800/2011                  |
| 1      | 1.1       | 1.1.5   | 1.1.5.2         | 2013        | 1   | 13/250044/2013                  |
| 1      | 1.1       | 1.1.5   | 1.1.5.2         | 2013        | 1   | 13/051204/2013                  |
| 1      | 1.1       | 1.1.5   | 1.1.5.2         | 2013        | 1   | 13/000083/2013                  |
| 1      | 1.1       | 1.1.5   | 1.1.5.2         | 2013        | 1   | 13/250018/2013                  |
| 1      | 1.1       | 1.1.5   | 1.1.5.2         | 2013        | 1   | 15/052759/2013                  |
| 1      | 1.1       | 1.1.5   | 1.1.5.2         | 2014        | 1   | 15/000662/2014                  |
| 1      | 1.1       | 1.1.6   | 1.1.6.4         | 2009        | 1   | 31/001287/2009                  |
| 1      | 1.1       | 1.1.6   | 1.1.6.8         | 2010        | 1   | 27/051075/2010                  |
| 1      | 1.1       | 1.1.6   | 1.1.6.8         | 2010        | 1   | 13/000455/2010                  |



|    |      |        |          |      |   |                      |
|----|------|--------|----------|------|---|----------------------|
| 15 | 15.1 | 15.1.1 | 15.1.1.2 | 2013 | 1 | 13/073459/2013       |
| 15 | 15.1 | 15.1.1 | 15.1.1.2 | 2013 | 1 | 13/000827/2013       |
| 16 | 16.1 | 16.1.1 | 16.1.1.1 | 2008 | 1 | 13/002819/2008 cópia |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2009 | 1 | 15/053091/2009       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2009 | 1 | 15/055172/2009       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2009 | 1 | 13/250157/2009       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2009 | 1 | 15/054849/2009       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2009 | 1 | 13/250252/2009       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2009 | 1 | 13/250301/2009       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2010 | 1 | 13/251315/2010       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2010 | 1 | 13/250769/2010       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2011 | 1 | 13/250125/2009       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2011 | 1 | 15/055149/2011       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2011 | 1 | 15/059863/2011       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2011 | 1 | 15/057484/2011       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2011 | 1 | 15/058449/2011       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2011 | 1 | 15/051900/2011       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2011 | 1 | 15/059472/2011       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2011 | 1 | 13/250266/2011       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2011 | 1 | 15/056094/2011       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2011 | 1 | 13/250120/2011       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2011 | 1 | 15/050523/2011       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2011 | 1 | 15/057162/2011       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2011 | 1 | 15/061150/2011       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2011 | 1 | 29/222706/2011       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2011 | 1 | 15/052241/2011       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2011 | 1 | 13/250064/2011       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2011 | 1 | 15/050527/2011       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2011 | 1 | 15/063767/2011       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2011 | 1 | 15/060282/2011       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2011 | 1 | 15/065250/2011       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2011 | 1 | 15/066095/2011       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2011 | 1 | 15/064074/2011       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2011 | 1 | 15/056540/2011       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2011 | 1 | 15/059323/2011       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2011 | 1 | 15/058605/2011       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2011 | 1 | 15/056116/2011       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2011 | 1 | 15/059123/2011       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2012 | 1 | 15/051517/2012       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2012 | 1 | 15/063118/2012       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2012 | 1 | 15/056040/2012       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2012 | 1 | 15/062798/2012       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2012 | 1 | 15/058179/2012       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2012 | 1 | 15/064294/2012       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2012 | 1 | 13/250032/2012       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2012 | 1 | 15/052207/2012       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2012 | 1 | 15/052756/2012       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2012 | 1 | 15/062816/2012       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2012 | 1 | 31/828541/2012       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2012 | 1 | 13/000783/2012       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2012 | 1 | 15/052600/2012       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2012 | 1 | 15/064699/2012       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2012 | 1 | 15/062328/2012       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2012 | 1 | 15/057011/2012       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2012 | 1 | 15/060366/2012       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2013 | 1 | 15/051957/2013       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2013 | 1 | 31/051588/2013       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2013 | 1 | 15/051958/2013       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2013 | 1 | 15/054785/2013       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2013 | 1 | 15/054404/2013       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2013 | 1 | 15/055632/2013       |
| 3  | 3.2  | 3.2.1  | 3.2.1.8  | 2013 | 1 | 15/054995/2013       |

|   |     |       |         |      |   |                |
|---|-----|-------|---------|------|---|----------------|
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/055483/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/057164/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/057390/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/057389/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/055852/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/055847/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/057341/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 31/350862/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/054789/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/054703/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/054841/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/056053/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/054845/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/052835/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/056829/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 31/054132/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/056995/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/056796/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/054836/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/056054/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/052739/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/057005/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/050867/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 13/051852/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/055105/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/055470/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/056517/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/055775/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/055841/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/055238/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/055474/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 13/063420/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 13/063424/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 29/230426/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/059260/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/058110/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/059034/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/058495/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/057598/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/058715/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 29/231301/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/058191/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/054412/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/057914/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/058114/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/058326/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/060222/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/057596/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/058652/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/060954/2011 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/059090/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 15/059262/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2014 | 1 | 13/055932/2014 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2014 | 1 | 13/000306/2014 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.1 | 2002 | 1 | 13/030996/2002 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.1 | 2005 | 1 | 13/000845/2005 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.1 | 2006 | 1 | 13/004516/2006 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.1 | 2006 | 1 | 13/001061/2006 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.1 | 2008 | 1 | 13/002657/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.1 | 2009 | 1 | 13/001067/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.1 | 2009 | 1 | 13/000278/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.1 | 2010 | 1 | 13/000135/2010 |

|   |     |       |          |      |   |                |
|---|-----|-------|----------|------|---|----------------|
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.1  | 2010 | 1 | 13/000191/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.1  | 2012 | 1 | 29/247319/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.1  | 2012 | 1 | 13/000719/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.1  | 2013 | 1 | 13/000882/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.1  | 2013 | 1 | 13/057190/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.1  | 2013 | 1 | 13/000263/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.1  | 2013 | 1 | 13/000189/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.1  | 2013 | 1 | 13/000188/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.1  | 2013 | 1 | 13/000604/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.1  | 2014 | 1 | 04/001636/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.10 | 1989 | 1 | 04/002647/1989 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.10 | 2013 | 1 | 29/025891/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.11 | 2006 | 1 | 13/004926/2006 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.11 | 2007 | 1 | 13/002523/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.11 | 2008 | 1 | 13/003325/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.11 | 2009 | 1 | 15/055876/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.11 | 2011 | 1 | 09/650298/2011 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.11 | 2013 | 1 | 15/063512/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.11 | 2013 | 1 | 15/063807/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.11 | 2013 | 1 | 13/083816/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.11 | 2013 | 1 | 31/807367/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.11 | 2013 | 1 | 13/000725/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2003 | 1 | 13/032399/2003 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2003 | 1 | 13/032000/2003 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2004 | 1 | 13/002822/2004 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2007 | 1 | 13/001825/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2008 | 1 | 13/002994/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2012 | 1 | 13/500160/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2013 | 1 | 13/000476/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2013 | 1 | 13/000562/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2013 | 1 | 13/000556/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2013 | 1 | 13/000821/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2013 | 1 | 13/000820/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2013 | 1 | 13/000803/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2013 | 1 | 13/000922/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2013 | 1 | 13/001237/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2013 | 1 | 13/001415/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2013 | 1 | 13/001289/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2013 | 1 | 13/000089/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2013 | 1 | 13/083442/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2013 | 1 | 13/001338/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2013 | 1 | 13/051726/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2014 | 1 | 13/000171/2014 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2014 | 1 | 13/000265/2014 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2014 | 1 | 09/051888/2014 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2014 | 1 | 47/000073/2014 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2014 | 1 | 47/000071/2014 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2014 | 1 | 47/000067/2014 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.8  | 2014 | 1 | 13/053637/2014 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.8  | 2014 | 1 | 13/000175/2014 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2005 | 1 | 31/601582/2005 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2010 | 1 | 13/054888/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2011 | 1 | 13/000515/2011 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2011 | 1 | 13/000188/2011 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2011 | 1 | 15/052240/2011 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2011 | 1 | 27/050547/2011 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2011 | 1 | 15/052681/2011 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2012 | 1 | 13/068202/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2012 | 1 | 13/000313/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2013 | 1 | 13/061599/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2013 | 1 | 13/000471/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2013 | 1 | 13/063340/2013 |

|   |     |       |          |      |   |                      |
|---|-----|-------|----------|------|---|----------------------|
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2013 | 1 | 13/000594/2013       |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2013 | 1 | 15/064986/2013       |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2013 | 1 | 13/000990/2013       |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2013 | 1 | 13/062480/2013       |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2013 | 1 | 13/001350/2013       |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.10 | 2014 | 1 | 01/001807/1991 cópia |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.10 | 2014 | 1 | 13/004483/2014 cópia |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.10 | 2014 | 1 | 01/001644/1991 cópia |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.12 | 2009 | 1 | 15/052570/2009       |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.12 | 2009 | 1 | 13/000316/2009       |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.12 | 2013 | 1 | 09/051957/2013       |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.12 | 2013 | 1 | 15/059170/2013       |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.12 | 2013 | 1 | 13/000419/2013       |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.12 | 2013 | 1 | 15/058388/2013       |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.12 | 2013 | 1 | 13/000600/2013       |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.12 | 2013 | 1 | 15/063442/2013       |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.19 | 2005 | 1 | 25/000053/2005       |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.19 | 2005 | 1 | 25/000606/2005       |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.19 | 2005 | 1 | 13/004386/2005       |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.19 | 2006 | 1 | 13/001421/2006       |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.21 | 2010 | 1 | 13/000850/2010       |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.9  | 2013 | 1 | 13/050360/2013       |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.9  | 2013 | 1 | 13/000051/2013       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.11 | 1991 | 1 | 03/023185/1991       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.11 | 1995 | 1 | 13/006916/1995       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.11 | 2006 | 1 | 13/004150/2006       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.11 | 2009 | 1 | 09/600184/2009       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.11 | 2009 | 1 | 13/051867/2009       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.11 | 2009 | 1 | 13/051880/2009       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.11 | 2012 | 1 | 11/203008/2012       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.11 | 2012 | 1 | 15/064335/2012       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.11 | 2012 | 1 | 15/066097/2012       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.21 | 2000 | 1 | 09/201476/2000       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4  | 2006 | 1 | 13/001185/2006       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4  | 2007 | 1 | 13/006930/2007       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4  | 2009 | 1 | 09/050002/2009       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4  | 2009 | 1 | 13/000027/2009       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4  | 2013 | 1 | 13/000155/2011       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4  | 2013 | 1 | 13/000664/2013       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4  | 2013 | 1 | 13/000663/2013       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4  | 2013 | 1 | 13/000943/2013       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4  | 2013 | 1 | 13/001257/2013       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4  | 2013 | 1 | 13/001358/2013       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.6  | 2008 | 1 | 13/057098/2008 cópia |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.6  | 2008 | 1 | 13/002564/2008 cópia |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 1996 | 1 | 04/000584/1996       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 1997 | 1 | 04/103862/1997       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 1998 | 1 | 04/106286/1998       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 1998 | 1 | 04/118250/1998       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 1998 | 1 | 04/109546/1998       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 1998 | 1 | 04/108639/1998       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 1998 | 1 | 04/108636/1998       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 1998 | 1 | 04/108651/1998       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 1998 | 1 | 04/108643/1998       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 1998 | 1 | 04/108640/1998       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 1998 | 1 | 04/120155/1998       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 1998 | 1 | 04/120145/1998       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 1998 | 1 | 04/120153/1998       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 1998 | 1 | 04/120144/1998       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 1998 | 1 | 04/120150/1998       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 1998 | 1 | 04/120146/1998       |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 1998 | 1 | 04/118217/1998       |

|   |     |       |         |      |   |                |
|---|-----|-------|---------|------|---|----------------|
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/118213/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/114772/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/118220/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/118215/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/118218/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/118221/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/118216/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/119370/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/109545/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/109543/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/109542/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/109539/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/105913/1999 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/110397/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/110392/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/110395/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/110394/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/110396/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/110398/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/110400/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/110402/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/110401/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/103237/1999 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/121251/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/120147/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/109540/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/108638/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/108635/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/115952/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/115948/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/109537/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/110399/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/121252/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/116241/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/115950/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/115958/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/115953/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/115957/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/108641/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/108637/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/108642/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/108633/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/103882/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/103202/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/103197/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/103198/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/103204/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/103201/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/103195/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/103205/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/103203/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/103200/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/101792/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/106290/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/106291/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/106293/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/106295/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/106288/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/106333/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/106289/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/106292/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/103878/1998 |

|   |     |       |         |      |   |                |
|---|-----|-------|---------|------|---|----------------|
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/103883/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/120151/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/109544/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/109541/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/109547/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/101791/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/106294/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/101878/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/101790/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/101789/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/101793/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/101795/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/101794/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/101786/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/101788/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/103199/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/120149/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/120148/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/120152/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/118219/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/118211/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/118214/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/117544/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/115954/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/115951/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/115959/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/115955/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/103875/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/103877/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/103910/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/103884/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/103879/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/103881/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/103880/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/106296/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/115956/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2011 | 1 | 13/250067/2011 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2012 | 1 | 11/028035/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2012 | 1 | 13/000914/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2013 | 1 | 13/000331/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2013 | 1 | 13/500279/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2013 | 1 | 15/054843/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2013 | 1 | 13/059463/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2013 | 1 | 13/061861/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2013 | 1 | 13/062993/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2013 | 1 | 29/229415/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2014 | 1 | 04/001170/1983 |
| 3 | 3.3 | 3.3.5 | 3.3.5.2 | 2014 | 1 | 13/000026/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.5 | 3.3.5.5 | 1990 | 1 | 04/000068/1990 |
| 3 | 3.3 | 3.3.5 | 3.3.5.6 | 2012 | 1 | 13/061810/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.5 | 3.3.5.6 | 2012 | 1 | 13/067186/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.5 | 3.3.5.6 | 2012 | 1 | 13/000696/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.5 | 3.3.5.6 | 2013 | 1 | 13/059417/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.5 | 3.3.5.6 | 2013 | 1 | 13/050791/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.1 | 2007 | 1 | 13/000576/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.1 | 2007 | 1 | 27/101276/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.1 | 2007 | 1 | 13/006085/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.4 | 1986 | 1 | 04/001388/1986 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.5 | 1980 | 1 | 04/001448/1980 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.5 | 2007 | 1 | 13/002589/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.5 | 2013 | 1 | 13/083815/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.5 | 2013 | 1 | 04/002086/1983 |



|   |     |       |          |      |   |                            |
|---|-----|-------|----------|------|---|----------------------------|
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.5  | 2013 | 1 | 04/000224/1987             |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.5  | 2013 | 1 | 13/083546/2013             |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.5  | 2014 | 1 | 13/051484/2014             |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.10 | 2010 | 1 | 13/000763/2010             |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063490/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063480/2013 Cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063476/2013Cópia        |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063501/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063500/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063499/2013 Cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063498/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063496/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063495/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063494/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063493/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063491/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063502/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063485/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063484/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063481/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063202/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063203/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063205/2013 cópia cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063206/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063207/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063208/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063209/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063210/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063211/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063212/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063213/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063228/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063229/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063230/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063231/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063232/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063233/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063193/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063194/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063195/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063196/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063197/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063200/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063201/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063226/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063216/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063217/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063219/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063220/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063221/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063222/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063223/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063224/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063225/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063218/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063234/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063300/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063301/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063302/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063303/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063304/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/063305/2013 cópia       |

|   |     |       |         |      |   |                      |
|---|-----|-------|---------|------|---|----------------------|
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063306/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063307/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063308/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063309/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063311/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063290/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063253/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063255/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063256/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063257/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063258/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063259/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063260/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063263/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063264/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063297/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063298/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063299/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063235/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063236/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063237/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063238/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063240/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063241/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063243/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063246/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063247/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063249/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063250/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063577/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063487/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063192/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063199/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063310/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063289/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063291/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063292/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063293/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063294/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063295/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063378/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063251/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063252/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063254/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/063261/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 15/056302/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068450/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068564/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068577/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068580/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068591/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068593/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068594/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068595/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068612/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068909/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068906/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068828/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068785/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068784/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068783/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068581/2013 cópia |

|   |     |       |         |      |   |                            |
|---|-----|-------|---------|------|---|----------------------------|
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068582/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068584/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068585/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068586/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068587/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068588/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068589/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068590/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068448/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068449/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068451/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068452/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068453/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068520/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068559/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068560/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068561/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068562/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068565/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068566/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068570/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068571/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068572/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068573/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068574/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068575/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068576/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068578/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068579/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068596/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068597/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068598/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068599/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068600/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068601/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068602/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068567/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068633/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068634/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068635/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068636/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068637/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068642/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068619/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068620/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068622/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068623/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068638/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068618/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068640/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068645/2013 cópia cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068625/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068626/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068627/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068628/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068629/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068630/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068631/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068592/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068603/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068604/2013 cópia       |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3 | 2013 | 1 | 13/068605/2013 cópia       |

|   |     |       |          |      |   |                      |
|---|-----|-------|----------|------|---|----------------------|
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/068606/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/068607/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/068608/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/068609/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/068610/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/068611/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/068613/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/068614/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/068615/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/068647/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/068632/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.3  | 2013 | 1 | 13/067520/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.2 | 3.4.2.1  | 2013 | 1 | 13/000807/2013 cópia |
| 3 | 3.4 | 3.4.2 | 3.4.2.1  | 2013 | 1 | 13/076476/2012       |
| 3 | 3.4 | 3.4.2 | 3.4.2.1  | 2013 | 1 | 13/500038/2013       |
| 3 | 3.4 | 3.4.2 | 3.4.2.7  | 2013 | 1 | 13/000204/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.12 | 2009 | 1 | 13/001238/2009       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.12 | 2010 | 1 | 13/000924/2010       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.12 | 2010 | 1 | 13/054535/2010       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.12 | 2011 | 1 | 13/000181/2011       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.12 | 2011 | 1 | 13/052394/2011       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.12 | 2011 | 1 | 13/052800/2011       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.12 | 2012 | 1 | 13/062536/2012       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.12 | 2013 | 1 | 15/058487/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.12 | 2013 | 1 | 15/067241/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.19 | 2013 | 1 | 13/064847/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.19 | 2013 | 1 | 13/000623/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.21 | 2006 | 1 | 13/004631/2006       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.21 | 2006 | 1 | 13/004729/2006       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.21 | 2006 | 1 | 13/004725/2006       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.21 | 2013 | 1 | 13/083153/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.21 | 2013 | 1 | 13/000025/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.21 | 2014 | 1 | 13/055812/2014       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.21 | 2014 | 1 | 13/004649/2006       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.21 | 2014 | 1 | 13/055826/2014       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.21 | 2014 | 1 | 13/004626/2006       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/079234/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/062699/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/067849/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/050280/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/000170/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 27/053898/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 27/053889/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/083628/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/050074/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/054277/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/057581/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/057811/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/075335/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/068207/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/062529/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/057808/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/071008/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/061102/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/053964/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/060902/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/083635/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/074219/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/067855/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/062693/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/062703/2013       |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/060897/2013       |

|   |     |       |          |      |   |                |
|---|-----|-------|----------|------|---|----------------|
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/053958/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/081395/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/057579/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/079231/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/074216/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/050077/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/075079/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/052109/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/067911/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/070871/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/083594/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/056142/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/079079/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/057375/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/081009/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/061130/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/057585/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/000157/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/060903/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/053968/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/081298/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 21/150302/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 21/150330/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/001220/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2014 | 1 | 13/000220/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2014 | 1 | 27/050020/2014 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2014 | 1 | 21/150004/2014 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/551159/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 23/169797/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/550241/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/550365/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/550531/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/550640/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/550752/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/550882/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/550997/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/551352/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/551502/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/550005/2014 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/000191/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 23/165928/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 23/166125/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 23/168062/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 23/171671/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 23/150093/2014 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2013 | 1 | 13/000945/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2005 | 1 | 13/000273/2005 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2012 | 1 | 13/073724/2012 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2013 | 1 | 31/778275/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2013 | 1 | 13/000401/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2013 | 1 | 13/000557/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2013 | 1 | 13/000640/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2013 | 1 | 13/069379/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2013 | 1 | 13/000700/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2013 | 1 | 13/069481/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2013 | 1 | 13/000709/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2013 | 1 | 13/000755/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2013 | 1 | 13/075801/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2013 | 1 | 13/000915/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2013 | 1 | 13/077113/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2013 | 1 | 13/000929/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2013 | 1 | 13/074537/2013 |

|   |     |       |          |      |   |                |
|---|-----|-------|----------|------|---|----------------|
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2013 | 1 | 13/000928/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2013 | 1 | 13/078820/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2013 | 1 | 13/000995/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2013 | 1 | 13/001117/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2013 | 1 | 13/001156/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2013 | 1 | 13/001134/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2013 | 1 | 13/084947/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2013 | 1 | 13/001435/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2013 | 1 | 13/001385/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2014 | 1 | 13/050405/2014 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2014 | 1 | 13/000027/2014 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2014 | 1 | 13/000051/2014 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2014 | 1 | 13/000150/2014 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2014 | 1 | 27/150071/2014 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2014 | 1 | 13/000172/2014 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2014 | 1 | 13/054399/2014 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2014 | 1 | 13/000234/2014 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8  | 2011 | 1 | 13/000572/2011 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8  | 2011 | 1 | 13/000659/2011 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8  | 2011 | 1 | 13/000516/2011 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8  | 2011 | 1 | 13/000390/2011 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8  | 2012 | 1 | 13/000191/2012 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8  | 2012 | 1 | 13/000790/2012 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8  | 2012 | 1 | 13/000554/2012 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8  | 2012 | 1 | 13/000183/2012 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8  | 2012 | 1 | 13/000146/2012 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8  | 2012 | 1 | 13/000553/2012 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8  | 2012 | 1 | 13/000548/2012 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8  | 2013 | 1 | 13/000624/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8  | 2013 | 1 | 13/069733/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8  | 2013 | 1 | 13/000721/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.19 | 2013 | 1 | 13/502094/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.23 | 2008 | 1 | 13/500196/2008 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.24 | 2009 | 1 | 21/300195/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.24 | 2011 | 1 | 13/000205/2011 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.24 | 2012 | 1 | 13/057940/2012 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.24 | 2013 | 1 | 13/000980/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.4  | 2013 | 1 | 13/077477/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.4  | 2013 | 1 | 13/077478/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.4  | 2013 | 1 | 13/077479/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.4  | 2013 | 1 | 13/077467/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.4  | 2013 | 1 | 13/077730/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.4  | 2013 | 1 | 13/077732/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.4  | 2013 | 1 | 13/077734/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.4  | 2013 | 1 | 13/077736/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.4  | 2013 | 1 | 13/077739/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.4  | 2013 | 1 | 13/077737/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.4  | 2013 | 1 | 13/077475/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.4  | 2013 | 1 | 13/077476/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.4  | 2013 | 1 | 13/077725/2013 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.4  | 2014 | 1 | 13/055407/2014 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.4  | 2014 | 1 | 13/055411/2014 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.4  | 2014 | 1 | 13/055410/2014 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.4  | 2014 | 1 | 13/055390/2014 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.4  | 2014 | 1 | 13/055395/2014 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.4  | 2014 | 1 | 13/055404/2014 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.4  | 2014 | 1 | 13/055409/2014 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.4  | 2014 | 1 | 13/056140/2014 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.4  | 2014 | 1 | 13/060456/2014 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1  | 1999 | 1 | 04/001816/1999 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1  | 2001 | 1 | 13/031549/2001 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1  | 2002 | 1 | 13/029422/2002 |



|   |     |       |         |      |   |                |
|---|-----|-------|---------|------|---|----------------|
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2002 | 1 | 13/029420/2002 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2003 | 1 | 13/030380/2003 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2003 | 1 | 13/030311/2003 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2004 | 1 | 13/001055/2004 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2005 | 1 | 13/003669/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2005 | 1 | 13/005114/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2005 | 1 | 13/003668/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2005 | 1 | 13/005034/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2005 | 1 | 13/030323/2003 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2005 | 1 | 13/030325/2003 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2005 | 1 | 13/005013/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2005 | 1 | 13/005033/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2005 | 1 | 13/003698/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2007 | 1 | 13/006276/2007 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2008 | 1 | 13/003412/2008 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2009 | 1 | 13/054161/2009 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2010 | 1 | 13/001376/2010 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2010 | 1 | 13/001090/2010 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2011 | 1 | 13/000117/2011 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2012 | 1 | 13/000560/2012 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2012 | 1 | 13/000594/2012 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2012 | 1 | 13/000547/2012 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2012 | 1 | 13/000682/2012 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2012 | 1 | 13/000676/2012 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2012 | 1 | 13/000810/2012 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2012 | 1 | 13/000469/2012 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2012 | 1 | 13/000870/2012 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2012 | 1 | 13/000426/2012 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2013 | 1 | 13/051782/2013 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2013 | 1 | 13/000093/2013 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2013 | 1 | 13/000181/2013 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2013 | 1 | 13/000259/2013 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2013 | 1 | 13/000727/2013 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2013 | 1 | 13/000468/2013 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2013 | 1 | 13/000618/2013 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2013 | 1 | 13/000952/2013 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2013 | 1 | 13/000369/2013 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2013 | 1 | 13/000221/2013 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2013 | 1 | 13/000808/2013 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2013 | 1 | 13/000972/2013 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2014 | 1 | 13/001119/2013 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2014 | 1 | 13/000711/2013 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2014 | 1 | 13/000286/2013 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2014 | 1 | 13/000662/2013 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2014 | 1 | 13/000226/2013 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2014 | 1 | 13/000150/2013 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2014 | 1 | 13/000117/2013 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2014 | 1 | 13/001155/2013 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 1999 | 1 | 04/001812/1999 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2000 | 1 | 04/000389/2000 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2003 | 1 | 13/030324/2003 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2004 | 1 | 13/001880/2004 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2005 | 1 | 13/002590/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2005 | 1 | 13/005024/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2005 | 1 | 13/003688/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2005 | 1 | 13/005019/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2005 | 1 | 13/002594/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2006 | 1 | 15/012571/2006 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2007 | 1 | 13/004266/2007 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2007 | 1 | 13/006279/2007 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2008 | 1 | 15/000717/2008 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2008 | 1 | 13/057042/2008 |

|   |     |       |         |      |   |                |
|---|-----|-------|---------|------|---|----------------|
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2008 | 1 | 13/003008/2008 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2009 | 1 | 13/001506/2009 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2011 | 1 | 13/058509/2011 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2011 | 1 | 13/058512/2011 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2012 | 1 | 13/000113/2012 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2012 | 1 | 13/000120/2012 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2012 | 1 | 13/000180/2012 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2012 | 1 | 13/000342/2012 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2012 | 1 | 13/000205/2012 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2013 | 1 | 13/000323/2013 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2013 | 1 | 13/000324/2013 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2013 | 1 | 13/000325/2013 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2013 | 1 | 13/000378/2013 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2013 | 1 | 13/000417/2013 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/001974/2004 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/002388/2004 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/004283/2007 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/005022/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/006269/2007 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/006271/2007 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/006278/2007 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/030533/2003 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 04/001828/1999 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/005318/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 04/001637/1998 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/062311/2013 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/000326/2013 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/001167/2001 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/005312/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/004567/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/065121/2009 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/031118/2003 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/004268/2007 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/003670/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/003683/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/004756/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/003572/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/030310/2003 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/030313/2003 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/030288/2003 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/005305/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 15/055048/2008 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/003581/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/003573/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/003571/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/003690/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/002000/2004 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/030378/2003 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2014 | 1 | 13/001198/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.4 | 4.1.4.7 | 2008 | 1 | 13/002391/2008 |
| 4 | 4.1 | 4.1.4 | 4.1.4.7 | 2012 | 1 | 13/000437/2012 |
| 4 | 4.1 | 4.1.4 | 4.1.4.7 | 2012 | 1 | 13/000465/2012 |
| 4 | 4.1 | 4.1.4 | 4.1.4.7 | 2012 | 1 | 13/000931/2012 |
| 4 | 4.1 | 4.1.4 | 4.1.4.7 | 2012 | 1 | 13/000397/2012 |
| 4 | 4.1 | 4.1.4 | 4.1.4.7 | 2012 | 1 | 13/000584/2012 |
| 4 | 4.2 | 4.2.4 | 4.2.4.2 | 2008 | 1 | 13/002275/2008 |
| 4 | 4.2 | 4.2.4 | 4.2.4.2 | 2013 | 1 | 13/062355/2013 |
| 4 | 4.2 | 4.2.4 | 4.2.4.4 | 2014 | 1 | 13/055109/2014 |
| 4 | 4.2 | 4.2.4 | 4.2.4.4 | 2014 | 1 | 13/055104/2014 |
| 4 | 4.2 | 4.2.4 | 4.2.4.4 | 2014 | 1 | 13/055110/2014 |
| 4 | 4.2 | 4.2.6 | 4.2.6.1 | 2003 | 1 | 11/086964/2003 |
| 4 | 4.3 | 4.3.2 | 4.3.2.2 | 2011 | 1 | 13/000255/2011 |

|   |     |        |          |      |   |                |
|---|-----|--------|----------|------|---|----------------|
| 4 | 4.3 | 4.3.2  | 4.3.2.2  | 2012 | 1 | 13/000211/2012 |
| 4 | 4.3 | 4.3.2  | 4.3.2.2  | 2012 | 1 | 13/000322/2012 |
| 4 | 4.4 | 4.4.7  | 4.4.9.2  | 2011 | 1 | 13/000761/2011 |
| 4 | 4.4 | 4.4.9  | 4.4.9.2  | 2014 | 1 | 13/000446/2011 |
| 4 | 4.5 | 4.5.3  | 4.5.3.2  | 2013 | 1 | 13/000673/2013 |
| 4 | 4.5 | 4.5.5  | 4.5.5.1  | 2012 | 1 | 13/000101/2012 |
| 4 | 4.5 | 4.5.5  | 4.5.5.1  | 2013 | 1 | 13/000412/2012 |
| 5 | 5.2 | 5.2.11 | 5.2.11.1 | 2012 | 1 | 13/000822/2012 |
| 5 | 5.2 | 5.2.11 | 5.2.11.1 | 2012 | 1 | 13/067640/2012 |
| 5 | 5.2 | 5.2.11 | 5.2.11.2 | 1991 | 1 | 04/000149/1991 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8  | 5.2.8.11 | 2013 | 1 | 13/001362/2013 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8  | 5.2.8.11 | 2014 | 1 | 13/000322/2013 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8  | 5.2.8.17 | 2011 | 1 | 13/000307/2011 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8  | 5.2.8.17 | 2012 | 1 | 13/000516/2012 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8  | 5.2.8.18 | 2013 | 1 | 13/001283/2013 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8  | 5.2.8.18 | 2013 | 1 | 13/000333/2013 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8  | 5.2.8.18 | 2013 | 1 | 13/000279/2013 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8  | 5.2.8.18 | 2014 | 1 | 13/000591/2013 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8  | 5.2.8.20 | 2012 | 1 | 13/054829/2012 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8  | 5.2.8.20 | 2012 | 1 | 13/067767/2012 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8  | 5.2.8.20 | 2012 | 1 | 13/000353/2012 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8  | 5.2.8.20 | 2013 | 1 | 13/000261/2013 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8  | 5.2.8.6  | 2013 | 1 | 13/000916/2013 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8  | 5.2.8.6  | 2013 | 1 | 13/061989/2013 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8  | 5.2.8.6  | 2013 | 1 | 13/000523/2013 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8  | 5.2.8.7  | 2013 | 1 | 13/000270/2013 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8  | 5.2.8.7  | 2013 | 1 | 13/000225/2013 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8  | 5.2.8.7  | 2014 | 1 | 04/004281/1983 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8  | 5.2.8.9  | 2013 | 1 | 13/000027/2013 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2008 | 1 | 13/057300/2008 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2008 | 1 | 13/057372/2008 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2008 | 1 | 15/050058/2008 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2008 | 1 | 15/062909/2008 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2009 | 1 | 13/060534/2009 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2009 | 1 | 13/061589/2009 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2009 | 1 | 15/058318/2009 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2011 | 1 | 47/052824/2011 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2012 | 1 | 13/059210/2012 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2012 | 1 | 15/058788/2012 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2013 | 1 | 13/077916/2013 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2013 | 1 | 13/054594/2013 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2013 | 1 | 15/064705/2013 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2013 | 1 | 15/067850/2013 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2013 | 1 | 15/064894/2013 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2013 | 1 | 15/065004/2013 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2013 | 1 | 15/065303/2013 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2013 | 1 | 15/065134/2013 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2013 | 1 | 15/065251/2013 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2013 | 1 | 15/051467/2012 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2013 | 1 | 15/051671/2013 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2013 | 1 | 15/051112/2013 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2013 | 1 | 15/061380/2013 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2013 | 1 | 13/078803/2013 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2013 | 1 | 15/064427/2013 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2013 | 1 | 13/078804/2013 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2013 | 1 | 15/060620/2011 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2013 | 1 | 15/057171/2013 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2013 | 1 | 15/064291/2013 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2013 | 1 | 15/064604/2013 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2013 | 1 | 15/053838/2011 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2013 | 1 | 15/067324/2013 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2013 | 1 | 15/051159/2012 |

|   |     |        |          |      |       |                |           |
|---|-----|--------|----------|------|-------|----------------|-----------|
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2013 | 1     | 15/052487/2012 |           |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2013 | 1     | 15/066226/2011 |           |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2013 | 1     | 13/083432/2013 |           |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2013 | 1     | 11/204862/2013 |           |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2013 | 1     | 13/080436/2013 |           |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2013 | 1     | 13/080574/2013 |           |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.3 | 2014 | 1     | 09/050874/2014 |           |
| 6 | 6.1 | 6.1.9  | 6.1.9.2  | 2007 | 1     | 13/057428/2007 |           |
| 6 | 6.1 | 6.1.9  | 6.1.9.2  | 2013 | 1     | 13/082779/2013 |           |
| 6 | 6.1 | 6.1.9  | 6.1.9.2  | 2013 | 1     | 13/001263/2013 |           |
| 6 | 6.3 | 6.3.1  | 6.3.1.1  | 2007 | 1     | 13/000644/2007 |           |
| 7 | 7.1 | 7.1.9  | 7.1.9.1  | 2009 | 1     | 31/065889/2009 |           |
| 7 | 7.1 | 7.1.9  | 7.1.9.1  | 2010 | 1     | 15/052390/2010 |           |
|   |     |        |          |      | TOTAL | 954            | PROCESSOS |

## Procuradoria-Geral do Estado

### EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE ADESÃO N. 005/2014 AO CONTRATO CORPORATIVO N. 0010/2014 E SEUS TERMOS ADITIVOS.

**PROCESSO:** 15/000869/2014

**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria-Geral do Estado.

**FORNECEDORA:** Cruzeiro do Sul Encomendas Ltda.

**OBJETO:** o presente contrato encerrou-se em 26/11/20.

**ASSINA:** Fabíola Marquetti Sanches Rahim - Procuradora-Geral do Estado  
Campo Grande (MS), 20/09/2021.

### EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE ADESÃO N. 008/2021 AO CONTRATO CORPORATIVO N. 005/2021.

**PROCESSO:** 15/000269/2021

**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria-Geral do Estado.

**FORNECEDORA:** Cruzeiro do Sul Encomendas Ltda.

**OBJETO:** o presente contrato encerrou-se em 24/08/2021.

**ASSINA:** Fabíola Marquetti Sanches Rahim - Procuradora-Geral do Estado  
Campo Grande (MS), 20/09/2021.

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato do Termo de Convênio N. 30.827

**Processo n: 29/033.348/2021.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Ladário, CNPJ 03.330.453/0001-74, denominado convenente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: O destinar recursos financeiros para readequar a parte elétrica de acordo com a demanda dos ambientes escolares e seus equipamentos, eletroeletrônicos e tecnológicos para subsidiar e melhorar as práticas pedagógicas conforme previsto na Meta 7 do PEE/MS.

**Valor total: R\$ 293.222,16**, sendo:

**Valor/Funcional Programática:** R\$100.000,00, em parcela única, por conta da fonte 0100000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: Emenda Parlamentar, ND 33404100, Item 34101, Nota de Empenho NE005263 de 14/09/2021.

**Contrapartida:** R\$ 193.222,16 por conta do convenente

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 20/09/2023.

**Assinatura:** 21/09/2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO - CPF/MF N. 313.283.341-04

Secretário de Estado de Educação, em exercício – CONCEDENTE

IRANIL DE LIMA SOARES – CPF/MF N. 408.336.821-72

Prefeito Municipal, de Ladário - CONVENENTE.

### Extrato do Termo de Convênio N. 30.840

#### Processo n: 29/034.503/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM EE Roberto Scaff CNPJ/MF N. 33.751.710/0001-02, denominado convenente;

Amparo Legal: Lei Federal n13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Estruturar o ambiente escolar através da aquisição de instrumentos musicais e computadores, para melhorar as práticas pedagógicas conforme preconiza a meta 07 do PEE/MS da APM da EE Roberto Scaff, município de Anastácio,

**Valor: R\$60.000,00**, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: Emenda Parlamentar, ND 44504100, Item 44101, Nota de Empenho NE005441 de 17/09/2021.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 20/09/2023.

**Assinatura:** 21/09/2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO - CPF/MF N. 313.283.341- 04

Secretário de Estado de Educação, em exercício – CONCEDENTE

JULIANA ALVES SEVERINO – CPF/MF N. 940.338.201-59

Presidente da APM da EE Roberto Scaff - CONVENENTE.

Republicação por ter havido incorreção na publicação constante na pagina 10, do Diário Oficial n. 10.614, do dia 16/08/2021, Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 30.765, processo n. 29/040.261/2021, onde consta assinatura 09/09/2021, passe a constar **08/09/2021**.

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CERMA/MS N. 06, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a publicação da relação das Organizações Não Governamentais habilitadas a participarem do processo eleitoral do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul (CERMA-MS), biênio 2021-2023.*

A COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ ESTADUAL PARA REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CERMA/MS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Deliberação "P" n. ° 02, de 22 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. ° 10.498, de 6 de maio de 2021;

**Considerando** que não foi atingido o número necessário de 10 (dez) Entidades da Sociedade Civil Organizada para a referida eleição, e que apenas 08 (oito) cumpriram os requisitos exigidos na **Deliberação da Comissão Eleitoral CERMA/MS n. 01, de 24 de Junho de 2021**,

#### DELIBERA:

Art. 1º. Tornar pública a relação das Organizações Não Governamentais inscritas a participarem do Processo Eleitoral do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul - CERMA/MS no Biênio 2021/2023:

| ENTIDADE                                | PARECER  |
|---|----------|
| 1. Serviço Pastoral dos Migrantes - SPM | Deferida |

|  |            |
|--|------------|
| 2. Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso do Sul.   | Deferida   |
| 3. Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/Mato Grosso do Sul   | Deferida   |
| 4. Organização Fraternidade sem Fronteiras   | Deferida   |
| 5. Universidade Católica Dom Bosco – Programa de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Local - UCDB | Deferida   |
| 6. Cáritas Diocesana de Dourados   | Deferida   |
| 7. Associação Venezuelana em Campo Grande - MS   | Deferida   |
| 8. Centro de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos Marçal de Souza  | Indeferida |

Campo Grande, 15 de setembro de 2021.

LUCIANA ALVES NEPOMUCENO

Presidente da Comissão Eleitoral do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA/MS)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30831/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003650/2021.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Casa da Criança Peniel- CNPJ n.º 97.352.645/0001-25.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto De Volta ao Lar, que tem como objeto promover a reaproximação e o fortalecimento de vínculos família de origem com a criança acolhida, abreviando a permanência dessas crianças na instituição, através das oficinas de acolhimento, fortalecimentos e geração de renda, visando condições favoráveis de cuidados necessários ao desenvolvimento da criança, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais), na Funcional Programática 08.243.2063.4352.0001, Fonte de Recursos 024000000, sendo R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2021NE000019 de 14/09/2021, e R\$ 500,00 (quinhentos reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho n. 2021NE000018, de 14/09/2021, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 3.435 de 19/11/2007, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 17/09/2021.

**ASSINAM:** Adriano Chadid Magalhães CPF. 864.313.151-20.  
Joelma Lúcia Damasceno Fachini CPF. 444.763.961-00.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30773/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004278/2021.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto de Desenvolvimento Pró Social- IDEPS - CNPJ n.º 29.768.758/0001-56.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Semeando Direitos Humanos em MS, que visa promover a Educação em Direitos Humanos com metodologia replicável, visando o aumento da participação, controle social e o fortalecimento do protagonismo na gestão e usufruto dos Direitos Humanos, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, Fonte de Recursos 01030000/FIS, Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2021NE001110 de 03/09/2021 conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.



AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 20/09/2021.

ASSINAM: Adriano Chadid Magalhães CPF. 864.313.151-20.  
Maria Auxiliadora Leal Capillé CPF 109.387.371-04.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30750/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003658/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais das Furnas do Dionísio - CNPJ n.º 33.151.242/0001-35.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Arte e Cultura em Furnas do Dionísio: inclusão social por meio da música, do teatro e de oralidades e brincadeiras tradicionais, que visa proporcionar às crianças e aos adolescentes a inclusão social, o desenvolvimento da autoestima, e o fortalecimento de vínculos por meio de oficinas artístico-culturais nos segmentos de teatro, música local e oralidades brincadeiras tradicionais, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), na Funcional Programática 08.243.2063.4352.0001, Fonte de Recursos 024000000, sendo R\$ 21.663,07 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e sete centavos) na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho 2021NE000016 de 16/08/2021, e R\$ 38.336,93 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2021NE000017 de 16/08/2021, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 3.435 de 19/11/2007, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 15/09/2021.

ASSINAM: Adriano Chadid Magalhães CPF. 864.313.151-20.  
Nilson Abadio Martins CPF. 932.871.001-49.

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e os proprietários SILVIO ROBERTO CARRATO JUNIOR, ARLENE VIEIRA CARRATO E IVAN FERNANDO CARRATO, representados por RENATA FERRAZ CARRATO, conforme segue:

#### GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JAIRO CARLOS MENDES  
de Recursos e Apoio Policial – DRAP/DGPC.  
MATRÍCULA: 47809025.

FUNÇÃO: Delegado de Polícia, Diretor do Departamento

#### FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ROGÉRIO FERNANDO MAKERT FARIA  
de Três Lagoas- MS  
MATRÍCULA 6274022

FUNÇÃO Delegado de Polícia, Titular da Delegacia Regional

#### SUBSTITUTO:

NOME: AILTON PEREIRA DE FREITAS  
 Polícia de Três Lagoas – MS – 1ª Classe.  
 MATRÍCULA 110571022

FUNÇÃO: Delegado de Polícia, Delegacia Regional de

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº **31/000.390/2016**

CONTRATO Nº **073/2016/SEJUSP**

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da Delegacia Regional de Polícia de Três Lagoas/MS

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº 001/2021

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: 10º Batalhão de Polícia Militar

Aos vinte dias do mês de maio do ano de 2021, a Comissão de Avaliação de documentos de Arquivo do 10º Batalhão de Polícia Militar, designada por meio da Portaria nº 002/P-1/10ºBPM, de 06 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.480, de 22/04/2021, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, este Batalhão eliminará os documentos abaixo relacionados, observando que os interessados poderão requerer, ao Presidente da comissão, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

| Classe | Subclasse | Assunto | E s p é c i e<br>documental | D a t a s<br>limites | Quant. de<br>caixas/vol. | O b s<br>complementares |
|--------|-----------|---------|-----------------------------|----------------------|--------------------------|-------------------------|
| 40     | 40.1      | 40.1.1  | 40.1.1.1                    | 2016                 | 51                       | Original e cópia        |
| 40     | 40.1      | 40.1.1  | 40.1.1.2                    | 2015                 | 05                       | Original e cópia        |
| 40     | 40.1      | 40.1.1  | 40.1.1.6                    | 2018                 | 01                       | Original e cópia        |
| 40     | 40.1      | 40.1.1  | 40.1.1.7                    | 2015                 | 07                       | Original e cópia        |
| 40     | 40.1      | 40.1.1  | 40.1.1.10                   | 2015                 | 03                       | Original e cópia        |
| 40     | 40.1      | 40.1.2  | 40.1.2.2                    | 2018                 | 04                       | Original e cópia        |
| 40     | 40.1      | 40.1.2  | 40.1.2.3                    | 2018                 | 04                       | Original e cópia        |
| 40     | 40.1      | 40.1.3  | 40.1.3.1                    | 2015                 | 03                       | Original e cópia        |
| 40     | 40.6      | 40.6.1  | 40.6.1.1                    | 2019                 | 01                       | Original e cópia        |
| 40     | 40.6      | 40.6.1  | 40.6.1.2                    | 2019                 | 02                       | Original e cópia        |
| 40     | 40.6      | 40.6.1  | 40.6.1.3                    | 2018                 | 02                       | Original e cópia        |
| 40     | 40.6      | 40.6.1  | 40.6.1.6                    | 2015                 | 01                       | Original e cópia        |
| 40     | 40.6      | 40.6.1  | 40.6.1.8                    | 2015                 | 21                       | Original e cópia        |
| 40     | 40.6      | 40.6.1  | 40.6.1.9                    | 2015                 | 01                       | Original e cópia        |
| 40     | 40.6      | 40.6.1  | 40.6.1.10                   | 2015                 | 14                       | Original e cópia        |

Quantidade 120 caixas.

Quartel do 10º BPM em Campo Grande/MS, 20 de maio de 2021.

**JACSON MARCELO ANJOS MACHADO** – 2º TEN QAOPM

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo  
 Mat. 104787021

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato N° 0016/2021/AGEHAB****N° Cadastral 15619**

**Processo:** 57/500.058/2020.  
**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e A A RUPP E CIA LTDA.  
**Objeto:** Execução das obras de construção de 50 (cinquenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m<sup>2</sup>, no Loteamento Costa Leste, no município de Paranaíba/MS.  
**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 570204, Funcional Programática: 10.57204.16.482.2062.4302.0003, Natureza da Despesa: 44905144, Fonte: 010000000, Nota de Empenho nº 2021NE000462, de 23/08/2021.  
**Valor:** R\$ 743.795,10 (setecentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93.  
**Do Prazo:** 315 (trezentos e quinze) dias, contados da data de assinatura do contrato.  
**Data da Assinatura:** 14/09/2021.  
**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Amanda de Amorim Rupp.

**Extrato do Contrato N° 0019/2021/AGEHAB****N° Cadastral 15643**

**Processo:** 57/000.014/2021.  
**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Rainha Construtora Ltda.  
**Objeto:** Execução das obras de Infraestrutura Urbana Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas no Parque Industrial, município de Jardim/MS.  
**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 57901, Funcional Programática: 10.57901.26.782.2061.4311.0003, Natureza da Despesa: 44905148, Fonte: 0241000000, Nota de Empenho nº 2021NE000461, de 23/08/2021.  
**Valor:** R\$ 1.753.045,59 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93.  
**Do Prazo:** 315 (trezentos e quinze) dias, contados da data de assinatura do contrato.  
**Data da Assinatura:** 16/09/2021.  
**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Mateusz Slawomir Musial.

PORTARIA "N" AGEHAB N° 168 de 16 de setembro de 2021.

*Aprova, no âmbito da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, o Código de Ética e de Conduta.*

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a criação do Programa MS de Integridade- PMSI, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual, por meio do Decreto Estadual nº 15.222, de 7 de maio de 2019;

Considerando que o relatório do PMSI, encaminhado por meio do relatório da CGE nº 001/2020, integrante do Processo nº-53/000136/2019, estabeleceu em seu Anexo a instituição de um Código de Ética e Conduta no âmbito desta Agência.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar, no âmbito da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, o Código de Ética e de Conduta, nos termos constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos por ato próprio do(a) Diretor(a) Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de setembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

**ANEXO****CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL****CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

Art. 1º. Este Código de Ética e de Conduta - CEC estabelece os princípios e as normas de conduta ética aplicáveis aos servidores da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, bem como aos colaboradores que lhe prestarem serviço, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, de forma temporária ou permanente, ainda que sem retribuição financeira, sem prejuízo da observância dos demais deveres e vedações legais e regulamentares.

Parágrafo único. É dever da alta gestão e da chefia imediata incentivar a ética por meio de políticas e procedimentos que encorajem os servidores da AGEHAB a agirem em consonância com preceitos de conduta profissional adequada e valores próprios da administração pública.

**CAPÍTULO II  
DA FINALIDADE**

Art. 2º. Este Código de Ética e Conduta - CEC tem por finalidade dotar a AGEHAB de mais instrumentos de gestão e controle de forma a atuar em consonância com as regras do Sistema Financeiro da Habitação e de conformidade com programas de investimento social para atendimento preferencial à população de baixa renda, atendendo os seguintes princípios:

I - Promoção da habitação de interesse social em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, mediante a construção de moradias, em especial para as classes de menor renda, e a elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida em localidades urbanas e assentamentos rurais;

II - redução dos efeitos das pressões econômicas que atuam sobre a classe de baixa renda visando à erradicação, de forma gradual, das moradias precárias;

III - promoção, direta ou indireta, da diminuição das taxas de crescimento do déficit habitacional e das desigualdades regionais e sociais;

IV - incentivo à melhoria da qualidade e ao aumento da produtividade no setor da habitação e à geração de empregos diretos e indiretos agregados à construção civil.

**CAPÍTULO III  
DOS OBJETIVOS.**

Art. 3º. Este Código tem por objetivos:

I - explicitar as normas de ética e de conduta que regem os servidores e os colaboradores da AGEHAB no exercício de suas funções institucionais ou contratuais, bem como em função delas;

II - contribuir para a formação e a reafirmação de valores éticos desejáveis para a AGEHAB;

III - orientar as condutas e os comportamentos comuns indispensáveis ao trabalho em equipe, à gestão participativa e ao clima organizacional;

IV - reduzir a subjetividade da interpretação de normas éticas, de forma a indicar com maior clareza e objetividade o entendimento da Administração, buscando compatibilizar os valores individuais dos servidores com os valores adotados pela AGEHAB;

V - determinar, a partir da vigência desta Portaria, a criação de Comissão Permanente de Ética, responsável por zelar pelo seu fiel cumprimento, a qual funcionará como instância consultiva e deliberativa.

**CAPÍTULO IV  
DOS PRINCÍPIOS E VALORES.**

Art.4º. Os princípios e os valores fundamentais deste Código são:

I - Legalidade: garantia de que toda atuação da Administração se dará em conformidade com a lei;

II - Impessoalidade: obriga a Administração, em sua atuação, a não praticar atos visando aos interesses pessoais ou subordinados à conveniência de qualquer indivíduo, devendo direcioná-los a atender aos ditames legais e ao interesse público;

III - Moralidade: todos devem respeitar os princípios éticos de razoabilidade e justiça, devendo atender aos ditames da conduta ética e honesta, do decoro, da boa-fé e das regras que assegurem a boa administração;

IV - Lisura: valor que vai além do cumprimento da estrita legalidade dos atos, na medida em que abarca valores éticos e morais;

V - Transparência: objetiva corroborar a divulgação de informações, tanto entre suas unidades quanto para a sociedade, visando à promoção do desenvolvimento de cultura interna de intercâmbio de informações para

fortalecimento da atuação institucional e do controle social, ressalvados os casos de sigilo legalmente previstos;  
VI - Urbanidade: trata-se da polidez, educação, cortesia, gentileza e civilidade no comportamento das pessoas ao atender demandas internas e externas.

#### CAPÍTULO V PRESERVAÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL.

Art. 5º. A reputação da AGEHAB é resultado coletivo, construída através de esforço, dedicação e trabalho árduo, portanto, construída ao longo de todo o tempo de sua existência. A preservação da imagem é uma tarefa fundamental para que seja possível trilhar o caminho da excelência e construir um futuro melhor para os servidores, colaboradores, para a sociedade e para as comunidades às quais serão alcançadas pela atuação da autarquia.

Parágrafo único - A imagem da AGEHAB deve ser construída e preservada diariamente por todos os servidores e prestadores de serviço, como seu mais importante patrimônio. Qualquer ação, atitude individual ou coletiva que comprometa a reputação e credibilidade dessa imagem caracterizara violação e ensejará às providências necessárias.

#### CAPÍTULO VI DAS CONDUITAS.

Art. 6º. São compromissos de conduta ética:

I - Atender demandas com postura ética e de modo imparcial, probo e efetivo, sendo vedada qualquer atitude procrastinatória, discriminatória ou que favoreça indevidamente alguma parte;

II - Não utilizar indevidamente informações obtidas em decorrência do trabalho para benefício próprio ou de outrem, sendo imperioso o sigilo quando ainda não divulgadas ou até o prazo que a lei determinar;

III - atuar com imparcialidade no desempenho das atribuições funcionais, não permitindo que convicções de ordem político-partidária, religiosa ou ideológica afetem sua isenção;

IV - repudiar atitudes discriminatórias ou preconceituosas de qualquer natureza relativas à etnia, sexo, religião, estado civil, orientação sexual, faixa etária ou à condição física especial, ou quaisquer outras formas de discriminação;

V - declarar-se impedido ou suspeito em situações que sua independência ou imparcialidade possam estar prejudicadas para o desempenho de suas funções, observadas as hipóteses legais;

VI - contribuir com o clima institucional, fortalecendo as relações de trabalho por meio da confiança mútua, assertividade e transparência, predispondo-se à solução pacífica de conflitos internos ou de controvérsias nos quais esteja envolvido;

VII - valorizar e promover ambiente de trabalho harmonioso, primando por atitudes positivas de respeito pelas pessoas, a fim de evitar práticas que possam configurar qualquer tipo de assédio ou de discriminação, comunicando a ocorrência de eventuais situações às autoridades competentes;

VIII - não aceitar ajuda financeira, presentes, privilégios, empréstimos, doações ou outra vantagem indevida para si e seus familiares, quando oriundos de possíveis interessados nos serviços institucionais prestados, não se considerando presentes os brindes sem valor comercial ou aqueles distribuídos por entidades de qualquer natureza, a título de cortesia, propaganda ou divulgação, por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas;

IX - zelar pelo uso correto e eficiente do patrimônio institucional, adotando práticas de economicidade e de sustentabilidade;

X - desempenhar suas atividades com responsabilidade social, privilegiando a adoção de práticas que favoreçam a inclusão social e com responsabilidade ambiental, combatendo o desperdício de recursos materiais;

XI - utilizar os recursos e as ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação, observando as normas internas, sendo vedada a utilização desses recursos para a prática de atos ilegais ou para propagação e divulgação de conteúdo que atentem contra a moralidade administrativa;

XII - zelar pela imagem institucional, agindo com cautela em suas manifestações públicas, ressalvado o exercício da livre manifestação do pensamento;

XIII - tratar todas as pessoas com urbanidade e respeito, considerando as características individuais de cada um, sobretudo as possíveis limitações pessoais;

XIV - zelar pela eficiência no serviço público, notadamente pelo cumprimento de prazos estabelecidos para prestação de informações ao setor ou à unidade demandante ou justificar a necessidade de sua prorrogação;

XV - empenhar-se em seu desenvolvimento profissional, buscando capacitações adequadas e regulares, bem como disseminar o conhecimento obtido em treinamentos profissionais;

XVI - assegurar aos interessados o acesso às suas próprias informações pessoais ou aos agentes públicos legalmente autorizados;

XVII - manter o sigilo de informações de natureza confidencial obtidas em função do desempenho das atividades laborativas, inclusive no que digam respeito a questões afetas à saúde;

XVIII - realizar adequadamente as avaliações de desempenho dos servidores, os quais deverão ser ouvidos, inserindo informações relevantes para o histórico funcional do servidor;



XIX - exercer suas atribuições administrativas, jurídicas e técnicas com rigor técnico e moral, obedecendo, também, às normas deontológicas e específicas das respectivas profissões.

#### CAPÍTULO VII DAS VEDAÇÕES.

Art. 7º. Aos servidores da AGEHAB são vedados:

- I - ser conivente com erro ou infração a este Código ou ao Código de Ética de sua categoria profissional;
- II - divulgar estudos, pareceres e pesquisas, ainda não tornados públicos, sem prévia autorização;
- III - fazer uso, divulgar ou facilitar a divulgação de informações sigilosas ou estratégicas, de que tenha tomado conhecimento em razão das atividades exercidas no cargo ou na função, mesmo após ter deixado o cargo;
- IV - apresentar como de sua autoria ideias, projetos ou trabalhos de outrem;
- V - adotar postura hostil, ofensiva, praticar qualquer tipo de assédio, desqualificar os demais profissionais ou ainda utilizar palavras ou gestos que atinjam a autoestima, a imagem ou o profissionalismo de alguém;
- VI - atribuir aos servidores ou aos colaboradores a execução de atividades de natureza particular ou abusivas que possam gerar comprometimento de ordem física, mental ou emocional;
- VII - utilizar bens do patrimônio institucional para atendimento de atividades de interesse particular;
- VIII - apresentar-se no serviço embriagado ou sob efeito de substâncias psicoativas, bem como fazer uso ou portar qualquer tipo de substância entorpecente;
- IX - manifestar-se em nome da AGEHAB quando não autorizado pela autoridade competente, nos termos da política interna de comunicação social.

#### CAPÍTULO VIII RESPONSABILIDADE E EQUIDADE.

Art. 8º. Para o atingimento de sua finalidade, a AGEHAB e os seus servidores/colaboradores deverão atuar segundo critérios de avaliação da sua sustentabilidade, procurando de forma permanente a consecução dos objetivos, nomeadamente através de:

- a) otimização dos recursos disponíveis;
- b) minimização do desperdício;
- c) proteção ambiental;
- d) desenvolvimento de projetos que assegurem o equilíbrio entre custo e benefício, sem impor sacrifício ao meio ambiente

#### CAPÍTULO IX USO E REGISTRO DAS INFORMAÇÕES.

Art. 9º. Os documentos administrativos como contratos, registros cadastrais, financeiros, contábeis, relatórios de qualquer natureza, projetos, pesquisas e programas de gerenciamento das informações, são de propriedade da Autarquia, salvo disposição legal em contrário e não podem ser utilizados fora das suas dependências ou divulgados, a não ser que sejam devidamente autorizados pela Diretoria.

I - Todos os documentos poderão ser retirados ou divulgados somente quando do cumprimento de deveres da atividade profissional em nome da Autarquia e deverão ser devolvidos e mantidos nos seus arquivos.

II - Cada servidor, gestor, colaborador, fornecedor e prestador de serviço deve zelar para que as informações de propriedade dos projetos de pesquisa e ou de quaisquer ações geridos pela Autarquia fiquem devidamente protegidas, não podendo ser acessadas por pessoas não autorizadas.

III - A participação em congressos, conferências, palestras e outros eventos com apresentações referentes à Autarquia, inclusive aos projetos por esta gerenciados, só poderão ser realizadas mediante autorização prévia da Diretoria.

Art. 10. A AGEHAB através de seus servidores, gestores, colaboradores, prestadores de serviço deverão primar pela transparência dos procedimentos e estabelecer direito aos cidadãos em obter informações imediatas sobre o tratamento de seus dados, bem como atender solicitações de esclarecimentos pontualmente, de forma a cumprir os ditames da Lei 13.709/2018, conforme redação da Lei 13.853/2019, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

#### CAPÍTULO X USO DOS MEIOS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÃO.

Art. 11. Os recursos eletrônicos e equipamentos de comunicação são bens ativos da Autarquia para uso exclusivo das atividades de seu interesse.

I - A Autarquia se reserva o direito de controlar e monitorar o acesso à Internet de todos os equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação, não autorizando a utilização de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, computadores e outros, para atividades distintas das institucionais.



II - Todas as informações passíveis de divulgação estarão disponíveis no nosso sítio eletrônico, portanto não se admite a transmissão pela Internet de qualquer informação ou documento interno de caráter confidencial ou não, exceto quando devidamente autorizado pela diretoria.

#### CAPÍTULO XI PROPRIEDADE INTELECTUAL.

Art. 12. Os servidores, gestores e colaboradores devem proteger e salvaguardar as ideias, programas, planos e projetos concebidos pela Autarquia e ou desenvolvidos mediante suas expensas e durante o vínculo efetivo, comissionado ou contratual.

#### CAPÍTULO XII DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA.

Art. 13. A AGEHAB deverá instituir e regulamentar os procedimentos inerentes ao funcionamento da respectiva Comissão Permanente de Ética, a qual deverá implementar e gerir este Código.

§ 1º A Comissão Permanente de Ética será composta por, no mínimo, 3 (três) servidores titulares e respectivos suplentes, que gozem de idoneidade e não tenham sofrido penalidade disciplinar, sendo um deles designado para a função de presidente.

§ 2º Os integrantes da Comissão Permanente de Ética serão escolhidos dentre servidores públicos estáveis dos quadros de pessoal da AGEHAB e designados pelo Diretor-Presidente da AGEHAB.

§ 3º Os membros da Comissão serão designados para mandatos não coincidentes de 3 (três) anos, permitida a designação por até 2 (dois) mandatos consecutivos.

§ 4º Excepcionalmente para a designação da Comissão Permanente de Ética originária, para assegurar a manutenção de mandatos não coincidentes, o ato administrativo designará os membros para, respectivamente, mandatos de um, dois e três anos.

§ 5º A Comissão Permanente de Ética deverá ser constituída no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de entrada em vigor deste Código.

Art. 14. Os integrantes da Comissão Permanente de Ética desempenharão suas atividades sem prejuízo do exercício das atribuições funcionais inerentes a seus cargos efetivos, funções de confiança ou cargos em comissão.

Parágrafo único. Os trabalhos na Comissão Permanente de Ética serão considerados prestação de relevante serviço público não remunerado e constarão dos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 15. À Comissão Permanente de Ética compete:

- I - orientar os servidores e colaboradores acerca das normas de ética e de conduta deste Código;
- II - atuar como instância consultiva em matéria de ética pública no âmbito da AGEHAB;
- III - emular, acompanhar e avaliar, no âmbito do respectivo setor/departamento/segmento da AGEHAB, o desenvolvimento de ações objetivando à disseminação, capacitação e ao treinamento sobre as normas de ética e disciplina;
- IV - articular ações com vistas a estabelecer procedimentos de incentivo ao desempenho institucional na gestão da ética pública;
- V - receber sugestões para o aprimoramento e modernização deste Código;
- VI - propor a elaboração de normas complementares e orientadoras ou a adequação de normativos internos aos preceitos instituídos neste Código;
- VII - estar ciente das denúncias ou das representações formuladas contra servidor ou colaborador pela prática de atos contrários às normas estabelecidas neste Código;
- VIII - apresentar relatório de suas atividades à administração hierárquica superior (ao Diretor-Presidente ou a quem ele designar).

Art. 16. A Comissão Permanente de Ética deverá apreciar os casos em que os princípios deste Código forem supostamente violados, ouvindo as partes envolvidas, e expedir orientações devidamente fundamentadas, motivadas e reduzidas a termo.

Art. 17. Uma vez verificados indícios de irregularidade administrativa na conduta do servidor, deverá a Comissão dar ciência à autoridade administrativa competente.

Art. 18. Ficará suspenso da Comissão até a conclusão do processo, o membro que vier a ser indiciado penal ou administrativamente.

#### CAPÍTULO XIII

## DA LEI ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE

Art. 19. A AGEHAB, representada por todos os seus servidores funcionários, gestores, fornecedores, prestadores de serviço e terceiros, conhece todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade, que de acordo com as boas práticas quanto ao cumprimento da Lei, assegura, garantindo com base neste Código de Ética, que cumprirá com rigor todas as leis.

I – Não se oferecerá e ou autorizará qualquer pagamento (inclusive de facilitação), presente, promessas ou outra vantagem ou incentivo para o uso próprio, de autoridade de governo, de pessoa física ou jurídica e ou em benefício de qualquer destes, não podendo:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceiros a ele relacionado;
- b) obter vantagem ou benefício indevido de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Código, sem autorização em lei, no ato convocatório ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- c) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro infringindo o presente Código;
- d) de qualquer maneira fraudar o presente Código, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, entendida como todas as leis anti-corrupção e antissuborno aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a esta lei e demais legislações anticorrupção que proíbem esta prática.

CAPÍTULO XIV  
DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 20. Todo ato de posse em cargo efetivo ou em cargo comissionado promovido/homologado pela AGEHAB deverá ser acompanhado da prestação de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas por este Código de Ética e de Conduta.

Art. 21. O disposto neste Código se aplica a todos os contratos de estágio e de prestação de serviços celebrados no âmbito da AGEHAB, incumbindo às áreas de gestão de pessoas e de contratação dar conhecimento do seu teor aos seus estagiários e colaboradores, de forma a assegurar o alinhamento da conduta desses agentes durante a prestação contratual.

Art. 22. Cabe à Comissão Permanente de Ética dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação deste Código, no âmbito da AGEHAB.

Art. 23. A AGEHAB, seus servidores e demais colaboradores devem conhecer e prezar pelo cumprimento do presente Código de Ética.

Art. 24. A não observância dos valores e princípios contidos neste Código deve ensejar a avaliação do comportamento, bem como a tomada de providências de acordo com a norma.

Art. 25. Este Código de Ética entra em vigor na data de sua publicação.

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.**

Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 57/004.773/2021 NE: 000517 ND: 44905122 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 105790216482206243160007 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 21/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.780,00  
FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli  
OBJETO: Empenho para atender a aquisição de Kit material de construção - Contém: 1 caixa d'água 500l polietileno; 1 tábua 1a não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 5cmx11cmx4,00 (cambara); 1kg prego c/c 18x24cm (2 1/4x10); 1 chapa mad comp. plast. ,20mx1,10mx10mm; 30 cumeeira 41 cm para telhado; 1000 telhas 41cm rend 16 p/ m2 (romana, americana, portuguesa, francesa), município de Corguinho/MS - Programa Lote Urbanizado.

PROCESSO: 57/004.774/2021 NE: 000518 ND: 44905122 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 105790216482206243160007 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 21/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 94.860,00  
FAVORECIDO: LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
OBJETO: Empenho para atender a aquisição de Kit material de construção - Contém: 1 caixa d'água 500l polietileno; 1 tábua 1a não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 5cmx11cmx4,00 (cambara); 1kg prego c/c 18x24cm (2 1/4x10); 1 chapa mad comp. plast. 2,20mx1,10mx10mm; 30 cumeeira 41 cm para

telhado; 1000 telhas 41cm rend 16 p/ m2 (romana, americana, portuguesa, francesa), município de Aquidauana/MS - Programa Lote Urbanizado.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Ordenador de despesas

Agência de habitação Popular do estado de MS/AGEHAB

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s), considerando o Ofício n. 12/GPOEC/AGESUL/2021, alterado pelo Ofício n. 1344/GPOEC/GAB/AGESUL/2021, de 06 de agosto de 2021, para exercer(em) a(s) função(ões) de fiscal(is) do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS, AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL/AGESUL e a empresa ROUFE ENGENHARIA LTDA- ME, conforme segue:

**FISCAIS DO CONTRATO:**

| FISCAL  | SERVIDOR                          | MATRÍCULA | CARGO      |
|---|-----------------------------------|-----------|------------|
| Titular:  | ADANILTO FAUSTINO DE SOUZA JUNIOR | 427225021 | FISCAL     |
| Titular:  | VICENTE LIMA DE MENEZES           | 437945022 | FISCAL     |
| Titular:  | CINTHIA LIMA DA COSTA             | 94897022  | FISCAL     |
| Titular:  | LUIZ EDUARDO LOURENÇONI           | 61980021  | FISCAL     |
| Titular:  | CAMILA BARBOSA GUTIERREZ DA SILVA | 79990022  | FISCAL     |
| Substituto:   | GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS       | 489428021 | SUBSTITUTO |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL |                                   |           |            |

**REFERENTE:**

PROCESSO N. 31/950.012/2020

CONTRATO N. 022/2021 /AGEPEM/

MS

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para ampliação e reforma do Presídio de Trânsito, no município de Campo Grande - MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 008/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEM/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

| GESTOR                                       | SERVIDOR                   | MATRÍCULA | CARGO                                     |
|--|----------------------------|-----------|---|
| Titular:                                     | ANDERSON P. DE OLIVEIRA    | 24677022  | CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS |
| Substituto:                                  | ANTONIO J. FERREIRA JUNIOR | 5677030   | NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS         |
| DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS - AGEPEM/MS |                            |           |   |

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente da AGEPEM/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s), considerando o Ofício n. 12/GPOEC/ AGESUL/2021, alterado pelo Ofício n. 1344/GPOEC/GAB/AGESUL/2021, de 06 de agosto de 2021, para exercer(em) a(s) função(ões) de fiscal(is) do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS, AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL/AGESUL e a empresa MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

**FISCAIS DO CONTRATO:**

| FISCAL  | SERVIDOR                          | MATRÍCULA | CARGO      |
|---|-----------------------------------|-----------|------------|
| Titular:  | ADANILTO FAUSTINO DE SOUZA JUNIOR | 427225021 | FISCAL     |
| Titular:  | VICENTE LIMA DE MENEZES           | 437945022 | FISCAL     |
| Titular:  | CINTHIA LIMA DA COSTA             | 94897022  | FISCAL     |
| Titular:  | LUIZ EDUARDO LOURENÇONI           | 61980021  | FISCAL     |
| Titular:  | CAMILA BARBOSA GUTIERREZ DA SILVA | 79990022  | FISCAL     |
| Substituto:   | GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS       | 489428021 | SUBSTITUTO |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL |                                   |           |            |

**REFERENTE:**

PROCESSO N. 31/950.008/2020

CONTRATO N. 018/2021 /AGEPEM/

MS

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para ampliação e reforma do Presídio de Trânsito, no município de Campo Grande - MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 008/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEM/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

| GESTOR                                       | SERVIDOR                   | MATRÍCULA | CARGO                                     |
|--|----------------------------|-----------|---|
| Titular:                                     | ANDERSON P. DE OLIVEIRA    | 24677022  | CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS |
| Substituto:                                  | ANTONIO J. FERREIRA JUNIOR | 5677030   | NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS         |
| DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS – AGEPEM/MS |                            |           |   |

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente da AGEPEM/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato

celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa **S.H INFORMÁTICA LTDA**, conforme segue:

## FISCAIS DO CONTRATO:

| FISCAL   | SERVIDOR                              | MATRÍCULA | CARGO                         |
|--|---------------------------------------|-----------|-------------------------------|
| Titular:   | EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA | 468315022 | Agente Penitenciário Estadual |
| Substituto:  | ALEXANDER RODRIGUES GONÇALVES         | 476871022 | Agente Penitenciário Estadual |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS |                                       |           |                               |

## REFERENTE:

PROCESSO N. 31/600.503/2018

CONTRATO N. 003/2018 /AGEPEN/MS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva e seus equipamentos diversos, bem como os motores estacionários (grupos geradores), pertencentes aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2018

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

| GESTOR                           | SERVIDOR                | MATRÍCULA | CARGO                                     |
|----------------------------------|-------------------------|-----------|---|
| Titular:                         | ANDERSON P. DE OLIVEIRA | 24677022  | CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS |
| Substituto:                      | ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ  | 468186022 | NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS         |
| DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS |                         |           |   |

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0029/2021/AGESUL****Nº Cadastral 14645****Processo:** 57/101.435/2020**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa M S KLAUCZEK LTDA - EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 029/2021, referente à obra de construção de 03 pontes de concreto: 1) Ponte sobre o Córrego Dourado, na rodovia MS-386, com extensão aproximada de 30,87m, coordenadas 23º51'4.95"S, 54º25'13.89"O, no município de Japorã - MS; 2) Ponte sobre o Córrego Pacová, na rodovia MS-386, com extensão aproximada de 30,87m, coordenadas 23º49'19.59"S, 54º29'33.19"O no município de Japorã-MS; 3) Ponte sobre o Córrego da Iata, na rodovia MS-386, com extensão aproximada de 30,87m, coordenadas 23º48'39.82"S, 54º30'27.74"O, no município de Japorã-MS.

**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 029/2021, por mais 88 (oitenta e oito) dias, contado de 30/09/2021 a 27/12/2021, conforme cronograma



físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

**Data da Assinatura:** 20/09/2021  
**Assinam:** Emerson Antonio Marques Pereira e Marcio Santos Klaucek

### PORTARIA "N" AGESUL Nº 17, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a revisão de preços para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos, decorrente do acréscimo ou decréscimo dos custos de aquisição de materiais e equipamentos de construção em geral, no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso IV, do Decreto 14.769, de 27 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo nº 620, de 20 de março de 2020, em que a Assembleia Legislativa reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no território sul-mato-grossense, em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe em seu artigo 37, inciso XXI, que o Poder Público poderá contratar obras e serviços de particulares, mediante processo de licitação pública, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, desde que mantidas as condições efetivas da proposta;

CONSIDERANDO a volatilidade observada na comercialização de materiais de construção em geral, especialmente de tubos, concreto, aço e materiais elétricos, incorrendo em variações abruptas de preços;

CONSIDERANDO que tal volatilidade e oscilações de preço têm se agravado durante o vigente estado de calamidade pública, provocada pela pandemia que assola o país;

CONSIDERANDO o risco de paralisação das obras caso as oscilações de preços acarretem o desequilíbrio econômico-financeiros dos respectivos contratos, com consequências prejudiciais ao interesse público primário;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos e critérios para análise acerca da necessidade e possibilidade de se promover o reequilíbrio dos contratos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer, no âmbito desta Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, procedimento e critérios visando à revisão de preços para o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos celebrados por esta autarquia, em razão de acréscimo ou decréscimo dos custos de aquisição de materiais e equipamentos de construção em geral, assim como a definição de critério de desmembramento dos insumos dos serviços agregados.

§ 1º O reequilíbrio de que trata esta Portaria será sempre aplicado aos serviços ainda não medidos, levando-se em consideração somente os saldos de quantitativos contratuais no momento do pedido de reequilíbrio pela empresa.

§ 2º Excepcionalmente, caso o pedido se fundamente nos efeitos diretos da pandemia de COVID-19, o reequilíbrio poderá retroagir à data em que restar devida e efetivamente comprovado o início dos reflexos econômico-financeiros nocivos às condições e aos preços inicialmente contratados, a fim de que, até o fim do contrato, seja restabelecida e preservada a equação econômico-financeira originária.

§3º Na hipótese do §2º, o reequilíbrio contratual será calculado considerando todas as condições fáticas da época em que se iniciou o desequilíbrio a que o pedido se referir, especialmente quanto ao saldo de quantitativos e ao preço de referência do(s) item(s) que se pretende reequilibrar.



## CAPÍTULO I

## DAS DENOMINAÇÕES E DEFINIÇÕES

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria ficam estabelecidas as seguintes denominações:

I - REF - Reequilíbrio econômico-financeiro: Valor da diferença de preço a ser paga resultante da proposta elaborada pela contratada e que será submetido a análise pela AGESUL para formalização de termo aditivo contratual.

II - IF - Impacto Financeiro: Valor percentual indicativo de critério para estabelecimento do desequilíbrio;

III - Curva ABC: Trata-se de um método criado a partir da teoria de Vilfredo Pareto utilizado para classificação e agrupamento de insumos, integrantes ou não, de serviços da planilha de custos do contrato que, com base no valor financeiro destes, organizando-os em ordem decrescente de relevância financeira ao contrato;

IV - Faixa A da Curva ABC: Consiste no rol de insumos, integrantes ou não, de serviços da planilha contratual que compõem a primeira faixa da Curva ABC que financeiramente representam, quando somados, 80% do valor financeiro do saldo de contrato.

## CAPÍTULO II

## DAS INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS

## Seção I

## Do Requerimento, Tramitação e Análise do REF

**Art. 3º.** O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser protocolado pela contratada, no Protocolo-Geral da sede da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, endereçado ao Diretor-Presidente da autarquia e devidamente instruído, nos moldes desta Portaria.

§1º O pedido deverá ser protocolado durante a vigência do respectivo contrato, sob pena de preclusão.

§2º O Diretor-Presidente da AGESUL enviará o requerimento diretamente à Diretoria responsável pela gestão e fiscalização do contrato, para que seja providenciada sua juntada ao processo administrativo do respectivo contrato de execução de obras ou serviço de engenharia.

§3º Caberá ao gestor do contrato monitorar e impulsionar o processo até a deliberação final acerca do requerimento.

**Art. 4º.** A Diretoria responsável, por meio do fiscal e/ou do gestor do contrato, deverá avaliar a conformidade dos cálculos apresentados e efetuar análise dos fatos ocorridos após a apresentação da proposta na licitação correspondente.

§ 1º Os fatos causadores de desequilíbrio econômico-financeiro contratual, ocorridos após a apresentação da proposta na qual está contida o Preço de Venda Original, serão caracterizados por onerosidades excessivas surgidas exclusivamente em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, mas com efeitos impossíveis de serem evitados ou impedidos (incalculáveis).

§ 2º Os fatos deverão ser comprovados por registros escritos, que possam sustentar prova dos direitos contratuais para o resgate do equilíbrio econômico-financeiro contido entre os encargos assumidos pelo contratado e o pagamento do Preço de Venda Original assumido pelo contratante.

**Art. 5º** Caso haja incorreções nos cálculos apresentados, a Diretoria responsável deverá apontá-las e solicitar as correções à interessada no pleito, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos cálculos corrigidos, sob pena de ensejar o indeferimento do pedido de reequilíbrio.

§ 1º Não será concedida nova oportunidade de correção dos cálculos, cabendo ao fiscal e ao gestor competentes, caso o requerimento continue a apresentar erros, a emissão de relatório circunstanciado, apontando detalhadamente as desconformidades constatadas.

§ 2º Ato contínuo, os autos serão remetidos ao Diretor da respectiva área, para ratificação da análise do gestor e posterior encaminhamento ao Diretor-Presidente da AGESUL, para deliberação.

§ 3º Caso o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro seja indeferido, os autos serão devolvidos ao gestor do contrato para que o ato de indeferimento seja comunicado formalmente à interessada, por meio do

Diretor-Presidente da AGESUL.

**Art. 6º** Verificada a conformidade dos cálculos e a suficiência da documentação probatória, deverá ser adotado o seguinte trâmite:

I - O fiscal e o gestor do contrato deverão, em conjunto, emitir nota técnica sobre o pedido, atestando que o mesmo se encontra em plena conformidade com as normas desta Portaria, emitindo parecer conclusivo acerca da procedência do pleito. Além disso, a nota técnica deverá conter as seguintes informações e ser instruída com os seguintes documentos:

- a) discriminação do valor unitário do(s) item(s) reequilibrado(s);
- b) discriminação do valor total relativo ao reequilíbrio, e que deverá constar no instrumento a ser formalizado;
- c) cronograma físico-financeiro readequado;
- d) planilha demonstrativa do REF considerando a diferença entre os preços unitários reequilibrados e preços iniciais reajustados;

II - Após a emissão da nota técnica, os agentes responsáveis deverão remeter os autos ao Diretor do setor competente para ratificação da nota técnica;

III - Posteriormente, o próprio Diretor da área remeterá os autos à Procuradoria Jurídica, devidamente instruídos, para análise quanto ao cumprimento dos requisitos legais relativos ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993;

IV - Ato seguinte, os autos deverão ser remetidos diretamente pela Procuradoria Jurídica ao Diretor-Presidente da AGESUL, para deliberação acerca da efetivação do reequilíbrio;

V - Em caso de aprovação da autoridade competente, o processo será remetido à Diretoria de Administração e Finanças para providenciar o empenho da despesa correspondente;

VI - Após a emissão do empenho, a Diretoria de Administração e Finanças remeterá os autos à Procuradoria Jurídica para formalização do respectivo instrumento;

## Seção II

### Da Instrução do Requerimento

**Art. 7º** Para melhor instrução processual, o pedido da contratada constará a seguinte documentação, em ordem:

I - Ofício da contratada, contendo justificativa dos motivos que levaram à solicitação de revisão dos preços para o reequilíbrio e descrição dos fatores limitantes à execução da obra, comprovando o nexo de causalidade do aumento dos preços com o evento causador, nos moldes desta Portaria;

II - Planilha representativa dos custos vigorantes na época da proposta e de outra que represente os custos existentes na data do requerimento;

III - Planilha demonstrativa acerca do comportamento dos demais insumos do contrato pertencentes a faixa A da curva ABC, com a finalidade de identificar outras oscilações de preços que possam de igual maneira, impactar significativamente o valor ponderado do contrato;

IV - Memória de cálculo detalhada, conforme disposto nesta Portaria;

V - Documentação probatória do evento que ocasionou a variação de preços;

VI - Documentação probatória da variação de preços;

VII - Relação de Insumos "X", que relacionará os principais insumos que levaram a contratada a solicitar o pedido de reequilíbrio, inclusive suas variações.

§1º A comprovação documental da variação de preços dos Insumos "X", deverá utilizar a demonstração de notas fiscais, ou pesquisa de mercado (com no mínimo três cotações), ou de preços unitários obtidos por tabelas referenciais (SINAPI/SICRO).

§2º A requerente deverá utilizar o mesmo referencial de apropriação do preço adotado no respectivo

certame licitatório, ou seja, se foi utilizada cotação na licitação, deverá utilizar cotação para o pedido de REF, e assim respectivamente.

§3.º Com objetivo de evidenciar o momento da oscilação de preço(s) do(s) insumo(s), as comprovações referenciadas obtidas pela pesquisa de mercado, notas fiscais ou preços unitários obtidos por tabelas referenciais deverão sempre apresentar dois momentos fundamentais, antes e depois das oscilações de preço, e obedecer aos seguintes condicionantes:

I – Notas fiscais, ou pesquisa de mercado, ou preços unitários obtidos por tabelas referenciais, de períodos anteriores à oscilação de preços, permitido, para fins deste inciso, documentações datadas a contar de novembro de 2019, mas anterior à ocorrência do desequilíbrio;

II – Notas fiscais, ou pesquisa de mercado ou preços unitários obtidos por tabelas referenciais (SINAPI/SICRO) à época da apresentação do pedido de REF, já ocorrido o desequilíbrio;

III - Sejam por notas fiscais, ou pesquisa de mercado, ou por preços unitários obtidos por tabelas referenciais (SINAPI/SICRO), as variações obtidas devem ser superiores aos reajustes contratuais por índices inflacionários contratuais do mesmo período;

§4º. As pesquisas de mercado deverão se referir a um quantitativo total dos Insumos "X" do saldo contratual necessário para conclusão do contrato.

§5.º Caso a contratada pretenda o reequilíbrio relativo a período anterior ao pedido, a comprovação documental da variação de preços dos Insumos "X", deverá demonstrar que foi durante o período de estado de calamidade pública provocado pela pandemia da covid-19, estabelecido por decreto estadual, que ocorreu a oscilação de preços que levou ao desequilíbrio contratual, devendo utilizar, para tanto, a demonstração de pesquisa de mercado, ou de notas fiscais, ou de preços unitários obtidos por tabelas referenciais (SINAPI/SICRO) e observado o disposto no §3º deste artigo.

§6.º As notas fiscais e pesquisas de mercado devem tratar de documentos emitidos ou endereçados à empresa requerente, e deverá refletir as condições do mercado sul-mato-grossense para a execução da referida obra ou serviço.

**Art. 8º** A empresa contratada escolherá qual insumo, ou quais insumos, serão considerados Insumos "X" ao seu contrato e que serão utilizados para fundamentar as condições estabelecidas por notas fiscais, ou pesquisa de mercado, ou preços unitários obtidos por tabelas referenciais (SINAPI/SICRO).

### Seção III

#### Do Cálculo do Preço Unitário Reequilibrado

**Art. 9º** Para efeitos desta Portaria, o preço unitário reequilibrado deverá ser obtido através de notas fiscais, ou cotações de mercado (com no mínimo três propostas), ou através dos sistemas referenciais SINAPI/SICRO.

§1º As notas fiscais e cotações de mercado deverão apresentar data referente ao mês do pedido do REF ou do mês retroagido, na hipótese do §2.º, do artigo 1.º.

§2.º Os preços referenciais deverão ser obtidos nos cadernos (SINAPI/SICRO) divulgados para o Estado de Mato Grosso do Sul, no mês do pedido do REF, ou do mês retroagido, na hipótese do §2.º, do artigo 1.º.

§3º Caso não exista preço referencial (SINAPI/SICRO) divulgado para o insumo "X" à época da apresentação do pedido do REF, deve-se adotar o preço cotado no mercado local.

**Art. 10.** O preço unitário reequilibrado (PUR) é calculado pelo preço referencial do mês do pedido evidenciando o deságio de proposta e a dedução do lucro operacional referencial, seguindo a equação abaixo:

$$PUR_{xm} = PRA_{xm} \times \frac{PIO_{x0}}{PRDB_{x0}} \times \left(1 - \frac{LOR}{100}\right)$$

Onde:

$PRA_{xm}$  = Preço Referencial Atual do Insumo "X" no mês "m" do pedido;

$PIO_{x0}$  = Preço Inicial Ofertado pela empresa;

$PRDB_{x0}$  = Preço Referencial na data-base do contrato do Insumo "X";

LOR = Lucro Operacional Referencial (%) relativo ao preço de venda.

§1º O Lucro Operacional Referencial informado na composição do BDI normalmente se refere ao percentual calculado sobre o custo direto, situação em que o mesmo deverá ser calculado sobre o preço de venda.

I - Nos contratos em que há a utilização de BDI diferenciado de 15,27% para materiais, o percentual de lucro operacional referencial (LOR) relativo ao preço de venda será de 4,68%.

II - Nos contratos cujo BDI utilizado contempla serviços e materiais (BDI diferenciado) deve-se proceder ao cálculo do lucro operacional ponderado para determinação do lucro operacional referencial (LOR).

#### Seção IV

##### Do Cálculo do Preço Inicial Reajustado

**Art. 11.** O preço inicial reajustado será o preço ofertado pela licitante para o insumo "X" à época da licitação acrescida à parcela de reajuste vigente no mês "m" do pedido de reequilíbrio.

$$PIR_{x0} = PIO_{x0} + PIO_{x0} \times (R_{xm} - 1)$$

$PIR_{x0}$  = Preço Inicial Reajustado do Insumo "X";

$PIO_{x0}$  = Preço Inicial Ofertado do Insumo "X" pela empresa;

$R_{xm}$  = Relação entre o índice de reajuste vigente no mês "m" do pedido de reequilíbrio e o índice de reajuste na data-base do orçamento referencial.

#### Seção V

##### Do Cálculo do Impacto Financeiro

**Art. 12.** Ficam definidos os seguintes critérios para que a AGESUL aceite, para fins de análise, os pedidos de reequilíbrio dos contratos em função da alta dos insumos:

I - Somente será aceita proposta de reequilíbrio cujo impacto financeiro (IF) seja comprovadamente superior ao lucro operacional referencial (LOR).

II - O valor do impacto financeiro é função dos valores referenciais a época do pedido de reequilíbrio dos insumos, dos seus preços iniciais e das quantidades saldo contratual, obtido por meio da seguinte equação:

$$IF = \frac{\sum_{X=1}^n (PUR_{xm} - PIR_{x0}) \times QS_{xm}}{\sum_{X=1}^n (PIR_{x0} \times QS_{xm})} \times 100$$

Caso  $IF > LOR \rightarrow$  Contrato desequilibrado

Onde:

IF = Impacto Financeiro (%);

m = mês do pedido do reequilíbrio ou do mês retroagido, no caso do §2.º do art. 1.º;

X = Insumo "X";

n = Quantidade de insumos em desequilíbrio;

$PUR_{xm}$  = Preço Unitário Reequilibrado do Insumo "X" no mês "m" do pedido;

$PIR_{x0}$  = Preço Inicial Reajustado do Insumo "X" no último período de reajuste que pertence o mês "m";

$QS_{xm}$  = Quantidade Saldo do Insumo "X" no mês "m" do pedido de reequilíbrio;

LOR = Lucro Operacional Referencial (%) relativo ao preço de venda.

§1º Mesmo que a diferença entre o PUR e o PIR seja negativa, deve-se considerá-la no cálculo do impacto financeiro.

§2º Analogamente ao inciso I deste artigo, e visando o compartilhamento de riscos, nos contratos em que ocorrerem reduções de preços dos insumos, no qual ocorram um impacto financeiro negativo (IF) superior ao lucro operacional teórico do período considerado, deverão ser reequilibrados em favor da Administração Pública.

## Seção VI

### Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

**Art. 13.** O reequilíbrio econômico-financeiro (REF) a ser considerado é o produto da diferença entre o preço unitário reequilibrado (PUR) e o preço inicial reajustado (PIR) pela quantidade saldo (QS) do insumo "X" no mês do pedido:

$$REF = \sum_{X=1}^n (PUR_{Xm} - PIR_{X0}) \times QS_{Xm}$$

Onde:

REF = Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

m = mês do pedido do reequilíbrio;

X = Insumo "X";

n = Quantidade de insumos em desequilíbrio;

PUR<sub>Xm</sub> = Preço Unitário Reequilibrado do Insumo "X" no mês "m" do pedido;

PIR<sub>X0</sub> = Preço Inicial Reajustado do Insumo "X" no último período de reajuste que pertence o mês "m";

QS<sub>Xm</sub> = Quantidade saldo do Insumo "X" no mês "m" do pedido de reequilíbrio;

**Art. 14.** As aquisições de insumos agregados ao respectivo serviço serão reequilibrados após o Critério de Desmembramento de Insumos, conforme descrito na Seção VII desta Portaria.

**Art. 15.** Depois de formalizado o REF, com os novos preços unitários ali estabelecidos (PUR), aplica-se às medições ocorridas após a data do pedido e que será pago a cada medição conforme quantidade a ser executada e independente da medição principal, tal qual a medição de reajuste.

## Seção VII

### Critério de Desmembramento de Insumos

**Art. 16.** Para definição do preço reequilibrado do serviço que contém o insumo "X" a ser desmembrado, deve-se levar em consideração a participação do insumo no serviço agregado, calculada por meio da proporção entre o preço do insumo e o preço total do serviço.

§1º Os Insumos "X" que integram serviços auxiliares dentro de composições de serviço cuja composição não foi apresentada no processo licitatório durante a apresentação da proposta, adotar-se-á a mesma proporção estabelecida para composições utilizadas pela AGESUL no processo licitatório.

§2º Somente o insumo "X" terá seu preço reequilibrado dentro da composição de serviço agregado, sem qualquer alteração nos demais itens da composição.

## Seção VIII

### Da Formalização

**Art. 17.** Todos os requerimentos de REF autorizados pelo Diretor-Presidente da AGESUL deverão ser formalizados, conforme o caso, mediante celebração de termo aditivo específico para tal, tanto nos casos em que a diferença se verificar em favor da contratante, quanto nos casos em que a diferença se verificar em favor do contratado.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18.** O contratado não poderá suspender a execução da obra durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

**Art. 19.** Para solicitar a revisão de preços para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato o contratado deverá estar com o cronograma físico-financeiro da obra em dia, bem como com as demais obrigações, ou apresentar justificativa detalhada dos motivos do atraso, condicionada a manifestação favorável do fiscal do contrato na nota técnica de que trata o inciso I, do artigo 6.º desta Portaria.

**Art. 20.** Após formalizado o REF, os cálculos de reflexo financeiro para futuras adequações de projeto (reprogramações) em fase de obras não considerarão os acréscimos ou decréscimos financeiros provenientes do REF.

Parágrafo Primeiro. O reflexo financeiro contratual decorrente de acréscimos e supressões de serviço em adequações de projeto em contratos que já sofreram reequilíbrio contratual, será formalizado por meio de novo termo aditivo a ser providenciado de ofício pela Administração.

**Art. 21.** O estabelecido nesta Portaria não se aplica aos insumos asfálticos regulados pela Portaria "N" AGESUL nº 16, de 16/08/2021. Dessa forma os insumos asfálticos não devem constar da faixa A da curva ABC.

**Art. 22.** Os casos omissos que necessitarem de regulamentação e os conflitos com supervenientes disposições legais e determinações a serem cumpridas, deverão ser examinados pelo fiscal/gestor do contrato e as alterações necessárias nesta Portaria submetidas à aprovação do Diretor-Presidente da AGESUL.

**Art. 23.** Esta Portaria alcança todos os contratos de obras e serviços de engenharia da AGESUL.

**Art. 24.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA**

Diretor-Presidente da AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

### Extrato do Contrato N° 0024/2021/AGRAER

N° Cadastral 15341

**Processo:** 71/022.641/2021  
**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP  
**Objeto:** Aquisição de 02 (duas) plantadeiras de mandioca para atender o Convênio nº 889.578/2019.  
**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 20606207144420023 - Coven 29533 - Aquisição de Maq. e Implementos Agrícolas SICONV 889578/2019, Fonte de Recurso 0281020018 - Convênio - 889578/2019 - MAPA/AGRAER - Coven 29533., Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS  
**Valor:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.078/1990, Lei Estadual 1627/1955 e Decreto Federal 10.024/2019  
**Do Prazo:** Será de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da assinatura do contrato  
**Data da Assinatura:** 17/09/2021  
**Assinam:** André Nogueira Borges e Mauro Renato Becker

### Extrato do Contrato N° 0053/2021/AGRAER

N° Cadastral 15343

**Processo:** 71/022.639/2021  
**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA  
**Objeto:** Aquisição de 2 (dois) tratores agrícolas - item 001 e 2 (duas) carretas agrícolas com encaixe para trator - tem 005, para atender o convênio nº 889.578/2019  
**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 20606207144420023 - Coven 29533 - Aquisição de Maq. e Implementos Agrícolas SICONV 889578/2019, Fonte de Recurso 0281020018 - Convênio - 889578/2019 - MAPA/AGRAER - Coven 29533., Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS; Programa de Trabalho 20606207144420023 - Coven 29533 - Aquisição de Maq. e Implementos Agrícolas SICONV 889578/2019, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS



**Valor:** ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS  
R\$ 375.700,00 (trezentos e setenta e cinco mil e setecentos reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.078/1990, Lei Estadual 1627/1955 e Decreto Federal 10.024/2019

**Do Prazo:** Será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:** 17/09/2021

**Assinam:** André Nogueira Borges e Edoardo Nino Mosena

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 054/2021  
PROCESSO 71/031.495/2021

|                            |   |
|----------------------------|---|
| <b>Partes:</b>             | O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de <b>Caarapó</b> , CNPJ nº. 003.155.900/0001-04 |
| <b>Objeto:</b>             | Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso <b>duas (02) ensiladeiras-patrimônios da AGRAER 120.668/120.737</b>   |
| <b>Amparo Legal:</b>       | Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.   |
| <b>Vigência:</b>           | 20/09/2021 a 20/09/2023.  |
| <b>Data da Assinatura:</b> | 20/09/2021.   |
| <b>Assinam:</b>            | <b>André Nogueira Borges</b> – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, <b>André Luis Nezzi de Carvalho</b> , CPF <b>001.952.101-63</b> pelo Prefeitura.   |

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA IAGRO N. 1011, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1702, do produto PRIVILEGE, registro MAPA nº 25016, da empresa IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS, nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura Cana-de-Açúcar e alvos biológicos *Pinnaspis aspidistrae* e *Aleurocanthus woglumi* na cultura do Citros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

### PORTARIA IAGRO N. 1012, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1701, do produto ECO-SHOT, registro MAPA nº 26616, da empresa IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS, nas recomendações de uso do produto com a inclusão os alvos biológicos *Mycosphaerella fijiensis*, *Alternaria dauci* e *Alternaria porri*, em todas as culturas em que ocorrer o alvo, sem aumento da dose máxima.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 1013, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1947, do produto ACETAMIPRID NORTOX 200 SP, registro MAPA nº 1218, da empresa NORTOX S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas CSFI, ervilha, amendoim, grão de bico, lentilha, feijões, milho, sorgo, aveia, centeio, cevada e triticale.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 1014, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2970
2. Nº do registro MAPA: 2214
3. Requerente: UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: OBNY
5. Ingrediente ativo: CIFLUMETOFEM
6. Classe: ACARICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0021/2017/IAGRO****Nº Cadastral 8619**

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>Processo:</b>              | 71/500.879/2017  |
| <b>Partes:</b>                | O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal-IAGRO e AME Agropecuária e Administração de Bens Próprios Ltda. ME.  |
| <b>Objeto:</b>                | Prorrogação por mais 12 (doze) meses a locação de um imóvel, no município de Amambai/MS, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 248/2021, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA.   |
| <b>Ordenador de Despesas:</b> | Lissandra Daudt Baron  |
| <b>Dotação Orçamentária:</b>  | A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001-Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0240000000 – Recursos Diretamente Arrecadados.  |
| <b>Valor:</b>                 | O valor mensal da locação passará de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 248/2021, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA, autorizado pela Gerência de Administração e Finanças (GAF) e ainda pela Coordenadoria de Controle e Despesa (CODESP), com ratificação do Superintendente do Tesouro Estadual (STE). |
| <b>Amparo Legal:</b>          | Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal  |

nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2021 e com término em 31 de agosto de 2022.

**Data da Assinatura:** 01/09/2021

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Ana Cleide da Silva Augusto.

**Extrato do Contrato Nº 15803/2021/IAGRO****Nº Cadastral 15803****Processo:** 71/021.715/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal-IAGRO e LL Soluções e Serviços De Apoio Administrativo Ltda.**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Televisores, para atender às necessidades da Divisão de Trânsito(DTA) e Diretoria Adjunto(DIRADJ) desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (IAGRO), por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços em conformidade com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Utilização de Ata nº 0001/2021 referente a Ata nº 08/2020-IAGRO, no Edital do Pregão e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independentemente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** Lissandra Daudt Baron**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da IAGRO, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Fonte: 0281020017; Programa de Trabalho: 10.71205.20.609.2071.4432.0007 - SUASA; Elemento de Despesa: 5233 - Equipamento de Áudio, vídeo e Foto; Valor: R\$ 23.832,00 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e dois reais).Fonte: 240000000; Programa de Trabalho: 10.71205.20.609.2071.4432.0001 - DDSA; Elemento de Despesa: 5233 - Equipamento de Áudio, vídeo e Foto; Valor: R\$ 7.944,00 (sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 31.776,00 (trinta e um mil e setecentos e setenta e seis reais), sendo 06 (seis) unidades no valor de R\$ 23.832,00 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e dois reais) pelos recursos do Convênio Federal MAPA/IAGRO de nº 891286/2019 e 02 (duas) unidades no valor de R\$ 7.944,00 (sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais) pelos recursos próprios da fonte 240000000.**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 20/09/2021**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Vinicius Ferreira Barbosa.**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 1017 de 22 de setembro de 2021.**

*Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

| NOME                           | CRMV-MS | Nº DE CADASTRO |
|--------------------------------|---------|----------------|
| Eduardo Henrique Silva Lamblem | 7617    | 2534           |
| Fernanda de Souza Coelho       | 4553    | 2535           |
| Isadora Inez Nogueira Metello  | 7371    | 2536           |
| José Guilherme Araujo Lemos    | 7462    | 2537           |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de setembro de 2021.

**Daniel de Barbosa Ingold**

Diretor Presidente/IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 1018 de 22 de setembro de 2021**

*Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

| <b>NOME</b>                     | <b>CRMV-MS</b> | <b>Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO</b> |
|---------------------------------|----------------|------------------------------------|
| Roberto Pacheco de Angelis Neto | 4903           | 404                                |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de setembro de 2021.

**Daniel de Barbosa Ingold**

Diretor Presidente/IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 1019 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CREDENCIAR o médico veterinário abaixo relacionados para realizarem atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

| <b>NOME</b>            | <b>CRMV-MS</b> | <b>Nº do credenciamento IAGRO/MS</b> |
|------------------------|----------------|--------------------------------------|
| Viviane da Silva Teles | 7322           | 0286                                 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de setembro de 2021.

**Daniel de Barbosa Ingold**

**Diretor Presidente**

**PORTARIA "N" IAGRO/MS Nº 3675, 13 DE setembro DE 2021.**

Institui o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, no âmbito da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

*Considerando a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, alterada pela Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro de 2021, do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma + Brasil;*

*Considerando a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;*

*Considerando o Decreto nº 10.035 de 1º de outubro de 2019, que institui a Plataforma + Brasil no âmbito da administração pública federal;*

*Considerando a Deliberação Conselho de Governança nº 03, de 03 de setembro de 2021, expedida pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica.*

**RESOLVE:**

### **CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO**

*Art. 1º Fica instituído o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, no âmbito da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas dos padrões de trabalho.*

*Parágrafo único. O Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr estará vinculado ao Comitê Estadual de Excelência em Gestão, instituído pela Deliberação Conselho de Governança nº 3, de 03 de setembro de 2021.*

### **CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES**

*Art. 2º Para fins desta Portaria, consideram-se:*

I - Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr): metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização, que visa a apoiar a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da gestão e dos processos das organizações concedentes e convenientes das transferências voluntárias da União focadas em resultados para o cidadão;

II - Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União (IMG-TR): conjunto de técnicas para orientar avaliadores internos das organizações públicas brasileiras que recebem transferências da União, nos processos de avaliação e melhoria da gestão e de elaboração e implementação de planos de melhoria da gestão.

III- critérios de excelência: condições que auxiliam os gestores públicos a exercer, de maneira padronizada e sistematizada, sua governança com foco na busca da excelência de sua gestão dos instrumentos de transferências voluntárias;

IV- Práticas de gestão: atividades executadas de forma ordenada e sistematizada, com a finalidade de gerenciar uma organização, consubstanciadas nas boas práticas dos padrões de trabalho;

V - Governança: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle cuja aplicação permita aperfeiçoar as práticas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

VI - Agente de Gestão (AG): servidor designado, formalmente, para atuar em sua unidade, nos termos desta Portaria e demais expedientes administrativos relacionados à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo CEEG-MS



### CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

*Art. 3º O Comitê de Aplicação será composto por:*

- I- 1 titular e 1 suplente da Diretoria da Presidência
- II- 1 titular e 1 suplente da Coordenadoria do Sistema de Gestão da Qualidade
- III- 1 titular da Coordenadoria de Desenvolvimento e Gestão Estratégica
- IV- 1 titular da Coordenadoria de Inteligência
- V- 1 titular da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal
- VI- 1 titular da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal
- VII- 1 titular da Gerência de Controle e Operações
- VIII- 1 titular da Gerência de Administração e Finanças

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação será presidido pelo representante da Gerência de Administração e Finanças.

### CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

*Art. 4º Compete ao Comitê de Aplicação:*

- I- Assessorar, por meio de recomendações, o representante da IAGRO na condução do MEG-Tr;
- II- Apoiar e operacionalizar as iniciativas para implementação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - IMG-Tr; e
- III- monitorar a aplicação de suas recomendações e das iniciativas para implementação do do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - IMG-Tr.

*Parágrafo único. O Comitê de Aplicação elaborará atas das reuniões com a pauta a ser abordada, os itens discutidos e as respectivas deliberações.*

*Art. 5º Caberá aos representantes nomeados na forma do artigo 3º designar os agentes de gestão para a implementação dos objetivos do MEG-Tr e IMG-Tr, os quais ficarão obrigados a colher dados para fins estatísticos, para a sua consolidação e registro na respectiva base de dados.*

### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

*Art. 6º Os casos omissos que necessitem de regulamentação deverão ser submetidos ao Diretor Presidente, ouvido o Comitê de Aplicação e ouvida a Procuradoria Jurídica da IAGRO, no âmbito das respectivas competências.*

*Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente/IAGRO

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 19/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

| Nº do processo | Interessado                           | Resultado |
|----------------|---------------------------------------|-----------|
| 31/027748/2021 | Marcos Rogerio Fernandes Baldarassari | PROVIDO   |
| 31/025465/2021 | Salvador Sahib                        | PROVIDO   |
| 31/022167/2021 | Vanessa Alcantara de Carvalho Escobar | PROVIDO   |
| 31/036635/2021 | Valdilene Oliveira Lopes              | PROVIDO   |
| 31/032469/2021 | Renan da Silva Andrade                | PROVIDO   |
| 31/035785/2021 | Fabiano Serafim dos Santos            | PROVIDO   |
| 31/026868/2021 | Aline Aparecida Souza Leoncio         | PROVIDO   |
| 31/026885/2021 | Alice Carolina Estival Navarro        | PROVIDO   |



Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2021.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1782, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

"Cancela a Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/061638/2021, Protocolo n. 166/2021 – CT, Auto de Investigação Preliminar n. 197/2021 – CT, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

|                        |                        |           |   |
|------------------------|------------------------|-----------|---|
| CONDUTOR:              | SHEILA ARGUELLO MENDES | CPF:      | 048.867.871-42                            |
| REGISTRO:              | 050574125-13           | CNH:      | 032174463-9                               |
| PGU:                   |                        |           |   |
| FUNDAMENTO<br>(ARTIGO) | LEGAL<br>263, §1º      | PROCESSO: | 31/061638/2021-CT<br>A.I. n.197/2021 - CT |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1783, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/048569/2021, protocolo n. 657/2021 – CT, Auto de investigação Preliminar n. 272/2021 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

| CRV          | PLACA    |
|--------------|----------|
| 1561905680-9 | NRT-7509 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 20 de setembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1784, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/051626/2021, protocolo n. 705/2021 – CT, Auto de investigação Preliminar n. 292/2021 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

| CRV         | PLACA    |
|-------------|----------|
| 892109106-6 | HSO-7737 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 20 de setembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1785, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/060769/2021, protocolo n. 638/2021 – CT, Auto de investigação Preliminar n. 259/2021 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

| CRV         | PLACA    |
|-------------|----------|
| 916544363-8 | NRR-0232 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 20 de setembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1786, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/061907/2021, protocolo n. 231/2021 – CT, Auto de investigação Preliminar n. 324/2021 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

| CRV          | PLACA    |
|--------------|----------|
| 1530677643-8 | HSE-4413 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 20 de setembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1787, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/054421/2021, protocolo n. 300/2021 – CT, Auto de investigação Preliminar n. 718/2021 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

| CRV         | PLACA    |
|-------------|----------|
| 11803584631 | HTU-7108 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de setembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1788, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/051629/2021, protocolo n. 706/2021 – CT, Auto de investigação Preliminar n. 293/2021 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

| CRV          | PLACA    |
|--------------|----------|
| 1297288763-0 | CEF-0492 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de setembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2021 - LICITAÇÃO Nº 044/2021- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA. OBJETO: Execução de obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Ivinhema/MS. VALOR: R\$ 515.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência do Contrato é de 9 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 6 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 516/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Fábio Alexandre Acarine Mouro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2021 - LICITAÇÃO Nº 045/2021- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Nova Alvorada do Sul, através da Implantação de 45.682,71 m de rede coletora e 2.786 ligações domiciliares. VALOR: R\$ 9.546.322,62. RECURSOS: Próprios e FGTS – Programa Avançar Cidades. Conta: 1298. PRAZO: A vigência é de 21 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 18 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços expedida pela Gerência de Obras. PROCESSO Nº 523/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2021 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CENTERVAL INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de tubulações em aço carbono de DN 400 e DN 600 para três travessias sobre córregos em Dourados/MS. VALOR: R\$ 525.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 06 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 579/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Marcelo Rossi.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de 07 caminhões PBT 8.000 kg carroceria caçamba basculante para utilização nos serviços de operação e manutenção do sistema água dos municípios onde a Sanesul é concessionária dos serviços públicos de saneamento. VALOR: R\$ 2.016.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1398. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 07 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 664/2021/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Marcelo Pereira.

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATO Nº 214/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA ARTEC S.A., com decréscimo no valor de R\$ 7.657.159,89. PROCESSO Nº 769/2021/GEOB/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 24.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Queiroz, Sra. Conceição M.S. Enéas de Almeida, Sr. Leandro da Silva Pereira Nantes. FORNECEDOR: Sr. Luciano Marques Teixeira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – CONTRATO Nº 061/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação parcial do contrato por mais 12 meses, decréscimo do valor contratual no importe de R\$ 18.479.076,66, e reajuste no percentual de 16,9768% correspondente ao INCC. PROCESSO: Nº 151/2019/GESES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 008/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA MOSAICO LTDA. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 008/2020, na forma estabelecida no artigo 203, inciso III, alínea "b", do RILC, com decréscimo do saldo contratual no valor de R\$ 5.950.958,12. PROCESSO: nº 258/2018-01/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Juscelino Bellincanta.

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato Nº 0058/2021/FCMS****Nº Cadastral 15863****Processo:** 75/000.328/2021**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E JONATHAN PEREIRA CORDEIRO MEI**Objeto:** A FCMS no Processo nº75/000.328/2021 contrata a pessoa acima nominada, na condição de empresário e representante exclusivo, do cantor JONATHAN CORDEIRO, para a realização de 01 (um) show drive in, com 02 horas de duração, no dia 16/09/2021, com início a partir das 19 horas, na Marcha Pra Jesus Amando Vidas, que acontecerá na Praça Central, na cidade de Rio Negro MS, pelo projeto Ações

Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 16 de setembro de 2021.

**Data da Assinatura:** 16/09/2021

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Jonathan Pereira Cordeiro

**Extrato do Contrato N° 0060/2021/FCMS****N° Cadastral 15866**

**Processo:** 75/000.411/2021

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.411/21 contrata com P & A FG Produções Artísticas LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 37.525.545/0001-214 na condição de empresário e representante exclusivo da dupla Patrícia & Adriana, para à realização de 01 (um) show/live, com 02 (duas) horas de duração, no dia 16/09/2021, a partir das 21 horas, no Salão de Eventos da Unigran, Dourados MS, e transmitido pelo Canal do Sindicato Rural de Dourados, e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago após a execução do show.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 16 de setembro de 2021.

**Data da Assinatura:** 16/09/2021

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Flavio Renato de Oliveira Guedes

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N°055/2021/FCMS – GCONT N° 15835, PROCESSO N° 75/000219/2021, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de outubro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021 **CONTRATADA:** **Onozor Gonçalves Ferreira**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.766.728/0001-15, **OBJETO DO CONTRATO:** **realização de apresentação (online) Show Musical**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e

fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 16 de setembro de 2021.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA NORMATIVA FUNDESPORTE Nº 10/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, no âmbito da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte/MS, e dá outras providências.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – Fundesporte/MS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 11, inciso IV, do Decreto nº 13.958, de 08 de maio de 2014,

Considerando Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma + Brasil, com alteração da Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro de 2021, do do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

Considerando o Decreto nº 10.035 de 1º de outubro de 2019, que institui a Plataforma + Brasil no âmbito da administração pública federal;

Considerando a Deliberação Conselho de Governança, nº 3, de 3 de setembro de 2021.

#### RESOLVE:

### CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, no âmbito da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte/MS, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas dos padrões de trabalho.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr estará vinculado ao Comitê Estadual de Excelência em Gestão, instituído pela Deliberação Conselho de Governança, nº 3, de 3 de setembro de 2021.

### CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins desta Portaria, consideram-se:

I - Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr): metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização, que visa a apoiar a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da gestão e dos processos das organizações concedentes e convenientes das transferências voluntárias da União focadas em resultados para o cidadão;

II – Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União (IMG-TR): conjunto de técnicas para orientar avaliadores internos das organizações públicas brasileiras que recebem transferências da União, nos processos de avaliação e melhoria da gestão e de elaboração e implementação de planos de melhoria da gestão.

III- critérios de excelência: condições que auxiliam os gestores públicos a exercer, de maneira padroni-



zada e sistematizada, sua governança com foco na busca da excelência de sua gestão dos instrumentos de transferências voluntárias;

IV- práticas de gestão: atividades executadas de forma ordenada e sistematizada, com a finalidade de gerenciar uma organização, consubstanciadas nas boas práticas dos padrões de trabalho;

V - governança: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle cuja aplicação permita aperfeiçoar as práticas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

VI - Agente de Gestão (AG): servidor designado, formalmente, para atuar em sua unidade, nos termos deste Decreto e demais expedientes administrativos relacionados à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo CEEG-MS

### **CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO**

Art. 3º O Comitê de Aplicação será composto por sete (7) membros titulares e um (1) suplente, sendo:

- a) Membros Titulares :
  - 1- André Gustavo Souza Lima
  - 2- Diego Oliveira Nogueira
  - 3- Fabiane de Oliveira Macedo
  - 4- Leandro Gonçalves Vargas da Fonseca
  - 5- Lorena Laira Morais dos Santos
  - 6- Othon Barbosa Sobrinho
  - 7- Paulo Ricardo Martins Nuñez
- b) Membros Suplentes
  - 8- Amadeu Dias de Moura Junior.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação será presidida Professora Doutora Fabiane de Oliveira Macedo.

### **CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE APLICAÇÃO**

Art. 4º Compete ao Comitê de Aplicação:

I- assessorar, por meio de recomendações, o representante da Presidência na condução do MEG-Tr;

II- apoiar e operacionalizar as iniciativas para implementação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - IMG-Tr; e

III- monitorar a aplicação de suas recomendações e das iniciativas para implementação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - IMG-Tr.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação elaborará atas das reuniões com a pauta a ser abordada, os itens discutidos e as respectivas deliberações.

Art. 5º Caberá aos representantes nomeados na forma do artigo 3º designar os agentes de gestão para a implementação dos objetivos do MEG-Tr e IMG-Tr, os quais ficarão obrigados a colher dados para fins estatísticos, para a sua consolidação e registro na respectiva base de dados.

### **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º Os casos omissos que necessitem de regulamentação deverão ser submetidos à Diretoria da Presidência da Fundesporte/MS, ouvido o Comitê de Aplicação e ouvida a Procuradoria Jurídica da Fundesporte/MS, no âmbito das respectivas competências.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Ferreira Miranda  
**DIRETOR-PRESIDENTE FUNDESORTE**

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO Nº 71.025.049/2021 – FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 030.614/2021

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a **Associação Convention & Visitors Bureau de Campo Grande/MS**, inscrita no CNPJ nº 28.394.094/0001-40, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETIVO: Apoiar a realização do evento " Festival da carne de MS", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, e no Edital de Chamamento Público 006/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente ano.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cabendo à FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 16 de setembro de 2021 até 15 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4511.0001, Natureza de Despesa 33504101, Fonte 0100000000, UO 71907 – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul.

NE: 2021NE000087, emitida em 10/09/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021.

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº **045.627.696-37**, pelo **PARCEIRO PÚBLICO** e **CAMILA FERNANDES**, inscrita no CPF nº 950.668.881-87, pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO nº 71.025.349/2021

NÚMERO CADASTRAL: 030.701/2021

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.107.539/0001-32, denominada **CONVENENTE**.

OBJETO: Apoiar a realização do Evento "1ª Mostra da Rota Bioceânica", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, Resolução Sefaz 2093/2007, Resolução Sefaz 2052/2007 e Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003.

VALOR: R\$ 73.371,00 (setenta e três mil, trezentos e setenta e um reais) cabendo à FUNDTUR, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a Prefeitura de Porto Murtinho/MS, o valor de R\$ 23.371,00 (vinte e três mil trezentos e setenta e um reais) a título de contrapartida.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 16 de setembro de 2021 até 15 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4511.0001, Natureza da Despesa 33404102-Convênios, Fonte 0100000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2021NE000086, emitida em 10/09/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e **NELSON CINTRA RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 099.689.629-53, pelo Convenente.

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO nº 71.025.351/2021

NÚMERO CADASTRAL: 030.669/2021

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DO MATO GROSSO-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.354.560/0001-32, denominada **CONVENENTE**.

OBJETO: Apoiar a realização do Evento "1º Festival Gastronômico Regional Cerrado Pantanal de Rio Verde do Mato Grosso", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, Resolução Sefaz 2093/2007, Resolução Sefaz 2052/2007 e Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003.

VALOR: R\$ 35.629,20 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos) cabendo à CONCEDENTE, o valor de R\$ 32.066,28 (trinta e dois mil sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) e a CONVENIENTE, o valor de R\$ 3.562,92 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) a título de contrapartida.

**VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 16 de setembro de 2021 até 15 de dezembro de 2021.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4511.0001, Natureza da Despesa 33404102-Convênios, Fonte 0100000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2021NE000085, emitida em 10/09/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF nº 030.021.011-68, pelo Conveniente.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **117/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 15887**, PROCESSO Nº.: **YY/004.958/2021**, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.324.221/0020-77, com sede à Av. Brasil, n.º. 1255, Bairro Cidade Jardim – Anápolis/GO, CEP 75.080-240, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – METILPREDNISOLONA 125 MG AMP;**

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI**, matrícula 431869021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 22 de Setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde – MS

#### Extrato do Contrato Nº 0102/2021/FUNSAU

Nº Cadastral 15666

Processo: 27/004.052/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL** e FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de medicamentos hospitalares (**ETOMIDATO**), em conformidade as especificações do **Termo de Referência FUNSAU/00088/2021 (fls. 04/14)** e também da **Autorização de Compras nº. 35891 (fl.225)** e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4064.0005 – COVID 19**, Natureza da Despesa nº. **33903009**, Fonte nº. **02400000**.

Valor: R\$ 25.574,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

**Do Prazo:** **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 10/09/2021

**Assinam:** Livio Viana de Oliveira Leite e Elton Arlei Stall

**Extrato do Contrato N° 0105/2021/FUNSAU** **N° Cadastral 15728**

**Processo:** 27/004.957/2021

**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de medicamentos hospitalares (HEPARINA SÓDICA 5000UI AMPOLA 0,25 ML), em conformidade as especificações do **Termo de Referência FUNSAU/128/2021 (fls. 188/200)** e também da Autorização de Compras nº. 36031 (fl. 384) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

**Ordenador de Despesas:** Livio Viana de Oliveira Leite

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4064.0005 – COVID 19**, Natureza da Despesa nº. **33903009**, Fonte nº. **02400000**.

**Valor:** R\$ 145.320,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e vinte reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

**Do Prazo:** **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 08/09/2021

**Assinam:** Livio Viana de Oliveira Leite e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha

**Extrato do Contrato N° 0110/2021/FUNSAU** **N° Cadastral 15826**

**Processo:** 27/005.650/2021

**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU** e CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS EIRELI

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de medicamentos hospitalares (Bromoprida), em conformidade as especificações do **Termo de Referência FUNSAU/000183/2021 (fls. 03/13)** e também da **Autorização de Compras nº. 36041 (fl.192)** e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

**Ordenador de Despesas:** Livio Viana de Oliveira Leite

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27901.10.302.2043.4073.0001 –FUNSAU**, Natureza da Despesa nº. **33903009**, Fonte nº. **01000000**.

**Valor:** de **R\$ 89.640,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)**.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

**Do Prazo:** **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 14/09/2021

**Assinam:** Livio Viana de Oliveira Leite e Adriano Rodrigues da Silva

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N° 0115/FUNSAU/2021 – GCONT N° 15873, PROCESSO N°.: 27/006.146/2021, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.053.134/0001-45, com sede no Núcleo Intersecção Rod. DF 001 c/ Rod 475, Galpão 02, Módulo 05 e 06, n.º 02, Condomínio Sys Gama B. Park, Ponte Alta Norte, CEP: 72427-010, Brasília – DF, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - PEGASPARGASE;**

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **NADIA CRISTINA DE SOUZA CORDEIRO**, matrícula 488493021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 22 de Setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 0025/FUNSAU/2018 – GCONT Nº. 10840, PROCESSO Nº.: 27/100.617/2017, VIGÊNCIA: 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.022.212/0001-20, com sede na Avenida Mato Grosso, 4.298, Bairro Carandá Bosque, Campo Grande – MS, CEP 79.031-001, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA**

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **JANICE DA SILVA MACÊDO**, matrícula 96272021 e **CÁSSIO PADILHA RUBERT**, matrícula 97232022 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 22 de Setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde – MS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 135-SEC/2021**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a AGRO ST REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA AGROPECUARIA LTDA – (AGRO SR REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA) – Maringá - PR.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de setembro de 2021.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 21 de setembro de 2026 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Primo Zerbetto Furlan (Organização Concedente).

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 136-SEC/2021**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a VIRGILIO VIEIRA DE OLIVAL - ME (OLIVAL ENGENHARIA) – Dourados - MS.



**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de setembro de 2021.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 21 de setembro de 2026 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Virgílio Vieira de Olival (Organização Concedente).

**Portaria UEMS-PROPI n° 60/2021, de 22 de setembro de 2021.**

*Constitui Comissão para Estudo e Elaboração de Proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do curso de Pós-Graduação lato sensu em Linguística e Investigação de Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para estudo e elaboração de Proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Linguística e Investigação de Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

| Nome  | Função          |
|---|-----------------|
| Prof. Dr. Marlon Leal Rodrigues                               | Presidente      |
| Prof. Me. Celso Abrão dos Reis                                | Vice-Presidente |
| Cel PM Thonny Audry Lima Zerlotti                             | Membro          |
| Prof. Dr. Antonio Carlos Santana de Souza                     | Membro          |
| Prof <sup>a</sup> . Dra. Rosimar Regina Rodrigues de Oliveira | Membro          |
| PM Ma. Diany Graciely Souto de Souza Melo                     | Membro          |
| Sgt. Anderson Ribeiro Foster                                  | Membro          |
| Sgt. Rudi Barcellos   | Membro          |
| Prof. Dr. Herbertz Ferreira                                   | Membro          |
| Prof. Dr. Ruberval Franco Maciel                              | Membro          |

**Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I – elaborar a proposta do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Linguística e Investigação de Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além de outras pertinentes;
- II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, as propostas de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;
- III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de elaboração sejam submetidas à deliberação e à homologação;
- IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

**Art. 4º.** A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 22 de setembro de 2021.

**Luciana Ferreira da Silva**  
**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**



**PORTARIA PROAP-UEMS N. 075 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada em serviços e obras, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria - UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 180 (sessenta) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 02, de 19 de julho de 2020, publicada no D.O. n. 10.201, de 19/06/2020, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada em serviços e obras, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2021.

Dourados-MS, 22 de setembro de 2021.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**PORTARIA PROAP-UEMS N. 076 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para compra de materiais permanentes e equipamentos necessários, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria - UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 180 dias (cento e oitenta dias), o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 03, de 19 de julho de 2020, publicada no D.O. n. 10.201, de 19/06/2020, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para compra de materiais permanentes e equipamentos necessários, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos dia 14 de agosto de 2021.

Dourados-MS, 22 de setembro de 2021.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**PORTARIA PROAP-UEMS N. 077 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para aquisições de materiais de consumo, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria - UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 180 dias (cento e oitenta dias), o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 04, de 19 de junho de 2020, publicada no D.O. n. 10.201, de 19/06/2020, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para aquisições de materiais de consumo, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos dia 14 de agosto de 2021.

Dourados-MS, 22 de setembro de 2021.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**PORTARIA PROAP-UEMS N. 078 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de serviços e despesas gerais referentes ao Plano de Trabalho do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a UEMS e Itaipu Binacional.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria - UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 12, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no D.O. n. 10.420, de 26/02/2021, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de serviços e despesas gerais referentes ao Plano de Trabalho do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a UEMS e Itaipu Binacional.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos dia 24 de agosto de 2021.

Dourados-MS, 22 de setembro de 2021.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**PORTARIA PROAP-UEMS N 073 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1723/2021/UEMS – GCONT 15818 – processo 29/031517/2021*

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº

479, de 23 de junho de 2016 e,

CONSIDERANDO a delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme a Portaria UEMS, nº 028/2019, de 01 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1723/2021/UEMS – GCONT 15818– processo 29/031517/2021, Fornecedor EDER CARLOS SALAZAR SOTTO, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para suporte técnico referente ao sistema OJS.

| Função                        | Servidor                         | Matrícula |
|-------------------------------|----------------------------------|-----------|
| Fiscal de contrato            | Everson Umada Monteiro           | 479552021 |
| Fiscal de contrato substituto | Glauca Gabriel Sass              | 23548022  |
| Gestor de contrato            | Neurivaldo Campos Pedroso Junior | 114997024 |

**Art. 2º** Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 20 de setembro de 2021.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

#### **PORTARIA PROAP-UEMS N 074 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1724/2021/UEMS – GCONT 15838 – processo 29/032308/2021*

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016 e,

CONSIDERANDO a delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme a Portaria UEMS, nº 028/2019, de 01 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1724/2021/UEMS – GCONT 15838– processo 29/032308/2021, Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA- EPP, tendo como objeto a aquisição de pneus para atender aos veículos oficiais da UEMS

| Função                        | Servidor                  | Matrícula |
|-------------------------------|---------------------------|-----------|
| Fiscal de contrato            | Celso Alves de Almeida    | 39209021  |
| Fiscal de contrato substituto | Roseli Roberto dos Santos | 133676021 |
| Gestor de contrato            | Alencar Ferri             | 43269022  |

**Art. 2º** Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 20 de setembro de 2021.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL nº 07/2021 - IMASUL  
ARQUIVAMENTOS/INFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021  
DIRETOR PRESIDENTE

| Interessado   | Tipo e número                    | Processo número | Local  |
|---|----------------------------------|-----------------|--|
| Luiz Lázaro Sorvos                                  | <b>Indeferimento nº 31/2021</b>  | 71/011575/2021  | Fazenda Mundo Novo C-2 – Tacuru/MS.                            |
| Salvador Antônio de Lima                            | <b>Arquivamento nº 93/2021</b>   | 03020/2018      | Chácara Primavera – Rio Brilhante/MS.                          |
| André Lattouf Velloso e Outros                      | <b>Arquivamento nº 102/2021</b>  | 71/404060/2019  | Fazenda Estância do Amor – Bandeirantes/MS.                    |
| LDC Bioenergia S/A Filial Maracaju                  | <b>Arquivamento nº 100/2021</b>  | 23/102867/2009  | Fazenda Santa Cruz, Gleba Indústria Fábrica – Maracaju/MS.     |
| Francisco Elias Abrão                               | <b>Arquivamento nº 101/2021</b>  | 23/106420/2013  | Fazenda Nova Era – Santa Rita do Pardo/MS.                     |
| Moyses Nery   | <b>Arquivamento nº 105/2021</b>  | 23/102386/2014  | Fazenda Salgado – Camapuã/MS.                                  |
| Waldir Carlos Amorim                                | <b>Arquivamento nº 103/2021</b>  | 71/401821/2018  | Fazenda Aleluia – Caracol/MS.                                  |
| Ivo Jardim de Carvalho                              | <b>Arquivamento nº 104/2021</b>  | 71/403497/2017  | Fazenda Lagoa Dourada – Coxim/MS.                              |
| Pesqueiro do Petry Ltda – ME.                       | <b>Indeferimento nº 33/2021</b>  | 71/404424/2020  | Ladário/MS.  |
| Claudinez Adão da Silva                             | <b>Indeferimento nº 29/2021</b>  | 71/403463/2020  | Fazenda Dois Rios Campo Grande                                 |
| Juruena Energia S.A.                                | <b>Indeferimento nº 26/2021</b>  | 71/400479/2019  | Estância Novo Olímpio Coxim e Figueirão                        |
| Juruena Energia S.A.                                | <b>Indeferimento nº 30/2021</b>  | 71/400481/2019  | Rio Juru, Coxim, Alcinópolis e Figueirão                       |
| Luiz Lázaro Sorvos                                  | <b>Indeferimento nº 31/2021</b>  | 71/011575/2021  | Fazenda Mundo Novo C-2, Tacuru                                 |
| LMS Agro Ltda                                       | <b>Arquivamento nº 099/2021</b>  | 23/106101/2012  | Fazenda São Luiz, Ivinhema                                     |
| Luiz Teixeira                                       | <b>Arquivamento nº 51/2021</b>   | 61/400899/2017  | Fazenda Nossa Senhora das Graças, Alcinópolis                  |
| Goldem Fam – Brasilândia Incorporadora SPE Ltda     | <b>Arquivamento nº 92/2021</b>   | 71/402675/2019  | Loteamento São Domingos, Brasilândia                           |
| Paulina Grimm e Outros                              | <b>Arquivamento nº 96/2021</b>   | 71/403174/2017  | Fazenda Manancial, São Gabriel do Oeste                        |
| Cisa Agropecuária Ltda                              | <b>Arquivamento nº 97/2021</b>   | 71/401356/2017  | Fazenda Campana, Rio Brilhante                                 |
| Auto Posto Neca Ltda                                | <b>Arquivamento nº 49/2021</b>   | 23/107169/2014  | Rua Dom Pedro I, 200, Coxim                                    |
| Gerson Cristofolini                                 | <b>Arquivamento nº 94/2021</b>   | 71/403447/2020  | Fazenda Retiro do Gavião, Camapuã                              |
| José Carlos Costa Marques Bumlai e Outros           | <b>Arquivamento nº 117/2021</b>  | 23/105376/2007  | Fazenda São Marcos – Dourados/MS.                              |
| Taquari Auto Posto Ltda                             | <b>Arquivamento nº 120/2021</b>  | 61/403041/2016  | Rodovia BR-163, Km 730 – Coxim/MS.                             |
| Pecman Agropecuária Ltda                            | <b>Arquivamento nº 119/2021</b>  | 71/402621/2017  | Fazenda Jaroma – Jardim/MS.                                    |
| Espólio de Paulo Roberto Belizario                  | <b>Arquivamento nº 1114/2021</b> | 01447/2019      | Fazenda Rio Negro – Rio Verde de Mato Grosso/MS.               |
| Frigorífico Indaia Ltda                             | <b>Arquivamento nº 112/2021</b>  | 23/100819/2009  | BR-060, Km 30 – Fazenda Estância Fabiani – Chapadão do Sul/MS. |
| MGT Brasil Comercial Importadora e Exportadora Ltda | <b>Arquivamento nº 113/2021</b>  | 71/403260/2018  | Rodovia MS-306, Km 122 – Chapadão do Sul/MS.                   |
| José Nemer Ayub e Cia Ltda – Epp.                   | <b>Arquivamento nº 110/2021</b>  | 71/404531/2017  | Estância Miranda/Cerâmica, S/Nº - Miranda/MS.                  |

|   |                                  |                |  |
|---|----------------------------------|----------------|--|
| Auto Posto Pantanal Ltda                      | <b>Arquivamento nº 111/2021</b>  | 71/401923/2017 | Av. João Leite Schimidt, 397 – Sonora/MS.                        |
| Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul | <b>Arquivamento nº 23/2021</b>   | 61/401234/2017 | Rua Nelito Câmera, 130 – Novo Horizonte do Sul/MS.               |
| Vera Maria Simões Jardim                      | <b>Arquivamento nº 73/2021</b>   | 01223/2021     | Fazenda Proteção – Remanescente – Aquidauana/MS.                 |
| José Luiz dos Reis Chaves                     | <b>Arquivamento nº 71/2021</b>   | 00939/2020     | Fazenda Estrela – Bela Vista/MS.                                 |
| Erick Torres Renosto                          | <b>Arquivamento nº 72/2021</b>   | 01222/2021     | Fazenda São Francisco – Aquidauana/MS.                           |
| Zanutto E Oliveira Ltda                       | <b>Arquivamento nº 123/2021</b>  | 71/403293/2019 | Rodovia MS-276 , S/Nº - Ivinhema/MS.                             |
| MR Auto Posto Ltda – Epp.                     | <b>Arquivamento nº 135/2021</b>  | 71/403394/2018 | Av. 2, 1.393 – Chapadão do Sul/MS.                               |
| Débora Witter Rocha Tiezzi e Outros           | <b>Arquivamento nº 128/2021</b>  | 71/400522/2020 | Fazenda Simental – Nova Alvorada do Sul/MS.                      |
| Felipe Fuliotto Peres                         | <b>Indeferimento nº 21/2021</b>  | 00311/2021     | Tacuru/MS.   |
| Luciano Potrich Dolzan                        | <b>Indeferimento nº 34/2021</b>  | 02371/2021     | Porto Murtinho/MS.   |
| Lacy de Matos Nantes Balbuena                 | <b>Indeferimento nº 28/2021</b>  | 01633/2020     | Rio Verde de Mato Grosso/MS.                                     |
| Ademir Adroaldo Bohm                          | <b>Indeferimento nº 116/2021</b> | 00781/2021     | Fazenda Saramandaia – Bonito/MS.                                 |
| Auto Posto M & K Ltda                         | <b>Arquivamento nº 127/2021</b>  | 23/102770/2009 | Av. Genário da Costa Matos, 06 – Deodópolis/MS.                  |
| Enrico César Volpon                           | <b>Arquivamento nº 131/2021</b>  | 23/106910/2014 | Fazenda Lagoa da Serra – Sonora/MS.                              |
| Alberto Francisco Canali                      | <b>Arquivamento nº 126/2021</b>  | 71/402736/2019 | Lotes nº 102 e 103 da Gleba nº 01 e Lote nº 115 – Mundo Novo/MS. |
| Juarez Valério Durex                          | <b>Arquivamento nº 125/2021</b>  | 61/402427/2016 | Fazenda Herval – Maracaju/MS.                                    |
| Romero Administradora de Imóveis Ltda         | <b>Arquivamento nº 130/2021</b>  | 71/400778/2020 | Sítio Nossa Senhora Aparecida (Parte) – Anastácio/MS.            |
| Francisco José Ferreira Jacintho              | <b>Arquivamento nº 137/2021</b>  | 03156/2019     | Fazenda São José do Piquiri – Corumbá/MS.                        |
| R B Vilas Boas – Epp.                         | <b>Indeferimento nº 35/2021</b>  | 61/401361/2016 | Fazenda Lua Branca – Iguatemi/MS.                                |
| Paulo César Ribeiro de Almeida                | <b>Arquivamento nº 136/2021</b>  | 23/104009/2011 | Corumbá/MS.  |

EDITAL nº 06/2021 - IMASUL  
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 23 DE SETEMBRO DE 2021  
DIRETOR PRESIDENTE

| Interessado  | Tipo | Atividade   | Local   | Processo nº                     |
|--|------|---|---|---------------------------------|
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL. | LO   | Estação Elevatória de Esgoto – EEE<br><b>(Cód. 7.30.1)</b>              | Loteamento Pérola do Planalto, Lote nº 22, Quadra nº 07 – Sidrolândia/MS. | 71/030240/2021<br>(2021-062283) |
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL. | LO   | Estação Elevatória de Esgoto – EEE<br><b>(Cód. 7.30.1)</b>              | Rua Álvaro Pontes, S/Nº, Lote nº 01, Quadra nº 170 – Aquidauana/MS.       | 71/030222/2021<br>(2021-062284) |
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL. | LO   | Estação Elevatória de Esgoto – EEE<br><b>(Cód. 7.30.1)</b>              | Rua Toro Nakaiana esquina com Rua Jorge Bodstein – Aquidauana/MS.         | 71/030237/2021<br>(2021-062285) |
| Striquer & Striquer Ltda                                   | LO   | Extração Mineral de Argila – ANM nº 868.038/2002<br><b>(Cód. 4.3.1)</b> | Chácara Fênix – Rio Verde de Mato Grosso/MS.                              | 71/030410/2021<br>(2021-062290) |
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL. | LP   | Estação Elevatória de Esgoto – EEE<br><b>(Cód. 7.30.1)</b>              | Prolongamento da Rua Primeiro de Março, SNº - Nioaque/MS.                 | 71/028349/2021<br>(2021-062291) |



|   |      |  |   |                                 |
|---|------|--|---|---------------------------------|
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.        | LP   | Estação Elevatória de Esgoto – EEE<br><b>(Cód. 7.30.1)</b>   | Rua Padre Nilo Sheridan esquina com a Rua Dom Pedro II – Nioaque/MS.                  | 71/028359/2021<br>(2021-062292) |
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.        | LP   | Estação Elevatória de Esgoto – EEE<br><b>(Cód. 7.30.1)</b>   | Rua Coronel Pedro José Rufino esquina com Rua Coronel Camisão – Nioaque/MS.           | 71/028330/2021<br>(2021-062293) |
| Eduardo Basso Valim   | RLO  | Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira<br><b>(Cód. 3.27.1)</b>   | Fazenda Imbirussú, Área Remanescente – Campo Grande/MS.                               | 71/029720/2021<br>(2021-062294) |
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.        | LP   | Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário<br><b>(Cód. 7.29.1)</b>   | BR-419 esquina com Rua Roque Caldas – Nioaque/MS.                                     | 71/029005/2021<br>(2021-062295) |
| Auto Posto Sabiá Ltda   | RLO  | Posto Revendedor de Combustíveis – PR<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>  | Av. Sérgio Maciel, S/Nº – Juti/MS.  | 71/028844/2021<br>(2021-062297) |
| Marfrig Global S.A  | RLI  | Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos, Equinos, Etc) acima de 500 cabeças/dia<br><b>(Cód. 6.81.4)</b><br>Fabricação de Linguiça, Charque e/ou Embutidos, com produção acima de 10.000 kg/dia<br><b>(Cód. 6.82.4)</b> | Chácara Santa Marina – Bataguassú/MS.   | 71/029256/2021<br>(2021-062300) |
| DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte      | LI   | Anel Rodoviário/Ferrovário ou Ramal (Abertura)<br><b>(Cód. 2.63.1)</b>   | Três Lagoas/MS.   | 71/029248/2021<br>(2021-062302) |
| Prefeitura Municipal de Bataguassú                                | LO   | Núcleo Empresarial com área total até 100 há<br><b>(Cód. 2.43.1)</b>   | Marginal 01 Rodovia BR-267, Km 35 – Bataguassú/MS.                                    | 71/028838/2021<br>(2021-062303) |
| Edson Francisco dos Santos  | LIO  | Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira<br><b>(Cód. 3.27.1)</b>   | Área 01-A – Dourados/MS.  | 71/030102/2021<br>(2021-062305) |
| Ademar Caetano da Fonseca   | LI   | Ampliação - Suinocultura<br><b>(Cód. 3.35.2)</b>   | Lote nº 66 da Quadra nº 14 e outro (Sítio Dois Irmãos) – Jateí/MS.                    | 71/028086/2021<br>(2021-062306) |
| Cerâmica Rio Verde Ltda   | RLO  | Fabricação de Produtos à base de Minerais não Metálicos tais como: Vidro, Produtos Cerâmicos, Argamassa, Etc<br><b>(Cód. 6.32.1)</b>   | Rua do Vaticano, S/Nº, Jardim dos Estados – Rio Verde de Mato Grosso/MS.              | 71/028017/2021<br>(2021-062307) |
| Matheus Cortes Favaretto  | RLI  | Suinocultura<br><b>(Cód. 3.35.2)</b>   | Fazenda Cabeceira Grande – Itaporã/MS.  | 71/028093/2021<br>(2021-062320) |
| Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.           | LO   | Rodovia/Estrada (Readequação, Pavimentação, Duplicação)<br><b>(Cód. 2.62.2)</b>  | Av. Guaicurus entr. Av. Aziz Rasselen – acesso ao Aeroporto/UEMS/UGFD – Dourados/MS.  | 71/027782/2021<br>(2021-062321) |
| Reflorescer – Agroflorestal Madeiras Ltda                         | RLIO | Usina de Preservação Química de Madeira (UPM)<br><b>(Cód. 6.69.1)</b>  | Fazenda Reconquista – Jateí/MS.   | 71/026802/2021<br>(2021-062326) |
| Marcelo Luis da Silva Roque                                       | LIO  | Ancoradouro, Atracadouro, Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos – Com intervenções acima de 03 (três) metros de largura em APP para acesso via terrestre e/ou área construída acima de 15 m²<br><b>(Cód. 2.31.1)</b>  | Av. Dr. Antônio Cardoso Franco, S/Nº, Loteamento Anduralua – Aparecida do Taboado/MS. | 71/027351/2021<br>(2021-062328) |
| Mineração Dois Irmãos Ltda  | RLO  | Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.357/2013 e 868.358/2013<br><b>(Cód. 4.4.1)</b>  | Fazenda Vera Cruz – Três Lagoas/MS.   | 71/027563/2021<br>(2021-062330) |
| EDEM Empresa de Desenvolvimento em Mineração e Participações Ltda | LIO  | Extração Mineral de Fosfato e Calcário – ANM nº 868.125/2016<br><b>(Cód. 4.6.1)</b>  | Fazenda Ressaca – Bonito/MS.  | 71/028480/2021<br>(2021-062334) |
| Gecal Indústria e Comércio de Produtos Mineraiis Ltda             | LP   | Extração Mineral de Calcário – ANM nº 868.047/2012<br><b>(Cód. 4.3.2)</b>  | Fazenda Campo Novo – Bodoquena/MS.  | 71/031424/2021<br>(2021-062333) |



|  |            |  |   |                                 |
|--|------------|--|---|---------------------------------|
| Auto Posto Tio Sam Ltda  | RLO        | Posto Revendedor de Combustíveis – PR<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>  | Rodovia BR 163 Km, 20, Mundo Novo   | 71/019221/2021<br>(62051)       |
| Prefeitura Municipal de Jardim   | LIO        | Sistema de Drenagem Urbana<br><b>(Cód. 2.69.1)</b>   | Av. José Vicente de Sanctes Pires, Jardim   | 71/027339/2021<br>(62219)       |
| Alimentos Naturais do Brasil Indústria e Comércio Ltda                                   | LI         | Ampliação - Exploração e/ou envasamento de água mineral<br><b>(Cód. 4.11.1)</b>  | Fazenda Córrego dos Garimpos, área remanescente, Corguinho  | 71/022829/2021<br>(32120)       |
| D. Gonçalves & Cia Ltda  | RLO        | Posto Revendedor de Combustíveis – PR<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>  | Av. 9 de julho, 1297, Fátima do Sul   | 71/022764/2021<br>(62094)       |
| V8 Extração Valadares Ltda - ME  | RLO        | Extração Mineral de Areia<br><b>(Cód. 4.4.1)</b>   | Coletoria, Três Lagoas  | 71/020262/2021<br>(62054)       |
| Suzano S.A.  | RLIO       | Rodovia/Estrada existente – Readequação, Pavimentação, Duplicação<br><b>(Cód. 2.62.2)</b>  | Fazenda Barra do Moeda, Três Lagoas   | 71/022806/2021<br>(62088)       |
| Companhia de Geração de Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – CGT Eletrosul | ALRS       | Subestação de Energia Elétrica<br><b>(Cód. 2.40.2)</b>   | Distrito de Amandina – Subestação Ivinhema II, Ivinhema   | 71/022955/2021<br>(62074)       |
| Sergio Roberto Vasques Ferreira e Outros   | RLO        | Suínocultura<br><b>(Cód. 3.35.2)</b>   | Fazenda Vitória, Camapuã  | 71/021023/2021<br>(62012)       |
| Fábio Custódio dos Santos Eireli   | RLO E ALRS | Posto Revendedor de Combustíveis – PR<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>  | Av. Manoel Murtinho, 2065, Anastácio  | 71/023327/2021<br>(62031)       |
| SANESUL  | RLO        | Estação Elevatória de Esgoto<br><b>(Cód. 7.30.1)</b>   | Parte da Fazenda Samambaia, Batayporã   | 71/022593/2021<br>(62045)       |
| SANESUL  | RLO        | Sistema de Tratamento de Esgoto<br><b>(Cód. 7.29.1)</b>  | Parte da Fazenda Samambaia, Batayporã   | 71/022595/2021<br>(62044)       |
| Albari Fonseca   | RLO        | Suínocultura<br><b>(Cód. 3.35.2)</b>   | Granja Esperança, São Gabriel do Oeste  | 71/022524/2021<br>(62047)       |
| Dorival F. Xavier - ME   | RLO        | Extração Mineral de Areia<br><b>(Cód. 4.4.1)</b>   | Fazenda Mutum (Parte), Bonito   | 71/024436/2021<br>(62123)       |
| M das G Teixeira   | RLO        | Posto Revendedor de Combustíveis<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>   | Av. Perimetral s/n, Japorã  | 71/023002/2021<br>(62093)       |
| SANESUL  | RLO        | Estação Elevatória de Esgoto<br><b>(Cód. 7.30.1)</b>   | Rua Água Doce esquina com Rua Nabileque, s/n, Bonito  | 71/022591/2021<br>(62046)       |
| Brilhante Transmissora de Energia S/A.   | LI         | Ampliação - Subestação de Energia Elétrica<br><b>(Cód. 2.40.2)</b>   | Subestação Santa Luzia 2, Nova Alvorada do Sul  | 71/025988/2021<br>(62199)       |
| Vero Holding Patrimonial Ltda  | LIO        | Confinamento de animais de grande porte<br><b>(Cód. 3.31.2)</b>  | Fazenda Cantinho do Céu, Cassilândia  | 71/026830/2021<br>(62205)       |
| Regina Maria Regos Ortiz   | LIO        | Drenagem em área rural<br><b>(Cód. 3.27.1)</b>   | Fazenda Nossa Senhora de Lourdes, Ponta Porã  | 71/025560/2021<br>(62181)       |
| Inpasa Agroindustrial S.A  | LP         | Linha de Transmissão/ Distribuição de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV<br><b>(Cód. 2.39.1)</b><br>Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV<br><b>(Cód. 2.40.2)</b> | Fazenda Taquaral, Parte 01 – Dourados/MS.   | 71/032691/2021<br>(2021-062406) |
| Vetorial Siderurgia  | LI         | Ampliação – Metalurgia, área útil acima de 10.000,00 m <sup>2</sup><br><b>(Cód. 6.38.3)</b>  | Rodovia BR-262, Km 34, estrada de acesso a ZPE Distrito de Maria Coelho, Fazenda Piraputangas – Corumbá/MS. | 71/032669/2021<br>(2021-062417) |
| Mineração Nova Canaã Ltda  | RLO e ALRS | Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.235/2015<br><b>(Cód. 4.4.1)</b>   | Fazenda Alvorada, Área nº 01 – Itaporã/MS.  | 71/031385/2021<br>(2021-062426) |
| Gervásio Kamitani  | LO         | Aviação Agrícola com Manejo e/ou Depósito de Produtos Químicos – Prestadores de Serviço<br><b>(Cód. 3.19.1)</b>  | Fazenda Santa Rosa, Gleba A, B,C e D, Santa Rosa I – Naviraí/MS.  | 71/033894/2021<br>(2021-062427) |

|  |           |  |  |                                 |
|--|-----------|--|--|---------------------------------|
| PREMACOL – Materiais para Construção e Pré-Moldados Ltda   | RLO       | Fabricação de Artefatos de Cimento (Caixa D'Água, Caixas de Gorduras, Fossas Sépticas, Tanques, Manilhas, Tubos, Conexões, Estacas/ Postes, Vigas de Concreto, Lajotas e Tijolos de Cimento e Semelhantes) – Acima de 1.000 m <sup>2</sup><br><b>(Cód. 6.30.2)</b> | Rodovia MS-295, Km 0,5 – Lado Esquerdo, S/ Nº - Chácara 345, Zona Suburbana – Iguatemi/MS. | 71/032937/2021<br>(2021-062436) |
| Agropecuária Laudeja Ltda – Epp.                           | LI        | Ampliação – Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos, Equinos e Muares) acima de 2.000 até 15.000 cabeças<br><b>(Cód. 3.31.2)</b>  | Bonito/MS.   | 71/032853/2021<br>(2021-062443) |
| Linha de Transmissão Corumbá S.A                           | RLO       | Linha de Transmissão/ Distribuição de Energia Elétrica em 230 KV<br><b>(Cód. 2.39.2)</b>   | Anastácio, Miranda, Ladário e Corumbá/MS.  | 71/030826/2021<br>(2021-062498) |
| Cerâmica Rio Verde Ltda                                    | LI        | Ampliação – Fabricação de Produtos à base de Minerais não Metálicos tais como: Vidro, Produtos Cerâmicos, Argamassa, Etc<br><b>(Cód. 6.32.1)</b>   | Rodovia BR-163, nº 01, Km 730,6 – Coxim/MS.  | 71/032472/2021<br>(2021-062504) |
| Depósito de Areia Camapuã Ltda – ME.                       | LI        | Ampliação – Extração Mineral de Areia – ANM nº 68.090/2015<br><b>(Cód. 4.8.2)</b>  | Chácara Baiana, Zona Rural – Camapuã/MS.   | 71/030962/2021<br>(2021-062505) |
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL. | LI        | Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário<br><b>(Cód. 7.29.1)</b>   | Estrada Vicinal com acesso pela BR-262, saída para Três Lagoas – Água Clara/MS.            | 71/031750/2021<br>(2021-062506) |
| Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso           | LIO       | Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas<br><b>(Cód. 2.69.1)</b>  | Orla Rio Verde, Av. Getúlio Vargas – Rio Verde de Mato Grosso/MS.                          | 71/035158/2021<br>(2021-062518) |
| Royal Aparecida – Conveniência e Combustíveis Eireli.      | LO e ALRS | Posto Revendedor de Combustíveis<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>   | Rodovia BR-262, Km 296 – Ribas do Rio Pardo/MS.  | 71/034372/2021<br>(2021-062520) |
| Matadouro KG Ltda  | LI        | Ampliação – Abate de Animais de Grande Porte, Bovinos, Equinos, etc<br><b>(Cód. 6.81.3)</b><br>Abate de Animais de Médio Porte (Suínos, Ovinos, Caprinos, etc)<br><b>(Cód. 6.80.2)</b>   | Chácara Palmeira – Bela Vista/MS.  | 71/036038/2021<br>(2021-062570) |
| Prefeitura Municipal de Rio Negro                          | LIO       | Ponte Existente – Recuperação., Reforma ou Substituição de Ponte de Madeira por Ponte de Concreto, quando houver ampliação da área afetada em área de Preservação Permanente (APP)<br><b>(Cód. 2.45.1)</b>   | Ponte sobre Rio do Peixe – Rio Negro/MS.   | 71/032616/2021<br>(2021-062611) |
| Calcário Bela Vista Ltda                                   | LO        | Extração e/ou Beneficiamento de Calcário – ANM nº 868.026/2008 e 868.035/2011<br><b>(Cód. 4.3.2)</b>   | Fazenda Xerez – Bela Vista/MS.   | 71/035666/2021<br>(2021-062617) |
| Laticínios RPJ Ltda  | LO        | Laticínios – Beneficiamento e Industrialização de Leite Derivados, Queijaria e/ou Fabricação de Laticínios, com processamento acima de 10.000 l/dia até 30.000 l/dia<br><b>(Cód. 6.78.2)</b>   | Alameda Prefeito Sebastião Maria de Freitas, 2.559 – Aparecida do Taboado/MS.              | 71/032043/2021<br>(2021-062543) |

|   |     |   |  |                                 |
|---|-----|---|--|---------------------------------|
| Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL. | LIO | Rodovia/Estrada Existente - Readequação, Pavimentação, Duplicação<br><b>(Cód. 2.62.2)</b>   | Anaurilândia/MS.   | 71/031535/2021<br>(2021-062560) |
| Cooperativa Agropecuária São Gabriel do Oeste           | LI  | Ampliação - Fabricação de Rações para Animais - Área acima de 1.000 m <sup>2</sup><br><b>(Cód. 6.74.2)</b>  | Fazenda Defante, Gleba 1 e 2 - São Gabriel do Oeste/MS.  | 71/034251/2021<br>(2021-062626) |
| LLS Clínicas Odontológicas Ltda                         | LO  | Hospitais, Clínicas, Policlínicas, Maternidades, Ambulatórios, Postos de Saúde, Casas de Saúde, Casa de Repouso, Laboratório de Análises Clínicas e Radiologia, inclusive os Veterinários - Área útil até 1.000 m <sup>2</sup><br><b>(Cód. 2.54.2)</b>  | Rua Augusto Mascarenhas, 602 - Aquidauana/MS.  | 71/032892/2021<br>(2021-062627) |
| Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti           | LIO | Cemitério<br><b>(Cód. 2.35.2)</b>   | Rua 31 de Março esquina com a Rua Campo Grande, S/Nº - Dois Irmãos do Buriti/MS.                   | 71/034649/2021<br>(2021-062634) |
| BERSA Agropecuária e Empreendimentos Ltda               | LIO | Flutuação<br><b>(Cód. 5.20.1)</b><br>Passeios Ecológicos<br><b>(Cód. 5.21.1)</b>  | Fazenda Ypê - Bonito/MS.   | 71/036909/2021<br>(2021-062638) |
| Turismo Aroeira Ltda                                    | LP  | Hotel, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário - Capacidade acima de 100 até 500 Hóspedes ou Usuários<br><b>(Cód. 5.18.3)</b><br>Passeios Ecológicos Terrestres com fins Comerciais (Ex. Trilhas, Cavalgadas, Quadriculo)<br><b>(Cód. 5.21.1)</b> | Rancho Sombra das Aroeiras - Bonito/MS.  | 71/036912/2021<br>(2021-062639) |
| <b>RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA</b>                      |     |   |  |                                 |
| Nova Indaíá Energia Ltda                                | AA  | Manejo de Fauna In Situ<br><b>(Cód. 8.7.1)</b>  | Rodovia MS-306, Km 105, Fazenda Padrão - Chapadão do Sul/MS.                                       | 71/030294/2021<br>(2021-062282) |
| Flamarpar Investimentos S.A                             | AA  | Manejo de Fauna In Situ<br><b>(Cód. 8.7.1)</b>  | PCH Cachoeira Branca - Ribas do Rio Pardo/MS.  | 71/030604/2021<br>(2021-062286) |
| Hidroelétrica Córrego Ltda                              | RAA | Manejo de Fauna In Situ<br><b>(Cód. 8.7.1)</b>  | Estância Nossa Senhora Aparecida - Chapadão do Sul/MS.   | 71/029646/2021<br>(2021-062296) |
| Phoenix Geração de Energia S.A                          | RAA | Manejo de Fauna In Situ<br><b>(Cód. 8.7.1)</b>  | Água Clara/MS.   | 71/028031/2021<br>(2021-062309) |
| Savana Geração de Energia S.A                           | RAA | Manejo de Fauna In Situ<br><b>(Cód. 8.7.1)</b>  | PCH Verde 4, Fazenda Barragem - Água Clara/MS.   | 71/027413/2021<br>(2021-062322) |
| Energética Ponte Alta S.A                               | RAA | Manejo de Fauna In Situ<br><b>(Cód. 8.7.1)</b>  | Fazenda Ponte Alta - São Gabriel do Oeste/MS.  | 71/027409/2021<br>(2021-062323) |
| Bela Vista Energética S.A                               | RAA | Manejo de Fauna In Situ<br><b>(Cód. 8.7.1)</b>  | Fazenda Patrimônio do Paraíso - Paraíso das Águas/MS.  | 71/027411/2021<br>(2021-062324) |
| Pantanal Energética Ltda                                | RAA | Manejo de Fauna In Situ<br><b>(Cód. 8.7.1)</b>  | Fazenda São Felix do Barreiro - Ribas do Rio Pardo/MS.   | 71/027404/2021<br>(2021-062325) |
| Phoenix Geração de Energia S.A                          | AA  | Manejo de Fauna In Situ<br><b>(Cód. 8.7.1)</b>  | Água Clara/MS.   | 71/027416/2021<br>(2021-062329) |
| Felipe Polizelli & Cia Ltda                             | LP  | Criadouro Comercial de Fauna Silvestre - Porte Médio<br><b>(Cód. 8.2.3)</b>   | Lote nº 17, Quadra nº D, Rodovia BR-267, Km 32.5 - Pólo Empresarial de Bataguassú - Bataguassú/MS. | 71/028846/2021<br>(2021-062286) |
| Flamarpar Investimentos S.A                             | AA  | Manejo de Fauna In Situ<br><b>(Cód. 8.7.1)</b>  | Ribas do Rio Pardo/MS.   | 71/030601/2021<br>(2021-062337) |
| Flamarpar Investimentos S.A                             | AA  | Manejo de Fauna In Situ<br><b>(Cód. 8.7.1)</b>  | Ribas do Rio Pardo/MS.   | 71/030805/2021<br>(2021-062338) |
| Flamarpar Investimentos S.A                             | AA  | Manejo de Fauna In Situ<br><b>(Cód. 8.7.1)</b>  | Ribas do Rio Pardo/MS.   | 71/030603/2021<br>(2021-062339) |

|  |     |  |  |                                 |
|--|-----|--|--|---------------------------------|
| Marco Túlio Grassio Leonel                                     | LIO | Empreendimento Comercial de Animais Vivos da Fauna Silvestre Nativa e/ou Fauna Exótica – Revenda<br><b>(Cód. 8.10.1)</b> | Rua Sete de Setembro, 690 – Campo Grande/MS.                       | 71/016641/2021<br>(2021-062414) |
| Nova Indaiá Energia Ltda                                       | AA  | Manejo de Fauna In Situ<br><b>(Cód. 8.7.1)</b>   | Rodovia MS-306, Km 105 – Fazenda Padrão – Chapadão do Sul/MS.      | 71/030295/2021<br>(2021-062422) |
| Flamboyant Energias Renováveis Ltda                            | AA  | Manejo de Fauna In Situ<br><b>(Cód. 8.7.1)</b>   | Fazenda Cantinho do Céu – Rochedo/MS.                              | 71/032827/2021<br>(2021-062497) |
| DNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes | RAA | Manejo de Fauna In Situ<br><b>(Cód. 8.7.1)</b>   | Rio Verde de Mato Grosso/MS.                                       | 71/031103/2021<br>(2021-062499) |
| Suzano Celulose S.A  | AA  | Manejo de Fauna In Situ<br><b>(Cód. 8.7.1)</b>   | Fazenda Boi Preto – Ribas do Rio Pardo/MS.                         | 71/034732/2021<br>(2021-062508) |
| Usina Rio Paraná S.A   | RAA | Manejo de Fauna In Situ<br><b>(Cód. 8.7.1)</b>   | Rodovia BR-163, S/Nº, Km 57 – Eldorado/MS.                         | 71/034444/2021<br>(2021-062533) |
| INPASA Agroindustrial S.A                                      | RAA | Manejo de Fauna In Situ<br><b>(Cód. 8.7.1)</b>   | Fazenda Paraíso 01 e Fazenda Taquaral (Parte nº 02) – Dourados/MS. | 71/031596/2021<br>(2021-062625) |
| <b>ATIVIDADES FLORESTAIS</b>                                   |     |  |  |                                 |
| --   | --  | --   | --   | --                              |

EDITAL nº 05/2021 - IMASUL  
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021  
DIRETOR PRESIDENTE.

| Interessado   | Tipo          | Objeto  | Local   | Processo       | Validade |
|---|---------------|---|---|----------------|----------|
| <b>LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO).<br/>AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)</b> |               |   |   |                |          |
| Prefeitura Municipal de Ponta Porã  | AA nº 03/2021 | Recuperação de Área Degradada por Disposição Inadequada de Resíduos<br><b>(Cód. 7.31.1)</b> | Chácara Santo Antônio – Ponta Porã/MS.                        | 71/403589/2019 | 03 Anos  |
| Pedreira Britamat Ltda - EPP  | AA nº 04/2021 | Recuperação de área degradada por mineração<br><b>(Cód. 4.12.1)</b>                         | Rodovia MS 355, km 01, Fazenda Várzea Alegre, Terenos         | 71/404447/2020 | 04 Anos  |
| Prefeitura Municipal de Corumbá   | AA nº 05/2021 | Recuperação de área degradada por mineração<br><b>(Cód. 4.12.1)</b>                         | Jazida Barreira, Fazenda Piteiras e lote VII, Corumbá         | 71/402080/2018 | 04 Anos  |
| FBS Construção Civil e Pavimentação S.A.  | AA nº 06/2021 | Recuperação de área degradada por mineração<br><b>(Cód. 4.12.1)</b>                         | BR 163, km 594, Fazenda Mimosal, Bandeirantes                 | 71/403397/2018 | 04 Anos  |
| Mineradora Cantinho de Pedra Ltda   | AA nº 07/2021 | Recuperação de área degradada por mineração<br><b>(Cód. 4.12.1)</b>                         | Rodovia BR 060, km 50, Chácara Cantinho da Serra, Sidrolândia | 61/401209/2016 | 04 Anos  |
| Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul   | AA nº 10/2021 | Recuperação de Área Degradada por Disposição Inadequada de Resíduos<br><b>(Cód. 7.31.1)</b> | Rua Trinta e Cinco, S/Nº - Chapadão do Sul/MS.                | 71/403798/2019 | 04 Anos  |

|  |  |   |   |                |         |
|--|--|---|---|----------------|---------|
| Prefeitura Municipal de Itaquiraí                              | AA nº 09/2021                          | Recuperação de Área Degradada por Disposição Inadequada de Resíduos<br><b>(Cód. 7.31.1)</b>                         | Lote nº 132, Gleba Indaiá - Itaquiraí/MS.   | 71/404566/2020 | 04 Anos |
| <b>CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)</b>                   |  |   |   |                |         |
| --   | --                                     | --  | --  | --             | --      |
| <b>LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)</b> |  |   |   |                |         |
| Minas PCH S/A  | LP nº 34/2021                          | Pequena Central Hidrelétrica - PCH, com capacidade acima de 10 MW<br><b>(Cód. 2.66.4)</b>                           | Fazenda Santa Maria da Terra Roxa - Água Clara/MS.  | 61/405628/2015 | 05 Anos |
| Solatio Energia Gestão de Projetos de Cassilândia II Ltda      | LP nº 50/2021<br><b>(Retificadora)</b> | Usina Eólica e/ou Solar - Área ocupada acima de 90 há ou Produção acima de 30 MW de Energia<br><b>(Cód. 2.68.3)</b> | Rodovia MS-306, Km 82, MAR 659, Sede 4 Km - Fazenda Boa Esperança III, II e I - Cassilândia/MS. | 71/013009/2021 | 04 ANOS |
| Empresa de Saneamento de Maro Grosso do Sul S.A - SANESUL.     | LP nº 47/2021                          | Estação Elevatória de Esgoto - EEE<br><b>(Cód. 7.30.1)</b>  | Corredor nº 12, S/Nº - Pedro Gomes/MS.  | 71/003303/2021 | 05 Anos |
| Hélio de Lima  | LP nº 44/2021                          | Extração Mineral de Cascalho - ANM nº 868.096/2021<br><b>(Cód. 4.4.1)</b>   | Fazenda Morro Grande, Gleba B 1 - Terenos/MS.   | 71/401036/2020 | 03 Anos |
| Empresa de Saneamento de Maro Grosso do Sul S.A - SANESUL.     | LO nº 49/2021                          | Estação Elevatória de Esgoto - EEE<br><b>(Cód. 7.30.1)</b>  | Lote nº 22, Quadra nº 07, Loteamento Perla do Planalto - Sidrolândia/MS.                        | 71/401544/2020 | 05 Anos |
| Valdeci Alves Gomes  | LP nº 58/2021                          | Extração Mineral de Areia - ANM nº 868.249/2020<br><b>(Cód. 4.8.2)</b>  | Fazenda Cachoeirão - Inocência/MS.  | 71/014535/2021 | 03 Anos |
| I C O R P Inteligência Corporativa e Soluções Ltda             | LP nº 60/2021                          | Extração Mineral de Cascalho - ANM nº 868.127/2020 e 868.128/2020<br><b>(Cód. 4.4.1)</b>                            | Fazenda Nova Esperança - Porto Murtinho/MS.   | 71/403086/2020 | 03 Anos |
| Gilmar Francisco dos Santos                                    | LP nº 59/2021                          | Extração Mineral de Cascalho - ANM nº 868.171/2021<br><b>(Cód. 4.9.1)</b>   | Rodovia MS-355, Km 6, Recando D - Dois Irmãos do Buriti/MS.                                     | 71/003657/2021 | 03 Anos |
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL.    | LP nº 55/2021                          | Estação Elevatória de Esgoto<br><b>(Cód. 7.30.1)</b>  | Rua Luiz Leonardo de Paula esquina com Av. Pantanal, s/n, Inocência                             | 71/001686/2021 | 5 ANOS  |
| Agro - 20 Agropecuária e Comércio Ltda                         | LP nº 54/2021                          | Suinocultura<br><b>(Cód. 3.35.4)</b>  | Fazenda Agro-20, Rio Negro  | 71/008067/2021 | 5 Anos  |
| Porto Saladero Ltda  | LP nº 52/2021                          | Porto Fluvial<br><b>(Cód. 2.33.2)</b>   | Coronel Pedro Celestino, s/nº, Porto Murtinho   | 71/401810/2020 | 02 Anos |
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL.    | LP nº 56/2021                          | Estação Elevatória de Esgoto<br><b>(Cód. 7.30.1)</b>  | Rua João Pedro Valadão esq. Com prolongamento da rua Coronel Gustavo, Inocência                 | 71/001679/2021 | 5 Anos  |



|   |                |  |   |                |          |
|---|----------------|--|---|----------------|----------|
| Marcio Toshimitsu Muraoka                                     | LP nº 43/2021  | Suinocultura<br><b>(Cód. 3.35.3)</b>   | Sítio Santo Antônio V, Ivinhema                               | 71/006207/2021 | 03 Anos  |
| Center Boi Comércio e Distribuidora de Carnes Ltda            | LP nº 48/2021  | Abate de Animais de Grande Porte<br><b>(Cód. 6.81.3)</b>   | Estrada MS 448, n. 5001, Miranda                              | 71/402818/2020 | 04 ANOS  |
| Para azação de Materiais de Construção Ltda - ME              | LP nº 33/2021  | Extração no leito de curso d'água<br><b>(Cód. 4.8.1)</b>   | Leito do Rio Paraná, Mundo Novo                               | 23/107041/2013 | 03 Anos  |
| Mineração Santa Maria Ltda                                    | LP nº 63/2021  | Extração Mineral de Areia - ANM nº 868.180/2019 e 868.181/2019<br><b>(Cód. 4.8.1)</b>  | Leito do Rio Ivinhema - Nova Andradina/MS.                    | 71/405433/2019 | 03 Anos  |
| Mineração Santa Maria Ltda                                    | LP nº 62/2021  | Extração Mineral de Areia - ANM nº 868.043/2018<br><b>(Cód. 4.8.2)</b>   | Leito do Rio Paraná - Naviraí/MS.                             | 71/402221/2018 | 03 Anos  |
| Pedreira Britamat Ltda - Epp.                                 | LP nº 64/2021  | Extração e/ou Beneficiamento de Basalto - ANM nº 868.302/2011 e 868.127/2013<br><b>(Cód. 4.3.2)</b>  | Fazenda Primavera - Terenos/MS.                               | 71/405079/2018 | 03 Anos  |
| Pedro Germano Abreu da Silva & Cia Ltda - ME.                 | LP nº 66/2021  | Sistema de Abastecimento Público de Água - Contemplando Captação<br><b>(Cód. 7.28.1)</b>   | Fazenda Campos - Aquidauana/MS.                               | 71/002820/2021 | 05 Anos  |
| MS Construtora de Obras Ltda - Epp.                           | LP nº 67/2021  | Extração e/ou Beneficiamento de Basalto - ANM nº 868.056/2014<br><b>(Cód. 4.3.2)</b>   | Sítio Primavera - Dourados/MS.                                | 71/401699/2019 | 03 Anos  |
| Jonas Pinheiro  | LP nº 65/2021  | Extração Mineral de Argila - ANM nº 868.060/2021<br><b>(Cód. 4.9.1)</b>  | Rodovia BR-386, Km 41 - Fazenda Barbaquá - Aral Moreira/MS.   | 71/014514/2021 | 03 Anos  |
| Solatio Energia Gestão de Projetos de Cassilândia II Ltda     | LP nº 69/2021  | Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 138 kV<br><b>(Cód. 2.39.2)</b>   | Rodovia MS-306, Km 82 - Cassilândia/MS.                       | 71/404560/2020 | 03 ANOS  |
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.    | RLP nº 11/2021 | Estação Elevatória de Esgoto - EEE<br><b>(Cód. 7.30.1)</b>   | Camapuã/MS.   | 71/000950/2021 | 03 Anos  |
| Thermo - Isso Indústria e Comércio de Isolações Térmicas Ltda | LP nº 70/2021  | Fabricação de Artefatos de Material Plástico<br><b>(Cód. 6.41.1)</b><br>Fabricação de Estrutura e/ou Artefatos Metálicos<br><b>(Cód. 6.35.2)</b> | Rodovia BR-267, Km 35, 104, Quadra D - Bataguassú/MS.         | 71/017713/2021 | 18 Meses |
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.    | LP nº 72/2021  | Estação Elevatória de Esgoto - EEE<br><b>(Cód. 7.30.1)</b>   | Rua Dom Aquino Corrêa, Lote nº 01, Quadra nº 24 - Caracol/MS. | 71/018042/2021 | 05 Anos  |



|  |  |  |   |                |         |
|--|--|--|---|----------------|---------|
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.                   | RLP nº 10/2021                         | Estação Elevatória de Esgoto - EEE<br><b>(Cód. 7.30.1)</b>   | Av. Dorvalino dos Santos esquina com a Rua Catteleya Nobillor, S/Nº - Sidrolândia/MS.           | 71/011741/2021 | 03 Anos |
| <b>LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)</b> |  |  |   |                |         |
| Suzano S.A   | LI nº 14/2021<br><i>(Retificadora)</i> | Fabricação de Celulose, Pasta Mecânica, Papel e Papelão<br><b>(Cód. 6.42.1)</b>  | Rodovia BR-262, Km 2020, Fazenda Boi Preto - Ribas do Rio Pardo/MS.                             | 71/404130/2020 | 06 ANOS |
| Prefeitura Municipal de Caracol  | LI nº 36/2021                          | Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos) - Acima de 100 até 500 cabeças/dia<br><b>(Cód. 6.81.3)</b>                  | Rodovia MS-384, S/Nº, Km 05 - Caracol/MS.   | 71/402134/2020 | 02 ANOS |
| Fernando Brito Malinowski  | LI nº 35/2021                          | Suinocultura (Médio) Unidade de Terminação - UT<br><b>(Cód. 3.35.2)</b>  | Estância El Shadai - Brasilândia/MS.  | 71/004444/2021 | 03 ANOS |
| CGH Mimosa Energética SPE Ltda   | LI nº 26/2021<br><i>(Retificadora)</i> | Pequena Central Hidrelétrica - Capacidade acima de 01 MW até 10 MW. Com Reservatório até 30 há<br><b>(Cód. 2.66.2)</b> | Rio Santana Sub Bacia nº 60 - Paranaíba/MS.   | 71/019192/2021 | 04 ANOS |
| Flávio Lemos Meireles  | LI nº 43/2021                          | Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos) acima de 2.000 até 15.000 cabeças<br><b>(Cód. 3.31.2)</b>            | Fazenda Breyjon - Camapuã/MS.   | 71/402017/2020 | 02 ANOS |
| Regional Telhas Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda           | LI nº 27/2021                          | Fabricação de estruturas e/ou artefatos metálicos<br><b>(Cód. 6.35.3)</b>  | Rodovia BR 267, Km 15, Bataguassu   | 71/400178/2020 | 03 ANOS |
| Frigorífico Rio Brilhante Ltda   | LI nº 23/2021                          | Abate de animais de grande porte<br><b>(Cód. 6.81.3)</b>   | Rodovia BR 163, km 250, Rio Brilhante   | 71/402559/2020 | 02 ANOS |
| Nascente Azul Empreendimentos Turísticos Ltda - ME                           | LI nº 41/2021                          | Balneário<br><b>(Cód. 5.18.4)</b>  | Rodovia MS 178, Bonito/ B o d o q u e n a , KM 29 área desmembrada da Fazenda Boi Preto, Bonito | 71/403950/2021 | 4 ANOS  |
| Antônia Aparecida Bento Tomé   | LI nº 42/2021                          | Suinocultura<br><b>(Cód. 3.35.2)</b>   | Estância Coqueiral. Brasilândia   | 71/012459/2021 | 03 ANOS |
| União Indústria de Suplementação Animal Ltda                                 | LI nº 44/2021                          | Fabricação de Rações para Animais - Área útil acima de 1.000 m²<br><b>(Cód. 6.74.2)</b>                                | Rua Saul Moraes de Deus, 1.350 - Vila Morena - Jardim/MS.                                       | 71/404452/2020 | 02 ANOS |
| Indalécio da Costa Rodrigues   | LI nº 47/2021                          | Suinocultura - Médio, Unidade de Terminação - UT<br><b>(Cód. 3.35.2)</b>   | Sítio WMR, Zona Rural - Brasilândia/MS.   | 71/404136/2020 | 02 ANOS |

|   |               |  |   |                |         |
|---|---------------|--|---|----------------|---------|
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.  | LI nº 40/2021 | Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, e Emissário Final <b>(Cód. 7.29.1)</b>                          | Prolongamento da Av. Brasil, S/Nº - Rio Negro/MS.                       | 71/402864/2020 | 06 ANOS |
| Dors & Silva Ltda - Posto Acácia                            | LI nº 09/2021 | Posto Revendedor de Combustíveis - PR <b>(Cód. 6.60.1)</b>   | Rua Pedrosos Alagues, S/Nº - Anastácio/MS.                              | 71/403059/2020 | 02 ANOS |
| Antônio Camargo Santana                                     | LI nº 49/2021 | Suinocultura - Médio, Unidade Crechário de Leitão - UCL <b>(Cód. 3.35.2)</b>   | Sítio Primavera, Quadra nº 08, Lote nº 26 - Vicentina/MS.               | 71/014049/2021 | 04 ANOS |
| Brilhante Transmissora de Energia S/A                       | LI nº 45/2021 | Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV <b>(Cód. 2.40.2)</b>  | Fazenda Santa Luzia II - Nova Alvorada do Sul/MS.                       | 71/025988/2021 | 03 ANOS |
| Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energisa S.A | LI nº 48/2021 | Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV <b>(Cód. 2.40.2)</b>  | Av. Mato Grosso, S/Nº - Jardim/MS.                                      | 71/014404/2021 | 03 ANOS |
| Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energisa S.A | LI nº 30/2021 | Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV <b>(Cód. 2.40.2)</b>  | Rodovia BR-158, Km 02 - Cassilândia/MS.                                 | 71/400190/2020 | 03 ANOS |
| Antônio Durval Gois   | LI nº 24/2021 | Suinocultura - Excepcional, Unidade Produtora de Leitões s/ Creche <b>(Cód. 3.35.4)</b>  | Quadra nº 09, Lote nº 18, Gleba Vitória - Ivinhema/MS.                  | 71/400456/2020 | 02 ANOS |
| Hotel Cabanas Ltda  | LI nº 55/2021 | Balneário <b>(Cód. 5.18.3)</b><br>Passeios Ecológicos Terrestres com fins Comerciais (Trilhas) <b>(Cód. 5.21.1)</b><br>Tirolesa <b>(Cód. 5.22.1)</b> | Rodovia MS-385, Km 06 - Recanto Ecológico Jardim das Águas - Bonito/MS. | 71/401484/2019 | 03 ANOS |
| Seara Alimentos Ltda  | LI nº 52/2021 | Abate de Animais de Médio Porte (Suínos) - Acima de 500 cabeças/dia <b>(Cód. 6.80.4)</b>   | BR-163, Km 06 - Dourados/MS.  | 71/013841/2021 | 02 ANOS |
| COOASGO - Cooperativa Agropecuária de São Gabriel do Oeste  | LI nº 51/2021 | Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos) - Acima de 2.000 de até 15.000 cabeças <b>(Cód. 3.31.2)</b>  | Fazenda Lagoa, Rodovia BR-163, Km 609 - Camapuã/MS.                     | 71/401290/2019 | 03 ANOS |
| Mecari Distribuidora Ltda                                   | LI nº 53/2021 | Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, e Emissário Final <b>(Cód. 7.29.1)</b>                          | Rodovia BR-276, S/Nº, Estância Vera Lúcia - Porto Murtinho/MS.          | 71/403454/2019 | 02 ANOS |

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)**

|  |  |  |  |                |         |
|--|--|--|--|----------------|---------|
| D ' B r a s i l<br>Distribuidora e<br>Indústria Têxtil<br>Ltda   | LIO nº<br>69/2021                          | Comércio<br>Atacadista com<br>Depósito de<br>Bebidas com<br>Armazenagem<br>de Produtos não<br>Perigosos<br><b>(Cód. 6.95.1)</b>  | Av. Juscelino<br>Kubistchek, 140<br>- Itaipu - Mundo<br>Novo/MS.   | 71/402349/2020 | 04 ANIS |
| Agência Estadual<br>de Gestão de<br>Empreendimentos -<br>AGESUL. | LIO nº<br>48/2021                          | Sistema de<br>Drenagem Urbana<br>- Lançamento ou<br>Disposição final das<br>Águas Coletadas/<br>Drenadas<br><b>(Cód. 2.69.1)</b> | Av. Mário Carrato<br>- Angélica/MS.  | 71/015344/2021 | 10 ANOS |
| ABV Comércio de<br>Alimentos Ltda                                | LIO nº<br>47/2021                          | Comércio<br>Atacadista com<br>Depósito de<br>Bebidas com<br>Armazenagem<br>de Produtos não<br>perigosos<br><b>(Cód. 6.95.1)</b>  | Av. Duque de<br>Caxias, 298 -<br>Centro - Jardim/<br>MS.   | 71/402748/2020 | 04 ANOS |
| P r e f e i t u r a<br>Municipal de<br>Nioaque                   | LIO nº<br>49/2021                          | Sistema de<br>Drenagem Urbana<br>- Lançamento ou<br>Disposição final das<br>Águas Coletadas/<br>Drenadas<br><b>(Cód. 2.69.1)</b> | Rua Projetada A,<br>Rua Salustiano<br>M e n d o n ç a<br>e acesso ao<br>Dissipador de<br>Energia - Vila<br>Santa Amélia -<br>Nioaque/MS. | 71/019400/2021 | 10 ANOS |
| Casa & Terra<br>Imobiliária e<br>Engenharia Ltda                 | LIO nº<br>50/2021                          | Sistema de<br>Drenagem Urbana<br>- Lançamento ou<br>Disposição final das<br>Águas Coletadas/<br>Drenadas<br><b>(Cód. 2.69.1)</b> | L o t e a m e n t o<br>Residencial das<br>Palmeiras -<br>Chapadão do Sul/<br>MS.   | 71/010952/2021 | 06 ANOS |
| Rafael Paludo de<br>Marco  | LIO nº<br>02/2021<br><i>(Retificadora)</i> | Suinocultura<br>(Médio) Unidade de<br>Terminação - UT<br><b>(Cód. 3.35.2)</b>  | Granja Cambaru<br>- Bandeirantes/<br>MS.   | 71/017213/2021 | 04 ANOS |
| Nelson Vanzo de<br>Carvalho                                      | LIO nº<br>55/2021                          | Suinocultura<br>(Médio) Unidade<br>Crechário de Leitão<br>- UCL<br><b>(Cód. 3.35.2)</b>  | F a z e n d a<br>Mosquito, Gleba<br>A - Bandeirantes/<br>MS.   | 71/403675/2020 | 06 ANOS |
| Lauro Fanhani<br>Zanatta   | LIO nº<br>54/2021                          | Suinocultura<br>(Médio) Unidade<br>Crechário de Leitão<br>- UCL<br><b>(Cód. 3.35.2)</b>  | F a z e n d a<br>A r a u c á r i a ,<br>Quinhão nº 02 -<br>Bandeirantes/MS.  | 71/403673/2020 | 06 ANOS |
| Águas Guariroba<br>S.A   | RLIO nº<br>03/2021                         | Mini Usina<br>Hidrelétrica -<br>Capacidade até MW<br><b>(Cód. 2.66.1)</b>  | Saída para Três<br>Lagoas, BR-262,<br>Km 37 - Fazenda<br>Pastinho - Campo<br>Grande/MS.  | 71/404763/2019 | 04 ANOS |
| P r e f e i t u r a<br>Municipal de<br>Jardim                    | LIO nº<br>51/2021                          | Sistema de<br>Drenagem Urbana<br>- Lançamento ou<br>Disposição final das<br>Águas Coletadas/<br>Drenadas<br><b>(Cód. 2.69.1)</b> | Av. Brasil, Rua<br>Guaicurus, Rua<br>Paulo Nunes<br>Nogueira, Rua<br>Dom Pedro II -<br>Jardim/MS.  | 71/403580/2020 | 10 ANOS |
| Odair Franzin  | LI nº 38/2021                              | Suinocultura<br>(Médio) Unidade de<br>Terminação - UT<br><b>(Cód. 3.35.2)</b>  | Sítio Santo<br>Antônio -<br>Brasilândia/MS.  | 71/006353/2021 | 03 ANOS |

|   |                |  |  |                |         |
|---|----------------|--|--|----------------|---------|
| Raízen Caarapó Açúcar e Álcool Ltda                     | LI nº 37/2021  | Usina de Produção de Açúcar e Álcool<br><b>(Cód. 6.108.2)</b>  | Rodovia MS-156, Km 12, S/Nº - Fazenda Caçula - Caarapó/MS.                           | 71/015586/2021 | 03 ANOS |
| Prefeitura Municipal de Bodoquena                       | LIO nº 74/2021 | Sistema de Drenagem Urbana - Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas<br><b>(Cód. 2.69.1)</b>  | Ruas Assembleia de Deus e Alcides Pereira da Silva - Bodoquena/MS.                   | 71/016323/2021 | 10 ANOS |
| Ribeiro & Marinho Ltda - ME.                            | LIO nº 60/2021 | Aquicultura-Tanque Rede (Carcinicultura de Água Doce e Piscicultura, sem Espécies Exóticas e Espécies Aloctones, ou seus Híbridos)<br><b>(Cód. 3.28.7)</b> | Rancho da Prata - Três Lagoas/MS.  | 71/405209/2019 | 04 ANOS |
| Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL. | LIO nº 64/2021 | Rodovia/estrada existente<br><b>(Cód. 2.62.2)</b>  | Rodovia MS 338 trecho entre BR 060 E MS 357, Camapuã e Ribas do Rio Pardo            | 71/004155/2021 | 10 ANOS |
| Prefeitura Municipal de Água Clara                      | LIO nº 59/2021 | Sistema de macrodrenagem<br><b>(Cód. 2.70.1)</b>   | Av. Fernanda Valéria Conrado e entorno, Água Clara                                   | 71/403788/2020 | 10 ANOS |
| AGESUL  | LIO nº 65/2021 | Rodovia/Estrada Existente<br><b>(Cód. 2.62.2)</b>  | Rodovia MS 357 trechos BR 262 (Ribas do Rio Pardo) Entr. MS338, Ribas do Rio Pardo   | 71/024885/2021 | 10 ANOS |
| Adriano Dias Agostinho                                  | LIO nº 58/2021 | Loteamento urbano<br><b>(Cód. 2.42.3)</b>  | Rodovia BR 060, km 64+873 m, Paraíso das Águas                                       | 71/402008/2020 | 06 ANOS |
| Rafaelle Zambardino Vasconcellos                        | RLIO nº 4/2021 | Extração Mineral com emprego de guia de utilização (ANM)<br><b>(Cód. 4.6.1)</b>  | Fazenda Santa Blanca, Corumbá  | 71/016675/2021 | 02 ANOS |
| AGESUL  | LIO nº 57/2021 | Rodovia/Estrada Existente<br><b>(Cód. 2.62.2)</b>  | Trecho de acesso à MS 162 entre BR 463/MS e subtrecho inicial do pavimento, Dourados | 71/403911/2020 | 10 ANOS |
| Marco Antônio Rondon de Oliveira Filho                  | LIO nº 53/2021 | Drenagem em Área Rural fora da planície pantaneira<br><b>(Cód. 3.27.1)</b>   | Fazenda Belo Horizonte I, Bonito   | 71/400869/2019 | 6 ANOS  |
| Sandra Regina Botolusso Cerezini                        | LIO nº 70/2021 | Ancoradouro, atracadouro, trapiche e rampa de lançamento<br><b>(Cód. 2.31.1)</b>   | Rancho Vovô Nelson, Ivinhema   | 71/404379/2020 | 6 ANOS  |
| Guana Agropecuária Ltda                                 | LIO nº 72/2021 | Irrigação<br><b>(Cód. 3.25.1)</b><br>Captação<br><b>(Cód. 2.34.2)</b>  | Fazenda Rancho Verdura, Iguatemi   | 71/403093/2019 | 4 anos  |
| Guana Agropecuária Ltda                                 | LIO nº 71/2021 | Irrigação<br><b>(Cód. 3.25.1)</b><br>Captação<br><b>(Cód. 2.34.2)</b>  | Fazenda São Geraldo, Santa Rita do Pardo   | 71/404094/2019 | 06 ANOS |

|   |  |   |   |                |         |
|---|--|---|---|----------------|---------|
| C o l p a r Participações S.A.  | LIO nº 67/2021                           | Confinamento<br><b>(Cód. 3.31.2)</b>  | Fazenda Rio Bonito, Paraíso das Águas   | 71/404140/2019 | 04 ANOS |
| Agropecuária Costa Contar Ltda  | LIO nº 68/2021                           | Drenagem em área rural<br><b>(Cód. 3.27.1)</b>  | Fazenda Mimoso, Rio Brilhante   | 71/402755/2020 | 04 ANOS |
| Duarte & Carvalho Ltda  | LIO nº 62/2021                           | Silos e Armazéns<br><b>(Cód. 3.37.1)</b>  | Rodovia MS 306, Km 103, Chapadão do Sul   | 71/401201/2019 | 04 ANOS |
| Município de Tacuru   | LIO nº 66/2021                           | Sistema de Drenagem Urbana<br><b>(Cód. 2.69.1)</b>  | Final da Rua Isidora Vilhalva, Tacuru   | 71/024513/2021 | 10 ANOS |
| Ailton Pedro de Queiroz   | LIO nº 61/2021                           | Aquicultura<br><b>(Cód. 3.28.13)</b>  | Estância Paraná, Selvíria   | 71/400785/2020 | 04 ANOS |
| Prefeitura Municipal de Brasilândia                                   | LIO nº 02/2021<br><i>(Retificadora)</i>  | Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.105/2020<br><b>(Cód. 4.7.1)</b>   | Reassentamento da Fazenda Pedra Bonita – Brasilândia/MS.                              | 71/401950/2020 | 10 ANOS |
| Suzano S.A  | LIO nº 110/2018                          | Passagem Inferior em Rodovia Implantada   | Rodovia BR-158, Km 292 – Três Lagoas/MS.  | 71/403959/2019 | 10 Anos |
| Robemix Concreto Ltda   | LIO nº 121/2020<br><i>(Retificadora)</i> | Usina de Concreto e/ou Asfalto – Área útil até 1.000 m²<br><b>(Cód. 6.26.1)</b>   | Rodovia BR 262, km 142 + 100 m Trevo Água Clara – Água Clara/MS.                      | 71/403501/2019 | 04 Anos |
| Pousada Recanto LA Fiesta Ltda  | LIO nº 78/2021                           | Hotel e/ou Pousada – Capacidade acima de 25 até 100 Hóspedes ou Usuários<br><b>(Cód. 5.18.2)</b>  | Loteamento Três Rios, S/Nº, Lote nº 26 – Bonito/MS.                                   | 71/010830/2021 | 04 Anos |
| EMAIS Urbanismo Cassilândia 143 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda | LIO nº 75/2021                           | Loteamento Urbano – Área acima de 25 há até 100 há<br><b>(Cód. 2.42.4)</b><br>Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas<br><b>(Cód. 2.69.1)</b> | Av. Ricardo Barbosa Sandoval, Loteamento Mais Parque Cassilândia II – Cassilândia/MS. | 71/008355/2021 | 06 Anos |
| Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.               | LIO nº 76/2021                           | Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação<br><b>(Cód. 2.62.2)</b>   | Rodovia MS-386, Trecho Iguatemi – Japorã – Iguatemi/MS.                               | 71/403455/2018 | 10 ANOS |
| Prefeitura Municipal de Glória de Dourados                            | LIO nº 77/2021                           | Ponte – Com comprimento até 50 m<br><b>(Cód. 2.45.3)</b>  | Quarta Linha – Nascente – Glória de Dourados/MS.                                      | 71/013492/2021 | 10 ANOS |
| Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul                         | RLIO nº 08/2021                          | Loteamento Urbano, área até 25 há “Com intervenção em áreas ambientalmente protegidas”<br><b>(Cód. 2.42.3)</b>  | Av. Nelito Câmara, 130 – Vila Nova – Novo Horizonte do Sul/MS.                        | 71/018399/2021 | 06 ANOS |
| Antônio Camargo Santana   | RLIO nº 06/2021                          | Suínocultura – Médio, Unidade Crechário de Leitão – UCL<br><b>(Cód. 3.35.2)</b>   | Estância Caraja – Sítio Primavera, Quadra nº 08, Lote nº 26 – Vicentina/MS.           | 71/007077/2021 | 04 ANOS |



|  |  |  |  |                |         |
|--|--|--|--|----------------|---------|
| Irineu José Busatto e Outros                     | LIO nº 80/2021                           | Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira<br><b>(Cód. 3.27.1)</b>   | Fazenda Sucupira – Guia Lopes da Laguna/MS.  | 71/402949/2019 | 04 Anos |
| Madeira Romat Ltda – Epp.                        | LIO nº 81/2021                           | Comércio Atacadista com Depósito e Armazenagem de Produtos não Perigosos<br><b>(Cód. 6.95.1)</b>   | Rua das Flores, 1.263 – Bonito/MS.   | 71/013778/2021 | 04 Anos |
| Reinaldo Azambuja Silva                          | LIO nº 88/2021                           | Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira<br><b>(Cód. 3.27.1)</b>   | Fazenda Cristalina – Guia Lopes da Laguna/MS.  | 71/022696/2021 | 04 Anos |
| Roberto Carlos Sari Sponchiado                   | LIO nº 84/2021                           | Irrigação por Aspersão – Área acima de 15 há até 1.000 há<br><b>(Cód. 3.25.1)</b><br>Captação de Água de Corpo Hídrico Superficial acima de 25.000 l/h<br><b>(Cód. 2.34.2)</b> | Fazenda São Marcos – Rio Brilhante/MS.   | 71/401786/2020 | 06 Anos |
| Energética Santa Helena S/A                      | LIO nº 89/2021                           | Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira<br><b>(Cód. 3.27.1)</b>   | Fazenda Ipê Branco – Nova Andradina/MS.  | 71/400781/2020 | 04 ANOS |
| José Antônio Fontoura Colagiovanni               | LIO nº 09/2021                           | Irrigação por Aspersão – Área acima de 15 há até 1.000 há<br><b>(Cód. 3.25.1)</b><br>Captação de Água de Corpo Hídrico Superficial acima de 25.000 l/h<br><b>(Cód. 2.34.2)</b> | Fazenda Água Limpa – Cassilândia/MS.   | 71/405050/2019 | 04 Anos |
| Alberto Azenha de Almeida e Outros               | LIO nº 87/2021                           | Captação, Adução, Distribuição de Água de Corpo Hídrico Superficial acima de 25.000 l/h<br><b>(Cód. 2.34.2)</b>  | Fazendas: Bom Pastor Partes I, III, IV e V, Bom Pastor I, II e III e Las Marias – Anaurilândia/MS. | 71/402150/2020 | 04 Anos |
| Agropecuária SH Ltda                             | LIO nº 102/2020<br><i>(Retificadora)</i> | Irrigação por Aspersão – Área acima de 1.000 ha<br><b>(Cód. 3.25.4)</b><br>Captação de Água de Corpo Hídrico Superficial acima de 25.000 l/h<br><b>(Cód. 2.34.2)</b>           | Fazenda Córrego Azul – Brasilândia/MS.   | 71/017693/2021 | 04 ANOS |
| COPASUL – Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense | LIO nº 91/2021                           | Tratamento de Fitossanitário<br><b>(Cód. 3.40.1)</b>   | Av. Deodato Leonardo da Silva, 1.076 – Centro – Deodópolis/MS.                                     | 71/002845/2021 | 04 ANOS |
| Avaniza Garcia de Lima Dutra                     | LO nº 149/2021                           | Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há<br><b>(Cód. 3.22.2)</b>   | Fazenda Sape – Santa Rita do Pardo/MS.   | 71/403343/2020 | 04 Anos |
| Flávio César Chaves Fernandes                    | LIO nº 90/2021                           | Irrigação por Aspersão – Área acima de 1.000 ha<br><b>(Cód. 3.25.4)</b>  | Fazenda Quatro Irmãos – Campo Grande/MS.   | 71/402612/2020 | 06 Anos |



|  |   |  |   |                |         |
|--|---|--|---|----------------|---------|
| Rubens Pereira de Souza  | LIO nº 92/2021                          | Sistema de Macrodrenagem - Obras de Canalização<br><b>(Cód. 2.70.1)</b>  | Fazenda Pingo D'Água - Sidrolândia/MS.  | 71/402201/2020 | 06 Anos |
| <b>LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)</b> |   |  |   |                |         |
| Neudes José Longo  | LO nº 116/2021                          | Extração Mineral de Cascalho - ANM nº 868.043/2019<br><b>(Cód. 4.9.1)</b>  | Rodovia MS-338, Estância NK - Santa Rita do Pardo/MS.   | 71/014903/2021 | 04 Anos |
| D. M. Escavassini Combustível Ltda - Epp.                                | LO nº 119/2021                          | Posto Revendedor de Combustível - PR<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>   | Av. 11 de Dezembro, S/Nº, Fração do Lote nº 150, Quadra nº 18 - Vila Coronel Camisão - Jardim/MS. | 71/015497/2021 | 04 Anos |
| Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.                  | LO nº 114/2021                          | Rodovia/Estrada<br><b>(Cód. 2.62.2)</b>  | Rodovia MS-274, trecho entre MS-145 - Vila União e Porto Vilma - Deodápolis/MS.                   | 61/405532/2016 | 10 Anos |
| SR Combustíveis e Lubrificantes Ltda                                     | RLO nº 91/2021                          | Posto Revendedor de Combustíveis - PR<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>  | Rua Rui Barbosa, 488 - Centro - Eldorado/MS.  | 71/404142/2020 | 04 Anos |
| Fábio Arantes  | LO nº 98/2021                           | Barragem - Área de Reservatório acima de 01 há<br><b>(Cód. 3.22.2)</b>   | Fazenda Campo Verde, Rodovia MS-316, Paraíso das Águas-Costa Rica, Km 10 - Paraíso das Águas/MS.  | 23/107276/2011 | 04 ANOS |
| Rômulo de Campos Belo  | LO nº 100/2021                          | Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira<br><b>(Cód. 3.27.1)</b>   | Estância Cachoeira - Jaraguari/MS.  | 71/015715/2021 | 04 ANOS |
| Nascente Azul Empreendimentos Turísticos Ltda - ME.                      | LO nº 83/2021                           | Balneário<br><b>(Cód. 5.18.3)</b><br>Flutuação<br><b>(Cód. 5.21.1)</b><br>Passeios Ecológicos Terrestres com fins Comerciais<br><b>(Cód. 5.22.1)</b><br>Tirolesa e Arborismo<br><b>(Cód. 5.22.1)</b> | Rodovia MS-178, Bonito/Bodoquena, Km 29, área desmembrada da Fazenda Boi Preto - Bonito/MS.       | 71/403951/2020 | 04 Anos |
| Dânica Soluções Termoisolantes Integradas S/A                            | RLO nº 08/2020<br><i>(Retificadora)</i> | Fabricação de Artefatos de Metal Plástico<br><b>(Cód. 6.41.1)</b><br>Fabricação de Estruturas e/ou Artefatos Metálicos Ferrosos e não perigosos<br><b>(Cód. 6.35.3)</b>                              | Av. Presidente Vargas, 504 - Aparecida do Taboado/MS.   | 71/007302/2021 | 04 Anos |
| Auto Posto Anastácio Ltda  | RLO nº 69/2021                          | Posto Revendedor de Combustíveis - PR<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>  | Av. Manoel Murtinho, 2.391 - Centro - Anastácio/MS.   | 71/404619/2018 | 04 Anos |
| ITA Rendá Mineração e Comércio Ltda - Epp.                               | RLO nº 65/2021                          | Extração Mineral de Basalto - ANM nº 868.138/2004<br><b>(Cód. 4.4.1)</b>   | Fazenda Monte Belo (Parte) - Ribas do Rio Pardo/MS.   | 71/401814/2019 | 04 Anos |

|  |                                  |   |  |                |         |
|--|----------------------------------|---|--|----------------|---------|
| Calcário Bonito Ltda                                       | LO nº 358/2019<br>(Retificadora) | Extração e/ou Beneficiamento de Calcário – ANM nº 868.326/2007, 868.327/2007, 868.329/2007, 868.330/2007, 868.331/2007, 868.333/2007, 868.334/2007, 868.335/2007<br><b>(Cód. 4.3.2)</b> | Rodovia BR-267, Km 537, Fazenda Calcário Bonito – Bela Vista/MS.                                   | 71/403695/2019 | 04 ANOS |
| Solos Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda           | RLO nº 71/2021                   | Fabricação de Fertilizantes e Agroquímicos – Área útil até 10.000 m <sup>2</sup><br><b>(Cód. 6.55.1)</b>  | Rodovia MS-060, Km 1,5, S/Nº - Sidrolândia/MS.   | 71/402846/2020 | 04 ANOS |
| Márcio Miguel Schwengber – Epp.                            | RLO nº 70/021                    | Posto Revendedor de Combustíveis – PR<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>   | Av. Lourival Barbosa, S/Nº, Lote nº A-6ª, Quadra nº 35 – Rio Brillhante/MS.                        | 71/405331/2019 | 04 Anos |
| Silvério e Oliveira Ltda – ME.                             | RLO nº 67/2021                   | Posto Revendedor de Combustíveis – PR<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>   | Rua Bandeirantes, S/Nº, Quadra nº 07, Lotes nº 09 e 10 – Jaraguari/MS.                             | 71/403577/2019 | 04 Anos |
| Aurélio Rolim Rocha e Outro                                | LO nº 76/2021                    | Aquicultura-Tanque Escavado ou Alvenaria (Carcinicultura de Água Doce e Piscicultura) – Área inundada acima de 10 até 50 há<br><b>(Cód. 3.28.3)</b>                                     | Fazenda Annalu – Deodápolis/MS.  | 71/403484/2018 | 04 Anos |
| Célio Antônio dos Santos                                   | RLO nº 56/2021<br>(Retificadora) | Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.222/2015<br><b>(Cód. 4.4.1)</b>   | Parte do Lote Rural nº 09 da Quadra nº 69 da 2ª Zona do Núcleo Colonial de Dourados – Dourados/MS. | 71/016971/2021 | 04 ANOS |
| Hotel Cabanas Ltda   | RLO nº 74/2021                   | Hotel<br><b>(Cód. 5.18.2)</b><br>Flutuação e Boia Cross<br><b>(Cód. 5.20.1)</b><br>Arborismo<br><b>(Cód. 5.22.1)</b>  | Rodovia MS-382, Km 06 – Bonito/MS.   | 71/400163/2020 | 04 ANOS |
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL. | LO nº 87/2021                    | Estação Elevatória de Esgoto – EEE<br><b>(Cód. 7.30.1)</b>  | Rua Vitor Francisco Bertola – Guia Lopes da Laguna/MS.   | 71/404507/2020 | 10 ANOS |
| Renaldo Luiz Ribeiro                                       | LO nº 82/2021                    | Suinocultura (Médio) – Unidade de Terminação – UT<br><b>(Cód. 3.35.2)</b>   | Fazendas São Pedro e São João – Bandeirantes/MS.   | 71/012347/2021 | 04 ANOS |
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL. | LO nº 86/2021                    | Estação Elevatória de Esgoto – EEE<br><b>(Cód. 7.30.1)</b>  | Rua Edson Arantes do Nascimento, S/Nº – São Cristovão – Guia Lopes da Laguna/MS.                   | 71/008580/2021 | 10 ANOS |

|  |   |  |   |                |         |
|--|---|--|---|----------------|---------|
| POSTAC - Auto Posto Ltda - Epp.                        | RLO nº 68/2021                          | Posto Revendedor de Combustíveis - PR<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>  | Av. José de La Paz Ortiz, 927 - Tacuru/MS.                          | 71/403351/2019 | 04 ANOS |
| Oliveira Marques - Comércio de Combustíveis Ltda - ME. | LO nº 91/2021                           | Posto Revendedor de Combustíveis - PR<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>  | Rodovia BR-163, Km 432 - Jaraguari/MS.                              | 71/403378/2020 | 04 ANOS |
| Rio Corrente Agrícola S/A                              | RLO nº 79/2021                          | Aeródromo e/ou Heliporto Civil/Militar/Público, com pista até 1.800 metros<br><b>(Cód. 2.28.2)</b>             | Fazenda Sonora Estância, Rodovia BR-163, Km 837 - Sonora/MS.        | 71/401546/2020 | 04 ANOS |
| BN Transportes Rodoviários Ltda - Epp.                 | RLO nº 76/2021                          | Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede<br><b>(Cód. 7.24.2)</b> | Rua Raul Pires Barbosa, 1.307 - Maracaju/MS.                        | 71/403340/2018 | 04 ANOS |
| José Moacir Bezerra Filho                              | LO nº 92/2021                           | Loteamento Urbano - Área até 25 há<br><b>(Cód. 2.42.3)</b>   | Av. Márcio Lima Nantes, S/Nº - Condomínio Morada do Rio - Coxim/MS. | 71/402798/2019 | 06 ANOS |
| Sônia Monteiro Rodrigues Caires e Outros               | RLO nº 62/2021<br><i>(Retificadora)</i> | Suinocultura (Médio) Unidade de Terminação - UT<br><b>(Cód. 3.35.2)</b>  | Lote nº 17 (Parte), Quadra nº 59 - Glória de Dourados/MS.           | 71/019596/2021 | 04 Anos |
| Auto Posto Marajá Ltda                                 | LO nº 89/2021                           | Posto Revendedor de Combustíveis - PR<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>  | Praça Santa Maria, 80 - Centro - Brasilândia/MS.                    | 71/404292/2017 | 04 Anos |
| Ceral Cerâmica Aral Moreira Eireli - ME.               | RLO nº 75/2021                          | Fabricação de Produtos a base de Minerais não metálicos - Produtos Cerâmicos<br><b>(Cód. 6.32.1)</b>           | Rodovia MS-386, Km 26, S/Nº - Aral Moreira/MS.                      | 71/404216/2020 | 04 Anos |
| Felisberto Gomes Pereira                               | RLO nº 77/2021                          | Suinocultura (Médio) Unidade de Terminação - UT<br><b>(Cód. 3.35.2)</b>  | Rodovia MS-386, Km 26, S/Nº - Itaporã/MS.                           | 61/404856/2015 | 04 Anos |
| Kin Posto de Serviços Ltda                             | RLO nº 73/2021                          | Posto Revendedor de Combustíveis - PR<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>  | Rua das Flores, 1.583 - Bonito/MS.                                  | 71/400291/2019 | 04 Anos |
| Z a m b i a s i Comércio de Combustível Ltda           | LO nº 90/2021                           | Posto Revendedor de Combustíveis - PR<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>  | Rodovia BR-163, Km 836,5 - Sonora/MS.                               | 61/400936/2017 | 04 ANOS |
| Agropecuária Riber Ltda                                | LO nº 113/2021                          | Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira<br><b>(Cód. 3.27.1)</b>                                     | Fazenda Prateada - Deodópolis/MS.                                   | 71/404476/2018 | 06 Anos |
| Adecoagro Vale do Ivinhema S.A                         | RLO nº 93/2021                          | Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV<br><b>(Cód. 2.40.2)</b>                                   | E s t r a d a Continental, Km 15, Fazenda Takuarê - Angélica/MS.    | 71/012948/2021 | 04 ANOS |

|   |                   |   |   |                |         |
|---|-------------------|---|---|----------------|---------|
| Elektro Redes S.A   | LO nº<br>112/2021 | Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV<br><b>(Cód. 2.40.2)</b><br>Linha de Transmissão/Distribuição de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV<br><b>(Cód. 2.39.1)</b> | Youssef Ahmad El Jarouche – Três Lagoas/MS.   | 71/013904/2021 | 04 ANOS |
| Adecoagro Vale do Ivinhema S.A  | RLO nº<br>94/2021 | Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 138 KV<br><b>(Cód. 2.39.2)</b>  | Ivinhema/MS.  | 71/404785/2017 | 04 ANOS |
| Jair Antônio Borgmann   | RLO nº<br>98/2021 | Suinocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT<br><b>(Cód. 3.35.2)</b>  | Granja Serra Dourada I – São Gabriel do Oeste/MS.                                       | 71/403541/2019 | 04 Anos |
| Ivaír Luiz Comparim   | LO nº<br>111/2021 | Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira<br><b>(Cód. 3.27.1)</b>  | Fazenda Nossa Senhora de Fátima – Campo Grande/MS.                                      | 71/404164/2017 | 04 Anos |
| João José Lopes   | RLO nº<br>95/2021 | Suinocultura (Médio), Unidade de Terminação – UT<br><b>(Cód. 3.35.2)</b>  | Sítio Recanto Feliz – Itaporã/MS.   | 71/404532/2018 | 04 Anos |
| Pantanal Agroindústria Ltda – ME.                                       | RLO nº<br>97/2021 | Fecularia – Área construída acima de 1.000 m² até 10.000 m²<br><b>(Cód. 6.76.2)</b>   | MS-141, S/Nº, Km 3,5 – Ivinhema/MS.   | 71/402616/2020 | 04 ANOS |
| Adecoagro Vale do Ivinhema S.A  | RLO nº<br>92/2021 | Transmissão/Distribuição de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV<br><b>(Cód. 2.39.1)</b>  | Angélica e Ivinhema/MS.   | 71/000653/2021 | 04 ANOS |
| Apiário e Orquidário Beija Flor Ltda – ME.                              | RLO nº<br>96/2021 | Pousada, Balneário<br><b>(Cód. 5.18.2)</b><br>Passeios Ecológicos Terrestres com fins comerciais<br><b>(Cód. 5.21.1)</b>  | Rodovia MS-345, Km 12 – Bonito/MS.  | 71/405688/2018 | 04 ANOS |
| Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil | RLO nº<br>90/2021 | Transmissão/Distribuição de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV<br><b>(Cód. 2.39.1)</b>  | Secionamento da Estrutura nº 160 da Linha Nova Andradina – SE Ivinhema 2 – Ivinhema/MS. | 71/404033/2019 | 04 ANOS |
| Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda                           | RLO nº<br>89/2021 | Posto Revendedor de Combustíveis – PR<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>   | Rua Marechal Floriano, 1.010 – Centro – São Gabriel do Oeste/MS.                        | 71/403597/2018 | 04 ANOS |
| Agrodoctor Mineração & Agronegócios Ltda – ME.                          | LO nº<br>120/2021 | Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.159/2017<br><b>(Cód. 4.8.2)</b>  | Rua Projetada, S/Nº - Vila Freitas – Corguinho/MS.                                      | 71/403506/2020 | 04 ANOS |
| Nelson Cardoso de Araújo  | LO nº<br>118/2021 | Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.182/2019<br><b>(Cód. 4.8.2)</b>  | Rodovia BR-163, Km 682 - Estância Padroeira – Rio Verde de Mato Grosso/MS.              | 71/018529/2021 | 04 ANOS |

|   |                        |   |  |                |         |
|---|------------------------|---|--|----------------|---------|
| Central Energética Vicentina Ltda                         | LO nº 95/2021          | Usina de Produção de Alcool e Açúcar<br><b>(Cód. 6.108.2)</b>   | Faz. Dois Córregos, Estrada Caraguatá, s/n, Lote Rural n. 43 Q.20, Vicentina                 | 71/016258/2021 | 05 anos |
| Fonte Matérias Agregadas para Construção Civil Ltda - EPP | RLO nº 64/2021         | Extração à céu aberto de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil (saibro)<br><b>(Cód. 4.9.1)</b> | BR 262 Saída para Três Lagoas - Estância Normandy, Campo Grande                              | 61/404867/2016 | 04 anos |
| Brasilbox Indústria e Comércio de Móveis Plásticos Ltda   | LO nº 84/2021          | Fabricação de Artefatos de Material Plástico<br><b>(Cód. 6.41.1)</b>  | Av. Presidente Vargas, 929, Aparecida do Taboado   | 71/404134/2020 | 04 anos |
| GMO Clínica Médica Ltda                                   | LO nº 93/2021          | Clínica médica odontológica<br><b>(Cód. 2.54.2)</b>   | Rua Duque de Caxias, 3822, Aparecida do Taboado  | 71/014723/2021 | 06 anos |
| Cerâmica MS Ltda  | RLO nº 78/2021         | Extração a céu aberto<br><b>(Cód. 4.9.1)</b>  | Fazenda Mateberi, Três Lagoas  | 61/400736/2017 | 04 ANOS |
| Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.           | LO nº 99/2021          | Linha de Transmissão de Energia Elétrica<br><b>(Cód. 2.39.2)</b>  | Linha de Transmissão 230 Kv SE Dourados a SE Dourados II, Dourados                           | 71/012959/2021 | 04 ANOS |
| Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.           | LO nº 96/2021          | Linha de Transmissão de Energia Elétrica<br><b>(Cód. 2.39.2)</b>  | Linha de Transmissão 230 Kv SE Rio Brilhante a SE Dourados II, Rio Brilhante/ Douradina      | 71/006549/2021 | 04 anos |
| Areia Compedra Ltda                                       | RLO nº 80/2021         | Extração de rochas e minerais de uso direto na construção civil<br><b>(Cód. 4.4.1)</b>                                | Fazenda Sucuri Mirim, Dourados   | 61/402489/2016 | 04 anos |
| ALM Vandressen Sanches                                    | RLO nº 150/2020 (ALRS) | Extração à Céu Aberto<br><b>(Cód. 4.9.1)</b>  | Fazenda Cedro, Itaquiraí   | 71/014965/2021 | 04 anos |
| Vagner Aparecido Coqueti Torezan                          | RLO nº 248/2018 (ALRS) | Suinocultura<br><b>(Cód. 3.35.2)</b>  | Sítio São José, Linha Potreirito, km 05 Ponte, Jateí   | 71/016833/2021 | 04 ANOS |
| Ambiental MS Pantanal SPE S.A.                            | LO nº 294/2017 (ALRS)  | Estação Elevatória de Esgoto<br><b>(Cód. 7.30.1)</b>  | Área desmembrada dos lotes 429-430 <sup>a</sup> , 430C e 1015C, Fazenda Samambaiá, Batayporã | 71/024498/2021 | 4 ANOS  |
| Lavi Engenharia Ltda                                      | LO nº 105/2021         | Extração ou Beneficiamento de Basalto<br><b>(Cód. 4.3.2)</b>  | Fazenda Santa Lúcia, Ribas do Rio Pardo  | 71/024709/2021 | 4 ANOS  |
| Frigosul Frigorífico Sul Ltda                             | RLO nº 81/2021         | Abate de animais de grande porte<br><b>(Cód. 6.81.4)</b>  | Rodovia BR 158, Km 08, Aparecida do Taboado  | 71/401481/2019 | 4 ANOS  |
| Bello Alimentos Ltda                                      | LO nº 110/2021         | Fabricação de linguiça<br><b>(Cód. 6.84.4)</b>  | Rodovia BR 163, km 41,5, Eldorado  | 71/402003/2018 | 4 ANOS  |



|  |  |   |   |                |         |
|--|--|---|---|----------------|---------|
| Adecoagro Vale do Ivinhema S.A.        | LO nº 104/2021                           | Usina de produção de álcool e açúcar<br><b>(Cód. 6.108.2)</b>   | Rodovia MS 141, km 10 Fazenda Carmen, Ivinhema                    | 71/401034/2019 | 06 ANOS |
| Agropecuária Jacintho Ltda             | LO nº 107/2021                           | Ancorador, atracadouro, trapiche e rampa de lançamento<br><b>(Cód. 2.31.1)</b>  | Fazenda Retiro da Cachoeira, Campo Grande                         | 71/403711/2020 | 06 ANOS |
| Carmeliano Zamboni                     | LO nº 109/2021                           | Barragem<br><b>(Cód. 3.22.2)</b>  | Fazenda Cervinho, Bandeirantes                                    | 61/405126/2016 | 04 ANOS |
| Oliveira & Furtado Ltda                | LO nº 103/2021                           | Posto Revendedor<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>  | Rua Maria Barbosa Carneiro, 740, Alcinoópolis                     | 71/401171/2019 | 4 ANOS  |
| Marli Carvalho Owens                   | LO nº 108/2021                           | Drenagem em área rural<br><b>(Cód. 3.27.1)</b>  | Quadra n. 23 – Lote 09, Distrito de Panambi, Dourados             | 71/403944/2020 | 04 ANOS |
| JM Aviação Agrícola Ltda ME            | RLO nº 85/2021                           | Aviação agrícola<br><b>(Cód. 3.19.1)</b>  | Rodovia MS 308, KM 87, Chapadão do Sul                            | 71/402070/2020 | 04 ANOS |
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto      | LO nº 102/2021                           | Estação Elevatória de Esgoto<br><b>(Cód. 7.30.1)</b>  | Rua Avenida Internacional, s/n, Bela Vista                        | 71/400366/2020 | 10 ANOS |
| Auto Posto David Limitada - EPP        | RLO nº 86/2021                           | Posto Revendedor<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>  | Rodovia BR 163, km 173, nº 2007, Juti                             | 61/404693/2016 | 04 ANOS |
| Modesto Bock                           | RLO nº 83/2021                           | Barragem<br><b>(Cód. 3.22.1)</b>  | Fazenda Alegrete, Rio Brilhante                                   | 71/405083/2017 | 04 ANOS |
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto      | LO nº 101/2021                           | Estação Elevatória de Esgoto<br><b>(Cód. 7.30.1)</b>  | Rua Benjamin Constant, s/n, Bela Vista                            | 71/400364/2020 | 10 ANOS |
| Zélio Antônio Pessatto                 | RLO nº 87/2021                           | Suinocultura<br><b>(Cód. 3.35.2)</b>  | Fazenda Capivara, São Gabriel do Oeste                            | 71/400040/2018 | 4 ANOS  |
| Zélio Antônio Pessatto                 | RLO nº 88/2021                           | Suinocultura<br><b>(Cód. 3.35.2)</b>  | Fazenda Santa Cruz, São Gabriel do Oeste                          | 71/404248/2017 | 04 ANOS |
| Garbosa e Garbosa Ltda - Epp.          | LO nº 344/2017<br><b>(Retificadora)</b>  | Fabricação de Produtos à Base de Minerais não Metálicos – Produtos Cerâmicos<br><b>(Cód. 6.32.1)</b>  | Av. Brasil, 1.411 – Distrito Morumbi – Eldorado/MS.               | 61/405826/2015 | 04 Anos |
| Comércio de Combustível Progresso Ltda | RLO nº 109/2021                          | Posto Revendedor de Combustível – PR<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>  | Rua Bahia, 148 – Centro – Pedro Gomes/MS.                         | 71/402462/2019 | 04 Anos |
| Auto Posto São Marcos Ltda             | RLO nº 173/2019<br><b>(Retificadora)</b> | Posto Revendedor de Combustíveis – PR<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>   | Antônio Baltazar Dias, 936 – Ivinhema/MS.                         | 71/400205/2018 | 04 Anos |
| Cargill Agrícola S/A                   | LO nº 122/2021                           | Fabricação de Óleos e Gorduras Vegetais – Área útil acima de 10.000 m²<br><b>(Cód. 6.73.3)</b><br>Produção de Biodiesel – Produção acima de 100.000 l/dia de Biodiesel<br><b>(Cód. 6.109.3)</b> | Rua Egídio Thomé, 5.700 - Distrito Industrial I – Três Lagoas/MS. | 71/001634/2021 | 04 Anos |

|   |                                   |  |  |                |         |
|---|-----------------------------------|--|--|----------------|---------|
| Oxinal Oxigênio Nacional Ltda   | RLO nº 165/2018<br>(Retificadora) | Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede<br><b>(Cód. 7.24.2)</b> | Av. Engenheiro Annes Salin Saad, 513 - Pólo Empresarial Oeste - Campo Grande/MS. | 61/401088/2017 | 04 ANOS |
| Areia Compedra Ltda   | LO nº 288/2018<br>(Retificadora)  | Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.356/2016<br><b>(Cód. 4.4.1)</b>   | Fazenda Sucuri Mirim e Feixo, cervo Galheiro, São Martinho - Dourados/MS.        | 71/401315/2018 | 04 ANOS |
| Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A  | RLO nº 103/2021                   | Comércio Atacadista com Depósito de Bebidas com Armazenagem de Produtos não Perigosos<br><b>(Cód. 6.95.1)</b>  | Rodovia Dourados Itaporã, Km 15, S/Nº - Itaporã/MS.                              | 71/015788/2021 | 04 ANOS |
| Andre's Comercial Agropecuária Ltda   | RLO nº 113/2019<br>(Retificadora) | Fabricação de Rações para Animais – Área útil acima de 1.000 m²<br><b>(Cód. 6.74.2)</b>                        | Rua Sady Arnildo Schimidt, 80 - Pólo Empresarial - Chapadão do Sul/MS.           | 71/402836/2017 | 04 Anos |
| Auto Posto Precinato Ltda   | LO nº 121/2021                    | Posto Revendedor de Combustível – PR<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>   | Rua Ronan Alves Corrêa, 1.450 - Jardim Guanabara - Maracaju/MS.                  | 71/105875/2012 | 04 Anos |
| Mário da Fonseca P. da Silva e Cia Ltda   | RLO nº 101/2021                   | Posto Revendedor de Combustíveis – PR<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>  | Rodovia BR-163, Km 727 - Coxim/MS.   | 71/001586/2021 | 04 Anos |
| M A D E T R A T Comércio de Madeiras e Derivados Ltda - ME.                     | LO nº 117/2021                    | Usina de Preservação Química de Madeira (UPM) – Área útil até 1.000 m²<br><b>(Cód. 6.69.1)</b>                 | Rodovia MS-163, Km 259, Rodovia MS-163, Km 259 - Dourados/MS.                    | 23/106481/2008 | 04 Anos |
| P o s t o n a v e Comércio de Derivados de Petróleo Ltda                        | LO nº 126/2021                    | Embarcações de Turismo Pesqueiro com Instalações Sanitárias<br><b>(Cód. 5.19.1)</b>                            | Rua Manoel Cavassa, 01 - Barco Navegantes Antares - Corumbá/MS.                  | 71/401194/2019 | 04 Anos |
| Ambiental MS Pantanal SPE S.A   | RLO nº 141/2018<br>(Retificadora) | Estação Elevatória de Esgoto – EEE<br><b>(Cód. 7.30.1)</b>   | Rua Arsênio Cardoso, EEB-1 e Rua Dr. Coutinho, EEB-2 - Caarapó/MS.               | 71/030407/2021 | 06 ANOS |
| P o s t o n a v e Comércio de Derivados de Petróleo Ltda                        | LO nº 129/2021                    | Embarcações de Turismo Pesqueiro com Instalações Sanitárias<br><b>(Cód. 5.19.1)</b>                            | Rua Manoel Cavassa, 01 - Porto Geral - Corumbá/MS.                               | 71/401190/2019 | 04 ANOS |
| Navi Starch Indústria e comércio de Amidos Ltda                                 | LO nº 124/2021                    | Fecularia – Área construída acima de 1.000 m² até 10.000 m²<br><b>(Cód. 6.76.2)</b>                            | Rodovia BR-163, Km 4,5 - Naviraí/MS.   | 71/403809/2019 | 04 ANOS |
| C o m p a n h i a de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil | RLO nº 215/2017<br>(Retificadora) | Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV<br><b>(Cód. 2.39.1)</b>                   | Margem direita do Rio Verde, MS-324 - Água Clara/MS.                             | 71/022957/2021 | 04 Anos |

|  |                                      |   |   |                |         |
|--|--------------------------------------|---|---|----------------|---------|
| Ambiental MS<br>Pantanal SPE S.A   | RLO nº<br>241/2018<br>(Retificadora) | Sistema de<br>Tratamento<br>de Esgoto,<br>contemplando<br>Estação de<br>Tratamento de<br>Esgoto – ETE, e<br>Emissário Final<br><b>(Cód. 7.29.1)</b> | Av. Pedro<br>Pedrossian, S/<br>Nº - Centro -<br>Miranda/MS.   | 71/028487/2021 | 04 Anos |
| C a m p o v i t a<br>Comércio de<br>Insumos Agrícolas<br>e Transportes<br>Ltda | LO nº<br>125/2021                    | Comércio<br>Atacadista com<br>Depósito e<br>Armazenagem<br>de Produtos não<br>Perigosos<br><b>(Cód. 6.95.1)</b>                                     | Rodovia BR-060,<br>Km 10 - Caixa<br>Postal nº 137 -<br>Chapadão do Sul/<br>MS.                          | 71/401280/2020 | 04 Anos |
| Energisa Mato<br>Grosso do Sul -<br>Distribuidora de<br>Energia S.A            | LO nº<br>127/2021                    | Linha de<br>Transmissão de<br>Energia Elétrica<br>acima de 34,5 KV<br>até 138 KV<br><b>(Cód. 2.39.1)</b>  | Linha de<br>T r a n s m i s s ã o<br>Cassilândia e<br>Chapadão do<br>Sul em 138 KV -<br>Cassilândia/MS. | 71/402619/2020 | 04 ANOS |
| Ambiental MS<br>Pantanal SPE S.A   | RLO nº<br>187/2020<br>(Retificadora) | Estação Elevatória<br>de Esgoto - EEE<br><b>(Cód. 7.30.1)</b>   | Rua Braulino S.<br>da Silva, S/Nº<br>- Ribas do Rio<br>Pardo/MS.  | 71/028790/2021 | 10 ANOS |
| Energisa Mato<br>Grosso do Sul -<br>Distribuidora de<br>Energia S.A            | RLO nº<br>107/2021                   | Subestação de<br>Energia Elétrica de<br>34,5 KV até 230 KV<br><b>(Cód. 2.40.2)</b>  | Rua Sete de<br>Setembro, S/Nº -<br>Caarapó/MS.  | 71/403041/2020 | 04 ANOS |
| Gilson Silva   | RLO nº<br>111/2021                   | Suínocultura -<br>Médio, Unidade de<br>Terminação - UT<br><b>(Cód. 3.35.2)</b>  | Quadra nº 38,<br>Lote nº 64 -<br>Parte - Glória de<br>Dourados/MS.                                      | 71/403561/2020 | 04 ANOS |
| Picetti Importação<br>e Exportação Ltda<br>Epp - ME.                           | RLO nº<br>105/2021                   | Fabricação<br>de Máquinas,<br>Aparelhos, Peças,<br>Utensílios e<br>Acessórios sem<br>Tratamento Térmico<br>e/ou Superfície<br><b>(Cód. 6.97.1)</b>  | Rodovia BR-163,<br>Km 615 - Capão<br>Redondo - São<br>Gabriel do Oeste/<br>MS.                          | 71/013802/2021 | 04 ANOS |
| A. R. de Bessa<br>Eireli.  | RLO nº<br>108/2021                   | Posto Revendedor<br>de Combustíveis<br>- PR<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>   | Av. Três Lagoas,<br>559 - Centro -<br>Inocência/MS.   | 71/404450/2020 | 04 ANOS |
| P r e f e i t u r a<br>Municipal de<br>Fátima do Sul                           | LO nº 44/2021<br>(Retificadora)      | Núcleo/Distrito<br>Industrial - Área<br>total até 100 há<br><b>(Cód. 2.44.1)</b>  | Quadra nº 31,<br>Lote nº 26<br>(Parte), 2º ZNCD<br>- Fátima do Sul/<br>MS.                              | 71/400530/2020 | 04 ANOS |
| Extratora Rio<br>Paraná Eireli.  | RLO nº<br>27/2021                    | Extração Mineral<br>de Argila - ANM nº<br>868.399/2011<br><b>(Cód. 4.9.1)</b>   | Fazenda Entre<br>Rios - Batayporã/<br>MS.   | 71/404419/2020 | 04 ANOS |
| Leonidia Alves<br>Cardoso  | LO nº<br>106/2021                    | Posto Revendedor<br>de Combustíveis<br>- PR<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>   | Rua Dr. Ari Coelho<br>de Oliveira, 103 -<br>Centro - Terenos/<br>MS.                                    | 61/400182/2015 | 04 ANOS |
| Agropecuária São<br>Bom Jesus Ltda   | LO nº<br>132/2021                    | Drenagem em<br>Área Rural fora da<br>Planície Pantaneira<br><b>(Cód. 3.27.1)</b>  | Fazenda Nossa<br>S e n h o r a<br>Aparecida -<br>Batayporã/MS.  | 71/012467/2021 | 06 ANOS |

|                                    |                 |  |  |                |         |
|------------------------------------|-----------------|--|--|----------------|---------|
| Auria de Matos Manoel              | LO nº 128/2021  | Suínocultura – Grande, Unidade Crechário de Leitão – UCL<br><b>(Cód. 3.35.3)</b>   | Quadra nº 28, Lotes nº 75, 77 e 79 – Jatei/MS.                                       | 71/020277/2021 | 04 ANOS |
| Fábio Pimentel de Barros           | LO nº 137/2021  | Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há<br><b>(Cód. 3.22.2)</b>   | Fazenda Piatã – Brasilândia/MS.  | 23/104371/2014 | 04 ANOS |
| Posto Estância Chapadão Ltda – ME. | LO nº 136/2021  | Posto Revendedor de Combustíveis – PR<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>  | Rodovia BR-163, Km 813 – Pedro Gomes/MS.   | 71/403633/2020 | 04 ANOS |
| Carlos Jacob Wallauer              | LO nº 123/2021  | Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há<br><b>(Cód. 3.22.2)</b>   | Fazenda Belas Artes – Rio Brilhante/MS.  | 23/107188/2012 | 04 ANOS |
| Solterra Cereais Ltda              | RLO nº 104/2021 | Fabricação de Rações para Animais – Área útil acima de 1.000 m²<br><b>(Cód. 6.74.2)</b>  | Rodovia BR-163, S/Nº, Km 616 – São Gabriel do Oeste/MS.                              | 71/402165/2019 | 04 ANOS |
| Arilson Nascimento Targino         | LO nº 134/2021  | Suínocultura – Grande, Unidade Produtora de Desmamados – UPD<br><b>(Cód. 3.35.3)</b>   | Quadra nº 19, Lotes nº 70 e 72 – Jatei/MS.   | 71/403962/2018 | 04 ANOS |
| RK Hotéis e Turismo Ltda           | LO nº 130/2021  | Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário Final<br><b>(Cód. 7.29.1)</b> | Estrada Miranda/Agachi, a esquerda, 35 Km – Estância Caiman – Miranda/MS.            | 71/403795/2019 | 04 ANOS |
| Amidos Paraíso Ltda – ME.          | LO nº 131/2021  | Fecularias, Fabricação de Fermentos e Leveduras – Área construída acima de 10.000 m²<br><b>(Cód. 6.76.3)</b>                   | Estrada Paranhos a Sete Quedas, Km 2,2, Lote nº 37, Gleba Paranhos – Paranhos/MS.    | 23/102313/2014 | 04 ANOS |
| Duratr Comércio de Madeiras Ltda   | RLO nº 116/2021 | Usina de Preservação Química de Madeira (UPM), com área útil acima de 1.000 m² até 10.000 m²<br><b>(Cód. 6.69.2)</b>           | Av. Presidente Dutra, 3.560 – Cassilândia/MS.  | 71/403455/2020 | 04 ANOS |
| Lucilio Leal de Oliveira Rodrigues | RLO nº 113/2021 | Suínocultura – Médio, Unida Produtora de Leitão – UPL<br><b>(Cód. 3.35.2)</b>  | Quadra nº 16, Lote nº 09 – Chácara Gurupai – Ivinhema/MS.                            | 71/403562/2020 | 04 ANOS |
| Gilberto Cherri                    | LO nº 133/2021  | Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT<br><b>(Cód. 3.35.2)</b>   | Quadra nº 44, Lote nº 16, 4ª Linha Nascente, Km 4,5 – Glória de Dourados/MS.         | 71/403040/2020 | 04 ANOS |
| Geraldo Ferro da Silva             | RLO nº 106/2021 | Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT<br><b>(Cód. 3.35.2)</b>   | Sítio São Geraldo, Quadra nº 37, Parte dos Lotes nº 24 e 26 – Glória de Dourados/MS. | 71/403560/2020 | 04 ANOS |

|  |   |  |   |                |         |
|--|---|--|---|----------------|---------|
| Dulcemar José Grando                     | RLO nº 114/2021                         | Suinoicultura – Médio, Unidade de Terminação – UT<br><b>(Cód. 3.35.2)</b>  | Quadra nº 38, Lote nº 60 – Glória de Dourados/MS.             | 71/403875/2020 | 04 ANOS |
| Maria Lúcia Iudice                       | LO nº 135/2021                          | Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há<br><b>(Cód. 3.22.2)</b>   | Fazenda Sonho Real, Área Desmembrada – Terenos/MS.            | 71/402819/2020 | 06 ANOS |
| Posto de Combustíveis Cidade Morena Ltda | LO nº 140/2021                          | Posto Revendedor de Combustíveis – PR<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>  | BR-267, Km 0 – Maracaju/MS.                                   | 71/403931/2020 | 04 ANOS |
| Brasilwood Terras Florestas S.A          | LO nº 137/2021<br><i>(Retificadora)</i> | Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há<br><b>(Cód. 3.22.2)</b>   | Fazenda Piatã – Brasilândia/MS.                               | 23/104371/2014 | 04 ANOS |
| Marcos de Rezende Andrade e Outros       | RLO nº 123/2021                         | Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há<br><b>(Cód. 3.22.2)</b>   | Fazenda Santa Helena – Caarapó/MS.                            | 71/401377/2020 | 06 ANOS |
| Celipa Aterro e Locação Ltda – Epp.      | RLO nº 121/2021                         | Extração Mineral de Saibro – ANM nº 868.450/2007<br><b>(Cód. 4.9.1)</b>  | Rodovia MS-10, Km 01 – Campo Grande/MS.                       | 71/400956/2020 | 04 ANOS |
| JC Auto Posto Ltda                       | RLO nº 119/2021                         | Posto Revendedor de Combustíveis – PR<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>  | Av. Antônio Diniz Gonçalves, 1.410 – Nova Alvorada do Sul/MS. | 71/401434/2020 | 04 ANOS |
| Frizelo Frigoríficos Ltda                | RLO nº 117/2021                         | Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos)<br><b>(Cód. 6.81.4)</b>   | Rodovia BR-163, Km 177 – Juti/MS.                             | 71/404036/2018 | 04 ANOS |
| Grupo São Gabriel                        | RLO nº 130/2021                         | Posto de Abastecimento – PA<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>  | Rua Antônio João, 198 – São Gabriel do Oeste/MS.              | 71/404154/2020 | 04 ANOS |
| Posto Tatinha III Ltda                   | RLO nº 128/2021                         | Posto Revendedor de Combustíveis – PR<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>  | Rua Coronel Pilad Rebuá, 249 – Vila Machado – Bonito/MS.      | 71/404708/2019 | 04 ANOS |
| Bom Peso Nutrição Animal Ltda            | RLO nº 126/2021                         | Fabricação de Rações para Animais – Área útil acima de 1.000 m <sup>2</sup><br><b>(Cód. 6.74.2)</b>                                | Rodovia MS-276, Km 0,5 – Batayporã/MS.                        | 71/402563/2020 | 04 ANOS |
| Antonini Agropecuária Ltda               | LO nº 138/2021                          | Aviação Agrícola com Manejo e/ou Depósito de Produtos Químicos – Prestadores de Serviço<br><b>(Cód. 3.19.1)</b>                    | Fazenda Marialva – Naviraí/MS.                                | 71/401886/2019 | 04 ANOS |
| Evaldo Fernandes Maciel e Cia Ltda       | RLO nº 66/2021                          | Pousada, Camping e Balneário<br><b>(Cód. 5.18.3)</b><br>Passeios Ecológicos Terrestres com fins Comerciais<br><b>(Cód. 5.21.1)</b> | Rodovia MS-427, Km 7 – Rio Verde de Mato Grosso/MS.           | 71/400210/2020 | 04 ANOS |
| EF Agropecuária Ltda – Epp.              | LO nº 144/2021                          | Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há<br><b>(Cód. 3.22.2)</b>   | Fazenda Giruá – Rio Verde de Mato Grosso/MS.                  | 71/403515/2020 | 06 ANOS |



|  |  |  |  |                |         |
|--|--|--|--|----------------|---------|
| César José Somavilla                                   | LO nº 142/2021                           | Captação, Adução, Distribuição de Água de Corpo Hídrico Superficial acima de 25.000 l/h<br><b>(Cód. 2.34.2)</b>                                | Fazenda São Sebastião - Dourados/MS.                                   | 71/400302/2020 | 06 ANOS |
| Fábio Eduardo Zambon e Outros                          | RLO nº 124/2021                          | Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos) acima de 500 até 2.000 cabeças<br><b>(Cód. 3.31.1)</b>                                       | Fazenda Bela Vista - Camapuã/MS.                                       | 71/402333/2019 | 04 ANOS |
| Anselmo Paulo Bellodi e Outros                         | LO nº 139/2021                           | Barragem - Área de Reservatório de até 01 há<br><b>(Cód. 3.22.1)</b><br>Barragem - Área de Reservatório acima de 01 há<br><b>(Cód. 3.22.2)</b> | Fazenda São Guilherme - Brasilândia/MS.                                | 71/403891/2018 | 04 ANOS |
| Bento Pereira de Camargo - ME.                         | RLO nº 112/2021                          | Extração Mineral de Areia - ANM nº 868.221/2018<br><b>(Cód. 4.8.2)</b>   | Fazenda Campo Alegre, Leito do Rio Indaiá Grande - Chapadão do Sul/MS. | 71/402453/2019 | 04 ANOS |
| José Moacyr Fattor Ltda                                | RLO nº 267/2018<br><i>(Retificadora)</i> | Posto Revendedor de Combustíveis - PR<br><b>(Cód. 6.60.1)</b>  | Av. Ivinhema, 1.582 - Vila Operária - Nova Andradina/MS.               | 71/025801/2021 | 04 ANOS |
| Zélio Antônio Pessato                                  | RLO nº 87/2021<br><i>(Retificadora)</i>  | Suínocultura - Médio, Unidade de Terminação - UT<br><b>(Cód. 3.35.2)</b>   | Fazenda Capivara - São Gabriel do Oeste/MS.                            | 71/400040/2018 | 04 ANOS |
| Zélio Antônio Pessatto                                 | RLO nº 88/2021<br><i>(Retificadora)</i>  | Suínocultura - Médio, Unidade Crechário de Leitão e Terminação - UPLT<br><b>(Cód. 3.35.2)</b>  | Fazenda Santa Cruz - São Gabriel do Oeste/MS.                          | 71/404248/2017 | 04 ANOS |
| Ambiental MS Pantanal SPE S.A                          | RLO nº 109/2020<br><i>(Retificadora)</i> | Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, e Emissário Final<br><b>(Cód. 7.29.1)</b>                 | Rua Clarinda de Deus Viana, S/ Nº - Vila Nova - Antônio João/MS.       | 71/028816/2021 | 04 ANOS |
| Unipetro Nova Andradina Distribuidora de Petróleo Ltda | RLO nº 120/2021                          | Transportador Revendedor Retalhista - TRR<br><b>(Cód. .6.60.1)</b>   | Rodovia BR-134, 527 - Nova Andradina/MS.                               | 71/022027/2021 | 04 ANOS |
| Inovar Aviação Agrícola Ltda - ME.                     | RLO nº 127/2021                          | Aviação Agrícola com Manejo e/ou Depósito de Produtos Químicos - Prestadores de Serviço<br><b>(Cód. 3.19.1)</b>                                | Fazenda Recanto II - Sidrolândia/MS.                                   | 71/403770/2021 | 04 ANOS |
| M i n e r a ç ã o Concreluz Ltda                       | LO nº 105/2021<br><i>(Retificadora)</i>  | Extração e/ou Beneficiamento de Basalto - ANM nº 868.077/2021<br><b>(Cód. 4.3.2)</b>   | Fazenda Santa Lúcia - Ribas do Rio Pardo/MS.                           | 71/034208/2021 | 04 ANOS |

|  |                                      |   |   |                |         |
|--|--------------------------------------|---|---|----------------|---------|
| Ambiental MS<br>Pantanal SPE S.A             | LO nº<br>193/2017<br>(Retificadora)  | Estação Elevatória<br>de Esgoto – EEE<br>(Cód. 7.30.1)  | Lote de terreno<br>remanescente,<br>denominado<br>Chácara São Jorge<br>– Alcinópolis/MS.                | 71/025602/2021 | 04 ANOS |
| Ambiental MS<br>Pantanal SPE S.A             | RLO nº<br>107/2019<br>(Retificadora) | Sistema de<br>Tratamento<br>de Esgoto,<br>contemplando<br>Estação de<br>Tratamento de<br>Esgoto – ETE, e<br>Emissário Final<br>(Cód. 7.29.1)                              | Prolongamento<br>da Rua Weimar<br>Gonçalves Torres<br>– Jateí/MS.                                       | 71/028501/2021 | 10 ANOS |
| Ambiental MS<br>Pantanal SPE S.A             | RLO nº<br>93/2020<br>(Retificadora)  | Sistema de<br>Tratamento<br>de Esgoto,<br>contemplando<br>Estação de<br>Tratamento de<br>Esgoto – ETE, e<br>Emissário Final<br>(Cód. 7.29.1)                              | Estrada Municipal,<br>S/Nº (Acesso à<br>Colônia Velha) –<br>Terenos/MS.                                 | 71/027927/2021 | 10 ANOS |
| Marco Antônio<br>Abdo Bindilatti e<br>Outros | LO nº<br>150/2021                    | Barragem – Área de<br>Reservatório acima<br>de 01 há<br>(Cód. 3.22.2)   | Fazenda Paraíso<br>– Paraíso das<br>Águas/MS.   | 71/404376/2020 | 04 ANOS |
| AMT Produtos<br>Elétricos S.A                | RLO nº<br>135/2021                   | Fabricação<br>de Material<br>Mecânico, Elétrico,<br>Eletrônico, Ótico,<br>Equipamentos e<br>acessórios – Área<br>útil acima de 1.000<br>m² até 10.000 m²<br>(Cód. 6.99.2) | Av. Ajax Furquim,<br>1.772, Lote nº 01<br>– Aparecida do<br>Taboado/MS.                                 | 71/001752/2021 | 04 ANOS |
| Loidemar Duarte<br>– ME.                     | RLO nº<br>133/2021                   | Serraria com ou<br>sem Cavaqueira<br>(Desdobramento) –<br>Área até 1.000 m²<br>(Cód. 6.68.1)  | Rua Barão de<br>Melgaço, 999 –<br>Água Doce – Bela<br>Vista/MS.   | 71/404585/2020 | 04 ANOS |
| Adroaldo Guzella                             | RLO nº<br>131/2021                   | Barragem – Área de<br>Reservatório acima<br>de 01 há<br>(Cód. 3.22.2)   | Fazenda Santa<br>Inês – Rochedo/<br>MS.   | 71/402525/2020 | 04 ANOS |
| Marcelo Souza da<br>Costa Moura              | LO nº<br>151/2021                    | Barragem – Área de<br>Reservatório acima<br>de 01 há<br>(Cód. 3.22.2)   | Fazenda Dos<br>Dois Coronéis –<br>Selvíria/MS.  | 71/402775/2020 | 06 ANOS |
| Eco Park Porto da<br>Ilha Ltda – Epp.        | RLO nº<br>137/2021                   | Passeio de Bote<br>(Cód. 5.20.1)<br>Passeios Ecológicos<br>Terrestres com fins<br>Comerciais<br>(Cód. 5.22.1)<br>Arborismo<br>(Cód. 5.22.1)                               | Rodovia do<br>Turismo, Km 13<br>– Porto Belo –<br>Bonito/MS.  | 71/404473/2018 | 04 ANOS |
| Biosev S.A – Filial<br>Passa Tempo           | RLO nº<br>122/2021                   | Linha de<br>Transmissão de<br>Energia Elétrica<br>acima de 34,5 KV<br>até 138 KV<br>(Cód. 2.39.1)   | Subestação UTE<br>Passa Tempo a<br>SE Sidrolândia<br>(Energisa) –<br>Rio Brilhante e<br>Sidrolândia/MS. | 71/022208/2021 | 04 ANOS |
| Marcelo Susumu<br>Takahashi Fuziyy           | LO nº<br>148/2021                    | Barragem – Área<br>de Reservatório até<br>10 há<br>(Cód. 3.22.3)  | Fazenda Boa<br>Vista (Parte 01) –<br>Caracol/MS.  | 71/403286/2020 | 06 ANOS |

|   |                    |   |  |                |            |
|---|--------------------|---|--|----------------|------------|
| C i r r o<br>Transportadora<br>Ltda   | RLO nº<br>134/2021 | Extração Mineral<br>de Areia – ANM nº<br>868.183/2013<br><b>(Cód. 4.4.1)</b>  | Rodovia MS-<br>040, Km 11,8<br>(saída das Três<br>Barras) Fazenda<br>Laranjeiras –<br>Campo Grande/<br>MS. | 71/402740/2017 | 04 ANOS    |
| <b>AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS,<br/>APRVEITAMENTO DE /MATERIAL LENHOSO e CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS.</b> |                    |   |  |                |            |
| Suzano S.A  | AA nº 05/2020      | Corte de Árvores<br>Nativas Isoladas<br>convertidas para<br>uso Alternativo do<br>Solo<br><b>(Cód. 9.8.2)</b>                 | Fazenda Santa<br>Ângela – Três<br>Lagoas/MS.   | 71/404414/2019 | 25/10/2020 |
| Vera Lúcia<br>Vasconcelos<br>Canella e Outros   | AA nº 04/2020      | Supressão Vegetal<br>– Área acima de<br>100 há até 500 há<br><b>(Cód. 9.10.4)</b>   | Fazenda Bom<br>Jardim – Água<br>Clara/MS.  | 71/400663/2020 | 31/01/2022 |
| C i s a l p i n a<br>Empreendimentos &<br>Participações Ltda  | AA nº 05/2020      | Supressão Vegetal<br>– Área acima de<br>100 há até 500 há<br><b>(Cód. 9.10.4)</b>   | Fazenda Morro<br>Vermelho e<br>Pântano –<br>Selvíria/MS.   | 23/102628/2008 | 04 Anos    |
| Maurílio Dionísio<br>Vendramini Duran   | AA nº 03/2020      | Supressão Vegetal<br>– Área acima de<br>100 há até 500 há<br><b>(Cód. 9.10.4)</b>   | F a z e n d a<br>Água Limpa –<br>Corumbá/MS.   | 23/109704/2011 | 25/06/2022 |
| M e r c e d e s<br>Sanches  | AA nº 06/2020      | Supressão Vegetal<br>– Área de 1.518,87<br>há<br><b>(Cód. 9.10.6)</b>   | Fazenda Reforma<br>(Parte Duas<br>Porteiras) –<br>Jardim/MS.   | 23/103656/2011 | 04 Anos    |
| M a r a c a n ã<br>Agropecuária   | AA nº 09/2020      | Corte de Árvores<br>Nativas Isoladas<br>convertidas para<br>uso Alternativo do<br>Solo<br><b>(Cód. 9.8.2)</b>                 | Fazenda Floresta<br>Negra – Sete<br>Quedas/MS.   | 71/404344/2019 | 04 Anos    |
| João Carlos Di<br>Gênio   | AA nº 09/2020      | Corte de Árvores<br>Nativas Isoladas<br>convertidas para<br>uso Alternativo do<br>Solo<br><b>(Cód. 9.8.2)</b>                 | Fazenda Aimore –<br>Juti/MS.   | 61/403906/2015 | 04 Anos    |
| <b>COMUNICADO DE ATIVIDADES</b>   |                    |   |  |                |            |
| L i m a<br>Suplementos<br>Animal Eireli   | CA-LIO             | Fabricação de<br>Rações para<br>Animais – Área útil<br>até 1.000 m <sup>2</sup><br><b>(Cód. 6.74.1)</b>                       | Rua Indaiatuba,<br>1.240 – Vila<br>Entroncamento –<br>Terenos/MS.  | 71/021590/2021 | 06 Anos    |
| Cafure &<br>Gonçalves Ltda  | CA-LIO             | Transportadora<br>de Produtos e/ou<br>Resíduos Perigosos<br>– Incluindo o<br>espaço físico da<br>Sede<br><b>(Cód. 7.24.2)</b> | Rua 15 de<br>Novembro, 819 –<br>Centro – Nioaque/<br>MS.   | 71/015576/2021 | 06 Anos    |
| NGC Distribuidora<br>da Gás Ltda  | CA-LIO             | Transportadora<br>de Produtos e/ou<br>Resíduos Perigosos<br>– Incluindo o<br>espaço físico da<br>Sede<br><b>(Cód. 7.24.2)</b> | Rua Cento e Vinte<br>e Sete, 376,<br>Quadra nº 129,<br>Lote OX2-A – Vila<br>Popular – Campo<br>Grande/MS.  | 71/016764/2021 | 06 Anos    |
| José Mirandola<br>Filho   | CA-LIO             | Barragem<br><b>(Cód. 3.22.1)</b>  | F a z e n d a<br>Prudentão –<br>Santa Rita do<br>Pardo/MS.   | 71/019782/2021 | 06 Anos    |

|  |        |  |  |                |         |
|--|--------|--|--|----------------|---------|
| Denise Aparecida da Silva Trentini - ME.             | CA-LIO | Empresa Dedetizadora, Desratizadora, Ignifugadoras, e Similares<br><b>(Cód. 3.38.1)</b>                        | Rua Sucuri, 65 - Vila Maria - Figueirão/MS.  | 71/016940/2021 | 06 Anos |
| Hidroelétrica Chapadão Ltda                          | CA-LIO | Canteiro de Obras<br><b>(Cód. 2.30.1)</b>  | Fazenda São José da Campo Alegre - Cassilândia/MS.                                     | 71/019969/2021 | 06 Anos |
| Luiz Carlos Casagrande                               | CA-LIO | Irrigação<br><b>(Cód. 3.25.1)</b>  | Parte do Lote nº 15, Quadra nº 47 - Fátima do Sul/MS.                                  | 71/018608/2021 | 06 Anos |
| Marcos Antônio de Almeida e Odacir Marinelli Bonilha | CA-LIO | Irrigação<br><b>(Cód. 3.25.1)</b>  | Fazenda Primavera do Anhanduí - Nova Andradina/MS.                                     | 71/022830/2021 | 06 Anos |
| Maria Dete de Souza Oliveira Araújo                  | CA-LIO | Rodovia ou Estrada<br><b>(Cód. 2.62.3)</b>   | Chácara Quinta da Boa Vista - Glória de Dourados/MS.                                   | 71/022899/2021 | 06 Anos |
| BERSA Agropecuária e Empreendimentos Ltda            | CA-LIO | Turismo - Passeio Ecológico<br><b>(Cód. 5.21.1)</b>  | Fazenda Ypê - Bonito/MS.   | 71/019985/2021 | 06 Anos |
| Maseal Agro Florestal Ltda                           | CA-LIO | Irrigação<br><b>(Cód. 3.25.1)</b>  | Fazenda Fortuna, Área 02 - Campo Grande/MS.  | 71/023872/2021 | 06 Anos |
| Iaguara Agropecuária S.A                             | CA-LIO | Irrigação<br><b>(Cód. 3.25.1)</b>  | Fazenda Mateira - Santa Rita do Pardo/MS.  | 71/023879/2021 | 06 Anos |
| Clóvis Ricardo Bardi                                 | CA-LIO | Rodovia ou Estrada<br><b>(Cód. 2.62.3)</b>   | Sítio Taboa - Anaurilândia/MS.   | 71/023884/2021 | 06 Anos |
| Iaguara Agropecuária S.A                             | CA-LIO | Barragem<br><b>(Cód. 3.22.1)</b>   | Fazenda Mateira - Santa Rita do Pardo/MS.  | 71/023875/2021 | 06 Anos |
| Cactus Agropecuária Ltda                             | CA-LIO | Confinamento Bovino<br><b>(Cód. 3.31.1)</b>  | Fazenda Buriti - Dois Irmãos do Buriti/MS.   | 71/023676/2021 | 06 Anos |
| Hamilton Carlos Polete                               | CA-LIO | Irrigação<br><b>(Cód. 3.25.1)</b>  | Fazenda São Domingos e Caraíba - Água Clara/MS.  | 71/023881/2021 | 06 Anos |
| M. M. Imóveis Ltda                                   | CA-LIO | Loteamento Urbano - Área até 25 há<br><b>(Cód. 2.42.2)</b>   | Lote nº A-2ª Fazenda Jardim de São Francisco, Loteamento Cidade Jardim II - Jardim/MS. | 71/022761/2021 | 06 Anos |
| Danieli Santin Scarpanti                             | CA-LIO | Irrigação<br><b>(Cód. 3.25.1)</b>  | Fazenda Fortuna, área 01 - Campo Grande/MS.  | 71/023877/2021 | 06 Anos |
| Evaldo José Bernardes                                | CA-LIO | Confinamento Bovino<br><b>(Cód. 3.31.1)</b>  | Fazenda Aldebaram - Angélica/MS.   | 71/020350/2021 | 06 Anos |
| Posto Tatinha I Ltda                                 | CA-LIO | Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede<br><b>(Cód. 7.24.2)</b> | Av. Dep. Weimar G. Torres, 1.392 - Centro - Dourados/MS.                               | 71/021383/2021 | 06 Anos |
| Agropecuária Amazônia Eireli.                        | CA-LIO | Irrigação<br><b>(Cód. 3.25.1)</b>  | Fazenda Recreio Dimebras - Douradina/MS.   | 71/022833/2021 | 06 Anos |

|                                       |        |   |   |                |         |
|---------------------------------------|--------|---|---|----------------|---------|
| Antônio Vanderlei Buzatto             | CA-LIO | Irrigação<br><b>(Cód. 3.25.1)</b>             | Rodovia BR-060, Km 45 à esquerda, Sítio Santo Antônio - Paraíso das Águas/MS. | 71/023255/2021 | 06 Anos |
| Aparecido Salmazo                     | CA-LIO | Barragem<br><b>(Cód. 3.22.1)</b>              | Fazenda Figueira - Nova Alvorada do Sul/MS.                                   | 71/023148/2021 | 06 Anos |
| Edcarlos Gragefo                      | CA-LIO | Avicultura<br><b>(Cód. 3.34.1)</b>            | Estância Gragefo - Fátima do Sul/MS.  | 71/023144/2021 | 06 Anos |
| Toshio Hisaeda                        | CA-LIO | Irrigação<br><b>(Cód. 3.25.1)</b>             | Fazenda Nova Várzea Alegre - Terenos/MS.                                      | 71/023868/2021 | 06 Anos |
| Ilonka Marga Eijsink                  | CA-LIO | Barragem<br><b>(Cód. 3.22.1)</b>              | Fazenda Sankofa - Camapuã/MS.   | 71/024564/2021 | 06 Anos |
| Ricardo Augusto Bacha                 | AA-CA  | Queima Controlada<br><b>(Cód. 9.11.6)</b>     | --  | 02033/2021     | --      |
| Agropecuária Campo Florido Ltda - ME. | AA-CA  | Queima Controlada<br><b>(Cód. 9.11.6)</b>     | --  | 00538/2019     | --      |
| Cláudio Spartaco Beretta              | AA-CA  | Queima Controlada<br><b>(Cód. 9.11.3)</b>     | --  | 00908/2020     | --      |
| Marcelo Alves Pimenta                 | LIO-CA | Carvoaria - 18 Fornos<br><b>(Cód. 9.15.1)</b> | --  | 01075/2021     | --      |
| Valentim Augusto Colombo              | LIO-CA | Carvoaria - 06 Fornos<br><b>(Cód. 9.15.1)</b> | --  | 01940/2021     | --      |
| Lumalu Participações Ltda             | AA-CA  | Queima Controlada<br><b>(Cód. 9.11.6)</b>     | --  | 01962/2021     | --      |
| Christiano Fernandes Arnas            | AA-CA  | Queima Controlada<br><b>(Cód. 9.11.6)</b>     | --  | 02056/2021     | --      |
| Maria Aparecida Xavier Ferreira       | AA-CA  | Queima Controlada<br><b>(Cód. 9.11.6)</b>     | --  | 02049/2021     | --      |
| Iaguara Agropecuária S.A              | AA-CA  | Queima Controlada<br><b>(Cód. 9.11.6)</b>     | --  | 02121/2021     | --      |
| Habib Rezek Junior                    | AA-CA  | Queima Controlada<br><b>(Cód. 9.11.6)</b>     | --  | 02155/2021     | --      |
| Estelita Domingos Armelin             | AA-CA  | Queima Controlada<br><b>(Cód. 9.11.6)</b>     | --  | 02211/2021     | --      |
| Estelita Domingos Armelin             | AA-CA  | Queima Controlada<br><b>(Cód. 9.11.6)</b>     | --  | 02214/2021     | --      |
| Cooperação Agropecuária Ltda          | AA-CA  | Queima Controlada<br><b>(Cód. 9.11.6)</b>     | --  | 02212/2021     | --      |
| Eder Crivellaro                       | AA-CA  | Queima Controlada<br><b>(Cód. 9.11.6)</b>     | --  | 01925/2021     | --      |
| Geny Alves Bocalon Eireli - ME.       | LIO-CA | Carvoaria - 10 Fornos<br><b>(Cód. 9.15.1)</b> | --  | 02138/2021     | --      |
| Wanderley Rodrigues da Costa          | AA-CA  | Queima Controlada<br><b>(Cód. 9.11.6)</b>     | --  | 02269/2021     | --      |
| Ademir José da Silva                  | AA-CA  | Queima Controlada<br><b>(Cód. 9.11.6)</b>     | --  | 02319/2021     | --      |



|  |        |  |   |                |         |
|--|--------|--|---|----------------|---------|
| Ademir Comércio de Veículos e Transportadora Ltda  | CA-LIO | Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Para empresa cuja sede encontra-se licenciada e localizada fora do estado de Mato Grosso do Sul<br><b>(Cód. 7.24.1)</b> | Rua Alziro Zaru, 820 – Guanabara – Araçatuba/SP                                       | 71/024047/2021 | 06 Anos |
| Rodoamazônica Transporte de Cargas Ltda            | CA-LIO | Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede<br><b>(Cód. 7.24.2)</b>   | Av. Jairo Pacheco, 710 – Polo Industrial Oeste – Campo Grande/MS.                     | 71/028883/2021 | 06 Anos |
| Vilson Antônio Battisti e Wilson Fernando Battisti | CA-LIO | Irrigação<br><b>(Cód. 3.25.1)</b>  | Fazenda Toledo, Três Passo, Santa Rita de Cássia e Nova Esperança – Rio Brilhante/MS. | 71/027332/2021 | 06 Anos |
| Germano Holzhausen Neto                            | CA-LIO | Irrigação<br><b>(Cód. 3.25.1)</b>  | Fazenda Cachoeira Branca – Bandeirantes/MS.   | 71/027330/2021 | 06 Anos |
| Sandro Colet e Outro                               | CA-LIO | Avicultura<br><b>(Cód. 3.34.1)</b>   | Estância Triunfo – Dois Irmãos do Buriti/MS.  | 71/024790/2021 | 06 Anos |
| Joel Figueiredo Mascarenhas                        | CA-LIO | Irrigação<br><b>(Cód. 3.25.1)</b>  | Fazenda Santa Fátima – Jaraguari/MS.  | 71/024846/2021 | 06 Anos |
| Cláudia Batista do Nascimento                      | CA-LIO | Rodovia ou Estrada<br><b>(Cód. 2.62.3)</b>   | Fazenda Taquarussú da Bodoquena – Bodoquena/MS.                                       | 71/025969/2021 | 06 Anos |
| Maria de Lourdes Lucena Menezes                    | CA-LIO | Rodovia ou Estrada<br><b>(Cód. 2.62.3)</b>   | Fazenda Bom Jesus – Bodoquena/MS.   | 71/025976/2021 | 06 Anos |
| Maria Helena Formigoni                             | CA-LIO | Barragem<br><b>(Cód. 3.22.1)</b>   | Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Aparecida do Taboado/MS.                            | 71/027374/2021 | 06 Anos |
| Brilhante Transmissora de Energia S.A              | CA-LIO | Canteiro de Obras<br><b>(Cód. 2.30.1)</b>  | Subestação Santa Luzia 2 – Nova Alvorada do Sul/MS.                                   | 71/028682/2021 | 06 Anos |
| Marechal Deodoro Transportes Eireli.               | CA-LIO | Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede<br><b>(Cód. 7.24.2)</b>   | Av. Cuiabá, 170, Desmembramento Estaban Cornelias – Campo Grande/MS.                  | 71/029471/2021 | 06 Anos |
| Trans Oil Ambiental Eireli – ME.                   | CA-LIO | Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede<br><b>(Cód. 7.24.2)</b>   | Av. Jamil Nahas, 831 – Polo Empresarial Oeste – Campo Grande/MS.                      | 71/025611/2021 | 06 Anos |

|   |        |  |  |                |         |
|---|--------|--|--|----------------|---------|
| PCW Frigorífico de Pescados Ltda                | CA-LIO | Abate de Animais de Pequeno Porte (Peixes), acima de 100 Kg/dia até 1.000 Kg/dia<br><b>(Cód. 6.79.1)</b>       | Fazenda Hi Fish – Miranda/MS.  | 71/025211/2021 | 06 Anos |
| Humberto Silva Neto                             | CA-LIO | Irrigação<br><b>(Cód. 3.25.1)</b>  | Pivô Central Fazenda ITA – Santa Rita do Pardo/MS.   | 71/026891/2021 | 06 Anos |
| COBB-Vantress Brasil Ltda                       | CA-LIO | Avicultura<br><b>(Cód. 3.34.1)</b>   | Fazenda Granja Alvorada – Água Clara/MS.   | 71/028826/2021 | 06 Anos |
| MDB Shimata Transportes Eireli.                 | CA-LIO | Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede<br><b>(Cód. 7.24.2)</b> | Rua Francisco Milani, 1.161, Sala nº 02 – São Gabriel do Oeste/MS.                               | 71/019243/2021 | 06 Anos |
| Genesi Lourdes Barriounevo Vicari               | CA-LIO | Suinocultura<br><b>(Cód. 3.35.1)</b>   | Parte do Lote Rural nº 19, Quadra nº 58, Sítio Santa Lúcia – Glória de Dourados/MS.              | 71/028160/2021 | 06 Anos |
| Luciano Furtado Loubet                          | CA-LIO | Rodovia ou Estrada<br><b>(Cód. 2.62.3)</b>   | Estrada na parte da Fazenda Trevo – Bonito/MS.   | 71/027573/2021 | 06 Anos |
| Maria Lúcia Iudice                              | CA-LIO | Confinamento Bovino<br><b>(Cód. 3.31.1)</b>  | Fazenda Caacupê – Nioaque/MS.  | 71/029071/2021 | 06 Anos |
| Fernando Pereira Garcia                         | CA-LIO | Irrigação<br><b>(Cód. 3.25.1)</b>  | Fazenda São Fernando – Angélica/MS.  | 71/029639/2021 | 06 Anos |
| Lots Latin América Logística e Transportes Ltda | CA-LIO | Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede<br><b>(Cód. 7.24.2)</b> | Rodovia BR-158, Km 298, Zona Rural, Caixa Postal nº 529 – Horto Barra do Moeda – Três Lagoas/MS. | 71/019178/2021 | 06 Anos |
| Transportadora Prior Eireli                     | CA-LIO | Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede<br><b>(Cód. 7.24.2)</b> | Av. Genário da Costa Matos, 1.187 – Centro – Deodápolis/MS.                                      | 71/024320/2021 | 06 Anos |
| José Carlos Ragagnin                            | CA-LIO | Irrigação<br><b>(Cód. 3.25.1)</b>  | Fazenda Carolina (Cabana 43) – Rio Brillhante/MS.  | 71/026369/2021 | 06 Anos |
| Tenir Miranda                                   | CA-LIO | Açude ou Poço de Draga<br><b>(Cód. 3.21.2)</b>   | Fazenda Boa União e São João, Gleba 02 – Bonito/MS.  | 71/027789/2021 | 06 Anos |
| Transportadora Pra Frente Brasil Ltda           | CA-LIO | Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede<br><b>(Cód. 7.24.2)</b> | Rua Alan Boaventura, 250 – Popular – Campo Grande/MS.  | 71/022062/2021 | 06 Anos |
| Luiz Cláudio Machado – ME.                      | CA-LIO | Extração Mineral<br><b>(Cód. 4.2.1)</b>  | Fazenda Tamanduá – Paraíso das Águas/MS.   | 71/024936/2021 | 06 Anos |

|   |        |  |  |                |         |
|---|--------|--|--|----------------|---------|
| Ferreira Comércio de Baterias Ltda                                  | CA-LIO | Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede<br><b>(Cód. 7.24.2)</b> | Rua Nilson Vieira de Mattos, 5.225 – Vila Cuiabá – Dourados/MS.              | 71/019541/2021 | 06 Anos |
| Airton Viana Montechi e Outros                                      | CA-LIO | Barragem<br><b>(Cód. 3.22.1)</b>   | Fazenda Santo Antônio II – Selvíria/MS.                                      | 71/026490/2021 | 06 Anos |
| P a s s e i o s Turísticos Miriam e José Ltda                       | CA-LIO | Turismo – Passeio Ecológico<br><b>(Cód. 5.21.1)</b>  | Gruta São Mateus – Bonito/MS.  | 71/014077/2021 | 06 Anos |
| Vanderlei Felippi   | CA-LIO | Avicultura<br><b>(Cód. 3.34.1)</b>   | Sítio São Valentim – Ivinhema/MS.  | 71/026497/2021 | 06 Anos |
| Associação de Desenvolvimento Comunitário de Carumbé                | CA-LIO | Loteamento Urbano<br><b>(Cód. 2.42.1)</b>  | Rodovia MS-157, Km 24 – Itaporã/MS.  | 71/028752/2021 | 06 Anos |
| Porto Bello Transportadora Ltda                                     | CA-LIO | Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede<br><b>(Cód. 7.24.2)</b> | Rua George Alberto Gomes, 85 – Jardim Flórida – Dourados/MS.                 | 71/029106/2021 | 06 Anos |
| Ricardo Alves Rapassi   | CA-LIO | Irrigação<br><b>(Cód. 3.25.1)</b>  | F a z e n d a Água Limpa – Cassilândia/MS.                                   | 71/026836/2021 | 06 Anos |
| Diego de Moura Maluf  | CA-LIO | Rodovia ou Estrada<br><b>(Cód. 2.62.3)</b>   | Chácara La Cabana – Aquidauana/MS.   | 71/026723/2021 | 06 Anos |
| Eni Zandonadi   | CA-LIO | Barragem<br><b>(Cód. 3.22.1)</b>   | Lotes Rurais nº 59, 61, 63, 65, 66, 67 e 68 da Quadra nº 67 – Deodápolis/MS. | 71/026613/2021 | 06 Anos |
| Marcelo Sans Dodson   | CA-LIO | Barragem<br><b>(Cód. 3.22.1)</b>   | Fazenda Recanto do Sossego II – Aparecida do Taboado/MS.                     | 71/027387/2021 | 06 Anos |
| Amauri Muller e Lilian Fischer Muller                               | CA-LIO | Irrigação<br><b>(Cód. 3.25.1)</b>  | Fazenda Fischer I – Iguatemi/MS.   | 71/027324/2021 | 06 Anos |
| Espólio de Giuseppe Sérgio Túllio Petrella                          | CA-LIO | Irrigação<br><b>(Cód. 3.25.1)</b>  | Fazenda Luzinha, Camapuã   | 71/016078/2021 | 06 Anos |
| Eudete Cândida Nogueira   | LIO-CA | Carvoaria – 50 Fornos<br><b>(Cód. 9.15.1)</b>  | --   | 02586/2021     | --      |
| Ramos Produção de Carvão Vegetal Ltda                               | LIO-CA | Carvoaria – 18 Fornos<br><b>(Cód. 9.15.1)</b>  | --   | 02613/2021     | --      |
| Clodoaldo Braulio   | LIO-CA | Carvoaria – 20 Fornos<br><b>(Cód. 9.15.1)</b>  | --   | 02507/2021     | --      |
| Antônio José Vial   | LIO-CA | Carvoaria – 70 Fornos<br><b>(Cód. 9.15.1)</b>  | --   | 02384/2021     | --      |
| P o r t i e r i Reflorestamento e Empreendimentos Imobiliários Ltda | LIO-CA | Carvoaria – 20 Fornos<br><b>(Cód. 9.15.1)</b>  | --   | 02572/2021     | --      |
| Valdeir Zancanaro   | CA-LIO | Avicultura<br><b>(Cód. 3.34.1)</b>   | Sítio Orlando Zancanaro – Ivinhema/MS.                                       | 71/032429/2021 | 04 Anos |

|  |        |  |   |                |         |
|--|--------|--|---|----------------|---------|
| Fernando Cezar Toledo.                 | CA-LIO | Irrigação<br><b>(Cód. 3.25.1)</b>              | Fazenda Safira – Cassilândia/MS.  | 71/033875/2021 | 06 Anos |
| Martim Affonso Santa Lucci             | CA-LIO | Irrigação<br><b>(Cód. 3.25.1)</b>              | Fazenda Córrego da Anta – Jaraguari/MS.   | 71/034275/2021 | 06 Anos |
| Martim Affonso Santa Lucci             | CA-LIO | Barragem<br><b>(Cód. 3.22.1)</b>               | Fazenda Córrego da Anta – Jaraguari/MS.   | 71/034276/2021 | 06 Anos |
| Espólio de Samir Nametala Rezek        | CA-LIO | Rodovia ou Estrada<br><b>(Cód. 2.62.3)</b>     | Fazenda Ribeirão – Camapuã/MS.  | 71/032805/2021 | 06 Anos |
| Luiz Guarnieri e Outros                | CA-LIO | Irrigação<br><b>(Cód. 3.25.1)</b>              | Fazenda Califórnia – Bandeirantes/MS.   | 71/032240/2021 | 06 Anos |
| Agropecuária Nova Holanda              | CA-LIO | Confinamento Bovino<br><b>(Cód. 3.31.1)</b>    | Fazenda Nova Holanda – Figueirão/MS.  | 71/034355/2021 | 06 Anos |
| Fábio Eduardo Zambon                   | CA-LIO | Confinamento Bovino<br><b>(Cód. 3.31.1)</b>    | Fazenda Bom Retiro II e III – Camapuã/MS.   | 71/035023/2021 | 06 Anos |
| Selito Antônio Rossato                 | CA-LIO | Suínocultura – Pequeno<br><b>(Cód. 3.35.1)</b> | Sítio Santo Antônio, Lote nº 34, Quadra nº 36, Linha Iguazu – Fátima do Sul/MS.   | 71/034277/2021 | 06 Anos |
| Prefeitura Municipal de Corguinho      | CA-LIO | Loteamento Urbano<br><b>(Cód. 2.42.2)</b>      | Av. Pedro Balduino – Corguinho/MS.  | 71/035535/2021 | 06 Anos |
| Prefeitura Municipal de Rio Verde      | CA-LIO | Loteamento Urbano<br><b>(Cód. 2.42.2)</b>      | Rua Esperidião Cardeal de Souza – Jardim Aeroporto – Rio Verde de Mato Grosso/MS. | 71/035887/2021 | 06 Anos |
| Antônio Sérgio Borges                  | CA-LIO | Confinamento Bovino<br><b>(Cód. 3.31.1)</b>    | Fazenda Nossa Senhora de Fátima – Ribas do Rio Pardo/MS.                          | 71/034799/2021 | 06 Anos |
| Wagner Duarte de Souza                 | CA-LIO | Avicultura<br><b>(Cód. 3.34.1)</b>             | Parte do Lote Rural nº 61 da Quadra nº 38 – Glória de Dourados/MS.                | 71/035302/2021 | 06 Anos |
| Fazenda Santa Otilla Agropecuária Ltda | CA-LIO | Confinamento Bovino<br><b>(Cód. 3.31.1)</b>    | Fazenda Santa Maria – Jardim/MS.  | 71/035596/2021 | 06 Anos |
| Prefeitura Municipal de Ladário        | CA-LIO | Loteamento Urbano<br><b>(Cód. 2.42.2)</b>      | Ladário/MS,   | 71/035187/2021 | 06 Anos |
| Rogério Roberto                        | CA-LIO | Irrigação<br><b>(Cód. 3.25.1)</b>              | Sítio Bela Vista – Aparecida do Taboado/MS.                                       | 71/036141/2021 | 06 Anos |
| Sevilho de Abreu                       | CA-LIO | Avicultura<br><b>(Cód. 3.34.1)</b>             | Parte do Lote Rural nº 58 da Quadra nº 60 – Fátima do Sul/MS.                     | 71/035282/2021 | 06 Anos |

|   |        |  |  |                |         |
|---|--------|--|--|----------------|---------|
| NTC Transportes Ltda                      | CA-LIO | Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede<br><b>(Cód. 7.24.2)</b>   | Rodovia BR-163, S/Nº, Km 454, Loja nº 02, Chácara das Mansões – Campo Grande/MS. | 71/035991/2021 | 06 ANOS |
| Fani Ferreira de Carvalho – ME.           | CA-LIO | Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede<br><b>(Cód. 7.24.2)</b>   | Rua Espírito Santo, 32 – Jardim dos Estados – Campo Grande/MS.                   | 71/035135/2021 | 06 ANOS |
| Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas | CA-LIO | Loteamento Urbano<br><b>(Cód. 2.42.2)</b>  | Rua nº 02, S/Nº - Jardim Severiano – Paraíso das Águas/MS.                       | 71/035189/2021 | 06 Anos |
| José Aparecido Pegorari                   | CA-LIO | Avicultura<br><b>(Cód. 3.34.1)</b>   | Parte do Lote Rural nº 15 da Quadra nº 26 – Fátima do Sul/MS.                    | 71/035284/2021 | 06 Anos |
| Antônio Gilberto Pradela                  | CA-LIO | Avicultura<br><b>(Cód. 3.34.1)</b>   | Sítio Reunido – Itaporã/MS.  | 71/035289/2021 | 06 Anos |
| Junior Cleber Bispo de Souza              | CA-LIO | Avicultura<br><b>(Cód. 3.34.1)</b>   | Lote Rural nº 29 da Quadra nº 61 – Sítio São José – Glória de Dourados/MS.       | 71/035280/2021 | 06 Anos |
| <b>RECURSOS PESQUEIRO DE FAUNA</b>        |        |  |  |                |         |
| --  | --     | --   | --   | --             | --      |
| <b>Pesquisa em Unidade de Conservação</b> |        |  |  |                |         |
| CAMILA DE LIMA VIANA CAMARGO              | AA     | Revisão do Plano de Manejo da Reserva do Patrimônio Natural da Fazenda São Geraldo, no município de Bonito – MS. | RPPN São Geraldo   | 71/402534/2020 | 03/2021 |
| SAMUEL VERISSIMO                          | RAA    | A planície alagável do Alto Rio Paraná   | Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema                                      | 71/000666/2021 | 12/2024 |
| Thiago Augusto Dolacio Maia e Silva       | AA     | Dinâmica espaço-temporal das populações de aranhas Loxosceles em cavernas sob influência do turismo              | Monumento Natural Gruta do Lago Azul   | 71/400242/2020 | 01/2022 |



|                            |          |    |  |  |                |         |
|----------------------------|----------|----|--|--|----------------|---------|
| Emília Medici              | Patrícia | AA | Projeto Antas Urbanas  | Parque Estadual do Prosa, Parque Estadual Matas do Segredo e Parque das Nações Indígenas | 71/011047/2021 | 03/2024 |
| Vanda Ferreira             | Lúcia    | AA | História natural e ecologia de anfíbios e répteis de área urbana do município de Campo Grande - MS   | Parque Estadual do Prosa, Parque Estadual Matas do Segredo e RPPN Cerradinho/UFMS.       | 71/006972/2021 | 07/2023 |
| Cristiane Magalhães Gondin |          | AA | As Praxeologias desenvolvidas no Parque Estadual Matas do Segredo - Campo Grande (MS): potencialidades para o ensino de ciências   | Parque Estadual Matas do Segredo   | 71/026736/2021 | 01/2023 |
| Igor Domingo de Souza      |          | AA | Monitoramento de metais, metais pesados e metaloides em fezes de capivaras ( <i>Hydrochaeris hydrochaeris</i> ) utilizando espectroscopia de emissão óptica com plasma indutivamente acoplado (ICP-OES). | Parque Estadual do Prosa e Parque Estadual Matas do Segredo                              | 71/023619/2021 | 06/2022 |

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 8/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Etapa III: Entrevista Pessoal, do Processo Seletivo Simplificado SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, conforme constante no Anexo Único deste Edital, sendo que:

1. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar da Entrevista Pessoal do Processo Seletivo Simplificado SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, por escrito, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre as 8 horas do dia 23 de setembro de 2021 e as 17 horas do dia 24 de setembro de 2021, observando o disposto neste item.

1.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), clicar no botão "ÁREA DO CANDIDATO", inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em "ENVIAR" e, após, em "FORMULÁRIOS PARA RECURSOS", selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) o candidato deverá selecionar a opção "PROVA ORAL", e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e, logo em seguida, em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema.

1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 2.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

4. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

5. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via Internet, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

RESULTADO DA ENTREVISTA PESSOAL

| Inscrição    | Nome                       | Função                              | Classificação | Resultado da Entrevista |
|--------------|----------------------------|-------------------------------------|---------------|-------------------------|
| 098579179461 | Leandro Da Silva Gonçalves | Analista De Sistema-Desenvolvimento | 1º            | Não Habilitado          |
| 098579132145 | Renan Maldonado Marques    | Analista De Sistema-Desenvolvimento | 2º            | Habilitado              |
| 098579179852 | Antonny Prudencio Da Silva | Analista De Sistema-Desenvolvimento | 3º            | Ausente                 |

| Inscrição    | Nome                           | Função                 | Classificação | Resultado da Entrevista |
|--------------|--------------------------------|------------------------|---------------|-------------------------|
| 098584061969 | Taynara Da Silva Azevedo       | Técnico Administrativo | 1º            | Não Habilitado          |
| 098584179593 | Juan Gabriel Alves Da Silva    | Técnico Administrativo | 2º            | Habilitado              |
| 098584020929 | Adriana Vicente Sukeyosi       | Técnico Administrativo | 3º            | Não Habilitado          |
| 098584179921 | Laura Vicente Da Silva         | Técnico Administrativo | 4º            | Habilitado              |
| 098584179875 | Weverson Faria Da Cruz         | Técnico Administrativo | 5º            | Ausente                 |
| 098584147735 | Perla Beatriz Soto Evangelista | Técnico Administrativo | 6º            | Habilitado              |
| 098584166066 | Alefe Luan Espindola Barbosa   | Técnico Administrativo | 7º            | Habilitado              |
| 098584054291 | Jacqueline De Oliveira Barros  | Técnico Administrativo | 8º            | Não Habilitado          |

| Inscrição    | Nome                           | Função                        | Classificação | Resultado da Entrevista |
|--------------|--------------------------------|-------------------------------|---------------|-------------------------|
| 098580179663 | Francisco Bittencourt De Souza | Analista De Sistema - Suporte | 1º            | Ausente                 |
| 098580180037 | Gilmara Saraiva Sampaio        | Analista De Sistema - Suporte | 2º            | Não Habilitado          |
| 098580180014 | Adonize Bonetto                | Analista De Sistema - Suporte | 3º            | Não Habilitado          |

| Inscrição    | Nome                            | Função    | Classificação | Resultado da Entrevista |
|--------------|---------------------------------|-----------|---------------|-------------------------|
| 098581116347 | Jose Carlos Leandro Leal Perira | Motorista | 1º            | Não Habilitado          |
| 098581097392 | Augusto Cesar Lara Bastos       | Motorista | 2º            | Habilitado              |
| 098581179772 | João Ayres Avalo Salles         | Motorista | 3º            | Não Habilitado          |
| 098581019108 | Dinhemecler Dias Ribeiro        | Motorista | 4º            | Habilitado              |
| 098581164939 | Jair Geraldo Gomes Custodio     | Motorista | 5º            | Ausente                 |
| 098581179498 | Everson Willians Costa          | Motorista | 6º            | Ausente                 |

| Inscrição    | Nome                          | Função                 | Classificação | Resultado da Entrevista |
|--------------|-------------------------------|------------------------|---------------|-------------------------|
| 098582096035 | Maristela De Lima Machado     | Atendimento ao Público | 1º            | Habilitado              |
| 098582081686 | Brenda Raquel Silva Do Amaral | Atendimento ao Público | 2º            | Habilitado              |

| Inscrição    | Nome                                  | Função                 | Classificação | Resultado da Entrevista |
|--------------|---------------------------------------|------------------------|---------------|-------------------------|
| 098582179710 | Maria Geralda Martins De Lisboa       | Atendimento ao Público | 3º            | Habilitado              |
| 098582179580 | Ana Cristina Fernandes Lopes          | Atendimento ao Público | 4º            | Habilitado              |
| 098582179448 | Angelita Escolhante                   | Atendimento ao Público | 5º            | Ausente                 |
| 098582135434 | Joana D`Arc Ribeiro Mendes            | Atendimento ao Público | 6º            | Habilitado              |
| 098582054291 | Jacqueline De Oliveira Barros         | Atendimento ao Público | 7º            | Habilitado              |
| 098582179566 | Gleicy Kelly Santos                   | Atendimento ao Público | 8º            | Ausente                 |
| 098582129946 | Denise Victorio Soares                | Atendimento ao Público | 9º            | Habilitado              |
| 098582177025 | Karen Dos Santos Bentos Santa Cruz    | Atendimento ao Público | 10º           | Habilitado              |
| 098582005363 | Edelaine Aparecida Franco De Oliveira | Atendimento ao Público | 11º           | Habilitado              |
| 098582179779 | Gabriel Ribeiro Mendes                | Atendimento ao Público | 12º           | Habilitado              |

| Inscrição    | Nome                                    | Função  | Classificação | Resultado da Entrevista |
|--------------|---|---------|---------------|-------------------------|
| 098577175633 | Fabiano Diniz De Queiroz Pilate         | Direito | 1º            | Habilitado              |
| 098577177562 | Cristiane Martins Viegas De Oliveira    | Direito | 2º            | Não Habilitado          |
| 098577171082 | Daniele Dos Santos Nogueira Justino     | Direito | 3º            | Habilitado              |
| 098577179707 | Hemyllyn Louyse Barreto De Souza Pecora | Direito | 4º            | Habilitado              |
| 098577171119 | Renata Noriler Da Silva                 | Direito | 5º            | Ausente                 |
| 098577179839 | Igor Henrique Noronha De Oliveira       | Direito | 6º            | Habilitado              |
| 098577006983 | Maria Helena De Sousa E Silva           | Direito | 7º            | Não Habilitado          |
| 098577179499 | Karen Danielle Cozete                   | Direito | 8º            | Não Habilitado          |
| 098577179550 | Juliana Lapa Ferri                      | Direito | 9º            | Ausente                 |
| 098577118585 | Lucia Ferreira Goncalves Peratelli      | Direito | 10º           | Ausente                 |

EDITAL n. 57/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 4 de abril de 2018, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a inclusão do candidato abaixo especificado no rol dos aprovados no Concurso Público de Provas Para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul– SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, na condição *sub judice* e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento n. 1415462-79.2019.8.12.0000:

| INSCRIÇÃO | NOME                  | COTA          | PONTUAÇÃO |
|-----------|-----------------------|---------------|-----------|
| 467817    | EDERSON UMBELINO NERY | Cotista Negro | 65        |

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### EDITAL n. 35/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM

### PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

#### CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**, publicado no DOE n. 10.524, de 31 de maio de 2021 torna público para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos remanescentes, Soldados QPPM, inscritos no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se que:

#### 1. Relação de Candidatos Inscritos:

1.1. No anexo único deste Edital, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos candidatos remanescentes, Soldados QPPM inscritos no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, para concorrerem às vagas para o Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

#### 2. Disposições Gerais:

2.1. Todos os policiais militares, relacionados no anexo único deste Edital, fazem parte da Lista de Acesso, constante no anexo único do EDITAL n. 34/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, publicado no DOE n. 10.639, de 22 de setembro de 2021, confeccionada criteriosamente pela ordem de antiguidade estabelecida no almanaque dos Soldados oriundos dos Quadros de Praças Policiais-Militares (QPPM).

2.2. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS/CFC-25/QPPM/2021).

2.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.

2.4. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a realização da “Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos”, não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM.

2.5. Na data prevista em edital próprio, para a realização da “Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos”, o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, o formulário de inscrição impresso e assinado. A falta dos documentos implica em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-25/QPPM/2021 e perda dos direitos decorrentes.

2.6. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-25/QPPM/2021, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM e



em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 35/2021/DRSP/PMMS**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS**

**RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS REMANESCENTES INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM**

| ORD. | ALM. | MAT.      | NOME                    | GRAD    |
|------|------|-----------|-------------------------|---------|
| 1    | 259  | 429434021 | MAYCON BASTOS RODRIGUES | SD QPPM |

**EDITAL n. 36/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**, publicado no DOE n. 10.524, de 31 de maio de 2021 torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados referente à "**Fase II: Do Exame de Saúde**" do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos remanescentes para matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da PMMS, de caráter eliminatório, observando-se:

1. No anexo único, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos candidatos Soldados QPPM inscritos no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, que declararam, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, já possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência no Curso de Formação de Cabos (CFC-25/QPPM/2021), nos termos do **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**.

2. Os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo, deverão na data da realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência no Curso de Formação de Cabos (CFC-25/QPPM/2021).

3. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, as condições clínicas e de aptidão física dos candidatos, para suportarem as atividades desenvolvidas no Curso de Formação de Cabos (CFC-25/QPPM/2021).

4. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identificação e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;
- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);
- g) Glicemia em jejum;
- h) Triglicerídeos;
- i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos;
- j) Eletrocardiograma com laudo;
- k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

7. Os exames supramencionados deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

8. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida Junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2021.

Marcos Paulo Gimenez – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 36/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O  
QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**CANDIDATOS QUE DECLARARAM JÁ POSSUÍREM INSPEÇÃO DE SAÚDE VÁLIDA**

| Ord. | Insc. | Alm. | Grad.   | Nome                    | Matrícula | Data Jiso  | Seção        |
|------|-------|------|---------|-------------------------|-----------|------------|--------------|
| 01   | 4912  | 259  | SD QPPM | MAYCON BASTOS RODRIGUES | 429434021 | 17/06/2021 | 85/JISO/2021 |

**EDITAL n. 37/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O**  
**QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**, publicado no DOE n. 10.524, de 31 de maio de 2021 torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados referente à **"Fase II: Do Exame de Saúde"** do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos Soldados QPPM remanescentes para matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da PMMS, observando-se:

1. No anexo único, consta a relação nominal, seguindo o Almanaque de antiguidade dos Soldados PM da Corporação, confeccionada criteriosamente pela ordem de antiguidade, dos candidatos Soldados QPPM remanescentes inscritos no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, para concorrerem às vagas para o Curso de Formação de Cabos (CFC-25/QPPM), que obtiveram parecer **APTO** pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO).

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2021.

Marcos Paulo Gimenez – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 37/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE  
PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL  
**RELAÇÃO DO CANDIDATOS REMANESCENTES QUE OBTIVERAM PARECER APTO DA JISO (JUNTA DE**  
**INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA)**

| QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM |      |         |                         |           |                    |         |
|---|------|---------|-------------------------|-----------|--------------------|---------|
| Ord.  | Alm. | Grad.   | Nome                    | Matrícula | JISO               | PARECER |
| 1   | 259  | SD QPPM | MAYCON BASTOS RODRIGUES | 429434021 | Seção 85/JISO/2021 | APTO    |

**EDITAL n. 38/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O**  
**QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**, publicado no DOE n. 10.524, de 31 de maio de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos para realizarem a Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos, de caráter eliminatório, do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, observando-se:

1. Os candidatos que não realizaram o TAF (Teste de Aptidão Física), poderão efetuar a matrícula condicional e,

para a sua efetivação e homologação deverá ser submetido ao TAF (teste de aptidão física) realizado pelo CEFAP, (e ser considerado APTO) através da comissão nomeada pela Portaria "P" N. 73/DRSP/PMMS, de 02 de agosto de 2021, publicada no DOE n. 10.594, de 03 de agosto de 2021.

1.1. Ficará a cargo da comissão citada no item 2, a marcação da data para aplicação do TAF, bem como todas as demais providências necessárias à sua execução.

1.2. O Candidato que não obtiver o parecer apto no TAF, será eliminado do certame.

2. Os documentos deverão ser encaminhados DIGITALIZADOS e LEGÍVEIS, com autenticação de CONFERE COM O ORIGINAL realizado pela seção administrativa da respectiva unidade em que serve o militar.

2.1. Os documentos ilegíveis ou incompreensíveis não serão aceitos para fins de validação da matrícula, sendo de total responsabilidade do candidato o zelo para que haja total compreensão dos documentos enviados.

3. Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico: cfc252021@gmail.com entre às 07h30 e 13h30 do dia 23 de setembro (quinta-feira) de 2021 (hora local de Campo Grande/MS).

3.1. Não serão aceitos documentos encaminhados através de outros endereços ou quaisquer outros meios senão o estabelecido no item 4 (quatro) deste Edital, sendo de total responsabilidade do candidato o fiel encaminhamento dos documentos.

3.2. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza pelo não encaminhamento por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1. Formulário de Inscrição impresso e assinado pelo candidato;

4.2. Certidão emitida pela unidade de origem, assinada pelo militar estadual responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante, Chefe ou Diretor a que estiver subordinado.

4.3. Comprovação da escolaridade de ensino médio completo, sendo o original e a cópia do certificado de conclusão de ensino médio ou do diploma de curso superior, acompanhados de seu respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.

5. A não apresentação dos documentos implica na insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021 e perda dos direitos decorrentes.

6. A certidão expedida pela unidade de origem, deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

a) nome completo do candidato, Graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF;

b) se é ou não detentor de cargo de Soldado QPPM em serviço ativo, e se conta com, no mínimo, seis anos de efetivo serviço nesta graduação, vedados aqueles na condição de readaptados ou designados temporariamente ao serviço ativo;

c) se foi ou não considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, conforme consta na Letra "o", do item 2.1, do EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, consoante Comunicação Interna Circular n. 61 de 03 fevereiro de 2021, Comunicação Interna Circular n. 168 de 03 de maio de 2021, e deverá ainda ser informado o BCG da publicação do referido TAF;

d) se está ou não licenciado para tratar de interesse particular (LTIP), em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;

e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

f) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;

g) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

- h) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- i) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão;
- j) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto/Graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;
- k) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

7. É de responsabilidade do candidato, subsidiar a Seção de Pessoal (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da Certidão, apresentando, entre outros documentos, cópias das publicações em BCG ou DOE e as certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar.

8. A inexistência nas informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

9. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.

10. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, dará publicidade, em Diário Oficial Eletrônico, da relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim hábeis ou não hábeis para o ato de matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC-25/QPPM/2021).

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 38/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM NO PROCESSO SELETIVO CFC-25/QPPM/2021, CONVOCADOS PARA APRESENTAR DOCUMENTOS**

| QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM |      |         |                         |           |
|---|------|---------|-------------------------|-----------|
| Ord.  | Alm. | Grad.   | Nome                    | Matrícula |
| 1   | 259  | SD QPPM | MAYCON BASTOS RODRIGUES | 429434021 |

**EDITAL n. 2/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL  
CRITÉRIO MÉRITO INTELLECTUAL**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.632 de 14 de setembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos, Cabos PM, inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, observando-se que:

1. Relação de Candidatos Inscritos:
  - 1.1. No anexo I, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, de todos os candidatos Cabos PM, inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, para concorrerem às vagas para o Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPE-1/Mus/2021).
2. Relação dos candidatos não Inscritos:
  - 2.1 No anexo II, consta a relação nominal, dos Cabos QPPM que tiveram a inscrição **INDEFERIDA** por descumprimento de normas editalícias.
3. Disposições Gerais:
  - 3.1. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou

expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS/QPE-1/Mus/2021).

3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.

3.3. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a realização da "**Fase V: Da Apresentação e Análise de Documentos**", não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus.

3.4. Na data prevista em edital próprio, para a realização da "Fase V: Da Apresentação e Análise de Documentos", o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, o formulário de inscrição impresso e assinado. A falta dos documentos implica em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021 e perda dos direitos decorrentes.

3.5. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021 implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou por não ter sua matrícula efetivada por ficar classificado fora das vagas ofertadas.

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I ao EDITAL n. 2/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021**

| QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS - QPE-1/Mus |       |     |         |                                   |          |  |  |
|--|-------|-----|---------|-----------------------------------|----------|--|--|
| ORD  | INSCR | ALM | GRAD    | NOME                              | MATR     | INSTRUMENTOS   |  |
| 001  | 4860  | 153 | CB QPPM | JOAO CARLOS GONCALVES TINGO       | 88967021 | Bombo  |  |
| 002  | 4894  | 281 | CB QPPM | IVALDO GRISOSTE BARBOSA JUNIOR    | 87450021 | Clarinete em Si bemol e Bombo<br>Clarinete em Si bemol e |  |
| 003  | 4856  | 481 | CB QPPM | TEOFILO GONCALVES RAFAEL DA SILVA | 59736021 | Bombardino em Si bemol                                   |  |
| 004  | 4789  | 520 | CB QPPM | ANDERSON DE MATOS FONSECA         | 96877021 | Saxofone alto em Mi bemol<br>Saxofone alto em Mi bemol e |  |
| 005  | 4898  | 537 | CB QPPM | EDGAR ORTIZ PINTO FERREIRA        | 43755021 | Saxofone tenor em Si bemol                               |  |

**ANEXO II ao EDITAL n. 2/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS NÃO INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021**

| QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS - QPE-1/Mus |       |     |      |      |      |              |  |
|--|-------|-----|------|------|------|--------------|--|
| ORD  | INSCR | ALM | GRAD | NOME | MATR | INSTRUMENTOS |  |



|     |      |     |         |                              |          |  |
|-----|------|-----|---------|------------------------------|----------|--|
| 001 | 4908 | 254 | CB QPPM | SERGIO LUIS ALVES DE ALMEIDA | 94477021 | Por descumprir item 5.6 do EDITAL n. 1/2021-PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE n. 10.632 de 14 de setembro de 2021. |
| 002 | 4871 | 634 | CB QPPM | JOSE CARLOS STEFANES         | 88962021 | Por descumprir item 5.6 do EDITAL n. 1/2021-PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE n. 10.632 de 14 de setembro de 2021. |

### EDITAL n. 2/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM

## PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

### CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, publicado no DOE nº 10.632 de 14 de setembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos, Cabos QPPM, inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, observando-se que:

#### 1. Relação de Candidatos Inscritos:

1.1. No anexo I, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, de todos os candidatos Cabos QPPM inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, para concorrerem às vagas para o Curso de Formação de Sargentos (CFS-28/QPPM/2021).

#### 2. Relação de Candidatos Não Inscritos:

2.1. No anexo II, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, de todos os Cabos QPPM que não realizaram inscrição para participar do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, para concorrerem às vagas para o Curso de Formação de Sargentos (CFS-28/QPPM/2021).

#### 3. Disposições Gerais:

3.1. Todos os policiais militares, relacionados nos anexos I e II deste Edital, fazem parte da Lista de Acesso, constante no Anexo I do Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, publicada no DOE n. 10.632, de 14 de setembro de 2021, confeccionada criteriosamente pela ordem de antiguidade estabelecida no almanaque dos Cabos oriundos dos Quadros de Praças Policiais-Militares (QPPM), que até a data de abertura deste certame, já possuíam interstício de quatro anos completos na graduação de Cabo QPPM.

3.2. Os Cabos QPPM, relacionados no anexo II deste Edital, estão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021.

3.3. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS-28/QPPM/2021).

3.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.

3.5. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a realização da "**Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos**", não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM.

3.6. Na data prevista em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no Edital

n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, o formulário de inscrição impresso e assinado. A falta dos documentos implica em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021 e perda dos direitos decorrentes.

3.7. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021 implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I ao EDITAL n. 2/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021**

| QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM |       |     |           |       |   |
|---|-------|-----|-----------|-------|---|
| ORD   | INSCR | ALM | MAT       | GRAD  | NOME                                    |
| 1   | 4904  | 14  | 73122021  | CB PM | DELICIO DA SILVA ELIAS                  |
| 2   | 4752  | 19  | 88718021  | CB PM | IVAN SILVIO MOREIRA DA SILVA            |
| 3   | 4797  | 20  | 109340021 | CB PM | ANTONIO ROGERIO MELGAREJO               |
| 4   | 4742  | 29  | 19638021  | CB PM | TADEU MISTIERE VALENTIM                 |
| 5   | 4877  | 30  | 104956021 | CB PM | REGINALDO FLORES VALENCUELA             |
| 6   | 4746  | 32  | 127235021 | CB PM | MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA        |
| 7   | 4844  | 34  | 11525021  | CB PM | VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA |
| 8   | 4899  | 35  | 119418021 | CB PM | RUBENS NEY BARROS SANTANA               |
| 9   | 4881  | 36  | 114303021 | CB PM | CELSO HENRIQUE YAMAZAKI                 |
| 10  | 4749  | 37  | 90516021  | CB PM | ELIAS OLIVEIRA E SILVA                  |
| 11  | 4763  | 38  | 112989021 | CB PM | KATIA BEATRIZ DE ALENCAR SIMPLICIO      |
| 12  | 4836  | 39  | 128314022 | CB PM | MARCELO CUSTODIO ALVES                  |
| 13  | 4841  | 40  | 10080021  | CB PM | MARIANA DE AGUIAR FERNANDES AMARILHA    |
| 14  | 4786  | 41  | 6701021   | CB PM | VAGNER DA SILVA BRITES                  |
| 15  | 4828  | 42  | 128021    | CB PM | KAREN CRISTHINE GENOVA CORREA           |
| 16  | 4779  | 43  | 92264021  | CB PM | JORGE CLEUBE RODRIGUES DOS SANTOS       |
| 17  | 4737  | 44  | 56190021  | CB PM | GIOVANI MACCARINI                       |
| 18  | 4762  | 45  | 119908021 | CB PM | LUCIMAR DE OLIVEIRA MORAES              |
| 19  | 4834  | 46  | 45338021  | CB PM | THIAGO STAUB STRAIOTO                   |
| 20  | 4765  | 47  | 83211021  | CB PM | JOSE FERREIRA DE SANTANA                |
| 21  | 4792  | 48  | 84741021  | CB PM | EVELYN DA ROSA RIBEIRO                  |
| 22  | 4743  | 49  | 96693021  | CB PM | JOSE ROBERTO DA CRUZ ARAUJO             |
| 23  | 4756  | 50  | 86956021  | CB PM | ROSELY CRUZ DOS SANTOS ANDRADE          |
| 24  | 4766  | 51  | 89465021  | CB PM | JUAREZ CARRILHO DE ARANTES              |
| 25  | 4848  | 52  | 130311021 | CB PM | WILSON DE SOUZA GOMES                   |
| 26  | 4740  | 53  | 126874021 | CB PM | RODRIGO FERREIRA DA SILVA               |
| 27  | 4896  | 54  | 73009021  | CB PM | MARCELO GOMES PEDROSO                   |
| 28  | 4753  | 55  | 111269021 | CB PM | JEFERSON DE MORAES FARIAS               |
| 29  | 4880  | 57  | 101429022 | CB PM | HELLISON NETTO VERAO                    |
| 30  | 4866  | 58  | 103290021 | CB PM | JONATAN WILHIAN PEREIRA                 |
| 31  | 4720  | 59  | 101795021 | CB PM | DANI ROBERTO DE OLIVEIRA GARCIA         |
| 32  | 4817  | 60  | 55046021  | CB PM | VALDECIR PINHEIRO ALVES                 |
| 33  | 4887  | 61  | 14494021  | CB PM | ELAINE CRISTINA DA SILVA                |
| 34  | 4724  | 63  | 125512021 | CB PM | RODRIGO TABOSA CRUZ                     |

|    |      |     |           |       |                                      |
|----|------|-----|-----------|-------|--------------------------------------|
| 35 | 4784 | 64  | 124215021 | CB PM | JONDER TOBIAS DA SILVA               |
| 36 | 4755 | 65  | 113915021 | CB PM | VIVIANE CRISTINA BITENCOURT SOUZA    |
| 37 | 4750 | 66  | 133463024 | CB PM | RAKEL ALEXANDRA DA COSTA             |
| 38 | 4846 | 67  | 117012021 | CB PM | CESAR AUGUSTO RODRIGUES              |
| 39 | 4722 | 68  | 106738021 | CB PM | VANDERLEI DOS SANTOS RODRIGUES       |
| 40 | 4823 | 69  | 133810021 | CB PM | EDER LIMA PEREIRA QUEIROZ            |
| 41 | 4870 | 70  | 127484021 | CB PM | ROSA FERMINA CARDOSO LIMA TAMIOZZO   |
| 42 | 4778 | 71  | 131895021 | CB PM | FABIO MARCELO ROA                    |
| 43 | 4800 | 72  | 114143021 | CB PM | EMERSON ALVES MACHADO                |
| 44 | 4808 | 73  | 73478021  | CB PM | MARCELO CARDOSO DOS SANTOS           |
| 45 | 4875 | 74  | 82559021  | CB PM | BETO ALVES DE ARAUJO                 |
| 46 | 4791 | 75  | 132809021 | CB PM | TIAGO VIEIRA ORTEGA                  |
| 47 | 4847 | 76  | 109763023 | CB PM | ADHEMIR BALBUENA GARCIA              |
| 48 | 4708 | 77  | 109509022 | CB PM | MARLI FERREIRA PISANO FELIZARDO      |
| 49 | 4825 | 79  | 26309021  | CB PM | DIAMES QUINTANA                      |
| 50 | 4873 | 80  | 13187021  | CB PM | VINICIUS DIAS DINIZ                  |
| 51 | 4807 | 81  | 11218022  | CB PM | EVERTON MOSLAVES TEIXEIRA            |
| 52 | 4754 | 82  | 41476021  | CB PM | WAGNER GARCIA BERCA                  |
| 53 | 4810 | 83  | 106095021 | CB PM | JULIO AUGUSTO JUSTINIANO DE OLIVEIRA |
| 54 | 4812 | 84  | 29157021  | CB PM | BRUNA CORDEIRO DE JESUS              |
| 55 | 4712 | 85  | 96494021  | CB PM | VAGNER LOPES DE SOUZA                |
| 56 | 4757 | 86  | 116583021 | CB PM | ELTON OLINSKI FARIAS                 |
| 57 | 4794 | 88  | 84404021  | CB PM | FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA          |
| 58 | 4890 | 89  | 98993021  | CB PM | PAULO ROBERTO AMARILHO               |
| 59 | 4795 | 90  | 100934021 | CB PM | FABIO ANDRE HOFFMEISTER RAMIRES      |
| 60 | 4869 | 91  | 129799021 | CB PM | JOCIMARA ROSALIA SEVERINO            |
| 61 | 4845 | 92  | 88984021  | CB PM | ODILSON CAMPOS                       |
| 62 | 4761 | 93  | 116523021 | CB PM | LEANDRO TIBURCIO DE LIMA             |
| 63 | 4774 | 94  | 132496021 | CB PM | IGOR ALLAN ALMEIDA LEMOS ALVES       |
| 64 | 4782 | 95  | 102629021 | CB PM | MARCELO BENTO PEREIRA                |
| 65 | 4751 | 96  | 120913021 | CB PM | DEIWID DE ALCANTARA ALBUQUERQUE      |
| 66 | 4776 | 97  | 83701021  | CB PM | MARCOS ANTONIO DA SILVA              |
| 67 | 4773 | 98  | 124028021 | CB PM | CRYSTIANO PINHO SANTOS DE ALMEIDA    |
| 68 | 4768 | 99  | 97457021  | CB PM | JOSE AUGUSTO FERREIRA RAMOS          |
| 69 | 4886 | 100 | 88575021  | CB PM | SILVANO DE JESUS MUNIZ               |
| 70 | 4897 | 101 | 112954021 | CB PM | RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA            |
| 71 | 4747 | 102 | 26644021  | CB PM | RAFAEL DOMINGUES ARAUJO              |
| 72 | 4852 | 103 | 120808021 | CB PM | VAGNER ESTEVES DIAS                  |
| 73 | 4895 | 104 | 133863021 | CB PM | ALCIERES ESPINDOLA BALBUENA          |
| 74 | 4745 | 105 | 91317021  | CB PM | CHARLE DA SILVA QUEIROZ              |
| 75 | 4855 | 106 | 70235021  | CB PM | WILLIAN EUGENIO HOLSBACK DA COSTA    |
| 76 | 4731 | 107 | 126815021 | CB PM | WELLINGTON NEY DA SILVA BELO         |
| 77 | 4733 | 108 | 106692021 | CB PM | ROGERIO FERNANDES LEMES              |
| 78 | 4760 | 109 | 130445021 | CB PM | MARCELO MIRANDA DA CRUZ              |
| 79 | 4738 | 110 | 105110021 | CB PM | ROSALVO CARDOSO SANTOS               |
| 80 | 4849 | 111 | 105198021 | CB PM | AURILIO SIMAO DE OLIVEIRA            |
| 81 | 4888 | 112 | 122352021 | CB PM | RICARDO PRADO DOLORES                |
| 82 | 4796 | 113 | 126057021 | CB PM | LUCIANO BASSO MEOTTI                 |
| 83 | 4777 | 114 | 125141022 | CB PM | LUIZ FERNANDO RIBEIRO TUPAN          |
| 84 | 4775 | 115 | 107238021 | CB PM | ALCIDES AGUILHERA DANTAS             |
| 85 | 4879 | 116 | 83184021  | CB PM | ROGERIO LOURENCO                     |
| 86 | 4889 | 117 | 119943021 | CB PM | PEDRO FELIPE GUARINI                 |
| 87 | 4801 | 118 | 128814021 | CB PM | LUDGERO PIMENTEL JUNIOR              |
| 88 | 4819 | 119 | 114115021 | CB PM | MARCOS ROJAS GONÇALEZ                |
| 89 | 4744 | 120 | 118155021 | CB PM | RICARDO APARECIDO ANTONIO FRANÇA     |
| 90 | 4838 | 121 | 117360021 | CB PM | JOSE DENIVALDO DO NASCIMENTO ROQUE   |
| 91 | 4781 | 122 | 105036021 | CB PM | LISTER RODRIGUES DOS SANTOS          |

|     |      |     |           |       |                                      |
|-----|------|-----|-----------|-------|--------------------------------------|
| 92  | 4717 | 123 | 96181021  | CB PM | JOSE APARECIDO DE SOUZA              |
| 93  | 4767 | 124 | 25433021  | CB PM | FRANKLIN SOUZA DA ROCHA              |
| 94  | 4793 | 125 | 63800021  | CB PM | JULIANA GABRIELA MARTINS             |
| 95  | 4715 | 126 | 91032021  | CB PM | PAULO MOISES HONORATO PEREIRA        |
| 96  | 4893 | 128 | 78638021  | CB PM | ALESSANDRO LUIZ MORAES               |
| 97  | 4826 | 129 | 134011021 | CB PM | EMERSON FICHER DA SILVA              |
| 98  | 4730 | 130 | 115417022 | CB PM | SIBELI ILKIU DECIAN                  |
| 99  | 4736 | 131 | 122323021 | CB PM | JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA          |
| 100 | 4803 | 133 | 124585021 | CB PM | DANIEL ALFREDO DOS SANTOS            |
| 101 | 4857 | 134 | 92757021  | CB PM | LUCENILSON SILVA CAMPOS              |
| 102 | 4909 | 135 | 96279021  | CB PM | FLAVIO PEREIRA REZENDE               |
| 103 | 4714 | 136 | 128975021 | CB PM | RODRIGO LOPES RODRIGUES              |
| 104 | 4835 | 137 | 94750021  | CB PM | FRANCISCO ROBERTO VIEIRA ESTEVAM     |
| 105 | 4822 | 138 | 114687021 | CB PM | EVANDRO BORGES DE MOURA              |
| 106 | 4732 | 139 | 102858021 | CB PM | NAERCIO NEVES MONTOVANI              |
| 107 | 4729 | 140 | 125721021 | CB PM | ELTON TEIXEIRA TOSTA                 |
| 108 | 4769 | 141 | 121045022 | CB PM | MARCIO OLIVEIRA DE ARRUDA            |
| 109 | 4802 | 142 | 122330021 | CB PM | JULIANO APARECIDO OLIVEIRA DE LIMA   |
| 110 | 4874 | 143 | 51962022  | CB PM | VALDEMIR DA SILVA                    |
| 111 | 4723 | 144 | 107428021 | CB PM | JACQUES ANDERSON PEREIRA LIMA        |
| 112 | 4878 | 145 | 12038021  | CB PM | ELSIO DA SILVA SANTANA               |
| 113 | 4727 | 146 | 123108021 | CB PM | ANTONIO CARLOS RONTO VAZ             |
| 114 | 4726 | 147 | 98193022  | CB PM | WILLIAN LEAL CANDIDO                 |
| 115 | 4833 | 148 | 45228021  | CB PM | OSMANI APARECIDO DIAS TONON          |
| 116 | 4829 | 149 | 12880021  | CB PM | ALESSANDRO EMERSON COELHO DOS SANTOS |
| 117 | 4851 | 150 | 130821022 | CB PM | RONNE DOS SANTOS DIAS                |
| 118 | 4710 | 151 | 101039021 | CB PM | VINICIUS BRUNO FLORES CANDIDO        |
| 119 | 4891 | 152 | 75260021  | CB PM | CLAUDINEY ROBERTO NOGUEIRA           |
| 120 | 4858 | 153 | 88967021  | CB PM | JOAO CARLOS GONCALVES TINGO          |
| 121 | 4830 | 154 | 117541021 | CB PM | KLEBER DE CAMARGO PIANTA             |
| 122 | 4783 | 155 | 113018022 | CB PM | ANDRE BARBOSA RIOS                   |
| 123 | 4804 | 156 | 120033021 | CB PM | JOAO ROBERTO VARGAS DA SILVA BONINI  |
| 124 | 4788 | 157 | 75050021  | CB PM | EDENIL COELHO DE ALMEIDA             |
| 125 | 4859 | 159 | 115921021 | CB PM | JONILSON ROSA DE ARRUDA              |
| 126 | 4892 | 160 | 122178021 | CB PM | SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR   |
| 127 | 4719 | 161 | 95892021  | CB PM | MAURO LOPES DE OLIVEIRA              |
| 128 | 4883 | 162 | 123561021 | CB PM | FABRICIO SILVA DOURADOS              |
| 129 | 4799 | 164 | 91455021  | CB PM | GILBERTO VIEIRA ALVES                |
| 130 | 4839 | 165 | 133162022 | CB PM | CARMEM JACQUELINE PEREIRA DIAS MOTA  |
| 131 | 4818 | 166 | 83328021  | CB PM | ROQUE DA SILVA MARTINS               |
| 132 | 4790 | 167 | 6739021   | CB PM | ANDRE LUIZ DE CARVALHO LACERDA       |
| 133 | 4824 | 169 | 79347021  | CB PM | VALDINEI DE LIRA COELHO              |
| 134 | 4862 | 170 | 129744021 | CB PM | CARLOS HENRIQUE VAEZ DUARTE          |
| 135 | 4876 | 171 | 123701021 | CB PM | JOSE CARLOS PRIAMO JUNIOR            |
| 136 | 4764 | 172 | 133281021 | CB PM | DANGELO ROCHA DOS SANTOS             |
| 137 | 4772 | 173 | 96692021  | CB PM | GEOVANI DE PAULA SANTANA             |
| 138 | 4901 | 174 | 106896021 | CB PM | LIANS DENNER PENHA EVANGELISTA       |
| 139 | 4725 | 175 | 97987021  | CB PM | GENEILSON OLSEN VIEIRA               |
| 140 | 4902 | 176 | 107121021 | CB PM | ODAIR BASILIO DE CAMPOS              |
| 141 | 4718 | 177 | 116202021 | CB PM | JOAO PAULO CASTILHO MANCINE          |
| 142 | 4837 | 178 | 132188021 | CB PM | JOAO PAULO ROSA DE OLIVEIRA          |
| 143 | 4721 | 179 | 96833021  | CB PM | LUIZ ALEXANDRE SANTANA FARIAS        |
| 144 | 4872 | 180 | 112823021 | CB PM | ELBERT CAMILO DA SILVA               |
| 145 | 4806 | 181 | 107412021 | CB PM | FRANK AERICO BORGES                  |
| 146 | 4832 | 182 | 17968021  | CB PM | JOAQUIM SOARES JUNIOR                |
| 147 | 4864 | 183 | 99973021  | CB PM | IRLEY RENATO GUTTERRES               |
| 148 | 4770 | 184 | 96541021  | CB PM | PAULO HENRIQUE LELIS DA SILVA        |



|     |      |     |           |       |                                  |
|-----|------|-----|-----------|-------|----------------------------------|
| 149 | 4863 | 185 | 104541021 | CB PM | SIMONI MASCARENHAS MONTORO NOALE |
| 150 | 4820 | 187 | 128778021 | CB PM | GABRIEL AMANTINO DO NASCIMENTO   |
| 151 | 4854 | 188 | 111613021 | CB PM | ROBERTO VENANCIO LOPES           |
| 152 | 4882 | 189 | 111575021 | CB PM | EDINALDO DE ARRUDA QUADRA        |
| 153 | 4906 | 190 | 114849021 | CB PM | ANTONIO FRANCISCO DA SILVA       |
| 154 | 4821 | 191 | 128980021 | CB PM | ROSILAUDE VAZ DA SILVA           |
| 155 | 4758 | 192 | 122856021 | CB PM | GIULIANO PATRICK PINTO BARROS    |
| 156 | 4900 | 193 | 114323021 | CB PM | CLEBER GRANCE FARIAS             |
| 157 | 4811 | 194 | 126418021 | CB PM | VALDENIR ROBERTO DIAS            |
| 158 | 4780 | 195 | 87215021  | CB PM | ANA FLAVIA LIMA FERREIRA         |
| 159 | 4907 | 197 | 123843021 | CB PM | FABIO FRANCISCO LOPES DE FREITAS |
| 160 | 4728 | 198 | 113097023 | CB PM | CARLOS IDELFONSO DA SILVA        |
| 161 | 4735 | 199 | 120346021 | CB PM | CLEBER ADAO COLMAN               |
| 162 | 4711 | 201 | 131281021 | CB PM | GLEILSON SANTOS MENDES           |
| 163 | 4713 | 202 | 87188021  | CB PM | JOAO PAULO ROCHA LAMBOIA         |
| 164 | 4805 | 203 | 98267021  | CB PM | JULIO CESAR BRAGA ESTODUTO       |
| 165 | 4734 | 204 | 107641022 | CB PM | ANDERSON LIMA GONÇALVES          |
| 166 | 4831 | 205 | 115053021 | CB PM | RONIVALDO FERNANDES PALERMO      |
| 167 | 4748 | 206 | 68543021  | CB PM | VALDOMIRO ZAGO MARQUIZA          |
| 168 | 4868 | 207 | 124584021 | CB PM | CLEITON TEIXEIRA DE ANDRADE      |
| 169 | 4827 | 208 | 109489021 | CB PM | SERGIO DOS SANTOS LIMA           |
| 170 | 4798 | 209 | 114667021 | CB PM | ARARI RODRIGUES NETO             |
| 171 | 4840 | 210 | 109826021 | CB PM | ELINALDO RIBEIRO TELES           |
| 172 | 4709 | 211 | 82955021  | CB PM | LEONARDO RAPOSO DOS SANTOS       |
| 173 | 4853 | 212 | 92290021  | CB PM | HEMERSON ZART                    |
| 174 | 4759 | 213 | 100710021 | CB PM | ESMAILE PORTILHO SILVA           |
| 175 | 4885 | 214 | 127432021 | CB PM | ANDERSON SILVINO XAVIER DE MOURA |
| 176 | 4815 | 215 | 66390021  | CB PM | VADMILSON REIS MENDES            |
| 177 | 4741 | 216 | 116530022 | CB PM | MARIO JOSE DA SILVA              |
| 178 | 4861 | 217 | 111724021 | CB PM | WILLIAN VIEIRA DA SILVA          |
| 179 | 4771 | 218 | 104625021 | CB PM | ADENILSO MOREIRA STRITAR         |

**ANEXO II ao EDITAL n. 2/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS NÃO INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021**

| ORD | ALM | MAT       | GRAD    | NOME                          |
|-----|-----|-----------|---------|-------------------------------|
| 1   | 1   | 77983021  | CB QPPM | OSMAIR CARLOS DE MOURA        |
| 2   | 2   | 77296021  | CB QPPM | FRANCISCO TARGINO DA CRUZ     |
| 3   | 3   | 85765021  | CB QPPM | GILSON RINQUES MARTINS        |
| 4   | 4   | 87879021  | CB QPPM | CARLOS LEANDRO CUEVAS XAVIER  |
| 5   | 5   | 73447021  | CB QPPM | EDNILSON PINTO DE MENDONCA    |
| 6   | 6   | 82629021  | CB QPPM | MARCELO SAVIO SOARES DE SOUZA |
| 7   | 7   | 85595021  | CB QPPM | LUIZ ROGERIO MARTINEZ RIBEIRO |
| 8   | 8   | 93630021  | CB QPPM | EMERSON JOSE AJONAS           |
| 9   | 9   | 75783021  | CB QPPM | DONIZETE JESUS DA SILVA       |
| 10  | 10  | 68039021  | CB QPPM | FABIO RENAN DE BARROS PEIXOTO |
| 11  | 11  | 105345021 | CB QPPM | CHRISTIAN LUCIANO SANTANA     |



|    |     |           |         |                                   |
|----|-----|-----------|---------|-----------------------------------|
| 12 | 12  | 60002021  | CB QPPM | LINO GONCALVES JUNIOR             |
| 13 | 13  | 76532021  | CB QPPM | JORGE SOUZA                       |
| 14 | 15  | 61512021  | CB QPPM | VALERIA MONTARROYOS DA SILVA      |
| 15 | 16  | 99961021  | CB QPPM | LEDONEY FERREIRA BARBOSA DA SILVA |
| 16 | 17  | 69099022  | CB QPPM | EVANDRO SILVA TOLEDO              |
| 17 | 18  | 96806021  | CB QPPM | EVANIR MARCELO DA SILVA CRUZ      |
| 18 | 21  | 123189021 | CB QPPM | ADRIANO AGNELI LEMES              |
| 19 | 22  | 129684021 | CB QPPM | JOAO SOUSA DA SILVA               |
| 20 | 23  | 6504021   | CB QPPM | RONI LIMA RIOS                    |
| 21 | 24  | 39709021  | CB QPPM | JEFERSON DA SILVA MELO            |
| 22 | 25  | 121504021 | CB QPPM | ALISSON FERREIRA DE AGUIAR        |
| 23 | 26  | 96839021  | CB QPPM | TIMOTEO MOREIRA DOS SANTOS        |
| 24 | 27  | 121612021 | CB QPPM | LAURO AUGUSTO SANTANNA DE SOUZA   |
| 25 | 28  | 47718021  | CB QPPM | JULIEN MARCOS BONFA DE JESUS      |
| 26 | 31  | 40297021  | CB QPPM | EDMAR MIANI BATISTA               |
| 27 | 33  | 40399021  | CB QPPM | RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA        |
| 28 | 56  | 124943022 | CB QPPM | LAURA ANDREIA ALVES GARCIA        |
| 29 | 63  | 79335021  | CB QPPM | HUGO BARBOSA COSTA                |
| 30 | 78  | 87156021  | CB QPPM | SALVADOR SOARES BORGES            |
| 31 | 82  | 119182021 | CB QPPM | WAGNER VICTOR DA SILVA            |
| 32 | 87  | 129073021 | CB QPPM | LUCIO ROBERTO QUEIROZ SILVA       |
| 33 | 132 | 100531021 | CB QPPM | ERICK DOS SANTOS OSSUNA           |
| 34 | 158 | 15607021  | CB QPPM | RAFAEL RIBEIRO SOARES             |
| 35 | 163 | 9789021   | CB QPPM | OZIEL SOARES VIEIRA               |
| 36 | 168 | 101041021 | CB QPPM | EDUARDO TORRES DE ARRUDA          |
| 37 | 186 | 101727021 | CB QPPM | RODRIGO SEIDENFUSS RAMOS          |
| 38 | 196 | 112710021 | CB QPPM | JOAO NILSON CAVANHA VILALBA       |
| 39 | 200 | 113391021 | CB QPPM | VALDSON GOMES DE PINHO            |
| 40 | 219 | 601021    | CB QPPM | GESUS FERNANDES DE OLIVEIRA       |
| 41 | 220 | 84459021  | CB QPPM | GENIVAL DA SILVA LIMA             |

**EDITAL n. 3/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, publicado no DOE n. 10.632 de 14 de setembro de 2021, convoca, para realizarem a "Fase I: Da Inscrição, de caráter eliminatório" do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, os candidatos relacionados no **Anexo I** (2ª chamada), **Anexo II** (confirmação de curso - promovidos por ato de bravura) e **Anexo III** (conclusão de matérias pendentes) deste Edital, conforme segue:

1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos (CFS-28/QPPM/2021) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.
2. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021 implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação em razão de sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.
3. Para efetuar a inscrição, **no período das 08h00min do dia 23 de setembro de 2021 até às 18h00min do dia 26 de setembro de 2021** (hora local de Campo Grande/MS), o candidato deverá:
  - a) acessar o endereço eletrônico [ti.pm.ms.gov.br/inscricoes](http://ti.pm.ms.gov.br/inscricoes);
  - b) clicar no link **"INSCRIÇÃO – CFS QPPM"** - Curso de Formação de Sargentos do Quadro QPPM;
  - c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
  - d) clicar no botão **"Acessar formulário"**.
4. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.
  - 4.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.
  - 4.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.
  - 4.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.
  - 4.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.
5. A inscrição para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, somente poderá ser realizada pelo candidato que tiver seu nome relacionado na Lista de Acesso, constante no Anexo I, deste Edital, confeccionada criteriosamente pela ordem de antiguidade estabelecida no almanaque dos Cabos oriundos dos Quadros de Praças Policiais-Militares (QPPM), que até a data de abertura deste certame, já possuem interstício de quatro anos completos na graduação de Cabo QPPM e cumpram todos os demais requisitos legais.
6. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:
  - a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Formação de Sargentos, em conformidade com este Edital;
  - b) possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;
  - c) não possui nem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos, nem agendamento para sua realização.
  - 6.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.
  - 6.2. O candidato que assinalar a opção "b" deverá informar a data prevista de agendamento da JISO.
  - 6.3. O candidato que assinalar a opção "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "6.6." do Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, publicado no DOE n. 10.632 de 14 de setembro de 2021, para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.
7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
8. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
10. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento procuratório.
11. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS-28/QPPM/2021).
12. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:
- a) o candidato que na data especificada em Edital para a realização da **"Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos"**, não atender a todos os requisitos elencados no *"Capítulo 4."* e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no *"Capítulo 8."*, todos deste Edital;
  - b) verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato;
13. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Cabo PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico, mesmo que esteja na condição temporária de convocado ou designado ao serviço ativo.
14. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br)
15. Após encerrado o prazo para realizar as inscrições, caso o número de vagas ofertadas no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, publicado no DOE n. 10.632 de 14 de setembro de 2021, de abertura do certame, não sejam totalmente preenchidas, poderão ser lançados novos editais de convocação para inscrições, até completar o número total de vagas, que são de 220 (duzentas e vinte).

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2021.

**Marcos Paulo Gimenez – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I ao EDITAL n. 3/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM - (2ª CHAMADA)**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

| QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES – QPPM |      |           |         |                                      |                            |
|---|------|-----------|---------|--------------------------------------|----------------------------|
| ORD   | ALM  | MAT       | GRAD    | NOME                                 | DATA DE PROMOÇÃO À CABO PM |
| 1   | 0156 | 88962021  | CB QPPM | JOSE CARLOS STEFANES                 | 11/03/2016                 |
| 2   | 0221 | 97576021  | CB QPPM | FLAVIO BRAJOWITCH MARQUES DOS SANTOS | 11/03/2016                 |
| 3   | 0222 | 97782021  | CB QPPM | JEAN DE OLIVEIRA PRENCE              | 11/03/2016                 |
| 4   | 0223 | 40022021  | CB QPPM | LUIZ CARLOS GOMES CORREA DA COSTA    | 11/03/2016                 |
| 5   | 0224 | 77865021  | CB QPPM | VERGINIO ALVES MORAES JUNIOR         | 11/03/2016                 |
| 6   | 0225 | 117527021 | CB QPPM | FABIO JORGE AMARAL - AG              | 11/03/2016                 |
| 7   | 0226 | 131490021 | CB QPPM | IGOR AGUIRRE GALEANO                 | 11/03/2016                 |
| 8   | 0227 | 69064021  | CB QPPM | CRISTIANE DE SOUZA ARAUJO - AG       | 11/03/2016                 |
| 9   | 0228 | 59255021  | CB QPPM | RICHARDSON MELGAREJO FREITAS         | 11/03/2016                 |
| 10  | 0229 | 122674021 | CB QPPM | PRISCILA FABIANE                     | 11/03/2016                 |
| 11  | 0230 | 85287021  | CB QPPM | MAYKO VAREIRO LOPES                  | 11/03/2016                 |
| 12  | 0231 | 107496021 | CB QPPM | ALCIEIDES FIALHO ARAUJO              | 11/03/2016                 |
| 13  | 0232 | 121619021 | CB QPPM | MARCELO ALVES                        | 11/03/2016                 |
| 14  | 0233 | 122158021 | CB QPPM | MOACIR TORRES E SILVA                | 11/03/2016                 |
| 15  | 0234 | 97560021  | CB QPPM | ERIVELTO PAIXAO PASSINHO             | 11/03/2016                 |
| 16  | 0235 | 89460021  | CB QPPM | RAMAO RONEY ROMEIRO                  | 11/03/2016                 |

|    |      |           |         |  |            |
|----|------|-----------|---------|--|------------|
| 17 | 0236 | 127450021 | CB QPPM | GILSON SILVA DE OLIVEIRA                 | 11/03/2016 |
| 18 | 0237 | 32892021  | CB QPPM | WILLIAM BOHRE MORAIS                     | 11/03/2016 |
| 19 | 0238 | 97796021  | CB QPPM | ADILSON SILVA ESPINOSA                   | 11/03/2016 |
| 20 | 0239 | 132273021 | CB QPPM | ITALO FONTES NETO                        | 11/03/2016 |
| 21 | 0240 | 113283021 | CB QPPM | ANICLEYSON RIQUELME RIBEIRO              | 11/03/2016 |
| 22 | 0241 | 115900021 | CB QPPM | CRISTIAN DAVID COLMAN LIMA               | 11/03/2016 |
| 23 | 0242 | 133226021 | CB QPPM | EVA IRIS CRISTOVAO DE SOUZA GARCIA       | 11/03/2016 |
| 24 | 0243 | 102636021 | CB QPPM | FELIPE MEGEREDO CORREA                   | 11/03/2016 |
| 25 | 0244 | 97883021  | CB QPPM | ANDRE FERREIRA DE SENA                   | 11/03/2016 |
| 26 | 0245 | 84334021  | CB QPPM | DENILSON DA SILVA RAMIRES                | 11/03/2016 |
| 27 | 0246 | 87599021  | CB QPPM | ROBERTO DE CARVALHO BENTOS               | 11/03/2016 |
| 28 | 0247 | 76019021  | CB QPPM | RILDO DA SILVA NAZARETI                  | 11/03/2016 |
| 29 | 0248 | 113712021 | CB QPPM | JOSE CASUPACIO ANDRADE                   | 11/03/2016 |
| 30 | 0249 | 113044021 | CB QPPM | FREDERICO DA SILVA MAGALHAES             | 11/03/2016 |
| 31 | 0250 | 119559021 | CB QPPM | HENRIQUE FREITAS FRANCO JUNIOR           | 11/03/2016 |
| 32 | 0251 | 3388021   | CB QPPM | LAURA IDALINA MELGAREJO                  | 11/03/2016 |
| 33 | 0252 | 128271021 | CB QPPM | JACY GERALDO QUEIROZ                     | 11/03/2016 |
| 34 | 0253 | 94477022  | CB QPPM | SERGIO LUIS ALVES DE ALMEIDA - Sub Judge | 11/03/2016 |
| 35 | 0254 | 120553021 | CB QPPM | ROGERIO VIEIRA RAMOS                     | 11/03/2016 |
| 36 | 0255 | 5662021   | CB QPPM | THIAGO PEREIRA SOLLES                    | 11/03/2016 |
| 37 | 0256 | 118947021 | CB QPPM | CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA              | 11/03/2016 |
| 38 | 0257 | 114842021 | CB QPPM | ADRIANO PEREIRA FERREIRA                 | 11/03/2016 |
| 39 | 0258 | 115458021 | CB QPPM | JOSE AUGUSTO CRUZ JUNIOR                 | 11/03/2016 |
| 40 | 0259 | 127022021 | CB QPPM | ROBSON BUENO DE CASTRO                   | 11/03/2016 |
| 41 | 0260 | 44567021  | CB QPPM | ADAO JULIANO BARBOZA VALDEZ              | 11/03/2016 |

**ANEXO II ao EDITAL n. 3/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM - (CONFIRMAR CURSO - CFS)**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

| ORD | MAT       | GRAD        | NOME                              | DATA DE PROMOÇÃO À 3º SGT PM |
|-----|-----------|-------------|-----------------------------------|------------------------------|
| 1   | 88927021  | 3º SGT QPPM | MARCELO AUGUSTO LUIZ DE FREITAS   | 18/12/2020                   |
| 2   | 19123021  | 3º SGT QPPM | DIEGO FANTUSSI LOPES THIAGO       | 18/12/2020                   |
| 3   | 19122021  | 3º SGT QPPM | MAYCON DE SOUZA LEANDRO           | 18/12/2020                   |
| 4   | 24915021  | 3º SGT QPPM | KLEBER SANTOS DO NASCIMENTO       | 18/12/2020                   |
| 5   | 129435021 | 3º SGT QPPM | CLAYTON MACEDO OLIVEIRA           | 18/12/2020                   |
| 6   | 124840021 | 3º SGT QPPM | STEFFANER BETTIOL DE FREITAS      | 18/12/2020                   |
| 7   | 20026021  | 3º SGT QPPM | WENDER ROGERIO DE FREITAS ANTUNES | 18/12/2020                   |
| 8   | 131899021 | 3º SGT QPPM | MARCOS PETER DA SILVA SENA        | 18/12/2020                   |
| 9   | 19924021  | 3º SGT QPPM | ALEXANDER MARTINS LOURENÇO        | 18/12/2020                   |

**ANEXO III ao EDITAL n. 3/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM - (MATÉRIAS PENDENTES)**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

| ORD | MAT      | GRAD    | NOME                          | DATA DE PROMOÇÃO À CABO PM |
|-----|----------|---------|-------------------------------|----------------------------|
| 1   | 68039021 | CB QPPM | FABIO RENAN DE BARROS PEIXOTO | 21/04/2011                 |

### Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021**

**CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, por intermédio do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul-IESES, de acordo com o que dispõe o item 5.18.2, alínea "a", do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2021, CONVOCA os candidatos a seguir para PROVA DE APTIDÃO FÍSICA que será realizada no dia 30 de setembro de 2021 (quinta-feira), no período matutino, às 08h00min (horário de MS), no Centro Olímpico Vila Nasser, localizado à Rua Januário Barbosa, s/n., Vila Nasser, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

INFORMA que os candidatos convocados deverão apresentar-se aos profissionais habilitados para realização da Prova de Aptidão Física, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para o início da prova, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido de documento de identidade original, ou correspondente, com foto, bem como ATESTADO DE SAÚDE (com identificação clara do médico e do registro profissional), emitido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui condições de saúde necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades constantes do ANEXO V do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público da MSGÁS. O ATESTADO DE SAÚDE deverá ter data de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data designada para a realização da Prova de Aptidão Física. O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado, ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido, será impedido de realizar a Prova de Aptidão Física, e conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.

TPT – Operação e Manutenção – Mato Grosso do Sul (Cargo 2066)

| Nome                     | Inscrição |
|--------------------------|-----------|
| GUSTAVO DE LIMA FERREIRA | 119440417 |
| ELVIS FERREIRA DE SOUZA  | 112596829 |

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2021.

**RUI PIRES DOS SANTOS** -Diretor-Presidente

### Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**EDITAL Nº. 187/2021 – PRODHS/UEMS**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado pelo edital mencionado, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

#### 1. Dos candidatos e da Inspeção Médica

Edital de Abertura nº. 12/2021-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.551, de 28/06/2021, págs. 296 a 312.

Edital de Homologação nº. 16/2021-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.614, de 24/08/2021, pág. 101.

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE**

| Nome   | Data da Inspeção Médica | Horário |
|--|-------------------------|---------|
| Marcia Maria Silva                             | 08/10/2021              | 07h30   |
| Larissa Morete Caieiro da Costa                |                         |         |
| Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda |                         |         |
| Omar Gurrola Arambula                          |                         |         |

**1.1** A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS.

**1.2** Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- a. Hemograma completo;
- b. Glicemia em jejum;



- c. Triglicerídeos, colesterol total e frações;
- d. Ureia;
- e. Creatinina;
- f. VDRL (Sorologia para Lues);
- g. Sorologia Anti HBs e Hbs Ag;
- h. Sorologia Anti HCV;
- i. Machado Guerreiro (Chagas);
- j. Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- k. Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- l. Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- m. Ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- n. Avaliação oftalmológica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- o. Avaliação psiquiátrica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- p. Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- q. Videolaringoscopia, com imagens e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD);
- r. Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- s. Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

**1.3** Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 22 de setembro de 2021.

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – EM EXERCÍCIO

### **EDITAL Nº 188/2021 – PRODHS/UEMS**

#### **CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/) contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### **DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### **DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 22 de setembro de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº**188/2021** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **24 de setembro de 2021**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

-EDITAL de Seleção nº. **11/2020** –PRODHS/PROE, de 07/12/2020 - D.O. **10.343** de 08/12/20, p. 94;

-EDITAL de Homologação nº **01/2021** – RTR, de 05/02/21 - D.O. 10.404 de 09/02/21, p. 54.

| CANDIDATO (A)   | Área    | Curso/ Unidade      | CH          |
|---|---------|---------------------|-------------|
| <b>WELLINGTON GONÇALVES</b> Subst:Nério Andrade de Brida<br>(afast. Para estudo) <b>24/09/2021 a 29/01/2022</b> | Direito | Direito/<br>Naviraí | <b>38 h</b> |

**Edital UEMS/IMASUL Nº 27/2021 –PROPI/UEMS**

**Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**

A **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, em parceria com o **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL**, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas do **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS**, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, pelo Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

**1. OBJETO**

**1.1** Seleção de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, para a concessão de bolsas a profissionais graduados, visando a execução das atividades técnicas previstas nos Termos de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS, objetivando promover a articulação e a interação de ações destinadas à proteção do meio ambiente, nas áreas tecnológicas para o desenvolvimento sustentável e para a qualidade de vida, de acordo com o Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

**2. CRONOGRAMA**

|  |                               |
|--|-------------------------------|
| Lançamento do Edital no site da PROPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.   | <b>23/09/2021</b>             |
| Período para recebimento das inscrições, somente via e-mail, para <a href="mailto:convenioimasul.uems@uems.br">convenioimasul.uems@uems.br</a>                   | <b>De 23/09 a 29/09/2021</b>  |
| Divulgação das inscrições deferidas  | <b>30/09/2021</b>             |
| Período de recurso à homologação das inscrições  | <b>01 a 02/10/2021</b>        |
| Divulgação do resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas  | <b>05/10/2021</b>             |
| Divulgação do horário e local das entrevistas  | <b>06/10/2021</b>             |
| Período de realização das entrevistas  | <b>07 e 08/10/2021</b>        |
| Divulgação do resultado final  | <b>10/10/2021</b>             |
| Período de recurso ao resultado final  | <b>12 e 13/10/2021</b>        |
| Divulgação da lista final dos aprovados no site da PROPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado   | <b>14/10/2021</b>             |
| Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para <a href="mailto:convenioimasul.uems@uems.br">convenioimasul.uems@uems.br</a> | <b>De 15 a 16/10/2021</b>     |
| Previsão para Implantação das bolsas do convênio IMASUL/UEMS 2021/2022   | <b>A partir de 18/10/2021</b> |

**3. BOLSAS**

**3.1.** Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS - serão concedidas até **02 (duas) bolsas** para profissional graduado, com no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, conforme disponibilidade financeira do convênio IMASUL/UEMS, no valor de R\$ 3.200,00, com duração de 12 (doze) meses, e possibilidade de prorrogação por igual período, discriminadas no item 4.1.

**4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BOLSISTAS**

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento da inscrição.

**4.1.** Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS

**4.1.1** Graduado em Direito – 1 bolsa;

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir graduação em Direito;
- e) possuir no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, com comprovante de tempo de experiência profissional na área de atuação da função que concorre;
- f) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- g) disponibilidade para viagens;
- h) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*) atualizado, no ano de 2021.

#### **4.1.2** Graduado em Agronomia – 1 bolsa;

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir graduação em Agronomia;
- e) possuir no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, com comprovante de tempo de experiência profissional na área de atuação da função que concorre;
- f) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- g) disponibilidade para viagens;
- h) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*) atualizado, no ano de 2021.

### **5. COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS:**

#### **5.1.** São compromissos do Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS:

- a) Coordenar e executar as atividades e geração de produtos previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL;
- b) emitir relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, referentes às atividades desempenhadas;
- c) dedicar-se às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, com disponibilidade de 40 horas semanais;
- d) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Supervisor para análise;
- e) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em congressos científicos ou revista científica com *Qualis*, em coautoria com seu supervisor e outros colaboradores;
- f) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

### **6. SUBMISSÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** Antes de efetuar a inscrição, o profissional graduado deverá conhecer o edital e o Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

**6.2.** O período de inscrição será do dia 23/09 a 30/09/2021 até às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul), sem possibilidade de prorrogação.

**6.3.** As submissões das inscrições deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelo e-mail **convenioimasul.uems@uems.br**.

**6.4.** A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:

#### **6.4.1 – Pesquisador Visitantes 1:**

- a) Carteira Profissional (Frente e Verso), nas áreas de formação que houver;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1);
- c) Ficha de pontuação do currículo *lattes*, referente ao período de 2011 a 2021, devidamente preenchida (Anexo 2);
- d) Carteira Nacional de Habilitação (Frente e verso);
- e) Cópia do *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), com modulo de impressão tipo completo.

**6.5.** As informações prestadas no formulário de inscrição e anexos são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo aos Professores Supervisores do Convênio o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas, não verdadeiras.

#### **6.6 Os anexos só serão aceitos no formato PDF.**

**6.7.** A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

**6.8** Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido neste edital.

### **7. ANÁLISE E JULGAMENTO**

A seleção dos bolsistas será realizada por meio de três etapas: (I) Análise e homologação das inscrições dos candidatos nos termos do item 4 do presente edital, de caráter eliminatório; (II) Análise do *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), de caráter classificatório e eliminatório; (III) Entrevista, por vídeo conferência via *Google Meet*®, que abrangerá os conhecimentos teórico-práticos do candidato sobre as áreas de cada uma das bolsas descritas no item 4 deste edital, de caráter classificatório e eliminatório.

#### **7.1. Etapa I: Análise e homologação das inscrições**

**7.1.1.** A análise e homologação das inscrições serão realizadas pelos professores supervisores do Convênio e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e

documentos exigidos neste Edital, conforme o disposto no item 4, e seus subitens.

**7.1.2.** Somente as inscrições homologadas serão encaminhadas à próxima etapa.

**7.1.3.** Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da homologação das inscrições, a Divisão de Pesquisa/PROPPI/UEMS aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

**7.1.4.** O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior, por meio de envio de formulário específico (Anexo 5) para o e-mail **convenioimasul.uems@uems.br**.

**7.1.5.** O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

## 7.2 Etapa II – Análise do Currículo

**7.2.1** A conferência da pontuação do currículo será realizada por banca composta pelos Professores Supervisores do **Convênio de Cooperação Técnica IMASUL/UEMS** e Técnicos do IMASUL, nos termos do Formulário específico (Anexo 2).

**7.2.2** Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 2.

**7.2.3** Serão padronizados os resultados dos currículos, atribuindo nota **10,0 (dez)\*** ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, considerada a área de conhecimento, referente à Unidade Universitária de atuação prevista e função.

**7.3. Etapa III:** Entrevista, por vídeo conferência via *Google Meet*®, que abrangerá os conhecimentos teórico-práticos do candidato sobre as áreas de cada uma das bolsas descritas no item 4 deste edital.

**7.3.1** A entrevista, realizada por banca composta pelos Professores Supervisores do **Convênio de Cooperação Técnica IMASUL/UEMS** e Técnicos do IMASUL, consistirá em abordagem teórico-prática dos candidatos, versando sobre os tópicos norteadores previstos no Anexo 3.

**7.3.2.** Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que tiveram seus currículos avaliados com maior pontuação, limitado a 3 (três) vezes o número de vagas especificados no item 3, por área de atuação, considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos.

## 7.4. Classificação Final

**7.4.1** A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final} = 0,2 \times (\text{Pontuação do Currículo}) + 0,8 \times (\text{Nota da entrevista})$$

**7.4.2** A classificação final será realizada pela Coordenação do Projeto de Pesquisa, em ordem decrescente, dentro de cada cargo, por Unidade Universitária, de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final dos candidatos.

**7.4.3** As bolsas serão distribuídas proporcionalmente tendo como referência o número de candidatos aprovados para cada vaga;

**7.4.4** Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- maior pontuação da entrevista;
- no caso dos discentes, aluno matriculado na série mais avançada
- maior pontuação no anexo 2;
- maior idade do candidato.

## 8. RESULTADO

O resultado final dos aprovados será publicado no site da Iniciação Científica/PROPPI/UEMS, no campo destinado a publicação de editais da PROPPI/UEMS e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

**9.1.** Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail **convenioimasul.uems@uems.br**:

- Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 5);
- cadastro do pesquisador (Anexo 6);
- cópia do documento de identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade emitida pelo Conselho de Classe com a devida comprovação de regularidade junto ao Conselho de Classe;
- cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- cópia do cartão de conta corrente e individual ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
- declaração do candidato, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso.

**9.2.** Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

**9.3.** A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção.

**9.4.** A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e dentro do prazo estabelecido.

**9.5.** Todos os formulários e anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no Edital e no site da Iniciação Científica/PROPPI/UEMS.



**9.6.** A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo.

**9.7.** Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.

**9.8.** A bolsa de profissional graduado poderá ser prorrogada conforme disponibilidade financeira do convênio IMASUL/UEMS e não configura vínculo empregatício.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 1.990, de 20/06/2018, Resolução CEPE/UEMS 1.415, de 21/05/2014, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.2.** Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

**10.3.** Em caso do não cumprimento do disposto no Item 5 do presente edital, os Professores Supervisores poderão efetuar, unilateralmente, a substituição do bolsista a qualquer tempo, bem como solicitar a devolução atualizada dos valores recebidos pelo bolsista substituído, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

**10.4.** O bolsista deverá manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados na Divisão de Pesquisa.

**10.5.** O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

**10.6.** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) Se publicado individualmente:

a.1) "O presente trabalho foi realizado com apoio do IMASUL/UEMS, Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL".

b) Se publicado em coautoria:

b.1) "Bolsista IMASUL/UEMS, Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL".

**10.7.** A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**10.8.** O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária de bolsas divulgadas no Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL.

## **11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

**11.1.** É de exclusiva responsabilidade de cada Professor Supervisor adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

**11.2.** É de responsabilidade dos Professores Supervisores as autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais, e a apresentação da autorização devida, caso solicitado pela Divisão de Pesquisa ou algum outro órgão competente.

**11.3.** Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

**11.4.** Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda dos professores supervisores, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

## **12. CERTIFICAÇÃO**

**12.1.** A Certificação dos bolsistas será emitida pela Divisão de Pesquisa PROPI/UEMS, após a aprovação do relatório final pelos Professores Supervisores do Convênio;

**12.2.** No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista terá direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação.

## **13. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**13.1.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail [convenioimasul.uems@uems.br](mailto:convenioimasul.uems@uems.br) e serão disponibilizados na página da Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/



PROPI/UEMS ([http://www.uems.br/pro\\_reitoria/pesquisa/iniciacao\\_cientifica](http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/iniciacao_cientifica)).

**13.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS e Professores Supervisores do Convênio MPMS/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 22 de setembro de 2021

**Alessandra Paim Berti**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS em exercício

### ANEXO 1

**Ficha de inscrição - Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e UEMS**

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| <b>Nome completo do candidato</b> |  |
| <b>Cidade de Atuação</b>          | <b>Pesquisador Visitante 1 ( )</b><br><b>Pesquisador Visitante 2 ( )</b> |
| <b>Telefone residencial</b>       | <b>Telefone celular</b>  |
| <b>Endereço</b>                   |  |
| <b>e-mail</b>                     |  |
| <b>RG</b>                         | <b>Órgão Expedidor</b>   |
| <b>CPF</b>                        |  |
| <b>Graduação</b>                  |  |

### ANEXO 2

**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**  
**PERÍODO: de janeiro/2015 – dezembro/2020**

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga: *Pesquisador Visitante 1*

Local de Atuação: *Campo Grande*

| <b>1 – Formação acadêmica – Pós-graduação</b> |   |                      |                  |            |           |
|---|---|----------------------|------------------|------------|-----------|
| Item  | Descrição                               | Pontuação referência | Pontuação máxima | Valores    |           |
|   |   |                      |                  | Quantidade | Pontuação |
| A1  | Especialização (≥ 360 h)                | 5                    | 5                |            |           |
| A2  | Pós-graduação stricto sensu – mestrado  | 10                   | 10               |            |           |
| A3  | Pós-graduação stricto sensu – doutorado | 15                   | 15               |            |           |
| Total do item A (Máximo 30 pontos)            |   |                      |                  |            |           |

| <b>2 - Produção Bibliográfica</b>  |   |                      |                  |            |           |
|--|---|----------------------|------------------|------------|-----------|
| <b>B - Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos científicos nos últimos 10 anos</b> |   |                      |                  |            |           |
| Item   | Descrição   | Pontuação referência | Pontuação máxima | Valores    |           |
|  |   |                      |                  | Quantidade | Pontuação |
| B1   | Artigo completo publicado ou aceito em periódico científico | 5,0                  | 50,0             |            |           |
| Total do item B (Máximo 50 pontos)   |   |                      |                  |            |           |

| <b>C – Livros e/ou capítulos publicados nos últimos 10 anos</b> |           |                      |                  |            |           |
|---|-----------|----------------------|------------------|------------|-----------|
| Item  | Descrição | Pontuação referência | Pontuação máxima | Valores    |           |
|   |           |                      |                  | Quantidade | Pontuação |

|    |                   |     |                                    |  |  |
|----|-------------------|-----|------------------------------------|--|--|
| C1 | Livro publicado   | 5,0 | 10,0                               |  |  |
| C2 | Capítulo de Livro | 2,0 | 4,0                                |  |  |
|    |                   |     | Total do item C (Máximo 14 pontos) |  |  |

| 3 – Experiência Profissional             |  |       |                      |                  |  |           |
|--|--|-------|----------------------|------------------|--|-----------|
| G - Experiência Profissional em P, D & I |  |       |                      |                  |  |           |
| Item                                     | Atividades profissionais, produção intelectual e outros títulos (desde 2015)   | Unid. | Pontuação referência | Pontuação máxima | Valores                                      |           |
|  |  |       |                      |                  | Quantidade                                   | Pontuação |
| G1                                       | Comprovante de tempo de experiência profissional na área do edital (CLT, ART, Declaração ou Certificado de Participação em Projeto de P, D & I)* | Ano   | 5                    | 50               |  |           |
|  |  |       |                      |                  | Total de pontos no item 3 (Máximo 50 pontos) |           |

\* Carteira de trabalho com os dados do candidato e sua experiência de trabalho; declaração do setor de recursos humanos ou declaração do chefe imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinados.

|  |               |
|--|---------------|
| <b>Pontuação total = A + B + C + D + E + F + G =</b> | <b>pontos</b> |
|--|---------------|

Obs.: Pontuação máxima = XXX pontos

**Nota do Curriculum: (pontuação total/XXX)\*100**

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do candidato:

### ANEXO 3

#### Tópicos norteadores da entrevista dos candidatos

a) Para o Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS

1- Resolução SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015;

2- Temáticas técnicas específicas de cada área de formação.

Bibliografia Referencial:

1- Resolução SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015.

### ANEXO 4

#### FORMULÁRIO PARA RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/RESULTADO FINAL

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga:

Razões de Recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

**ANEXO 5  
TERMO DE COMPROMISSO**

**Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o  
IMASUL e a UEMS**

**ACEITE DO PESQUISADOR VISITANTE 1**

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga: Pesquisador Visitante 1

Cidade de Atuação: *Campo Grande*

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do projeto é de **10/2021 a 10/2022**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPPi-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **Pesquisador Visitante 1**:

- a) Coordenar e executar as atividades e geração de produtos previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL;
- c) emitir relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, referentes às atividades desempenhadas;
- d) dedicar-se às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, com disponibilidade de 40 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Supervisor para análise;
- g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em congressos científicos ou revista científica com *Qualis*, em coautoria com seu supervisor e outros colaboradores;
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
- i) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- j) fazer referência, nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2021-2022.
- k) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail **convenioimasul.uems@uems.br**, os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos preestabelecidos pelo professor supervisor para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte dos Professores Supervisores do Convênio;

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Pesquisador(a)** \_\_\_\_\_

**ANEXO 6  
CADASTRO DO PESQUISADOR**

|   |                  |
|---|------------------|
| Nome completo do Pesquisador Visitante  |                  |
| Local de Atuação  | Formação:        |
| Telefone residencial  | Telefone celular |
| e-mail  |                  |
| RG  | Órgão Expedidor  |
| CPF   |                  |
| Dados bancários<br>Banco do Brasil:<br>Nº. Agência _____<br>Nº. Conta corrente _____ OU Nº Conta poupança _____ |                  |

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

#### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da primeira repetição da presente licitação, sendo os lotes exclusivos 01, 02, 03, 04 e 05, repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 2.1.1.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOMÉTRICOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0012/2021

**PROCESSO:** 29/028.053/2021

**REPETIÇÃO LOTES:** **01, 02, 03, 04 e 05**

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 05 de outubro de 2021. (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2020.  
Andrea Cristina Souza Lima

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0103/2021

**PROCESSO:** 27/006.002/2021

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 05 de outubro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2021.  
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X MÓVEL E FIXO DIGITAL, EM ATENDIMENTO À PORTARIA N. 3.902/2019, PROPOSTA N. 03517.102000/1190-26.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0095/2021

**PROCESSO:** 27/101.731/2020

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 05 de outubro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2021.

Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

### DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 27/001.765/2021

Pregão Eletrônico n. 031/2021-Ses

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar.

Mantenho a Decisão da Pregoeira quanto ao indeferimento do recurso interposto pela empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, nos termos expostos na respectiva decisão acostada aos autos às fls. 1.116 à 1.124.

Campo Grande – MS, 22 de setembro de 2021.

Publique-se.

**LEONARDO DIAS MARCELLO**

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP N. 459, de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação a pedido do órgão para adequações no edital.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 007/2021

**PROCESSO:** 31/026.674/2021

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira Ep 01

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 80, de 08 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HRMS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3902, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA 03517/102000/1190-26 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0034/2021.

**PROCESSO:** 27/001.825/2021.

Item Unificado: 01.1.

RESULTADO DOS ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

| Item | Empresa Vencedora  | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|----------------------|-------------------|
| 01   | INDREL IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA             | 52.000,00            | 572.000,00        |
| 01.1 | INDREL IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA (UNIFICADO) | 52.000,00            | 156.000,00        |



Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Ep 02  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 80, de 08 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL REGIONAL (CARRO MACA, MONITOR MULTIPARÂMETRO E OXÍMETRO DE PULSO, PARA RESSONÂNCIA), ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDO FUNDO A FUNDO, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0036/2020.

**PROCESSO:** 27/101.626/2020.

Item Fracassado: 03.

Item Deserto: 02.

RESULTADO DO ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

| Item | Empresa Vencedora    | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|----------------------|----------------------|-------------------|
| 01   | ENGETEC MEDICAL LTDA | 4.622,00             | 4.622,00          |

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Ep 02  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria Resolução "P" SAD n. 1.099, de 25 de agosto de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da análise de amostra e convoca os interessados para o PROSSEGUIMENTO dos itens 03, 3.1 e Lote Único da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 104/2020.

**PROCESSO:** 31/027.640/2021.

| ITEM       | EMPRESA                                 | RESULTADO |
|------------|---|-----------|
| 03         | MINAS BOTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | APROVADA  |
| 3.1        |   | APROVADA  |
| Lote Único | ANDERSON GABRIEL DE EIRELI ME           | APROVADA  |

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **27 de setembro às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL)**. Endereço do prosseguimento da sessão: **[www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)**

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265, de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO WEB DE SERVIÇOS INTELIGENTES MULTICANAL DE AUTOATENDIMENTO, COM EMULAÇÃO HUMANA, POR INTERMÉDIO DA CRIAÇÃO DE UM ASSISTENTE VIRTUAL INTELIGENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 001/2021.

**PROCESSO:** 31/702.430/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **24 de setembro de 2021 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 454, de 24 de agosto de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do item: 015 da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0108/2021.

**PROCESSO:** 27/004.333/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **24 de setembro de 2021 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2021.

**Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal** – Pregoeira EP 01  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/SAD/2021.

PROCESSO Nº 55/000.118/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 020/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

**DATA ASSINATURA DA ATA:** 22 de setembro de 2021.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E FÊNIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.498.875/0001-89**

| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO   | UNID.      | QUANT. | MARCA E MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL     |
|--|---|------------|--------|----------------|----------------|-----------------|
| <b>LOTE 001: FÊNIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b> |   |            |        |                |                |                 |
| 1  | Locação de ambulância de suporte básico, tipo B, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde | 1 - Diária | 300    | SERVIÇO        | R\$3.889,25    | R\$1.166.775,00 |

|  |   |            |        |         |             |                        |
|--|---|------------|--------|---------|-------------|------------------------|
| 2  | Combustível referente à locação de Ambulância básico  | 1 - Km     | 60.000 | DIESEL  | R\$11,75    | R\$705.000,00          |
| <b>LOTE 002: FÊNIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b> |   |            |        |         |             |                        |
| 1  | Locação de ambulância de suporte avançado, tipo D, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde | 1 - Diária | 150    | SERVIÇO | R\$5.523,67 | R\$828.550,50          |
| 2  | Combustível referente á locação de Ambulância avançado  | 1 - Km     | 40.000 | DIESEL  | R\$12,33    | R\$493.200,00          |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                          |   |            |        |         |             | <b>R\$3.193.525,50</b> |

Campo Grande, 22 de setembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republica- se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.639 de 22 de setembro de 2021, página 145.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 045/SAD/2021-4 - Aquisição de Carnes e Embutidos;

**PROCESSO Nº:** 55/000.805/2020;

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 21 de setembro de 2021.

**OBJETO:** Alterar o fornecedor para YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP, após promover negociação com os demais participantes do certame, conforme Art. 40, incisos I e III do e Art. 42, incisos I e III do Decreto Estadual n. 15.454/2020.

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO  | UNID.  | QUANT.                      | MARCA E MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|---|--|--------|-----------------------------|----------------|----------------|--------------|
| <b>ITEM 012.1: YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP</b> |  |        |                             |                |                |              |
| 1   | Carne - Origem: bovina; Corte: músculo, sem osso; Requisito: livre de gorduras e de aparas, congelada, com aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.  | 1 - Kg | 1.000<br>(Cota Reservada)   | NATURAFRIG     | R\$30,89       | R\$30.890,00 |
| <b>ITEM 014: YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP</b>   |  |        |                             |                |                |              |
| 1   | Carne - Origem: bovina; Corte: alcatra, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado, aspecto firme; Informação Adicional: cortado em bife de aproximadamente 1 cm; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica. | 1 - Kg | 756<br>(Exclusivo ME e EPP) | NATURAFRIG     | R\$39,69       | R\$30.005,64 |
| <b>ITEM 016: YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP</b>   |  |        |                             |                |                |              |

|   |  |        |                                |            |          |                      |
|---|--|--------|--------------------------------|------------|----------|----------------------|
| 1   | Carne - Origem: bovina; Corte: lagarto; Requisito: com no máximo 5% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica. | 1 - Kg | 12.086<br>( C o t a Principal) | NATURAFRIG | R\$35,99 | R\$434.975,14        |
| <b>ITEM 016.1: YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP</b> |  |        |                                |            |          |                      |
| 1   | Carne - Origem: bovina; Corte: lagarto; Requisito: com no máximo 5% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica. | 1 - Kg | 1.854<br>( C o t a Reservada)  | NATURAFRIG | R\$35,99 | R\$66.725,46         |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                           |  |        |                                |            |          | <b>R\$562.596,24</b> |

Campo Grande, 21 de setembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello.  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

## Secretaria de Estado de Educação

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL FERREIRA DE LIMA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MANOEL FERREIRA DE LIMA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/051401/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 6 de outubro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Bruno do Couto N. 601, Bairro Paraguaio, CEP 79.150-000, MARACAJU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL FERREIRA DE LIMA, sita à R. Bruno Do Couto N. 601, Bairro Paraguaio, CEP 79.150-000, neste município.

MARACAJU/MS, 21 de setembro de 2021.

Rutinea Jose da Silva  
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL FERREIRA DE LIMA  
CPF N. 861.814.911-04

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/051509/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 7 de outubro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Praça da República N, 255, Centro, CEP 79.500-000, PARANAIBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL, sita à Praça da República N. 255, Centro, CEP 79.500-000, neste município.



PARANAIBA/MS, 21 de setembro de 2021.

Viulaine de Oliveira da Silva  
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL  
CPF N. 826.953.691-15

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL LAGOA BONITA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL LAGOA BONITA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/050098/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 7 de outubro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Jacinto Honório Leite N. 50, Distrito Lagoa Bonita, CEP 79.792-000, DEODAPOLIS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL LAGOA BONITA, sita à Av. Jacinto Honório Leite N. 50, Distrito Lagoa Bonita, CEP 79.792-000, neste município.

DEODAPOLIS/MS, 22 de setembro de 2021.

ERMISOM BEZERRA BORGES  
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL LAGOA BONITA  
CPF N. 812.829.231-53

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/051520/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 8 de outubro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Lourenço da Veiga N. 245, Bairro Campo Belo, CEP 79.015-243, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, sita à R. Lourenço da Veiga N. 245, Bairro Campo Belo, CEP 79.015-243, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 22 de setembro de 2021.

VÂNIA VIEIRA PEREIRA DE LIMA  
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA  
CPF N. 005.839.151-75

#### **AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 018/2021-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/051.184/2021

Objeto: Construção de quadra de esportes coberta da EE Frei João Damasceno, no Município de Caarapó/MS.

Abertura: 13/10/2021, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 22 de setembro de 2021.

Lily Raquel Shui  
Gerência de Licitação/COINF/SED



## Secretaria de Estado de Saúde

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 0014/2020**

**PROCESSO Nº. 27/001.030/2019**

**Fonte: 0240**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e outros.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0014/2020: o objeto do ITEM:

| Favorecido  | CNPJ                      | Item       | Valor Total      |
|---|---------------------------|------------|------------------|
| <b>ZARABATANA TARGET TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA-EPP</b> | <b>10.171.903/0001-99</b> | <b>001</b> | <b>24.840,00</b> |

Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 15.327, de 10 de dezembro de 2019 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 22/09/2021

**ANTONIO CESAR NAGLIS**

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 0049/2020**

**PROCESSO Nº. 27/002.439/2020**

**FORTE Nº 0100**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL SES, CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CEAF.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0049/2020: os objetos dos ITEM (s)

| Favorecido               | CNPJ                      | ITEM       | Valor Total          |
|--------------------------|---------------------------|------------|----------------------|
| <b>CM HOSPITALAR S.A</b> | <b>12.420.164/0009-04</b> | <b>001</b> | <b>R\$ 10.542,40</b> |

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 15.327/2019, de 10 de dezembro de 2019, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 22/09/2021

**ANTONIO CESAR NAGLIS**

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 929/2021/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, IV, da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Aquisição de alimentação para os presos sob a custódia da Delegacia de Maracaju.

|                 |                       |              |       |
|-----------------|-----------------------|--------------|-------|
| PROCESSO Nº     | FAVORECIDO            | VALOR GLOBAL | (R\$) |
| 31/043.288/2021 | Santos e Ferrari LTDA | 61.510,40    |       |

Campo Grande-MS, 16 de Setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 1082/2021/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, IV, da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Aquisição de alimentação para os presos sob a custódia da Delegacia de Sidrolândia.

|                 |                          |              |       |
|-----------------|--------------------------|--------------|-------|
| PROCESSO Nº     | FAVORECIDO               | VALOR GLOBAL | (R\$) |
| 31/052.301/2021 | Kristie Amaral Souza -ME | 61.200,00    |       |

Campo Grande-MS, 16 de Setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo:** 57/500.024/2019

**Edital:** Tomada de Preços n. 07/2021

**Objeto:** Execução das obras de construção de 50 (cinquenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m<sup>2</sup>, no Loteamento Portal da Serra, no município de Antônio João/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 07/2021, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa. **MS. da Silva Construtora Eireli**, CNPJ: 16.637.437/0001-70, com o valor global de **R\$ 599.009,71 (quinhentos e noventa e nove mil, nove reais e setenta e um centavos)**.

Campo Grande/MS, 20/09/2021.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente da AGEHAB

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n. 16/2021

Processo Administrativo nº. 57/001.260/2021

Objeto: Execução das obras de construção de 144 (cento e quarenta e quatro) bases radier do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m<sup>2</sup>, sendo: 35 (trinta e cinco) no Loteamento Fortaleza; 66 (sessenta e seis) no Loteamento Ilha Bela I; 9 (nove) no Loteamento Ilha Bela II e 34 (trinta e quatro) no Loteamento Ilha Bela Social, no município de Maracajú/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público a retificação do Resultado de Julgamento de Habilitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.632, pg.173, em 14 de setembro de 2021, da seguinte forma:

#### EMPRESAS HABILITADAS

|   | Razão Social                     | CNPJ               | ME/EPP |
|---|----------------------------------|--------------------|--------|
| 1 | OLN Construções Eireli           | 10.749.710/0001-72 | sim    |
| 2 | M.S. da Silva Construtora Eireli | 16.637.437/0001-70 | sim    |
| 3 | Rezende Construtora Eireli       | 06.866.518/0001-99 | sim    |
| 4 | Trani Engenharia Eireli          | 40.293.098/0001-37 | sim    |

#### EMPRESAS INABILITADAS:

|   | <b>Razão Social</b>                               | <b>CNPJ</b>        | <b>ME/EPP</b> | <b>Motivo</b>                                |
|---|---|--------------------|---------------|--|
| 1 | Técnica Construção e Locação de Equipamentos Ltda | 32.084.805/0001-57 | sim           | Não atendimento ao subitem 5.1.13 do Edital. |
| 2 | V. Santana dos Santos Eireli                      | 34.146.553/0001-79 | sim           | Não atendimento ao subitem 5.1.15 do Edital. |
| 3 | GBA – Serviços e Construções Eireli               | 36.779.403/0001-28 | sim           | Não atendimento ao subitem 5.1.15 do Edital. |

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Transcorrido esse prazo, sem que tenha havido interposição de recursos, a sessão de abertura dos envelopes de proposta ficará marcada para o dia 01 de outubro de 2021, às 09:00 h.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2021.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL da AGEHAB

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **131/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **71/032.174/2021**.

Objeto: **Implantação em revestimento primário de estrada vicinal, de acesso ao trânsito em assentamentos, com extensão aproximada de 23,400 km, no Município de Sidrolândia – CR 891419/2019/MAPA/CAIXA.**

**Abertura: 15 de outubro de dois mil e vinte e um, às 10:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **068/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **71/032.171/2021**

Objeto: **Implantação em revestimento primário de estrada vicinal, de acesso ao trânsito em assentamentos, com extensão aproximada de 41,650 km, nos Municípios de Iguatemi/MS e Itaquirai/MS. CR 891.419/2019/MAPA/CAIXA.**

**Abertura: 25 de outubro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 23 de setembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 018/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/001.801/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PTA, PBA E PTA PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE

ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS/427, TRECHO: ACESSO BALNÉRIO SETE QUEDAS – BARRO PRETO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 5,74 KM, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE/MS.

Vencedora: ECOGEO ENGENHARIA LTDA ME

Valor Total: R\$ 26.333,57 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 096/2021

Processo Nº: 57/005.353/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, DAS RODOVIAS MS-432 E MS-433, TRECHO: ALBUQUERQUE - ENTRº BR-262, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 6,400 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Vencedora: OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 233.828,28 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 9 de Setembro de 2021.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 095/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/005.047/2021

Objeto: REFORMA DO PRÉDIO PARA ATENDER ACESSIBILIDADE E INCÊNDIO – INMETRO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: PREDIAL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Valor Total: R\$ 169.267,59 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 13 de Setembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

### AVISO DE RECURSO

**TOMADA DE PREÇO:** 118/2021 – DLO/AGESUL

**P. ADMINISTRATIVO:** 57/002.438/2021.

**OBJETO:** Reforma e implantação da cerca operacional e construção da guarita de vigilância no Aeroporto de Porto Murtinho/MS.

**RECORRENTE:** 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2021.

### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA****Tomada de Preços nº:** 076/2021-DLO/AGESUL**Processo nº:** 57/003.889/2021.**Objeto:** CONSTRUÇÃO DO GRUPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, NO DISTRITO DE ITAHUM, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.**Classificada:** 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**Valor:** R\$ 792.472,10 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos)**Prazo:** 300 (trezentos) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
**DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA****Tomada de Preços nº:** 100/2021-DLO/AGESUL**Processo nº:** 57/005.356/2021.**Objeto:** REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA PRAÇA SERRA AZUL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**Classificada:** AMG CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**Valor:** R\$ 172.509,47 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e nove reais e quarenta e sete centavos)**Prazo:** 90 (noventa) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
**DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL**

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

Ato de Convocação

Processo n. 71/022.642/2021– Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **DIMAQ – Campotrat Máquinas e Equipamentos**, CNPJ nº. 05.114.082/0001-19, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 007/2021 – ATA n.041/SAD/2021.

Campo Grande-MS, 22 de setembro 2021

André Nogueira Borges  
Diretor Presidente AGRAER

Ato de Convocação

Processo n. 71/022.630/2021– Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **MB Comércio de Máquinas, Ferramentas e Serviços Eireli - EPP**, CNPJ nº.18.272.645/0001-67, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 007/2021 – ATA n.041/SAD/2021.

Campo Grande-MS, 22 de setembro 2021

André Nogueira Borges  
Diretor Presidente AGRAER

Ato de Convocação

Processo n. 71/022.627/2021 – Objeto: aquisição de calcareadeira com sistema de acoplamento na barra de tração no trator simples.



O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **FOUTE Industria Agrícola LTDA**, CNPJ nº. 36.416.243/0001-52, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 007/2021 – ATA n.041/SAD/2021-8.

Campo Grande-MS, 21 de setembro 2021

André Nogueira Borges  
Diretor Presidente AGRAER

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-D/2021

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO, conforme informações que seguem:

**Objeto:** Contratação de serviços visando à execução de atividades de sustentação e suporte aos módulos dos sistemas TOTVS, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

**Valor Estimado Global Máximo: R\$ 447.228,00** (quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos e vinte e oito reais).

Retirada do Edital: No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br).

**Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 07/10/2021** (sete de outubro de dois mil e vinte e um), às **8h30min** (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço [gelc@msgas.com.br](mailto:gelc@msgas.com.br)/[cpl@msgas.com.br](mailto:cpl@msgas.com.br)), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

**Campo Grande, 22 de setembro de 2021.**

Xerxes Flamarion Sabino – PREGOEIRO

**A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** art. 131, II, do RILC/MSGÁS e art. 40, IV, da Lei nº 13.303/16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 109/2021 D - **DATA:** 21/09/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 093/2021

**OBJETO:** Aquisição de máscaras de proteção para prevenção / enfrentamento ao Covid 19.

**FAVORECIDO:** E MAIS CAMISETERIA E UNIFORMES LTDA.

**VALOR:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preços nº:** 016/2021-DETRAN-MS

**Processo Administrativo nº:** 31/010.400/2021

**Objeto:** contratação de empresa para realizar reforma da agência de trânsito no município de Corumbá-MS.

**EMPRESA VENCEDORA:** LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

**VALOR GLOBAL:** R\$ 670.436,14 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

## Fundação de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul

### Homologação de Licitação

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1494/1517), HOMOLOGO o resultado da licitação, referente ao Item 02, publicado no Diário Oficial N. 10.634, datado de 16 de setembro de 2021, Pág. 111/112, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 022/2021/SAD – Processo n.º 55/001.998/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MINI ARENAS ESPORTIVAS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs. 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 22 de setembro de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA  
Diretor Presidente da Fundesporte

### Homologação de Licitação

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 649/669), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial N. 10.621, datado de 31 de agosto de 2021, Pág. 126, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 0025/2021 – Processo n.º 55/002.894/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS DE HOMENAGEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs. 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA  
Diretor Presidente da Fundesporte

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0248000134

Elemento de Despesa: 33903009

| Processo        | Objeto   | Favorecido  | Item                 | Valor Total  |
|-----------------|--|---|----------------------|--------------|
| 27/006.844/2021 | Aquisição Emergencial de Soluções e Álcool 70% | HALEX ISTAR<br>INDÚSTRIA<br>FARMACÊUTICA SA         | 001,002,003<br>e 004 | 1.360.512,00 |
|                 |  | CIRUMED COMÉRCIO<br>LTDA                            | 005                  | 31.962,00    |
|                 |  | MEGA COMÉRCIO<br>DE PRODUTOS<br>HOSPITALARES EIRELI | 006                  | 23.047,80    |

Em 21 de setembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903019, 33903007, 33903036

| Processo        | Objeto  | Favorecido   | Item                | Valor Total    |
|-----------------|---|--|---------------------|----------------|
| 27/006.037/2021 | Aquisição de Módulos, Suplementos Nutricionais e Correlatos | PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA                   | 001, 006, 016 e 019 | R\$ 109.594,92 |
|                 |   | CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP                                 | 002, 003, 005 e 007 | R\$ 4.072,30   |
|                 |   | MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP | 009                 | R\$ 5.246,00   |
|                 |   | SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI  | 013 e 017           | R\$ 40.669,35  |
|                 |   | SPV COMERCIAL EIRELI   | 018                 | R\$ 29.640,78  |

Em 21 de setembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0248000134

Elemento de Despesa: 33903036

| Processo        | Objeto  | Favorecido                                | Item                       | Valor Total    |
|-----------------|---|---|----------------------------|----------------|
| 27/006.553/2021 | Aquisição Emergencial de Correlatos (Sistemas Fechados de Aspiração Traqueal) | CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 001,002,003, 004,005 e 006 | R\$ 259.074,00 |

Em 22 de setembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### Homologação de Licitação

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 505/548), HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial N. 10.632, datado de 14 de setembro de 2021, Pág. 166, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 0001/2021 – Processo n.º 65/002.082/2021, visando à Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Sistema de Registro e Comunicação Multipropósito para identificação de Vagas de Trabalho, Seleção de Trabalhadores e Promoção de capacitação a empresa vencedora do lote único Bluetrix Tecnologia LTDA no valor total de R\$ 5.946.000,00 nos Termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs. 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2021.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Diretor Presidente da Funtrab

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 877, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo das férias dos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria de Estado, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, conforme especificação no quadro:

| Matrícula n. | Nome                       | Período de gozo | Validade  | Processo n.    |
|--------------|----------------------------|-----------------|-----------|----------------|
| 430141023    | Mario Marcio Nunes Ortega  | 17 a 31/08/2021 | 18/8/2021 | 51/007426/2021 |
| 427169025    | Paulo de Camargo Fernandes | 3 a 17/9/2021   | 14/9/2021 | 51/007991/2021 |

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 878, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 811, de 1º de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.624, de 2 de setembro de 2021, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, na parte referente a WAGNER DE SOUZA PEREIRA.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 879, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, JENNIFER DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 343748021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 14 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 880, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR LILIAN FLORENTINA KRAIEVSKI FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 886, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir Grupo de Estudos Técnicos para, sob a coordenação da Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, analisar e emitir parecer conclusivo sobre a viabilidade de a Administração Pública Estadual executar o projeto de reestruturação organizacional resultante da celebração do Contrato nº 002/2019, firmado entre a Fundação Instituto de Pesquisa Econômica (Fipe) e a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (Ageprev), tendo por objeto a promoção de medidas para atingir o equilíbrio financeiro e atuarial da entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser integrado pelos seguintes servidores:

| NOMES DOS INTEGRANTES            | MATRÍCULA | ÓRGÃO E ENTIDADES REPRESENTADOS                                 |
|----------------------------------|-----------|---|
| Ana Carolina Araújo Nardes       | 428642024 | Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) |
| Nathália Chulli Lourenço         | 479787022 |   |
| Arthur Vitor Freitas de Lima     | 67057025  | Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (Ageprev)   |
| Selmo Cassimiro da Silva         | 70924027  |   |
| Ana Carolina Ali Garcia          | 98370122  | Consultoria Legislativa - Governadoria do Governador            |
| Andréa Campagna Martins Silveira | 90285024  |   |
| Ivanildo Silva Costa             | 62667021  | Procuradoria-Geral do Estado                                    |
| Doriane Gomes Chamorro           | 117946021 |   |
| José Carlos Hilleshein           | 113552022 | Secretaria de Estado de Fazenda                                 |
| Andrea Mieko Saito Lewandowski   | 113932026 |   |

Campo Grande, 22 de setembro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 810, de 1º de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.624, de 2 de setembro de 2021, de nomeação de LUANA PEREIRA MACHADO para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e desempenhar suas funções na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul...".

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Infraestrutura...".

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica



## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 207, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR, Sheila Cafure Bolssonaro, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 108869022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria Residual de Entidades Públicas - PREP/CG, a contar de 1º de outubro de 2021.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 208, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Elton Fabrício Tofano, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula nº 35401023, para responder pela Chefia da Procuradoria da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular Fabiana Horta das Neves, matrícula nº 107406022, no período de 16.11.2021 a 30.11.2021.

Campo Grande-MS, 21 de setembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.632, de 14 de setembro de 2021, página 205.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.183, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, a terem exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, com fulcro no art. 170, § 2º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/006882/2021):

| Matrícula n. | Nome                            | Cargo                       |
|--------------|---------------------------------|-----------------------------|
| 53399021     | Aparecida Ferreira Cruz         | Gestor de Ações Sociais     |
| 132360022    | Aparecida Vergínia Souza Silva  | Assistente de Ações Sociais |
| 1603021      | Célia Regina Cavalcanti Mortari | Gestor de Ações Sociais     |
| 126502021    | Katiuscia Viana de Mattos       | Assistente de Ações Sociais |
| 128198021    | Lilian dos Santos Felizardo     | Assistente de Ações Sociais |
| 69004021     | Maria Aparecida Sá              | Agente de Ações Sociais     |
| 32634023     | Maria Selva Ortiz Acosta        | Assistente de Ações Sociais |
| 43940022     | Maria Sueli da Silva Benites    | Agente de Ações Sociais     |
| 87747025     | Maria Tereza da Costa           | Assistente de Ações Sociais |
| 70891021     | Miriam Pereira dos Santos       | Agente de Ações Sociais     |
| 96471021     | Neide Andrade Franco            | Agente de Ações Sociais     |

| Matrícula n. | Nome                       | Cargo                   |
|--------------|----------------------------|-------------------------|
| 49344022     | Silvia Lopes Otacio        | Gestor de Ações Sociais |
| 82946021     | Suzy Katiane Martins Veras | Agente de Ações Sociais |
| 82875021     | Telma Rosalina dos Santos  | Agente de Ações Sociais |
| 22496022     | Vera Lucia Hortega         | Gestor de Ações Sociais |

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.215, de 16 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.635, de 17 de setembro de 2021, de designação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/009879/2021):

ONDE CONSTA: "Nome: Thayla Aguiar Simplicio"

PASSE A CONSTAR: "Nome: Thalyta Aguiar Simplicio"

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 853, de 17 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.609, de 18 de agosto de 2021, que concedeu MEDALHA ÁGUIA DA FRONTEIRA às autoridades civis e militares, por terem prestado relevantes serviços ao Departamento de Operações de Fronteira (DOF) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila, conforme especificação abaixo:

| ONDE CONSTA:   | PASSE A CONSTAR   |
|--|---|
| Adriano Geraldo Garcia<br>Humberto José Serpa de Matos Filho | Adriano Garcia Geraldo<br>Humberto José Sepa de Matos Filho |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## Secretaria de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Na Resolução "P" SED n. 2.603 de 9 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.630, de 10 de setembro de 2021, página 129, que lota a servidora MARIA ZEFERINA ALVES DA CRUZ, matrícula n.59523021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/046147/2021 – C.I. N. 160/CORLOT/SED/2021):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"... a contar de 21 de maio de 2021 ...",

PASSE A CONSTAR:

"... a contar de 19 de março de 2021 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Na Resolução "P" SED n. 1.305, de 20 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.515, de 21 de maio de 2021, página 78, que lotou o servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 4857022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/009198/2021 – C.I. N. 160/CORLOT/SED/2021).

PARA QUE, ONDE CONSTA:  
"... matrícula n. 4857022...",  
PASSE A CONSTAR:  
"... matrícula n. 4857021...".

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Processo n. : 29/042015/2021  
Interessado : ADRIANA BREDA, matrícula n. 122076022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Regional de Educação (CRE-4), localizada no município de Coxim/MS.  
Assunto : Requer licença-maternidade por adoção.  
Despacho : DEFIRO o pedido da servidora, considerando o disposto no Parecer n. 1.067/2021/ATE/SED, com fulcro no artigo 59 da Lei Estadual n. 5.101/2017 e na Decisão PGE/MS/GAB N. 131/2016, pelo período de 90 (noventa) dias, com validade a contar de 23 de setembro de 2021 (C.I. N. 729/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Processo n. : 29/031612/2021  
Interessado : MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS, matrícula n. 42834021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Superintendência de Administração das Regionais – SUARE/SED, localizada no município de Campo Grande/MS.  
Assunto : Requer Abono de Permanência.  
Despacho : INDEFIRO o pedido, com fundamento no artigo 40, §§ 5º e 19 da Constituição Federal; na Lei Estadual n. 3.150/2005; na Resolução Estadual n. 373/2005, e no artigo 6º da Lei Complementar n. 274/2020, por não ter preenchido o requisito somatório exigido em lei para a concessão da aposentadoria voluntária (C.I. N. 729/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Republica-se por conter incorreção  
Publicada no Diário Oficial n. 10.637, de 21 de setembro de 2021, página 150

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora OLÍVIA MARIA LOPES, matrícula n. 77193023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/041162/2016 – C.I. N. 727/CODIF/SED/2021):

Resolução "P" SED n. 2.057/05, 16 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial n. 6.507, de 17 de junho de 2005, página 27:

Para que, onde consta:  
"... 10% por 5 anos, a partir de 22/3/2005 ...",  
Passe a constar:  
"... 10% por 5 anos, a partir de 23/10/2002 ...".

Resolução "P" SED n. 941, 5 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.385, de 6 de abril de 2017, página 25:

Para que, onde consta:

"... 5% por 10 anos, a partir de 20/3/2010 ...",

Passa a constar:

"... 5% por 10 anos, a partir de 22/10/2007...",

Para que, onde consta:

"... 5% por 15 anos, a partir de 19/3/2015 ...",

Passa a constar:

"... 5% por 15 anos, a partir de 21/10/2012 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.734, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no anexo único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 725/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.734, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

| PROCESSO       | MATRÍCULA | NOME                                | CARGO                                  | PERÍODO               | ESCOLA                                   | MUNICÍPIO    |
|----------------|-----------|-------------------------------------|--|-----------------------|--|--------------|
| 29/044071/2017 | 88390021  | Luzinete Cordeiro da Rocha          | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 6/10/2020 a 3/4/2021  | EE. Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli | Angélica     |
| 29/026353/2020 | 84685021  | Gilson Fretes                       | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 12/6/2021 a 9/9/2021  | EE. Aral Moreira                         | Antônio João |
| 29/019943/2020 | 133099021 | Janeth Bruno dos Santos Souza       | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 25/8/2021 a 20/2/2022 | EE. Pantaleão Coelho Xavier              | Antônio João |
| 29/040595/2012 | 100282021 | Neila Gonçalves dos Santos de Brito | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 24/8/2021 a 19/2/2022 | EE. Prof. Marly Russo Rodrigues          | Aquidauana   |
| 29/026359/2021 | 77493021  | Aparecida Luiz dos Santos           | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 15/8/2021 a 10/2/2022 | EE. Felipe Orro                          | Aquidauana   |
| 29/084086/2008 | 116448021 | Vagner Lima Netto                   | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 25/8/2021 a 20/2/2022 | EE. Prof. Antônio Salústio Areias        | Aquidauana   |
| 29/050390/2021 | 113381021 | Claudia de Oliveira                 | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 21/7/2021 a 16/1/2022 | EE. Arcênio Rojas                        | Caarapó      |
| 29/007578/2020 | 100452021 | Ivanete Silva Montanhere            | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 28/7/2021 a 23/1/2022 | EE. Padre José de Anchieta               | Caarapó      |
| 29/029799/2017 | 78526061  | Lourença Gimenez Viega              | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 7/8/2021 a 2/2/2022   | EE. Blanche dos Santos Pereira           | Campo Grande |

|                 |           |                                 |  |                        |  |              |
|-----------------|-----------|---------------------------------|--|------------------------|--|--------------|
| 29/030678/2015  | 64570021  | Fatima Garcia dos Reis          | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda                     | 14/3/2021 a 11/6/2021  | EE. General Malan                        | Campo Grande |
| 29/028041/2018  | 51527021  | Luzia Alves Martins dos Santos  | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza                     | 1/5/2021 a 27/10/2021  | EE. Padre Mário Blandino                 | Campo Grande |
| 29/050462/2021  | 77954021  | Romilda Ajala                   | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza                     | 4/2/2021 a 2/8/2021    | EE. Prof. Delmira Ramos dos Santos       | Campo Grande |
| 29/05064/2021   | 123673021 | Evelyn de Arruda Baeta Moura    | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza                     | 2/8/2021 a 28/1/2022   | EE. Lucia Martins Coelho                 | Campo Grande |
| 29/050626/2021  | 96218021  | Luciene Coelho da Costa         | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza                     | 20/8/2021 a 17/12/2021 | EE. Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa | Campo Grande |
| 29/02529/2021   | 115556021 | Cleide Ramos dos Santos         | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda                     | 11/8/2021 a 6/2/2022   | EE. José Ferreira Barbosa                | Campo Grande |
| 29/0036321/2019 | 81006022  | Canuta Santana da Silva Benites | Assistente de Ativ. Educ/ Assistente de Inspeção de Alunos | 15/8/2021 a 10/2/2022  | EE. Olinda Conceição Teixeira Bacha      | Campo Grande |
| 29/007846/2017  | 74400021  | Elza Ortiz Bitencourt           | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda                     | 13/8/2021 a 8/2/2022   | EE. Maria Constança Barros Machado       | Campo Grande |
| 29/005839/2015  | 35515021  | Ivete Pinheiro Alves Martins    | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza                     | 29/6/2020 a 25/12/2020 | EE. Sebastião Santana de Oliveira        | Campo Grande |
| 29/008372/2015  | 60465021  | Maria Jacob de Arruda           | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza                     | 9/8/2020 a 4/2/2021    | EE. Carlos de Castro Brasil              | Corumbá      |
| 29/008372/2015  | 60465021  | Maria Jacob de Arruda           | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza                     | 5/2/2021 a 3/8/2021    | EE. Carlos de Castro Brasil              | Corumbá      |
| 29/008372/2015  | 60465021  | Maria Jacob de Arruda           | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza                     | 4/8/2021 a 21/11/2021  | EE. Carlos de Castro Brasil              | Corumbá      |
| 29/050056/2021  | 60434021  | Jussara Fatima Alves            | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza                     | 1/3/2021 a 27/8/2021   | EE. Nathércia Pompeo dos Santos          | Corumbá      |
| 29/01981/2015   | 38566021  | Lourdes Mendoza Aguilar         | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza                     | 8/10/2021 a 4/2/2021   | EE. Carlos de Castro Brasil              | Corumbá      |
| 29/036656/2019  | 43340021  | Djanira Celestino de Carvalho   | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza                     | 17/7/2020 a 14/9/2020  | EE. Carlos Castro Brasil                 | Corumbá      |
| 29/036656/2019  | 43340021  | Djanira Celestino de Carvalho   | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza                     | 15/9/2020 a 13/3/2021  | EE. Carlos Castro Brasil                 | Corumbá      |
| 29/036656/2019  | 43340021  | Djanira Celestino de Carvalho   | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza                     | 14/3/2021 a 11/7/2021  | EE. Carlos Castro Brasil                 | Corumbá      |
| 29/036656/2019  | 43340021  | Djanira Celestino de Carvalho   | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza                     | 12/7/2021 a 7/1/2022   | EE. Carlos Castro Brasil                 | Corumbá      |
| 29/011590/2016  | 80828021  | Maria Rosa de Oliveira Reis     | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda                     | 9/7/2021 a 5/12/2021   | EE. Barão do Rio Branco                  | Douradina    |
| 29/032845/2016  | 58139021  | Isabel Machado Bezerra          | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza                     | 4/2/2021 a 2/8/2021    | CEEP- Prof. Evanilde Costa da Silva      | Dourados     |
| 29/036639/2016  | 24353022  | Marcia Narciso                  | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza                     | 15/8/2021 a 10/2/2022  | EE. Presidente Vargas                    | Dourados     |



|                |           |  |   |                        |   |                |
|----------------|-----------|--|---|------------------------|---|----------------|
| 29/015021/2017 | 67421021  | Neusa Rocha dos Santos                   | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda          | 21/8/2021 a 16/2/2022  | EE. Presidente Vargas                   | Dourados       |
| 29/025287/2018 | 128468021 | Valentina Aparecida Delgado França       | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda          | 30/8/2021 a 25/2/2022  | EE. Castro Alves                        | Dourados       |
| 29/034415/2020 | 42868021  | Geralda de Fatima Ferreira da Silva      | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza          | 22/6/2021 a 18/12/2021 | EE. Pastor Daniel Berg                  | Dourados       |
| 29/017564/2019 | 71570021  | Cecilia Atsuko Miyazaki Ichy             | Assistente de Ativ. Educ/ Técnico em Biblioteca | 18/9/2021 a 16/3/2022  | EE. Ministro João Paulo dos Reis Veloso | Dourados       |
| 29/029179/2018 | 130122021 | Eunice Gomes Dourado Assunção            | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda          | 19/6/2021 a 16/10/2021 | EE. Edson Bezerra                       | Itaporã        |
| 29/033229/2020 | 109639021 | Lenice de Fatima Caldeirão Pereira       | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza          | 24/8/2021 a 21/12/2021 | EE. Rodrigues Alves                     | Itaporã        |
| 29/041049/2019 | 20577021  | Alessandra Guagliano Crivelli Silva      | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda          | 2/9/2021 a 30/12/2021  | EE. Antônio João Ribeiro                | Itaporã        |
| 29/052139/2019 | 92758021  | Lucimar Matilde Padilha Moreira Fagundes | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza          | 23/8/2021 a 18/2/2022  | EE. 21 de Março                         | Juti           |
| 29/050829/2021 | 437475021 | Marinalva Vilalva da Silva Rodrigues     | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda          | 16/8/2021 a 11/2/2022  | EE. Leme do Prado                       | Ladário        |
| 29/007236/2020 | 424558021 | Graciele Fernandes Maciel                | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza          | 18/2/2021 a 16/8/2021  | EE. Padre Constantino de Monte          | Maracaju       |
| 29/007236/2020 | 424558021 | Graciele Fernandes Maciel                | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza          | 17/8/2021 a 12/2/2022  | EE. Padre Constantino de Monte          | Maracaju       |
| 29/019751/2020 | 107918021 | Maria Madalena Rodrigues Duarte          | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza          | 12/9/2021 a 10/3/2022  | EE. Odete Ignês Resstel Villas Bôas     | Nioaque        |
| 29/050917/2021 | 95983021  | Rosimeire Parra Hidalgo                  | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza          | 25/8/2021 a 22/12/2021 | EE. Padre Anchieta                      | Nova Andradina |
| 29/053243/2019 | 71079021  | Esliane Oliveira Dortas Simões           | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza          | 21/8/2021 a 16/2/2022  | EE. Irman Ribeiro de Almeida Silva      | Nova Andradina |
| 29/020026/2021 | 423791021 | Maria de Fatima dos Santos               | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza          | 23/8/2021 a 18/2/2022  | EE. Padre Anchieta                      | Nova Andradina |
| 29/031341/2019 | 42799021  | Lucia Guerreiro de Souza                 | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza          | 14/9/2021 a 13/3/2022  | EE. Irman Ribeiro de Almeida Silva      | Nova Andradina |
| 29/016957/2020 | 69631021  | Izolina Dionizia de Oliveira Santos      | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda          | 28/8/2021 a 23/2/2022  | EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa     | Paranaíba      |
| 29/050398/2021 | 430225021 | Valdete Aparecida Pavanini Gonçalves     | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda          | 16/7/2021 a 11/1/2022  | EE. Pedro Afonso Pereira Goldini        | Ponta Porã     |

|                |           |                                  |   |                        |                                  |                          |
|----------------|-----------|----------------------------------|---|------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| 29/037734/2016 | 127630021 | Kelly Adriana Douglas            | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza    | 29/7/2021 a 24/1/2022  | EE. Dr. Miguel Marcondes Armando | Ponta Porã               |
| 29/037275/2019 | 119937021 | Nidia Eliane Falcão Figueiredo   | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda    | 3/8/2021 a 29/1/2022   | EE. Prof. Geni Marques Mgalhães  | Ponta Porã               |
| 29/029470/2017 | 107518021 | Clenilda Maia de Mesquita        | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza    | 25/7/2020 a 22/10/2020 | EE. Leontino Alves de Oliveira   | Rio Negro                |
| 29/029470/2017 | 107518021 | Clenilda Maia de Mesquita        | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza    | 8/2/2021 a 6/8/2021    | EE. Leontino Alves de Oliveira   | Rio Negro                |
| 29/021282/2015 | 70571021  | Aparecida Domingues da Cunha     | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza    | 20/8/2021 a 15/2/2022  | EE. Thomaz Barbosa Rangel        | Rio verde de Mato Grosso |
| 29/030237/2018 | 123497021 | Rosângela Ricaldes Braga Azevedo | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda    | 16/6/2021 a 11/2/2022  | EE. José Alves Ribeiro           | Rochedo                  |
| 29/018650/2015 | 113006021 | Eliane de Souza                  | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza    | 9/8/2021 a 4/2/2022    | EE. José Alves Ribeiro           | Rochedo                  |
| 29/04241/2019  | 73629021  | Marlene Ropke                    | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza    | 12/9/2021 a 10/3/2022  | EE. São Gabriel                  | São Gabriel do Oeste     |
| 29/049615/2019 | 31312021  | José Borges                      | Agente de Ativ. Educ/Agente de Manutenção | 6/9/2021 a 4/3/2022    | EE. São Gabriel                  | São Gabriel do Oeste     |
| 29/050014/2021 | 93358021  | Claudineia da Silva              | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza    | 25/1/2021 a 24/4/2021  | EE. Antônio Valadares            | Terenos                  |

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.735, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no anexo único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (C.I. N. 979/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.735, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

| PROCESSO       | MATRÍCULA            | NOME                              | CARGO     | PERÍODO                | ESCOLA                                 | MUNICÍPIO            |
|----------------|----------------------|-----------------------------------|-----------|------------------------|--|----------------------|
| 29/025043/2019 | 79634021             | Katy Mary Lemes Escobar           | Professor | 20/8/2021 a 15/2/2022  | EE Dr Fernando Correa Da Costa         | Amambai              |
| 29/007326/2019 | 133154023            | Mariele Pereira Krummenauer Lopes | Professor | 10/8/2021 a 5/2/2022   | EE Vespasiano Martins                  | Amambai              |
| 29/036189/2019 | 63422021             | Sidinei Fernandes Fontes          | Professor | 14/4/2021 a 10/10/2021 | EE Dr Jose Manoel Fontanillas Fragelli | Angélica             |
| 29/009376/2015 | 71978021<br>71978022 | Rosana Garcia Verderosi           | Professor | 24/8/2021 a 19/2/2022  | EE Ernesto Rodrigues                   | Aparecida do Taboado |

|                |           |                                      |           |  |  |                 |
|----------------|-----------|--------------------------------------|-----------|--|--|-----------------|
| 29/031251/2016 | 91636022  | Orestes Toledo Junior                | Professor | 25/2/2021 a<br>23/8/2021<br>24/8/2021 a<br>19/2/2022 | EE Prof.<br>Antônio<br>Salústio Areias             | Aquidauana      |
| 29/041217/2019 | 91886022  | Edna Gomes Lopes                     | Professor | 24/8/2021 a<br>19/2/2022                             | EE Prof.<br>Luiz Alberto<br>Abraham                | Bataguassu      |
| 29/040517/2019 | 103263021 | Judith Dos Santos<br>Souza           | Professor | 24/8/2021 a<br>19/2/2022                             | EE Manoel da<br>Costa Lima                         | Bataguassu      |
| 29/007143/2020 | 23221021  | Marlei Boeira Ferreira               | Professor | 13/8/2021 a<br>8/2/2022                              | EE Profª Vera<br>Guimarães<br>Loureiro             | Bela Vista      |
| 29/044526/2013 | 66058021  | Suely Fernandes Da<br>Costa          | Professor | 31/7/2021 a<br>26/1/2022                             | EE Adilson<br>Alves Da Silva                       | Brasilândia     |
| 29/021780/2016 | 77366023  | Elizabeth De Oliveira<br>Severo Lins | Professor | 24/8/2021 a<br>19/2/2022                             | EE Profª Cleuza<br>Aparecida<br>Vargas<br>Galhardo | Caarapó         |
| 29/038296/2019 | 36246021  | Ana Paula Lisboa Da<br>Silva         | Professor | 6/8/2021 a<br>1/2/2022                               | EE Prof. Ulisses<br>Serra                          | Campo<br>Grande |
| 29/017057/2020 | 81038022  | Cassia Ramona Brites<br>Da Silva     | Professor | 17/8/2021 a<br>12/2/2022                             | EE Arlindo<br>De Andrade<br>Gomes                  | Campo<br>Grande |
| 29/025207/2021 | 39334021  | Cenira Pereira Da Rosa<br>Marinho    | Professor | 21/6/2021 a<br>17/12/2021                            | EE José<br>Ferreira<br>Barbosa                     | Campo<br>Grande |
| 29/016883/2020 | 15275021  | Claudia Lucia Mendes                 | Professor | 24/8/2021 a<br>19/2/2022                             | EE Arlindo<br>De Andrade<br>Gomes                  | Campo<br>Grande |
| 29/046901/2019 | 102994021 | Cleide Afonso Macedo<br>De Castro    | Professor | 2/6/2021 a<br>28/11/2021                             | EE Arlindo<br>De Andrade<br>Gomes                  | Campo<br>Grande |
| 29/050102/2021 | 26447021  | Delza Maria Luiz<br>Borges           | Professor | 23/8/2021 a<br>18/2/2022                             | EE Prof. Ulisses<br>Serra                          | Campo<br>Grande |
| 29/023073/2014 | 33457021  | Elis Ane Ortegas Rocha               | Professor | 7/8/2021 a<br>2/2/2022                               | EE Profª Maria<br>De Lourdes<br>Toledo Areias      | Campo<br>Grande |
| 29/007035/2020 | 53541022  | Eva Soares Vieira De<br>Oliveira     | Professor | 17/8/2021 a<br>12/2/2022                             | EE Profª Célia<br>Maria Naglis                     | Campo<br>Grande |
| 29/031947/2016 | 42289021  | Helena Previato<br>Sobrinho          | Professor | 6/8/2021 a<br>1/2/2022                               | EE Joaquim<br>Murtinho                             | Campo<br>Grande |
| 29/050064/2021 | 14538021  | Ione Alves De Lima                   | Professor | 28/7/2021 a<br>23/1/2022                             | EE Prof.<br>Henrique<br>Cirylo Corrêa              | Campo<br>Grande |
| 29/031403/2017 | 95863021  | Ivaneide Machado De<br>Matos         | Professor | 16/8/2021 a<br>11/2/2022                             | EE Antônio<br>Delfino Pereira                      | Campo<br>Grande |
| 29/041822/2010 | 34266021  | Luce Mara Sandri Da<br>Rocha         | Professor | 30/7/2021 a<br>26/12/2021                            | EE São José  | Campo<br>Grande |
| 29/049801/2021 | 49790022  | Lucia Maria Duailibi<br>Valhejo      | Professor | 24/8/2021 a<br>19/2/2022                             | EE Profª<br>Joelina De<br>Almeida Xavier           | Campo<br>Grande |
| 29/014487/2013 | 41129021  | Maria Bernadete da<br>Silva Pavão    | Professor | 22/8/2021 a<br>17/2/2022                             | EE Antônio<br>Delfino Pereira                      | Campo<br>Grande |
| 29/008240/2019 | 129156021 | Marisa Pereira Dias                  | Professor | 29/8/2021 a<br>24/2/2022                             | EE. Profª<br>Izaura Higa                           | Campo<br>Grande |
| 29/007717/2020 | 53273021  | Marlene Matias Da<br>Silva           | Professor | 15/8/2021 a<br>10/2/2022                             | EE Maestro<br>Frederico<br>Liebermann              | Campo<br>Grande |
| 29/015634/2011 | 73631022  | Marta Assunção De<br>Aguiar Soares   | Professor | 25/8/2021 a<br>20/2/2022                             | EE Manoel<br>Bonifácio<br>Nunes Da<br>Cunha        | Campo<br>Grande |
| 29/049392/2019 | 106271021 | Rosangela Alencar De<br>Queiroz      | Professor | 8/8/2021 a<br>3/2/2022                               | EE Maestro<br>Frederico<br>Liebermann              | Campo<br>Grande |

|                |                        |  |           |  |  |                    |
|----------------|------------------------|--|-----------|--|--|--------------------|
| 29/042214/2011 | 28353022               | Tânia Maria Terra Souza Raquel           | Professor | 14/9/2021 a 12/3/2022                            | EE General Malan                       | Campo Grande       |
| 29/022431/2017 | 73008021               | Denise Rosa Samaniego                    | Professor | 19/8/2021 a 14/2/2022                            | EE Octacílio Faustino Da Silva         | Corumbá            |
| 29/050057/2021 | 110034021              | Romelia Rodrigues Dopp                   | Professor | 23/12/2020 a 20/6/2021<br>21/6/2021 a 17/12/2021 | EE Nathércia Pompeo Dos Santos         | Corumbá            |
| 29/045953/2019 | 94603022               | Sandra Helena Gonçalves                  | Professor | 19/12/2020 a 16/6/2021<br>17/6/2021 a 13/12/2021 | EE Carlos De Castro Brasil             | Corumbá            |
| 29/002621/2013 | 74327021               | Giovanna Sacoman De Barros               | Professor | 21/8/2021 a 16/2/2022                            | EE Padre Nunes                         | Coxim              |
| 29/012730/2014 | 51835023               | Maria De Lourdes Da Silva Oliveira       | Professor | 12/9/2021 a 10/3/2022                            | EE 13 De Maio                          | Deodápolis         |
| 29/031055/2014 | 50297023               | Maria Sonia Lima Da Silva                | Professor | 24/8/2021 a 19/2/2022                            | EE 13 De Maio                          | Deodápolis         |
| 29/016773/2009 | 88201021               | Alessandra Cristina De Oliveira          | Professor | 22/8/2021 a 17/2/2022                            | EE Presidente Vargas                   | Dourados           |
| 29/040893/2018 | 81776021               | Gislene Bezerra Da Silva                 | Professor | 19/8/2021 a 14/2/2022                            | EE Ministro João Paulo Dos Reis Veloso | Dourados           |
| 29/007689/2017 | 74149021               | Helena Darolt Biazussi                   | Professor | 30/7/2021 a 25/1/2022                            | EE Ministro João Paulo Dos Reis Veloso | Dourados           |
| 29/007142/2010 | 65507021               | Jovita Maria Missio                      | Professor | 29/8/2021 a 24/2/2022                            | EE Presidente Vargas                   | Dourados           |
| 29/004739/2019 | 130035021              | Lidia Cardoso Militão                    | Professor | 29/8/2021 a 24/2/2022                            | EE Castro Alves                        | Dourados           |
| 29/029361/2012 | 28358022               | Marli Terezinha Endres                   | Professor | 22/7/2021 a 17/1/2022                            | EE Menedora                            | Dourados           |
| 29/014486/2011 | 51857021               | Roseni Cabral Borges                     | Professor | 22/8/2021 a 17/2/2022                            | EE Abigail Borralho                    | Dourados           |
| 29/050798/2019 | 115735021              | Ivani Alves Lima Bach                    | Professor | 14/5/2021 a 9/11/2021                            | EE 13 De Maio                          | Eldorado           |
| 29/032497/2019 | 116032021              | Cinara Ruth Ferrarini                    | Professor | 18/8/2021 a 13/2/2022                            | EE Profª Eufrosina Pinto               | Glória De Dourados |
| 29/039858/2017 | 70036021               | Nelson Nodimatu                          | Professor | 24/8/2021 a 19/2/2022                            | EE Profª Eufrosina Pinto               | Glória De Dourados |
| 29/048939/2021 | 42880021               | Ademir Aparecido Boni                    | Professor | 1/9/2021 a 27/2/2022                             | EE Edson Bezerra                       | Itaporã            |
| 29/013482/2013 | 117460021<br>117460022 | Roseli Elizabeth Domingos Coelho Mazzaro | Professor | 28/8/2021 a 23/2/2022                            | EE Senador Filinto Muller              | Ivinhema           |
| 29/002293/2019 | 5240021<br>5240022     | Rubens Da Silva                          | Professor | 9/9/2021 a 7/3/2022                              | EE Profª Bernadete Santos Leite        | Jateí              |
| 29/013614/2018 | 80125021               | Greice De Barros Lima Oliveira           | Professor | 1/9/2021 a 27/2/2022                             | EE Álvaro Martins Dos Santos           | Laguna Carapã      |
| 29/012872/2019 | 120503021              | Dartylea Mendes Gerbauno Brum            | Professor | 3/5/2021 a 31/7/2021<br>1/8/2021 a 27/1/2022     | EE Cambarai                            | Maracaju           |
| 29/001304/2012 | 84985021               | Juslei Loureiro Kleinhans                | Professor | 22/8/2021 a 17/2/2022                            | EE Padre Constantino De Monte          | Maracaju           |
| 29/001438/2016 | 50109022               | Antonia De Deus Pereira Barboza          | Professor | 27/8/2021 a 22/2/2022                            | EE Caetano Pinto                       | Miranda            |
| 29/050980/2021 | 50534022               | Leila Maria Crivelli Fracalossi          | Professor | 30/8/2021 a 25/2/2022                            | EE Marechal Rondon                     | Nova Andradina     |
| 29/033338/2019 | 5821022                | Maria Irene Galiego Destefani            | Professor | 19/8/2021 a 14/2/2022                            | EE Luiz Soares Andrade                 | Nova Andradina     |



|                |           |                                 |           |  |                                 |                      |
|----------------|-----------|---------------------------------|-----------|--|---------------------------------|----------------------|
| 29/044661/2019 | 58083021  | Roseli Alves Varjão Espindola   | Professor | 24/2/2021 a<br>22/8/2021<br>23/8/2021 a<br>18/2/2022 | EE Antônio Coelho               | Nova Alvorada Do Sul |
| 29/032067/2020 | 92229023  | Laura Maria Rodrigues Salgueiro | Professor | 22/8/2021 a<br>17/2/2022                             | EE Manoel Garcia Leal           | Paranaíba            |
| 29/012713/2019 | 125152025 | Maria Ana Mota E Silva          | Professor | 23/8/2021 a<br>18/2/2022                             | EE Profª Geni Marques Magalhães | Ponta Porã           |
| 29/025360/2015 | 118398021 | Regiane Dos Santos              | Professor | 15/8/2021 a<br>10/2/2022                             | EE Dr Miguel Marcondes Armando  | Ponta Porã           |

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.736, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/019027/2018, PAD n. 20/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, e MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, matrícula funcional n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.642, de 30 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.292, de 01 de outubro de 2020, página 83, no interesse do processo n. . 29/019027/2018, PAD n. 20/2020, com efeito a contar de 27 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.737, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/027397/2021, PAD n. 08/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.212, de 11 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.5042, de 12 de maio de 2021, página 150, no interesse do processo n. . 29/027397/2021, PAD n. 08/2021, com efeito a contar de 29 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.738, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARYELLE GRAÇA RODRIGUES, matrícula n. 132580021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no



município de Campo Grande/MS, no turno vespertino, com carga de 20 horas semanais, no período de 20 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/051166/2021 – C.I. N. 160/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.739, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Reforma Geral da Escola Estadual Bom Jesus, localizada no município de Três Lagoas/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 806/DGIAPE/SED/2021):

| Processo n.    | Contrato | Favorecido                    |
|----------------|----------|-------------------------------|
| 29/037871/2021 | 027/2021 | BRUNO APARECIDO QUEIROZ – ME. |

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.740, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Reforma Geral da Escola Estadual Professora Nair Palácio de Souza, localizada no município de Nova Andradina/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021 ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 805/DGIAPE/SED/2021):

| Processo n.    | Contrato | Favorecido                               |
|----------------|----------|--|
| 29/038623/2021 | 026/2021 | POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. |

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.741, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARTA RODRIGUES URBIETA, matrícula n. 104943022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Aquidauana/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2019, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/005266/2019 – C.I. N. 160/CORLOT/SED/2021).

Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira

| Componente Curricular | Etapa | C/H | Turno    |
|-----------------------|-------|-----|----------|
| Língua Portuguesa     | EM    | 8   | matutino |

Escola Estadual Prof. Antônio Salustio Areias

|                       |       |     |            |
|-----------------------|-------|-----|------------|
| Componente Curricular | Etapa | C/H | Turno      |
| Língua Portuguesa     | EF    | 8   | vespertino |

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.742, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELIETE RAMOS MACIEL, matrícula n. 38693021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. João Leite de Barros - Extensão Paiolzinho, localizada no município de Corumbá/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 16 de agosto de 2021, por retorno de readaptação (Processo n. 29/045250/2021 - C.I. N. 160/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.743, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELZA GOMES DE LIMA, matrícula n. 611022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros, localizada no município de Anastácio/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 4 de outubro de 2020, para regularização da vida funcional, por retorno de readaptação (Processo n. 29/007065/2021 - C.I. N. 160/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.744, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora FATIMA EVELINE VAREIRO TEIXEIRA, matrícula n. 114213022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira - Escola da Autoria, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de janeiro de 2019, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/040630/2018 - C.I. N. 160/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.745, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor GLEYTON BERBET, matrícula n. 131249022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades-Superdotação/CEAM/AHS/SED, localizado no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 27 de setembro de 2021 (Processo n. 29/050541/2021 – C.I. N. 160/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.746, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora DAMIANA JOSE DE MORAES, matrícula n 60170021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Corumbá/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 25 de agosto de 2021 (Processo n. 29/049494/2021 – C.I. N. 160/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.747, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ISABELLA PALOWA GAMBA GRANEMANN DOS PASSOS, matrícula n 15105021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto, localizada no município de Iguatemi/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 16 de agosto de 2021 (Processo n. 29/049532/2021 – C.I. N. 160/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.748, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JOSÉ CARLOS NOGUEIRA, matrículas n 60720021 e 60720022, ocupante dos cargos de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2003, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/046928/2021 – C.I. N. 160/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.749, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MÁRCIA APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 65074021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Luiz Soares Andrade - Escola da Autoria, localizada no município de Nova Andradina/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 4 de agosto de 2021 (Processo n. 29/049143/2021 - C.I. N. 160/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.750, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCIA MARIA DUAILIBI VALHEJO, matrícula n 49790022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Joelina de Almeida Xavier, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 24 de agosto de 2021 (Processo n. 29/049959/2021 - C.I. N. 160/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.751, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANA LUCIA DA SILVEIRA VILELA DE MIRANDA, matrícula n. 79989021, ocupante do cargo de professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 9 de setembro de 2021, por retorno de readaptação (Processo n. 29/046755/2021 - C.I. N. 160/CORLOT/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.752, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANA PAULA NOGUEIRA, matrícula n. 5945022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Apoio Multidisciplinar Educacional ao Estudante com Transtorno do Espectro Autista-CEAME/TEA, localizado no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 3 de setembro de 2021, por retorno de cedência (Processo n. 29/049930/2021 - C.I. N. 160/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.753, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ROSANA DE BARROS GABRIEL, matrícula n. 6645021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Bonito/MS, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/012488/2021 – C.I. N. 160/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes

| Componente Curricular | Etapa | C/H | Turno    |
|-----------------------|-------|-----|----------|
| Educação Física       | EF    | 4   | matutino |
| Educação Física       | EM    | 1   | matutino |

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.754, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ROSARIA DE SOUZA RUFINO, matrícula n. 96972021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 27 de julho de 2021, por retorno de readaptação (Processo n. 29/049559/2021 – C.I. N. 160/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.755, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora RUTH ELIZABETH ORTIZ BOBADILHA, matrícula n. 423081021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lúcia Martins Coelho - Escola da Autoria, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Espanhola, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/049508/2021 – C.I. N. 160/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.756, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor SEBASTIÃO MARCOS DE OLIVEIRA ARAUJO, matrículas n. 37633021 e 37633023, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/049666/2021 – C.I. N. 160/CORLOT/SED/2021).



Escola Estadual Lúcia Martins Coelho - Escola da Autoria

| Matrículas | Componentes Curriculares | Etapa | C/H | Turno      |
|------------|--------------------------|-------|-----|------------|
| 37633021   | Química                  | EM    | 16  | matutino   |
| 37633023   | Química                  | EM    | 9   | vespertino |

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.757, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor SERGIO MARIO JACOMELI, matrícula n. 98850022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, localizada no município de Naviraí/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/006344/2021 – C.I. N. 160/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.758, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 2.715, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.299, de 8 de outubro de 2020, página 98, na parte que designou o servidor CESAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrículas n. 116565021 e 116565022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual General Malan, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a partir de 15 de outubro de 2021 (Processo n. 29/047082/2021 – C.I. N. 160/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.759, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 970, de 22 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.481, de 23 de abril de 2021, página 108, que lota a servidora ROSELI APARECIDA DOS SANTOS PACANHELLA, matrícula n. 5777021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Waldemir Barros da Silva - Escola da Autoria (Processo n. 29/024058/2021 – C.I. N. 160/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.760, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED N. 2.709, de 20 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.637, de 21 de setembro de 2021, página 152, que designa a servidora VALDENICE LEITE DA SILVA DE FREITAS, matrícula n. 488221021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, localizada no município de Novo Horizonte do Sul/MS ( Processo n. 29/048886/2021 - C.I. N. 265/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

## Secretaria de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES N. 508, de 20 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato de Adesão n. 019/2019 ao Contrato Corporativo n. 04/2019 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, referente a contratação da empresa especializada para a prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (Terminal não residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2 mbps com discagem direta a ramal – DDR, serviço 0800 e tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – (LDI) e serviço de comunicação de dados multimídia (links de dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet), celebrado entre a Secretaria de Estado de Fazenda e a Empresa OI S/A, com efeitos a contar da data de publicação desta.

| GESTOR DO CONTRATO |                             | MATRÍCULA |
|--------------------|-----------------------------|-----------|
| TITULAR            | MARCOS ESPINDOLA DE FREITAS | 56325023  |
|                    |                             | 56325024  |
| SUBSTITUTO         | TIAGO OLIVEIRA VARGAS       | 94273021  |

  

| FISCAL DO CONTRATO |                               | MATRÍCULA |
|--------------------|-------------------------------|-----------|
| TITULAR            | ALESSANDRO VILHALBA FERNANDES | 129943024 |
| SUBSTITUTO         | LUIZ FABIANO CAMARA           | 88990021  |

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

### RESOLUÇÃO "P" SES n. 491, de 14 de setembro de 2021.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, alterado pelo Decreto nº 13.010, de 22 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores para, sob coordenação do primeiro, constituírem a Comissão de Credenciamento da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, tendo por finalidade a análise documental dos candidatos inscritos em editais de credenciamento para atuarem em programas, projetos, ações de educação continuada e permanente, pesquisa e extensão desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Saúde, através da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021, revogando as Resoluções em contrário.

**André Vinicius Batista de Assis**, - matrícula 40687027;  
**Clíssia Amaral Rezende Dini** - matrícula 95367023;  
**Leticia Braz Soares Lusena** - matrícula n. 131513022;  
**Ricardo Alexandre Soares do Amaral** - matrícula 90249021;  
**Edgar Oshiro** - matrícula 84221025;  
**Inara Pereira da Cunha** - matrícula 480921021 e  
**José Roberto Camargo de Souza** - matrícula 3625024

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**RESOLUÇÃO "P" SES n. 492, de 14 de setembro de 2021.**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, alterado pelo Decreto nº 13.010, de 22 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores para, sob coordenação do primeiro, constituírem a Comissão de Credenciamento da Escola Técnica do SUS "Profa. Ena de Araújo Galvão", tendo por finalidade a análise documental dos candidatos inscritos em editais de credenciamento para atuarem em programas, projetos, ações de educação continuada e permanente, pesquisa e extensão desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Saúde, através da Escola Técnica do SUS "Profa. Ena de Araújo Galvão", com efeitos a contar de 01 de junho de 2021, revogando as Resoluções em contrário.

**Newton Gonçalves de Figueiredo** - matrícula 486214021;  
**Ewangelina Aparecida Pereira** - matrícula 65544022;  
**Denise Rodrigues Fortes** - matrícula 116411021;  
**Letícia Braz Soares Lusena** - matrícula 131513022;  
**Bianca Bernardelli Almeidinha** - matrícula 479694021;  
**José Roberto Camargo de Souza** - matrícula 3625024;  
**Landisneide Luiza da Silva** - matrícula 66015021.

**Geraldo Resende Pereira**  
 Secretário de Estado de Saúde  
 Mato Grosso do Sul

**RESOLUÇÃO "P" SES n. 493, de 14 de setembro de 2021.**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, alterado pelo Decreto nº 13.010, de 22 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores para, sob coordenação da primeira, constituírem a Comissão de Credenciamento do Telessaúde Brasil Redes – Núcleo Mato Grosso do Sul, tendo por finalidade a análise documental dos candidatos inscritos em editais de credenciamento para atuarem em programas, projetos, ações de educação continuada e permanente, pesquisa e extensão desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Saúde, através do Telessaúde Brasil Redes – Núcleo Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021, revogando as Resoluções em contrário.

**Norma Bocollato de Moura Lacerda** - matrícula 117424024;  
**Márcia Bogena Cereser Tomasi** - matrícula 480403021;  
**Euder Alexandre Nunes** - matrícula 114975022;  
**Valeria Regina Feracini Duenhas Monreal** - matrícula 115272022;  
**José Roberto Camargo de Souza** - matrícula 3625024.

**Geraldo Resende Pereira**  
 Secretário de Estado de Saúde  
 Mato Grosso do Sul

**RESOLUÇÃO "P" SES N. 516, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL da Nota de empenho 2021NE006301 Processo n. 27/001623/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Bristol Myers Squibb farmacêutica LTDA, objetivando a aquisição de medicamentos para atender ação judicial, com efeitos a contar de 14/07/2021.

| GESTOR DO CONTRATO |                            | MATRÍCULA |
|--------------------|----------------------------|-----------|
| TITULAR            | GUILHERME DE OLIVEIRA NETO | 478175022 |
| FISCAL DO CONTRATO |                            | MATRÍCULA |
| TITULAR            | JULIANA BARBOSA PARACAMPOS | 474334021 |

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
 Secretário de Estado de Saúde

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES N. 399, de 29 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.592, de 2 de agosto de 2021, página 66, que designou a servidora Angelica Cristina Segatto Congro, matrícula n. 125900021, devido a interrupção das férias do titular Antonio Lastoria, matrícula n. 132237024, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... no período de 9 a 23 de agosto de 2021..."

Passa a constar: "... no dia de 9 de agosto de 2021..." .

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 277, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Ao Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Gestante à servidora Stela de Lima Pereira, matrícula nº 470130021, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência, na função de Assistente, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 25/09/2021 a 23/11/2021, de acordo com a Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (Proc. nº 65/003364/2021).

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 278, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedida ao servidor ELISEU CARNEIRO PRIMO, matrícula n. 94048021, na forma constante da Resolução "P" SEDHAST nº 267, de 16 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.636, de 20 de setembro de 2021, página 203.

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em Substituição.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº275, DE 20 DE SETEMBRO 2021.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em Substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar para responder pela Superintendência de Benefícios Sociais, o servidor Eder Cavalcanti Gonçalves, matrícula nº 427431027, em substituição a titular Ângela Nunes de Lima Ferreira, matrícula n. 427075023, ocupante do cargo de Direção Superior e Assessoramento, durante suas férias regulamentadas, no período de 27/09/2021 a 26/10/2021.

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em Substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 279, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA **DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO** – SEDHAST, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionadas para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores e fiscais** de contrato.

| Servidores/Gestores                 | Matrícula | Contrato | Processo        | Contratado |
|-------------------------------------|-----------|----------|-----------------|------------|
| Titular: Lidiane de Almeida Zambon  | 427368021 | 33/2021  | 65/005.720/2021 | INSTED     |
| Substituto: Eliane Barbosa Carrilho | 4781302-5 |          |                 |            |

| Servidoras/Fiscais                        | Matrícula | Contrato | Processo        | Contratado |
|---|-----------|----------|-----------------|------------|
| Titular: Luana Nascimento Ferreira        | 24109021  | 33/2021  | 65/005.720/2021 | INSTED     |
| Substituta: Ione Abreu da Fonseca Bogarin | 131216021 |          |                 |            |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária e Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 173, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor EDUARDO PEREIRA, matrícula n. 39426025, lotado nesta Secretaria de Estado, 15 (quinze) dias de licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 16 a 30 de agosto de 2021, na conformidade do Boletim n. 166929, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2021.

**Edson Milton Genova**  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 174, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020,

R E S O L V E:



CONCEDER à servidora UMBELINA BENEDITA DE FARIA, matrícula n. 22436025, lotada nesta Secretaria de Estado, 8 (oito) dias de licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 24 a 31 de agosto de 2021, na conformidade do Boletim n. 167123, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2021.

**Edson Milton Genova**

Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 175, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora INES DE CASTRO PAVON BARROS, matrícula n. 27571026, lotada nesta Secretaria de Estado, 15 (quinze) dias de licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 30 de agosto a 13 de setembro de 2021, na conformidade do Boletim n. 167470, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2021.

**Edson Milton Genova**

Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EDITAL Nº 005/SEJUSP/2021 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública** torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019, conforme constante no anexo único deste Edital, referente ao processo n. 31/062886/2021. Sendo que:

I – o servidor poderá interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observando o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II – o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi);

III – o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.

Campo Grande, 15 de setembro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 005/2021

| Matricula | Nome                         | Consenso |
|-----------|------------------------------|----------|
| 105232022 | Abner Campos de Oliveira     | 97,46    |
| 95128023  | Adailton da Silva Moraes     | 100,00   |
| 74808022  | Adelcio Alves Ferreira Filho | 100,00   |
| 88786022  | Ademir João Belle            | 98,97    |
| 79600022  | Adilson Felício da Silva     | 100,00   |
| 84884022  | Adna Maris Sacuche de Pontes | 69,77    |
| 97068022  | Adriana Soares Braga         | 95,04    |

|           |   |        |
|-----------|---|--------|
| 121412022 | Adriano da Silveira Ruiz                  | 99,85  |
| 77910022  | Adriano Vitor Freitas de Lima             | 69,49  |
| 114657022 | Agnaldo Alves Mendes                      | 100,00 |
| 88822021  | Alessandra da Silva Nascimento Vilerá     | 100,00 |
| 80427022  | Alessandra de Almeida Silva               | 99,49  |
| 65194022  | Alex Sander Pancini Tavares               | 99,53  |
| 88101021  | Alexsandro Silva Duarte                   | 93,40  |
| 80647021  | Aline Melo de Oliveira                    | 67,76  |
| 39489021  | Aline Sanches da Silva                    | 95,57  |
| 122286022 | Ana Elisa Vignolli Loango Maran           | 100,00 |
| 51487022  | Ana Lourdes Ajala                         | 98,34  |
| 122945022 | Ana Paula Ferreira de Souza               | 98,09  |
| 24670021  | Ana Tiara de Souza                        | 68,48  |
| 118992021 | Anderson Aparecido da Silva Moreno        | 100,00 |
| 70351022  | Anderson Tadeu Lopes                      | 89,44  |
| 71934022  | Andre de Oliveira Ribeiro                 | 100,00 |
| 41616022  | Angelica dos Santos Silva                 | 99,38  |
| 122965022 | Angelo Marcos da Silva                    | 100,00 |
| 15103022  | Antenor Francisco Goncalves da Silva      | 100,00 |
| 16223022  | Antonio Carlos Ribeiro Dias               | 98,60  |
| 72507024  | Aparecido Pedro Sales                     | 69,65  |
| 80728022  | Arilson D'Avila Conceicao                 | 99,75  |
| 42543021  | Arlei Gonzaga Camargo                     | 100,00 |
| 97716022  | Armando Matos Palacio                     | 100,00 |
| 114458022 | Ataliba Ferreira Junior                   | 96,24  |
| 114239022 | Aurelio Mota Camargo                      | 69,65  |
| 65456022  | Aureo Jose Aparecido da Silva             | 92,91  |
| 85120021  | Basilía Cavalheiro Maidana                | 70,00  |
| 107381022 | Benilso Alves                             | 100,00 |
| 38842022  | Berenilde Maria Bezerra da Silva Medeiros | 99,49  |
| 88831022  | Bruno Inacio Bonardo Pereira              | 70,00  |
| 435727021 | Carla Cristina Bariani Delfino Soares     | 97,34  |
| 98070022  | Carla Saab Orsini Colman                  | 95,75  |
| 56479021  | Carlos Alberto Antunes de Lima            | 64,40  |
| 70720022  | Carlos Alberto Ferreira                   | 98,32  |
| 125983023 | Carlos Antonio de Souza                   | 100,00 |
| 65446022  | Carlos Henrique de Souza                  | 95,19  |
| 45320021  | Carlos Magno Peralta                      | 98,74  |
| 66218022  | Carlos Magno Siqueira Escobar             | 99,77  |
| 37978022  | Celia Regina de Souza                     | 99,67  |
| 45265021  | Celia Regina Ferreira Montania            | 97,85  |
| 17967022  | Celso Almeida de Oliveira                 | 93,04  |
| 76011023  | Cibele de Farias                          | 68,11  |
| 130033022 | Claudemilson Bastos de Oliveira           | 90,20  |
| 94134024  | Claudia Davina Benevides Marques          | 98,83  |
| 87045021  | Claudia Delmondes Catirce Sales           | 70,00  |
| 82829023  | Claudia Doriana Araújo de Medeiros        | 100,00 |
| 95270022  | Claudia Pereira da Silva Lima             | 97,56  |
| 125987022 | Claudinei da Silva Bilati                 | 94,05  |
| 126391022 | Claudionor Rodrigues Garcia               | 98,06  |

|            |   |        |
|------------|---|--------|
| 123647022  | Clayton Hollo Bispo                       | 100,00 |
| 49320021   | Cleber Roque Guilhen                      | 53,43  |
| 98239022   | Cledson Delfino Costa                     | 87,75  |
| 49807022   | Cleide Dizina Souza Correa Magalhaes      | 70,00  |
| 34140025   | Cleonice Nakasone Arakaki                 | 68,81  |
| 78350022   | Cleony Moron Santos Beckers               | 100,00 |
| 107056021  | Cleusa Dalceco Martins                    | 99,77  |
| 29835022   | Corbeniano Vilalva Leite                  | 100,00 |
| 12986022   | Cristian Jovito Lefevre Zabala            | 99,68  |
| 73108023   | Cristiane Cestari Alves                   | 99,88  |
| 118133024  | Cristiane Lopes Miranda                   | 99,07  |
| 132007022  | Cristiano Cesar Torqueti da Costa         | 100,00 |
| 44125022   | Dacilia Izabel Freitas Goncalves Mendonca | 96,05  |
| 96202022   | Daniele Lombardi Maluf Alvarenga          | 63,23  |
| 5924022    | Danilo Marques da Silva                   | 100,00 |
| 113297022  | Davi Alves Tiburcio                       | 70,00  |
| 33315022   | David Mauricio Araujo Leigue              | 97,32  |
| 124893021  | Debora Aparecida Toledo Viana             | 99,30  |
| 30837022   | Debora Carolini Alves Lemos               | 96,76  |
| 21810025   | Delmario Guimaraes de Araujo              | 96,69  |
| 35461023   | Derci Pereira Dias                        | 100,00 |
| 118694022  | Dhyones Silva de Souza                    | 100,00 |
| 62952022   | DilmadDe Almeida                          | 97,11  |
| 119444022  | Dinalva dos Santos                        | 98,03  |
| 59875022   | Dircinea Chaim Asseff                     | 98,04  |
| 69670023   | Dirley Goncalves Alexandre                | 99,37  |
| 116910022  | Dorotea Lamar Ramos Ayoroa                | 98,15  |
| 112101023  | Eberl Carneiro Caceres                    | 66,99  |
| 128077024  | Eder Ximenes da Fonseca                   | 94,10  |
| 78623022   | Edgar Rufo Vilhalba                       | 100,00 |
| 479722021  | Edi Janete dos Santos Silva               | 86,55  |
| 65227022   | Edivaldo Clemente de Freitas              | 96,56  |
| 72608022   | Edmar Santana Treu                        | 70,00  |
| 75273022   | Ednaldo da Silva Santana                  | 100,00 |
| 133589022  | Eduardo Oliveira Arcangelo                | 69,18  |
| 95256022   | Elcon Aniceto Fernandes de Oliveira       | 69,53  |
| 24451021   | Eliane Longo da Silva                     | 100,00 |
| 72752021   | Eliane Souza Duarte                       | 94,69  |
| 82583023   | Elisa Yumi Suga Lima                      | 99,77  |
| 88211022   | Elisvam Lopes da Costa                    | 69,77  |
| 4240288023 | Elizabeth Dias Coca do Nascimento         | 100,00 |
| 87250022   | Elizabeth Sayuri Nasu Shimabukuro         | 89,64  |
| 63561021   | Eloir Benedita de Barros                  | 100,00 |
| 121839022  | Eluzana Bitencourt Fernandes Maidana      | 100,00 |
| 125589022  | Elvis Alves do Nascimento                 | 100,00 |
| 108305022  | Emerson Duarte de Barros                  | 70,00  |
| 114863021  | Emilena Felizardo Vieira Pinheiro         | 97,06  |
| 43685022   | Emiliana Oliveira Bento                   | 98,62  |
| 68220021   | Enedina Weissinger                        | 63,70  |
| 133114023  | Eric Ramos                                | 99,72  |

|           |                                    |        |
|-----------|------------------------------------|--------|
| 43997022  | Eronides Silva                     | 98,65  |
| 67051022  | Estela da Rocha Dos Santos Chaves  | 56,70  |
| 116637022 | Ester da Silva                     | 100,00 |
| 118955025 | Ester Shiori Hirai                 | 70,00  |
| 66198021  | Eva dos Santos Torres              | 99,77  |
| 83828022  | Everaldo Pereira dos Santos        | 95,08  |
| 10351021  | Ezequiel Arce Oliveira             | 93,19  |
| 52369025  | Ezequiel Clemente de Freitas       | 93,40  |
| 122230022 | Fabiano Nunes Cavassa              | 99,65  |
| 72117023  | Fabio Alex Correa                  | 70,00  |
| 83107022  | Fabio Caceres de Freitas           | 99,90  |
| 122121022 | Fabio Marcio Queiroz               | 68,83  |
| 91030021  | Fabio Pizarro de Lima              | 100,00 |
| 49233023  | Fabio Roberto Mota Soares          | 100,00 |
| 124744023 | Fabio Walney Ricaldes Goncalves    | 94,10  |
| 101421022 | Fabricio Lopes Barreto             | 89,36  |
| 83967021  | Fatima Maria Gomes                 | 66,64  |
| 85894023  | Fermina Rosalva Vasques Alfonso    | 99,30  |
| 74885021  | Fernando Assunção Pedra Mareco     | 99,76  |
| 114257022 | Fernando Batista de Almeida        | 100,00 |
| 129507023 | Filipe Nogueira Bueno              | 100,00 |
| 65430022  | Filomena Aparecida da Silva        | 99,53  |
| 110901021 | Flavio da Silva Costa              | 97,28  |
| 54773021  | Flávio de Souza Silva              | 96,52  |
| 132786022 | Flavio Henrique Camilo             | 100,00 |
| 41829022  | Flavio Oliveira Rosa dos Santos    | 93,42  |
| 114866021 | Flavio Rodrigo Perim               | 93,00  |
| 54386022  | Francisco Costa dos Santos         | 100,00 |
| 128777022 | Francisco Miguel Lesmo Gonzalez    | 69,14  |
| 104979022 | Gelfson Machado Cuba               | 100,00 |
| 65279022  | George Maia Mistral                | 100,00 |
| 80898024  | Georgia da Rocha Machado           | 97,18  |
| 95071022  | Gilberto Almeida dos Santos        | 100,00 |
| 106338024 | Gislayne Souza Lima                | 97,04  |
| 31121021  | Glauca Scritori                    | 97,15  |
| 90167022  | Gleice Taciana Barbosa             | 99,77  |
| 92315022  | Grasiele Barnabe dos Santos Fontes | 100,00 |
| 91277023  | Guilhermo Mendonca de Aguiar       | 98,84  |
| 97711022  | Halison da Silva Araujo            | 99,30  |
| 100839022 | Haroldo Acosta de Sales            | 96,13  |
| 11100022  | Heber Mainardes Xavier             | 100,00 |
| 78002022  | Heitor Aparecido Pinheiro          | 70,00  |
| 94116022  | Irene de Jesus Silva               | 100,00 |
| 55407021  | Isaura de Almeida Silva            | 92,21  |
| 10436021  | Italita Ferreira Caputti           | 98,53  |
| 51995021  | Ivete Roland Benitez               | 66,13  |
| 96775022  | Jacqueline de Oliveira Soares      | 82,18  |
| 98948022  | Jacqueline Marcondes               | 100,00 |
| 86016022  | Jair da Costa Carvalho             | 97,66  |
| 103738022 | Janaina Soares Nunes Butarelli     | 100,00 |

|           |                                     |        |
|-----------|-------------------------------------|--------|
| 106538022 | Janderson Martins Gomes             | 98,74  |
| 93145023  | Jane Mary dos Santos Lopes Escobar  | 99,77  |
| 79895021  | Jaqueline Cabanhas                  | 66,94  |
| 4747022   | Jaqueline Lhopi Jardim              | 64,21  |
| 3907022   | Jayson Sanches Queiroz              | 69,30  |
| 97637021  | Jean Carlos Barros de Campos        | 99,65  |
| 85068022  | Jean Leseski Gouveia                | 56,79  |
| 111404022 | Jean Mario Dias Matos               | 100,00 |
| 60889023  | Joao Batista Franco                 | 100,00 |
| 44989022  | Joao Batista Pinheiro               | 68,32  |
| 14161025  | Joao Carlos Guasso                  | 65,40  |
| 43823022  | Joao da Costa Queiroz               | 96,34  |
| 51038021  | Joao Eder Kruger                    | 100,00 |
| 115986023 | Joao Ferreira                       | 100,00 |
| 79602022  | Joao Inacio Rodrigues da Silva      | 98,45  |
| 59442022  | João Manoel Nunes de Oliveira       | 99,77  |
| 64235021  | Joelma Barreto Coelho               | 84,72  |
| 78843022  | Joelma Garcia Borges                | 99,77  |
| 20257022  | John Keoma da Silva Teixeira        | 98,79  |
| 107852022 | Jorge Marcelo Paez Cavassa          | 99,49  |
| 124933023 | Jose Augusto Garcia                 | 100,00 |
| 115240023 | Jose Carlos Batista                 | 100,00 |
| 21445022  | José Carlos de Aquino Leite         | 96,64  |
| 63407023  | Jose Carlos Dd Souza Ferreira       | 98,93  |
| 19014022  | Jose Coelho                         | 69,72  |
| 124934022 | Jose Domingos Martinez de Camargo   | 98,56  |
| 122242022 | Jose Marcondes Nantes de Brites     | 99,59  |
| 65709022  | Jose Marcos Nunes                   | 95,29  |
| 113555022 | Jose Roberto Marengo Correa         | 100,00 |
| 54365022  | Jose Wilson Galvao                  | 99,77  |
| 76805022  | Josiane Perdomo Goncalves           | 98,47  |
| 89628022  | Josue Teles da Silva Neto           | 100,00 |
| 91654022  | Julia Faria de Avila                | 68,37  |
| 93073023  | Juliete Barbosa Goncalves Calvoso   | 99,14  |
| 9882022   | Julio Brito Junior                  | 93,58  |
| 37817022  | Karina Rodrigues dos Santos Teixido | 98,00  |
| 19030021  | Karla Priscila Batista Querino      | 97,02  |
| 88277021  | Karla Queiroz de Mendonca Almeida   | 99,76  |
| 114512022 | Katiuscia Novais Neves              | 99,42  |
| 33100024  | Keila de Oliveira Lima              | 99,03  |
| 116088022 | Keila Rodrigues dos Santos          | 70,00  |
| 116170022 | Keli Halimi Vasconcellos            | 100,00 |
| 133533021 | Kelly Cristina Queiroz Silva        | 98,95  |
| 117991022 | Kleiton Sigarini Velasco            | 97,45  |
| 76295022  | Laercio da Silva Carneiro           | 95,29  |
| 53199023  | Laide Ferreira                      | 100,00 |
| 346691021 | Larissa Marques Pinto               | 66,27  |
| 83397022  | Lea Cristina Ramai a Costa          | 99,06  |
| 38032021  | Lecir Marques Machado               | 94,04  |
| 92296021  | Leila Preza Siqueira                | 99,29  |



|           |                                     |        |
|-----------|-------------------------------------|--------|
| 21545024  | Leila Rosana Alves da Silva         | 96,06  |
| 1398022   | Leliane Santos da Costa             | 100,00 |
| 97884022  | Leslye Barbosa Cesar                | 100,00 |
| 119663022 | Lourdes Batelli Ferrari             | 100,00 |
| 80741022  | Luciana da Silva Santos             | 99,49  |
| 6832021   | Luciana Paula dos Santos de Freitas | 70,00  |
| 124951023 | Luciana Pereira de Araujo E Silva   | 100,00 |
| 109843022 | Luciano Arantes Marques             | 95,31  |
| 81682021  | Luciano Fiorini Filho               | 100,00 |
| 105883021 | Luciany Moraes de Oliveira          | 66,92  |
| 104750022 | Luciene Aparecida da Costa Serpa    | 94,14  |
| 56222024  | Lucileide da Costa Mendes           | 100,00 |
| 72921021  | Lucilene Costa Balbuena de Souza    | 100,00 |
| 123584021 | Lucilene de Oliveira                | 57,31  |
| 77737021  | Lucilia Soares da Silva             | 97,22  |
| 70444022  | Lucimara Milanezi Camargo           | 98,95  |
| 104417022 | Lucio Brandao Leal                  | 69,42  |
| 126673022 | Lucio Marcos de Oliveira Fernandes  | 69,42  |
| 120616022 | Lucio Mauro Siqueira Escobar        | 99,77  |
| 6383022   | Lucio Ramao Mareco Tatsuta          | 97,75  |
| 59464022  | Luis Carlos Medina Peralta          | 100,00 |
| 79579022  | Luis Carlos Valenzuela Espindola    | 98,43  |
| 134050022 | Luis Filipe Almeida da Cunha        | 91,66  |
| 111290022 | Luis Jose de Oliveira               | 69,42  |
| 106589022 | Luiz Carlos Calonga Batista         | 100,00 |
| 129975026 | Luiz Carlos Telles Junior           | 100,00 |
| 15476024  | Luiz Fernando Lima Paiva            | 70,00  |
| 130653022 | Luiz Paulo Barreto Junior           | 95,59  |
| 82976022  | Luiz Reinaldo de Castro Queiroz     | 99,35  |
| 84177024  | Magno dos Santos Mugarte            | 99,90  |
| 23862022  | Mamede Joao da Silva                | 97,09  |
| 66483022  | Manfred Waldow                      | 96,87  |
| 68636021  | Mara Lucia Martins da Cunha Moraes  | 48,16  |
| 91133022  | Marcelo Braga da Silva              | 69,65  |
| 97415022  | Marcelo Ferreira de Mattos          | 69,30  |
| 41731021  | Marcelo Luiz Peixoto Leite          | 69,65  |
| 83802022  | Marcelo Tabone Neves                | 98,95  |
| 115800021 | Marcia Alessandra de Souza Sena     | 93,19  |
| 81676022  | Marcia Cristina de Campos           | 98,83  |
| 96454022  | Marcia de Lima Hokama               | 99,14  |
| 39889022  | Marcio Amarante Cheung              | 87,59  |
| 123729022 | Marcio de Deus dos Santos           | 100,00 |
| 61817023  | Marcos Antonio Ferreira Neto        | 100,00 |
| 60408022  | Marcos Aparecido da Silva           | 100,00 |
| 37426022  | Marcos Gama da Silva                | 68,79  |
| 28966021  | Marcos Moises de Sant Ana Junior    | 92,07  |
| 54900022  | Maria Alzeli Batista Neiva          | 99,77  |
| 82244022  | Maria Aparecida Bartnikovski        | 99,41  |
| 85249021  | Maria Aparecida da Silva            | 67,97  |
| 747021    | Maria do Socorro dos Santos Pereira | 93,56  |

|           |                                       |        |
|-----------|---------------------------------------|--------|
| 55730021  | Maria Erami da Silva de Souza         | 100,00 |
| 37111022  | Maria Estela Cristaldo Romero         | 100,00 |
| 90296023  | Maria Leunice da Silva                | 98,64  |
| 40302022  | Maria Tereza Toledo Piragibe Carneiro | 99,65  |
| 19422023  | Marilia Teresinha Nazare              | 68,55  |
| 58869023  | Marilita Fujiko Yamamoto Costa        | 100,00 |
| 22543025  | Marilu Braga de Arruda Casal          | 95,99  |
| 115323022 | Mario Cesar Alves                     | 97,85  |
| 84703022  | Mario Marcio Alves Barbosa            | 95,32  |
| 105912022 | Mario Marcio Brito de Sousa           | 69,65  |
| 93220022  | Marlei Bilibio Sousa                  | 98,60  |
| 34244023  | Marleni Peretti Cavalheiro Mata       | 99,90  |
| 24245022  | Matias Chagas Neto                    | 100,00 |
| 75967022  | Maura Maria de Souza                  | 69,77  |
| 78058023  | Mauricio Cezar Lagoa                  | 100,00 |
| 118309022 | Mauro Vicente Jeronimo                | 64,31  |
| 115937022 | Meire Ortiz                           | 100,00 |
| 43408021  | Milker Ribeiro Trindade               | 99,77  |
| 114344022 | Miriam Miranda Pinheiro               | 100,00 |
| 62105021  | Mirian Santos Silva                   | 69,53  |
| 81373022  | Misael Teixeira de Oliveira           | 67,85  |
| 98872022  | Mônica Aparecida Peixoto Leite        | 97,18  |
| 432044021 | Monica de Souza Rodrigues Vendrame    | 70,00  |
| 85482022  | Munir Khamis Suleiman                 | 96,52  |
| 86190022  | Nathya Aparecida Ayala Santana        | 99,88  |
| 67836022  | Neide Pereira de Oliveira             | 57,99  |
| 57791022  | Nelson Pereira do Nascimento          | 95,37  |
| 87937022  | Neuza de Almeida Veiga Torres         | 97,77  |
| 65757022  | Nilson Elias Ferreira                 | 99,42  |
| 30507023  | Nilza Ferreira Dutra                  | 98,97  |
| 42892022  | Noel Correa Tosta                     | 69,53  |
| 114282022 | Odair Marcelo Gomes Selles            | 99,72  |
| 79976023  | Odenir Alves De Sousa                 | 87,91  |
| 2103023   | Oduvaldo Pereira da Cruz              | 99,18  |
| 38756023  | Olair Eufrazio                        | 92,35  |
| 2705021   | Orivaldo Pereira da Cruz              | 85,25  |
| 97744022  | Orivaldo Ribeiro Mundim               | 94,05  |
| 66844022  | Oseias Lacerda de Alencar             | 99,90  |
| 112908022 | Patricia Alencar Lima                 | 96,61  |
| 130455023 | Patricia Alves de Souza Ibanhes       | 100,00 |
| 109478022 | Patricia Borges Kawamoto              | 99,65  |
| 66075023  | Paulo Cesar Gabriel da Silva          | 100,00 |
| 107950022 | Paulo Cesar Vilaverde de Torraca      | 99,92  |
| 75083022  | Paulo Cezar Moreira Ramalho           | 66,97  |
| 12856021  | Paulo Fernando Nantes Mendes          | 99,72  |
| 53492021  | Paulo Henrique da Silva Oliveira      | 99,30  |
| 128846022 | Paulo Henrique Guimarães              | 98,97  |
| 120179022 | Pompilio Augusto Siqueira Escobar     | 99,77  |
| 116272022 | Quiteria Lima De Freitas              | 100,00 |
| 72854023  | Rafael Garcia Ribeiro                 | 100,00 |

|           |  |        |
|-----------|--|--------|
| 88878022  | Ramao Centurion                        | 69,30  |
| 98241021  | Ramao Edir Franco Torres               | 97,18  |
| 117264022 | Ramao Miranda de Melo                  | 100,00 |
| 130870021 | Raquel Benites Douglas Goncalves       | 69,77  |
| 74130022  | Reginaldo Goncalves de Souza           | 97,04  |
| 124819022 | Reginaldo Souza Gomes                  | 99,77  |
| 57887022  | Reina Mohamud Vilagra                  | 100,00 |
| 123763022 | Reinaldo de Souza Medeiros             | 100,00 |
| 84907021  | Renata Lucena da Silva Brito           | 64,59  |
| 122677023 | Renato da Silva                        | 100,00 |
| 119679022 | Renato Lima Do Amaral                  | 87,51  |
| 46185022  | Ricardo Lopes Lima                     | 100,00 |
| 30038022  | Ricardo Luciano de Menezes             | 100,00 |
| 77081021  | Rita Luciana Domingues                 | 70,00  |
| 34643022  | Rivanda Burton da Silva                | 98,97  |
| 101360022 | Roberto Franco Caceres                 | 100,00 |
| 89416022  | Roberto Rodrigues Dantas               | 100,00 |
| 33443022  | Rodrigo Aparecido Esteves              | 100,00 |
| 106431022 | Roger Fabio Cavalheiro de Almeida      | 100,00 |
| 11147022  | Rogério Batista de Sousa               | 100,00 |
| 73260023  | Rogério Fernando Arruda Mariano        | 69,65  |
| 96148022  | Roginaldo Farias de Lara               | 100,00 |
| 108755022 | Ronaldo Batista Ferreira               | 100,00 |
| 58087023  | Ronaldo Rodrigues de Oliveira          | 70,00  |
| 75250022  | Ronaldo Viana Taveira                  | 99,88  |
| 92796022  | Roni Willian Sant Ana da Silva         | 99,90  |
| 62019022  | Rosana de Souza Carretoni              | 99,09  |
| 33136022  | Rosana Marcia Meira Caetano            | 98,45  |
| 132227021 | Roseli dos Santos Ramos                | 96,01  |
| 59901021  | Rosemary Fretez Rodrigues da Silva     | 99,50  |
| 116616021 | Roseneide Gonçalves Sacramento Ribeiro | 98,72  |
| 113492021 | Rosiane Basualdo Hernandez             | 97,04  |
| 110789022 | Rosicleia Sandra Miola                 | 99,30  |
| 118885021 | Rosilaine Arruda da Silva              | 70,00  |
| 60050023  | Rosinaldo Ferreira dos Santos          | 100,00 |
| 88449021  | Rosy Marlei Duarte Batista             | 97,39  |
| 70227021  | Rudson Pedroso de Lima                 | 100,00 |
| 59524023  | Rute de Oliveira Sanches               | 98,28  |
| 59477021  | Sandra Helena Soares Da Cruz           | 69,77  |
| 107989022 | Sandro Alex de Oliveira Mendes         | 100,00 |
| 75127022  | Sandro Luiz Bueno de Souza             | 81,55  |
| 6779022   | Saulo Conceição da Silva               | 88,26  |
| 95750023  | Sebastiana Fatima de Almeida           | 98,56  |
| 85982022  | Sebastiao Aparecido Junqueira          | 99,25  |
| 90370025  | Sérgio de Lima Silva                   | 97,45  |
| 3280022   | Sergio Roberto Pinto De Arruda         | 69,65  |
| 132549022 | Silvana Bastos de Oliveira Nery        | 99,65  |
| 115339022 | Silvana Douglas de Oliveira            | 98,43  |
| 121632022 | Silvana Montanheri Saravy              | 68,79  |
| 78187022  | Silvia Guimaraes Dias                  | 100,00 |

|           |  |        |
|-----------|--|--------|
| 90295022  | Silvia Lemos de Freitas                      | 98,83  |
| 114910021 | Silvia Rogéria de Souza Ribeiro              | 68,95  |
| 127489024 | Silvio Cesar do Nascimento                   | 99,55  |
| 72471022  | Silvio de Sousa Guimaraes                    | 97,47  |
| 62536022  | Simone de Moura Grisolia                     | 98,93  |
| 85216022  | Simone Menezes de Faria                      | 97,11  |
| 25990021  | Simone Otavia Saldanha Braga                 | 61,67  |
| 114561023 | Soilanir Freitas dos Santos Martins          | 100,00 |
| 56376022  | Solange Aparecida Alves dos Santos           | 66,31  |
| 97828022  | Soraya Christina de Melo Pizani              | 99,42  |
| 73223022  | Stefferson Odair Benites de Oliveira         | 100,00 |
| 104791022 | Suely da Silva Ribeiro Oliveira              | 99,72  |
| 77764023  | Suzilene Auxiliadora Correa da Silva         | 99,77  |
| 103970022 | Tallita Costa Benatti                        | 100,00 |
| 118049022 | Tatiana Rezende Nassar                       | 97,10  |
| 98574022  | Telmo Rodrigo Lima do Nascimento             | 99,85  |
| 61307023  | Teresa de Jesus Bambil Dutra                 | 98,32  |
| 72888022  | Terezinha de Jesus Mazaron                   | 100,00 |
| 50436023  | Thatiana Roberta Marcal de Oliveira dos Reis | 95,94  |
| 102313022 | Thiago Viana Batista                         | 72,88  |
| 107750021 | Tito Candido da Rocha                        | 100,00 |
| 109490022 | Valdemir Carvalho da Costa                   | 98,86  |
| 108890023 | Valdenir Gomes                               | 100,00 |
| 108845025 | Valdinei Ribeiro Figueiredo                  | 98,95  |
| 66032022  | Valson Campos dos Anjos                      | 96,53  |
| 34064021  | Vandenir da Costa Freitas                    | 98,73  |
| 53210021  | Vanilton Machado Moraes                      | 100,00 |
| 31269021  | Vilson Aguirre da Silva                      | 97,76  |
| 102058022 | Vivian Magali Teschiedel                     | 70,00  |
| 429322021 | Viviane Carvalho de Andrade                  | 70,00  |
| 114414022 | Wagner a Silva Fontoura                      | 69,77  |
| 80497023  | Waldomiro Jeronimo da Silva Junior           | 99,77  |
| 133734022 | Wally Renata Guerra                          | 68,72  |
| 97837021  | Wander Alves Leite                           | 100,00 |
| 126572022 | Weliton Cassemiro Santana                    | 100,00 |
| 113812022 | Willeand Lemes Zampieri                      | 100,00 |
| 79512023  | Wilson Soley Machado                         | 99,77  |
| 54498022  | Yone Pereira Viveiros                        | 95,85  |
| 52362025  | Zelia Arantes Bueno Moncao                   | 100,00 |
| 63233022  | Zilda Andrade da Silva Rosa                  | 100,00 |
| 37848021  | Zilda de Oliveira Assuncao                   | 62,02  |

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO nº 10.627 de 08 DE SETEMBRO DE 2021 PÁG.299.**

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 410/2021 – de 03 de setembro de 2021.**

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Conceder** Licença para Trato de Interesse Particular/LTIP, a servidora **JULIANA OSHIRO TEREN**, cargo: Perito Papiloscopista, Matrícula nº 424585021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria Geral de Perícias/IIGP/Núcleo de Perícias, **por um período de 03 anos**, com fundamento nos artigos 113, VI, e 119 e seus parágrafos da Lei Complementar 114 de 19.12.2005, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art.6º, e art. 28 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar 274 de 21 de maio de 2020, **com validade a contar de 31 de agosto de 2021, para fins de regularização funcional. Processo nº 31/057650/2021. (Parecer nº 1063/2021/CATE/SEJUSP/MS).**

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 697, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **CHRISTIAN DA SILVA**, Mat. 424865021, do **Comando Geral / 2ª Seção do EMG (PM-2) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande – MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **WESLEY FABRICIO SOUZA SILVA**, Mat. 425400021, da **Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / 2ª Seção do EMG (PM-2) / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 404/SUBCMDG/PMMS, de 22 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 698, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue:

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

**VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção  
Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 85070021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 698, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

|  |   |                                      |
|--|---|--------------------------------------|
| <b>NOME: SD QOPM YASMIN PINHEIRO DA SILVA GODOY, Mat 483949021, do CPA-3</b>         |   |                                      |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Heloise Pinheiro Godoy (filha)</b>                     | <b>Data Nasc.:</b><br>27 out 2009               | <b>Natural de:</b><br>Aquidauana- MS |
| <b>CPF:</b><br>086.731.201-79  | <b>Genitor (a):</b><br>Alexandre Nogaroto Godoy |                                      |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidão Nascimento n. 43.877, Fls n. 039 do Lv n. A-113 |   |                                      |



|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Tabelionato de Notas, Aquidauana-MS                                     |   | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/059688/2021 |  |
| <b>NOME: SD QOPM YASMIN PINHEIRO DA SILVA GODOY, Mat 483949021, do CPA-3</b>                           |   |   |  |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Rafael Pinheiro Godoy (filho)</b>  |   | <b>Data Nasc.:</b><br>15 abr 2014             | <b>Natural de:</b><br>Aquidauana- MS   |
| <b>CPF:</b><br>086.731.401-02  | <b>Genitor (a):</b><br>Alexandre Nogaroto Godoy                               |   |  |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 061721 01 55 2014 1 00122 131 0047828 02  |   |   |  |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Tabelionato de Notas, Aquidauana-MS                                     |   | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/05697/2021  |  |
| <b>NOME: SD QOPM JULIANO JOSE DA SILVA, Mat 316082021, do 12º BPM</b>                                  |   |   |  |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Julio Cesar de Souza Silva (filho)</b>                                   |   | <b>Data Nasc.:</b><br>09 abr 2021             | <b>Natural de:</b><br>Navirai- MS      |
| <b>CPF:</b><br>111.300.511-45  | <b>Genitor (a):</b><br>Jaqueline da Silva Souza                               |   |  |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 062521 01 55 2021 1 00114 190 0058990 26  |   |   |  |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Oficio, Navirai -MS   |   | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/057779/2021 |  |
| <b>NOME: SD QPPM THIAGO JOSE DEZINHO DA SILVA, Mat 92172026, do 12º BPM</b>                            |   |   |  |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Maria Luiza do Prado Dezinho (filha)</b>                                 |   | <b>Data Nasc.:</b><br>16 ago 2021             | <b>Natural de:</b><br>Navirai- MS      |
| <b>CPF:</b><br>112.715.541-51  | <b>Genitor (a):</b><br>Dhaiane Dias do Prado                                  |   |  |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 062521 01 55 2021 1 00116 061 0059261 71  |   |   |  |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Oficio, Navirai-MS  |   | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/057798/2021 |  |
| <b>NOME: SD QPPM CLAUDEILSON MAGALHAES DO NASCIMENTO, Mat 485459021, da 12ª CIPM</b>                   |   |   |  |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Vallentina Finamor do Nascimento (filha)</b>                             |   | <b>Data Nasc.:</b><br>16 jan 2021             | <b>Natural de:</b><br>Campo Grande- MS |
| <b>CPF:</b><br>110.292.191-25  | <b>Genitor (a):</b><br>Beatriz Isabel Fernandes Finamor Morales do Nascimento |   |  |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 061838 01 55 2021 1 00111 031 0038147 22  |   |   |  |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>3ª Circunscrição, Campo Grande-MS  |   | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/060027/2021 |  |
| <b>NOME: SD QPPM GILTON APARECIDO DE SOUZA GARCIA, Mat 485512021, da 12ª CIPM</b>                      |   |   |  |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Nawalli Priscila de Souza Garcia (filha)</b>                             |   | <b>Data Nasc.:</b><br>28 fev 2014             | <b>Natural de:</b><br>Campo Grande-MS  |
| <b>CPF:</b><br>068.621.031-05  | <b>Genitor (a):</b><br>Karen Erika Ferreira de Souza                          |   |  |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 06901 01 55 2014 1 01034 053 0354830 48   |   |   |  |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS                                  |   | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/059976/2021 |  |
| <b>NOME: SD QPPM GILTON APARECIDO DE SOUZA GARCIA, Mat 485512021, da 12ª CIPM</b>                      |   |   |  |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Vitoria de Souza Garcia (filha)</b>                                      |   | <b>Data Nasc.:</b><br>07 abr 2021             | <b>Natural de:</b><br>Campo Grande-MS  |
| <b>CPF:</b><br>111.245.211-78  | <b>Genitor (a):</b><br>Karen Erika Ferreira de Souza                          |   |  |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2021 1 01251 203 0420080 95  |   |   |  |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Oficio Donini, Campo Grande-MS  |   | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/059976/2021 |  |
| <b>NOME: CB QPPM DONIVAL NOGUEIRA DA SILVA, Mat 122586021, da 2ª CIPM</b>                              |   |   |  |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Laura Santos Nogueira (filha)</b>  |   | <b>Data Nasc.:</b><br>03 ago 2021             | <b>Natural de:</b><br>Dourados-MS      |
| <b>CPF:</b><br>112.563.211-92  | <b>Genitor (a):</b><br>Poliane de Oliveira Santos Silva                       |   |  |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 062612 01 55 2021 1 000051 162 0026241 11 |   |   |  |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>Registro Civil, Maracaju-MS  |   | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/057864/2021 |  |

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>NOME: CB QPPM ADAILSON LIRA SOARES, Mat 101530021, da 2ª CIPM</b>                                   |   |   |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Davi Oliveira Soares (filho)</b>   | <b>Data Nasc.:</b><br>26 jul 2021                           | <b>Natural de:</b><br>Campo Grande-MS         |
| <b>CPF:</b><br>112.454.081-43  | <b>Genitor (a):</b><br>Cristiane Oliveira de Souza          |   |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2021 1 01261 200 0423077 81  |   |   |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Oficio Donini, Campo Grande-MS  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/057850/2021               |   |
| <b>NOME: SD QPPM JEFFERSON ADRIANO SIQUEIRA GOBETTI, Mat 33588022, da 2ª CIPM</b>                      |   |   |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Julie Rodrigues Gobetti (filha)</b>                                      | <b>Data Nasc.:</b><br>13 ago 2014                           | <b>Natural de:</b><br>Dourados-MS             |
| <b>CPF:</b><br>075.950.081-90  | <b>Genitor (a):</b><br>Joice Rodrigues Nogueira Gobetti     |   |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2014 1 00269 041 0148230 83  |   |   |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Oficio, Dourados -MS  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/0570579/2021              |   |
| <b>NOME: 3º Sgt QPPM DANILO FATIMO DOS SANTOS, Mat 129760021, do 11º BPM</b>                           |   |   |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>John Danilo Barbosa Viera dos Santos (filho)</b>                         | <b>Data Nasc.:</b><br>1º Ago 2021                           | <b>Natural de:</b><br>Bela Vista-MS           |
| <b>CPF:</b><br>112.541.781-12  | <b>Genitor (a):</b><br>Jean Carla Barbosa Vieira dos Santos |   |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 062422 01 55 2021 1 00073 013 00300182 05 |   |   |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>Registro Civil, Bela Vista-MS  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/055644/2021               |   |
| <b>NOME: 3º Sgt QPPM LUCIANA CAVALCANTE DE FIGUEIREDO, Mat 130767022, do 7º BPM</b>                    |   |   |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Winicius de Figueiredo Garcia (filho)</b>                                | <b>Data Nasc.:</b><br>02 jun 2005                           | <b>Natural de:</b><br>Guia Lopes da Laguna-MS |
| <b>CPF:</b><br>077.785.221-79  | <b>Genitor (a):</b><br>Walgnei Pereira Garcia               |   |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 063073 01 55 2005 1 00020 133 0011106 37  |   |   |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Oficio Donini, Campo Grande-MS  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/042108/2021               |   |
| <b>NOME: 3º Sgt QPPM LUCIANA CAVALCANTE DE FIGUEIREDO, Mat 130767022, do 7º BPM</b>                    |   |   |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Luisa de Figueiredo Martinez (filha)</b>                                 | <b>Data Nasc.:</b><br>19 jul 2019                           | <b>Natural de:</b><br>Campo Grande-MS         |
| <b>CPF:</b><br>102.414.721-56  | <b>Genitor (a):</b><br>Sergio Martinez                      |   |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01195 213 0403290 51  |   |   |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Oficio Donini, Campo Grande-MS  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/042108/2021               |   |
| <b>NOME: SD QPPM SERGIO MARTINEZ, Mat 130639021, do 7º BPM</b>   |   |   |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Arthur Escobar Martinez (filho)</b>                                      | <b>Data Nasc.:</b><br>1º fev 2010                           | <b>Natural de:</b><br>Campo Grande-MS         |
| <b>CPF:</b><br>078.099.761-17  | <b>Genitor (a):</b><br>Ana Alice Escobar de Almeida         |   |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 0629010155 2010 1 00950 015 0329592 32    |   |   |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS                                  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/041438/2021               |   |
| <b>NOME: CB QPPM RODRIGO FERREIRA AREVALO, Mat 425335021, do 7º BPM</b>                                |   |   |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Samuel Henriq Aguiar Arevalo (filho)</b>                                 | <b>Data Nasc.:</b><br>07 jan 2009                           | <b>Natural de:</b><br>Aquidauana-MS           |
| <b>CPF:</b><br>079.059.851-56  | <b>Genitor (a):</b><br>Janaina Suzele Aguiar Arevalo        |   |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 061721 01 55 2009 1 00111 522 0043122 49  |   |   |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Oficio, Aquidauana -MS  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/049629/2021               |   |
| <b>NOME: 3º Sgt QPPM EDIELSON LOUREIRO BRAGA CANEPA, Mat 271120021, do 7º BPM</b>                      |   |   |

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Eliezer Cassemiro Loureiro Canepa (filho)</b>                            |   | <b>Data Nasc.:</b><br>30 jul 2021             | <b>Natural de:</b><br>Aquidauana-MS     |
| <b>CPF:</b><br>112.511.641-29  | <b>Genitor (a):</b><br>Viviane Cassemiro de Almeida Canepa    |   |   |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 149328 01 55 2021 1 00057 252 0026904 58  |   |   |   |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>Registro Civil, Anastacio-MS   |   | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/052711/2021 |   |
| <b>NOME: 3º Sgt QPPM DENNER ANTONIO SANTOS COSTA, Mat 80033021, do 7º BPM</b>                          |   |   |   |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Yasmin Santos Vital (filha)</b>  |   | <b>Data Nasc.:</b><br>11 ago 2021             | <b>Natural de:</b><br>Aquidauana-MS     |
| <b>CPF:</b><br>112.674.771-80  | <b>Genitor (a):</b><br>Vanusa da Silva Vital                  |   |   |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 061721 01 55 2021 1 001433 067 0054058 00 |   |   |   |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Oficio, Aquidauna -MS   |   | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/056612/2021 |   |
| <b>NOME: SD QPPM ALUIZIO PEREIRA BATISTA, Mat 426878021, do 8º BPM</b>                                 |   |   |   |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Elisa Cecilio Batista (filha)</b>  |   | <b>Data Nasc.:</b><br>11 ago 2021             | <b>Natural de:</b><br>Batayporã-MS      |
| <b>CPF:</b><br>112.660.411-92  | <b>Genitor (a):</b><br>Hemilaine Souza Cecilio Costa          |   |   |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 062968 01 55 2021 1 00028 113 0013700 95  |   |   |   |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>Registro Civil, Batayporã-MS   |   | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/059112/2021 |   |
| <b>NOME: 1º Sgt QPPM EMERSON WAGNER PINNO, Mat 33837022, do 3º BPM</b>                                 |   |   |   |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Ellen Heloisa Carola Pinno (filha)</b>                                   |   | <b>Data Nasc.:</b><br>10 dez 2015             | <b>Natural de:</b><br>Dourados-MS       |
| <b>CPF:</b><br>079.115.941-80  | <b>Genitor (a):</b><br>Keilla de Oliveira Carola              |   |   |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2015 1 00293 024 0155353 91  |   |   |   |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Oficio Degani, Dourados-MS  |   | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/060284/2021 |   |
| <b>NOME: SD QPPM DIEGO DO AMARAL OLIVIERA, Mat 425312021, do 8º BPM</b>                                |   |   |   |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Maite Vieira do Amaral (filha)</b>                                       |   | <b>Data Nasc.:</b><br>08 jul 2021             | <b>Natural de:</b><br>Nova Andradina-MS |
| <b>CPF:</b><br>112.294.241-99  | <b>Genitor (a):</b><br>Thacila Maria Vieira Candido do Amaral |   |   |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 157990 01 55 2021 1 00080 28 0038392 08   |   |   |   |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>1º Oficio, Nova Andradina-MS   |   | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/047800/2021 |   |
| <b>NOME: SD QPPM ROBERTO ALVES MEDEIRO, Mat 425191021, da 9ª CIPM</b>                                  |   |   |   |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Alecsandra Teodoro Medeiro (filha)</b>                                   |   | <b>Data Nasc.:</b><br>30 maio 2012            | <b>Natural de:</b><br>Dourados-MS       |
| <b>CPF:</b><br>078.399.511-39  | <b>Genitor (a):</b><br>Mailing Francisca Teodoro Ferreira     |   |   |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2012 1 00230 081 0136570 06  |   |   |   |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Oficio Degani, Dourados-MS  |   | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/056896/2021 |   |
| <b>NOME: 3º Sgt QPPM JEAN CARLOS BENTO DA SILVA, Mat 20607021, do 13º BPM</b>                          |   |   |   |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Guilherme Henrique Barcelos da Silva Reis (filho)</b>                    |   | <b>Data Nasc.:</b><br>20 jun 2021             | <b>Natural de:</b><br>Cassilândia-MS    |
| <b>CPF:</b><br>112.081.411-12  | <b>Genitor (a):</b><br>Dayana Fernanda Barcelos da Silva      |   |   |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 061812 01 55 2021 1 00035 254 0021139 25  |   |   |   |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Oficio, Cassilandia-MS  |   | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/059234/2021 |   |
| <b>NOME: 3º Sgt QPPM JEAN CARLOS BENTO DA SILVA, Mat 20607021, do 13º BPM</b>                          |   |   |   |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Ryan Lucas Barcelos da Silva Reis (filho)</b>                            |   | <b>Data Nasc.:</b><br>23 maio 2014            | <b>Natural de:</b><br>Cassilândia-MS    |

|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>CPF:</b><br>069.164.591-40  | <b>Genitor (a):</b><br>Dayana Fernanda Barcelos da Silva |   |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 0618120155 2014 1 00028 154 0019179 67    |  |   |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>Registro Civil, Cassilandia-MS   |  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/059234/2021 |
| <b>NOME: 3º Sgt QPPM PAULO ELISANDRO MACEDO FELIX, Mat 14991021, da Aj-Geral</b>                       |  |   |
| <b>Nome Dependente:</b><br>Theo Caua Paez Felix (filho)  | <b>Data Nasc.:</b><br>1º abr 2019                        | <b>Natural de:</b><br>Campo Grande-MS         |
| <b>CPF:</b><br>100.292.541-08  | <b>Genitor (a):</b><br>Katia Rosely Paez                 |   |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01185 056 0400133 45  |  |   |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Oficio Donini, Campo Grande-MS  |  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/047702/2021 |
| <b>NOME: SD QPPM TAYARA RIBEIRO BENITES, Mat 32662024, da 7ª CIPM</b>                                  |  |   |
| <b>Nome Dependente:</b><br>Catarina Benites Assuiti (filha)  | <b>Data Nasc.:</b><br>24 fev 2014                        | <b>Natural de:</b><br>Dourados-MS             |
| <b>CPF:</b><br>070.490.961-80  | <b>Genitor (a):</b><br>Tayara Ribeiro Benites            |   |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2014 1 00261 232 0146021 37  |  |   |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Oficio Degani, Dourados -MS   |  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/053394/2021 |
| <b>NOME: SD QPPM VANCE CORDEIRO INACIO, Mat 434107021, da Policlínica PMMS</b>                         |  |   |
| <b>Nome Dependente:</b><br>Elisa de Lara Inacio (filha)  | <b>Data Nasc.:</b><br>05 abr 2017                        | <b>Natural de:</b><br>Campo Grande-MS         |
| <b>CPF:</b><br>083.887.401-05  | <b>Genitor (a):</b><br>Joyce Mylena Charupa de Lara      |   |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2017 1 01116 261 03796387 05 |  |   |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Oficio Donini, Campo Grande-MS  |  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/058814/2021 |
| <b>NOME: SD QPPM JEZER LUCAS DE OLIVEIRA LEAL, Mat 483808021, do 4º BPM</b>                            |  |   |
| <b>Nome Dependente:</b><br>Alice de Oliveira Pereira (filha)   | <b>Data Nasc.:</b><br>13 jun 2016                        | <b>Natural de:</b><br>Dourados-MS             |
| <b>CPF:</b><br>078.804.251-36  | <b>Genitor (a):</b><br>Jhenifer de Oliveira Pereira      |   |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2016 1 00302 196 0158209 10  |  |   |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Oficio Degani, Dourados -MS   |  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/042415/2021 |
| <b>NOME: SD QPPM ALDAIR ALBINO BRITOS VALENZUELA, Mat 75407022, do 4º BPM</b>                          |  |   |
| <b>Nome Dependente:</b><br>Apolo Roger Machado Valenzuela (filho)                                      | <b>Data Nasc.:</b><br>18 out 2019                        | <b>Natural de:</b><br>Ponta Pora-MS           |
| <b>CPF:</b><br>103.846.811-66  | <b>Genitor (a):</b><br>Elaine Machado Lima               |   |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 061804 01 55 2019 1 00210 228 0074932 04  |  |   |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Oficio, Ponta Pora -MS  |  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/041921/2021 |
| <b>NOME: 3º Sgt QPPM JOSE AUGUSTO DE MELLO, Mat 124629021, da 6ª CIPM</b>                              |  |   |
| <b>Nome Dependente:</b><br>Eloisa Moreira de Mello (filha)   | <b>Data Nasc.:</b><br>23 mar 2020                        | <b>Natural de:</b><br>Campo Grande-MS         |
| <b>CPF:</b><br>106.729.991-29  | <b>Genitor (a):</b><br>Ediclea Moreira da Silva          |   |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2020 1 01218 062 0410039 24  |  |   |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Oficio Donini, Campo Grande-MS  |  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/054571/2021 |
| <b>NOME: SD QPPM RIKELI PEREIRA PANIAGUA, Mat 20009022, da 3ª CIPM</b>                                 |  |   |
| <b>Nome Dependente:</b><br>Jonas Pereira Machado (filho)   | <b>Data Nasc.:</b><br>25 mar 2013                        | <b>Natural de:</b><br>Amambai-MS              |
| <b>CPF:</b><br>079.281.511-46  | <b>Genitor (a):</b><br>Jonecir Machado Almada            |   |

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidão Nascimento Matrícula n. 06137 012 55 2013 1 00044 269 0030520 72 |  |   |
| <b>Cartório/Comarca:</b><br>Registro Civil, Amambai-MS  |  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/058544/2021 |
| <b>NOME: 3º Sgt QPPM RAMAO ORTEGA LOPES JUNIOR, Mat 118023021, da Dpcom</b>                           |  |   |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Samuel dos Santos Ortega (filho)</b>                                    |  | <b>Data Nasc.:</b><br>26 mar 2008             |
| <b>CPF:</b><br>078.507.641-70   |  | <b>Natural de:</b><br>Jardim-MS               |
| <b>Genitor (a):</b><br>Marielly dos Santos Chervis Ortega   |  |   |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidão Nascimento n. 11.717, Fls n. 039 do Lv n. A-22                   |  |   |
| <b>Cartório/Comarca:</b><br>Registro Civil, Guia Lopes da Laguna-MS                                   |  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/054272/2021 |
| <b>NOME: 3º Sgt QPPM RAMAO ORTEGA LOPES JUNIOR, Mat 118023021, da Dpcom</b>                           |  |   |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Nathan dos Santos Ortega (filho)</b>                                    |  | <b>Data Nasc.:</b><br>15 dez 2012             |
| <b>CPF:</b><br>078.507.731-60   |  | <b>Natural de:</b><br>Jardim-MS               |
| <b>Genitor (a):</b><br>Marielly dos Santos Chervis Ortega   |  |   |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidão Nascimento Matrícula n. 061820 01 55 2012 1 00049 035 0022685 19 |  |   |
| <b>Cartório/Comarca:</b><br>Registro Civil, Jardim -MS  |  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/054272/2021 |
| <b>NOME: CB QPPM BRUNO MACHADO DE SOUZA, Mat 38295021, do 3º BPM</b>                                  |  |   |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Alice Otu Machado (filha)</b>   |  | <b>Data Nasc.:</b><br>17 maio 2019            |
| <b>CPF:</b><br>101.396.911-11   |  | <b>Natural de:</b><br>Dourados-MS             |
| <b>Genitor (a):</b><br>Bruna Ferreira Otu   |  |   |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidão Nascimento Matrícula n. 061796 01 55 2019 1 00355 083 0173988 91 |  |   |
| <b>Cartório/Comarca:</b><br>2º Ofício Degani, Dourados-MS   |  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/051262/2021 |

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

**VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ** – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção  
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 85070021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 699, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes (**CONJUGE**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no Art art. 47, § 2º, letra "a" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso I da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

**VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ** – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção  
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 85070021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 699, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>NOME: 3º Sgt QPPM RAMAO ORTEGA LOPES JUNIOR, Mat 118023021, da Dpcom</b>             |  |   |
| <b>Nome Dependente a incluir:</b><br><b>Marielly dos Santos Chervis Ortega</b>          |  | <b>Data Nasc.:</b><br>23 mar 1983             |
| <b>CPF:</b><br>015.832.161-89   |  | <b>Natural de:</b><br>Guia Lopes da Laguna-MS |
| <b>Filiação:</b><br>Roumantino Lopes Chervis e Marinalda dos Santos Chervis             |  |   |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidão de Casamento n. 264, Fls n. 32vº do Lv n. B-02 Aux |  |   |



|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>Registro Civil, Guia Lopes da Laguna- MS                                    |  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/054272/2021 |  |
| <b>NOME: SD QPPM ALDAIR ALBINO BRITOS VALENZUELA, Mat 75407022, do 4º BPM</b>                           |  |   |  |
| <b>Nome Dependente a incluir:</b><br>Elaine Machado Lima  |  | <b>Data Nasc.:</b><br>28 jun 1994             | <b>Natural de:</b><br>Ponta Pora-MS    |
| <b>CPF:</b><br>049.663.871-83   | <b>Filiação:</b><br>Roque Alberto Lima Araujo e Adelaide Martins Machado       |   |  |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidão de Casamento Matrícula n. 062133 01 55 2018 3 00001 092 0000092 86 |  |   |  |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>Registro Civil, Antonio Joao- MS  |  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/041939/2021 |  |
| <b>NOME: SD QPPM YASMIN PINHEIRO DA SILVA GODOY, Mat 483949021, do CPA-3</b>                            |  |   |  |
| <b>Nome Dependente a incluir:</b><br>Alexandre Nogaroto Godoy   |  | <b>Data Nasc.:</b><br>18 set 1981             | <b>Natural de:</b><br>Birigui-SP       |
| <b>CPF:</b><br>220.334.588-81   | <b>Filiação:</b><br>Hermes Aparecido de Godoy e Celia Marina Nogaroto de Godoy |   |  |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidão de Casamento n. 6.001, Fls n. 126 do Lv n. B-41                    |  |   |  |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Tabelionato, Aquidauana -MS  |  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/059728/2021 |  |
| <b>NOME: SD QPPM CLAUDEILSON MAGALHAES DO NASCIMENTO, Mat 485459021, da 12ª CIPM</b>                    |  |   |  |
| <b>Nome Dependente a incluir:</b><br>Beatriz Isabel Fernandes Finamor Morales do Nascimento             |  | <b>Data Nasc.:</b><br>05 maio 1998            | <b>Natural de:</b><br>Campo Grande- MS |
| <b>CPF:</b><br>065.656.631-06   | <b>Filiação:</b><br>Elson Morales Finamor e Marinus Fernandes Finamor Morales  |   |  |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidão de Casamento Matrícula n. 061838 01 55 2020 2 00011 028 0003028 45 |  |   |  |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>3ª Circunscrição, Campo Grande- MS  |  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/060040/2021 |  |
| <b>NOME: SD QPPM JEFFERSON ADRIANO SIQUEIRA GOBETTI, Mat 33588022, da 2ª CIPM</b>                       |  |   |  |
| <b>Nome Dependente a incluir:</b><br>Joice Rodrigues Nogueira Gobetti                                   |  | <b>Data Nasc.:</b><br>03 jul 1991             | <b>Natural de:</b><br>Dourados-MS      |
| <b>CPF:</b><br>047.665.541-24   | <b>Filiação:</b><br>Joao Ananias Nogueira e Aneide Araujo Rodrigues            |   |  |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidão de Casamento Matrícula n. 061796 01 55 2013 2 00071 256 0020264 88 |  |   |  |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Ofício Degani, Dourados -MS  |  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/057579/2021 |  |
| <b>NOME: CB QPPM RODRIGO FERREIRA AREVALO, Mat 425335021, do 7º BPM</b>                                 |  |   |  |
| <b>Nome Dependente a incluir:</b><br>Janaina Suzele Aguiar Arevalo                                      |  | <b>Data Nasc.:</b><br>03 ago 1986             | <b>Natural de:</b><br>Anastacio-MS     |
| <b>CPF:</b><br>021.840.841-23   | <b>Filiação:</b><br>Sonia Gonçalves de Aguiar                                  |   |  |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidão de Casamento Matrícula n. 061721 01 55 2007 2 00040 272 0005647 41 |  |   |  |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Ofício, Aquidauana -MS   |  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/049629/2021 |  |
| <b>NOME: 3º Sgt QPPM EDIELSON LOUREIRO BRAGA CANEPA, Mat 271120021, do 7º BPM</b>                       |  |   |  |
| <b>Nome Dependente a incluir:</b><br>Viviane Cassemiro de Almeida Canepa                                |  | <b>Data Nasc.:</b><br>20 abr 1993             | <b>Natural de:</b><br>Aquidauana-MS    |
| <b>CPF:</b><br>050.815.241-07   | <b>Filiação:</b><br>Jose Sitonio de Almeida e Rosely Cassemiro de Almeida      |   |  |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidão de Casamento Matrícula n. 062828 01 55 2012 2 00021 132 0004705 62 |  |   |  |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>Registro Civil, Anastacio-MS  |  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/052711/2021 |  |
| <b>NOME: 3º Sgt QPPM JEAN CARLOS BENTO DA SILVA, Mat 20607021, do 13º BPM</b>                           |  |   |  |
| <b>Nome Dependente a incluir:</b><br>Dayana Fernanda Barcelos da Silva                                  |  | <b>Data Nasc.:</b><br>17 mar 1986             | <b>Natural de:</b><br>Goiania-GO       |
| <b>CPF:</b><br>008.506.121-28   | <b>Filiação:</b><br>Maria Raimunda Barcelos                                    |   |  |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidão de Casamento Matrícula n. 028126 01 55 2010 2 00118 001 0031202 48 |  |   |  |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>3º Registro Civil, Goiania-GO   |  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/059234/2021 |  |

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

**VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção  
Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 85070021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 700, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes, do Policial Militar, abaixo relacionado, conforme segue na tabela:

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

**VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção  
Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 85070021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 700, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>NOME: 3º Sgt QPPM JOSE AUGUSTO DE MELLO, Mat 124629021, da 6ª CIPM</b>   |  |   |
| <b>Nome Dependente a incluir:</b><br><b>Ediclea Moreira da Silva (companheira)</b>  | <b>Data Nasc.:</b><br>28 set 1983  | <b>Natural de:</b><br>Navirai-MS        |
| <b>CPF:</b><br>002.047.911-54   | <b>Filiação:</b><br>Jose da Silva e Irene Moreira da Silva                       |   |
| <b>Documento Origem:</b><br>Escritura Pública Declaratória de Uniao Estavel Lv n. 417, Fls n. 007   |  |   |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>9º Oficio Zaperlini, Campo Grande-MS  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/052029/2021                                    |   |
| <b>Com fulcro no:</b><br>Art art. 47, § 3º, letra "j" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV) |  |   |
| <b>NOME: SD QPPM CRISTYANN ADRIANO ZART, Mat 484106021, do 4º BPM</b>   |  |   |
| <b>Nome Dependente a incluir:</b><br><b>Elismara Bitencourt de Souza (companheira)</b>  | <b>Data Nasc.:</b><br>26 out 1994  | <b>Natural de:</b><br>Amambai-MS        |
| <b>CPF:</b><br>018.947.321-54   | <b>Filiação:</b><br>Joao Lima de Souza e Maria Aparecida Bitencourt de Souza     |   |
| <b>Documento Origem:</b><br>Escritura Pública Declaratória de Uniao Estavel Lv n. 161, Fls n. 086   |  |   |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Oficio, Ponta Pora-MS  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/041882/2021                                    |   |
| <b>Com fulcro no:</b><br>Art art. 47, § 3º, letra "j" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV) |  |   |
| <b>NOME: CB QPPM ULISSES CESAR ALCARAS JUNIOR, Mat 42109021, do 4º BPM</b>  |  |   |
| <b>Nome Dependente a incluir:</b><br><b>Andreia Dolci da Silva (companheira)</b>  | <b>Data Nasc.:</b><br>21 out 1988  | <b>Natural de:</b><br>Ponta Pora-MS     |
| <b>CPF:</b><br>031.085.531-43   | <b>Filiação:</b><br>Joao Carlos da Silva e Adriana Maria da Silva Dolci da Silva |   |
| <b>Documento Origem:</b><br>Escritura Pública Declaratória de Uniao Estavel Lv n. 063, Fls n. 170   |  |   |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Oficio, Ponta Pora -MS   | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/041968/2021                                    |   |
| <b>Com fulcro no:</b><br>Art art. 47, § 3º, letra "j" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV) |  |   |
| <b>NOME: SD QPPM TONI GUSTAVO SANTOS, Mat 483825021, do 4º BPM</b>  |  |   |
| <b>Nome Dependente a incluir:</b><br><b>Maria das Dores Santos (genitora)</b>   | <b>Data Nasc.:</b><br>24 abr 1968  | <b>Natural de:</b><br>Nova Esperança-PR |
| <b>CPF:</b><br>446.440.601-78   | <b>Filiação:</b><br>Jose Zacarias dos Santos e Josefa Maria dos Santos           |   |

|  |   |  |
|--|---|--|
| <b>Documento Origem:</b><br>Registro Geral n. 424 914  |   |  |
| <b>Orgão Expedidor:</b><br>SSP - MS  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/042398/2021                             |  |
| <b>Com fulcro no:</b><br>art. 47, § 3º, letra "b" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso III e Art. 14 § 3º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV) |   |  |
| <b>NOME: SD QPPM DANILLO DE SOUZA MARIANO, Mat 483800021, do 4º BPM</b>  |   |  |
| <b>Nome Dependente a incluir:</b><br><b>Edelzuita Pires de Souza (genitora)</b>  | <b>Data Nasc.:</b><br>17 mar 1955   | <b>Natural de:</b><br>Barra da Estiva-BA |
| <b>CPF:</b><br>047.431.018-32  | <b>Filiação:</b><br>Éramo Angelo de Souza e Teodolina Pires de Souza      |  |
| <b>Documento Origem:</b><br>Registro Geral n. 2.332.686  |   |  |
| <b>Orgão Expedidor:</b><br>SSP - MS  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/0424021/2021                            |  |
| <b>Com fulcro no:</b><br>art. 47, § 3º, letra "b" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso III e Art. 14 § 3º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV) |   |  |
| <b>NOME: SD QPPM JEFFERSON ADRIANO SIQUEIRA GOBETTI, Mat 33588022, da 2ª CIPM</b>  |   |  |
| <b>Nome Dependente a incluir:</b><br><b>Joao Vitor Rodrigues Medina (enteado)</b>  | <b>Data Nasc.:</b><br>24 ago 2007   | <b>Natural de:</b><br>Dourados-MS        |
| <b>CPF:</b><br>075.950.331-10  | <b>Filiação:</b><br>Cacildo Neto Medina Cabral e Joice Rodrigues Nogueira |  |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidão de Nascimento n. 111.305, Fls n. 144 do Lv n. 169-A   |   |  |
| <b>Cartório/Comarca:</b><br>2º Ofício, Dourados-MS   | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/057057/2021                             |  |
| <b>Com fulcro no:</b><br>a art. 47, § 2º, letra "g" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV) |   |  |
| <b>NOME: 3º Sgt QPPM JOSE AUGUSTO DE MELLO, Mat 124629021, da 6ª CIPM</b>  |   |  |
| <b>Nome Dependente a incluir:</b><br><b>Enzo Gabriel da Silva Kaiser (enteado)</b>   | <b>Data Nasc.:</b><br>18 set 2006   | <b>Natural de:</b><br>Navirai-MS         |
| <b>CPF:</b><br>070.546.841-09  | <b>Filiação:</b><br>Leandro Marx Kaiser e Ediclea Moreira da Silva        |  |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidão de Nascimento n. 37.310, Fls n. 210 do Lv n. 61-A   |   |  |
| <b>Cartório/Comarca:</b><br>2º Ofício, Navirai-MS  | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/056677/2021                             |  |
| <b>Com fulcro no:</b><br>a art. 47, § 2º, letra "g" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV) |   |  |

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

**VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ** – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção

Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 85070021

#### **PORTARIA "P" N. 093/DRSP/PMMS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

A COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus/2021, no uso de suas atribuições legais e com base Portaria "P" n. 087/DRSP/PMMS, de 14 de setembro de 2021, resolve:

NOMEAR os militares estaduais 1º Tenente QAOBM Waldevino Gomes Pinheiro, matrícula n. 73057022, 1º Sargento QBMP-2/Mus Daniel da Silva, matrícula n. 13145022 e o 2º Sargento QPE-1/Mus Arildo Tiago da Silva, matrícula n. 94155021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Técnica de Avaliação Musical (Banca examinadora) para a elaboração e aplicação do exame de Suficiência Artístico-Musical do instrumento, conforme previsto no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, inicialmente prevista para as datas: do dia **18 de outubro de 2021**, para a realização da prova escrita de música e, do dia **27 de**

**outubro de 2021**, para a realização da prova prática de música, destinado à seleção de candidatos para ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.632, de 14 de setembro de 2021.

**RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM**  
Presidente da Comissão Geral Organizadora

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 265, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria "P" n. 18/DP-1, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, fins regularização funcional, o 1º Sgt BM Magno Barroso Medina, matrícula n. 113.334-02, a contar de 25 de julho de 2021, por passar à disposição da Secretaria de Operações Integradas/MJ, a fim de exercer função de natureza militar, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Ofício n. 1648/CHGAB/SEJUSP/2021, de 30 de julho de 2021).

Designar a Ajudância Geral/CBMMS para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 266, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, a contar de 30 de agosto de 2021, o Cb BM Miguel Ambrósio Ortiz, matrícula n. 64.923-021, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço de Bombeiro Militar conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão n. 126/JISO/2021, de 30 de agosto de 2021, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "c", item n. 2, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar o 6ºGBM/CBMMS para permanência do referido militar, durante o período de tramitação do processo de reforma, com fundamento no artigo 77 da Lei Complementar n. 053/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 267, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Reverter, ao seu respectivo Quadro e Unidade, a contar de 2 de setembro de 2021, o 1º Sgt BM Mario Marcio Lopes dos Santos, matrícula n. 60.065-021, por término de Licença para Tratar de Saúde - LTS, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n. 129/JISO/2021, de 2 de setembro de 2021, com fulcro nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-6 N. 9, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea "f" do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR, do Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 20 de janeiro de 2021, o Subtenente QBMP-1.b RR LENIRO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 72.025-022, CPF nº 489.371.341-87, RG nº 452.718 SSP/MS, filho de Ari Rodrigues dos Santos e Otaciana Oliveira dos Santos, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 063016 01 55 2021 4 00005 082 0001037 51, do Cartório do Serviço Notarial e Registro Civil – ANDREIA FRANCO DE OLIVEIRA – Escrevente autorizada, do Município de Chapadão do Sul-MS, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 145, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 2 de agosto de 2021, o 1º Sargento BM VANDAIR FERREIRA AZAMBUJA, matrícula n. 88.669-021, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, por ter sido transferido, a pedido, para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 10.592, de 2 de agosto de 2021.

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 17 de setembro de 2021, o Capitão BM WILSON PEREIRA DE FREITAS, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, por ter sido transferido, a pedido, para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 10.635, de 17 de setembro de 2021.

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 17 de setembro de 2021, o 1º Sargento BM LANDER RODRIGUES DOS SANTOS, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, por ter sido transferido, a pedido, para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 10.635, de 17 de setembro de 2021.

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 21 de setembro de 2021, o Subtenente BM NATALINO RONDON DA COSTA, matrícula n. 72.932-022, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, por ter sido transferido, a pedido, para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 10.637, de 21 de setembro de 2021.

Em consequência, sejam excluídos do estado efetivo de suas respectivas Organizações Bombeiro-Militar e incluídos na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 147/2021

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 22 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| Processo nº   | Assunto                                       | Interessado                             | Relator(a)                | Relatório e voto |
|---------------|---|---|---------------------------|------------------|
| 31/022.499/21 | Concessão de direitos, vantagens e benefícios | Lúcia Farias de Souza Per.<br>Pap 2ª CI | CPA/Perito Papiloscopista | Fls. 31/32       |



**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

**DO VOTO:** "Versam os presentes autos sobre Recurso Administrativo para **CONCESSÃO DE DIREITOS, VANTAGENS E BENEFÍCIOS**, para fins de **promoção funcional**, a servidora requerente Perita Papiloscopista **LUCIA FARIAS DE SOUZA**, 2ª Classe, matrícula nº **22256022**, lotada na **Unidade Regional de Perícias e Identificação de Dourados-URPI/MS**. Em apartada síntese aduz a servidora Perita Papiloscopista **LUCIA FARIAS DE SOUZA**, que a mesma foi nomeada em 20 de setembro 2012, na terceira classe da carreira profissional e teve sua posse e entrada em exercício na data de 10 de outubro de 2012 e que, com isso, haveria a confirmação do cumprimento do Estágio Probatório com validade a partir de 10 de outubro de 2015. Ainda segundo a requerente, esta teria sofrido prejuízo em sua progressão funcional, inclusive para fins de promoção, pugnando pela correção de sua contagem de tempo para fins de ascensão funcional e que seja determinada, imediatamente, a correção de classe, uma vez preenchidos os requisitos atinentes. Em análise acurada verifica-se que, em verdade, a servidora ingressou no serviço público no cargo de classe substituta, a qual foi substituída para a 3ª classe, nos termos do art. 248, da Lei Complementar nº 117 de 25 de junho de 2013, com efeitos a contar de 02 de maio de 2013. Logo, o lapso temporal para contagem do interstício para promoção funcional deve ser a data de 02 de maio de 2013, prazo este em que a requerente assumiu a posição na 3ª classe, de acordo com a previsão do art. 91, caput, da Lei complementar 114: "Art. 91. A promoção nas carreiras da Polícia Civil consiste na movimentação para a classe imediatamente superior, dentro do respectivo cargo, pelos critérios de merecimento e de cumprimento de interstício mínimo na classe(...)" (grifo nosso) O mesmo dispositivo legal, em seu inciso "I" prevê que a o direito a promoção funcional se auferem com a contagem mínima de 1.825 (mil, oitocentos e vinte e cinco) dias de efetivo exercício na classe, senão vejamos: "Art. 91 (..) I - contar, no mínimo, com 1.825 (mil, oitocentos e vinte e cinco) dias de efetivo exercício na classe em que o policial civil estiver posicionado, apurados até 30 de abril do ano em que se realizar a promoção, observadas as normas do §§ 4º e 5º deste artigo e do inciso II do art. 93 desta Lei Complementar;" (grifo nosso) No caso em apreço é possível verificar com o auxílio da tabela utilizada para contabilizar o tempo de efetivo exercício, abaixo disposta, que a servidora contabilizou 1.460 (um mil quatrocentos e sessenta) dias, ou seja, não preencheu os requisitos necessários para a promoção funcional especialmente no tocante ao tempo de interstício na classe.

Ante o exposto considerando que a requerente não auferiu o tempo de serviço necessário à promoção de classe, de acordo com a legislação vigente supramencionada, **VOTO PELO INDEFERIMENTO** do requerimento. É o parecer conclusivo."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, acolhendo o voto da comissão os conselheiros Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo e Glória Setsuko Suzuki.

Campo Grande, 22 de setembro de 2021.

**Rôzeman Geise Rodrigues de Paula**  
Delegada de Polícia

**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal**

#### **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 148/2021**

**O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 22 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| <b>Processo nº</b> | <b>Assunto</b> | <b>Interessado</b>                  | <b>Relator(a)</b>                | <b>Relatório e voto</b> |
|--------------------|----------------|-------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 31/042.538/21      | Elogio         | Suely Aparecida Baldo IPJ<br>CI Esp | Rogério Fernando Makert<br>Faria | Fls. 27/31              |

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

**DO VOTO:** "(...) Em que pese a profissional ter agido de forma solícita, a situação fática, ao nosso ver, não se amolda a nenhum inciso do artigo 134 da Lei Complementar nº 114/2005. Enfim, pelos motivos e fundamentação, baseados na Lei Complementar nº 114/2005, opino pelo voto **DESFAVORÁVEL (CONTRÁRIO)** à concessão do elogio a policial civil **SUELY APARECIDA BALDO**, matrícula nº 87555023. Nestes termos, é o **VOTO** que submeto à apreciação dos nobres pares."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por maioria, pelo **INDEFERIMENTO** do elogio, acolhendo o voto do relator os conselheiros Rôzeman

Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, Evandro Luiz Banheti Corredato, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro e Glória Setsuko Suzuki, e não acolhendo o voto do relator os conselheiros Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Vagnaldo Alvarenga do Amaral e Fábio Moreira da Silva; e, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da propositura de citação e louvores prevista no artigo 133, inciso VI da Lei Complementar nº 114/05.

Campo Grande, 22 de setembro de 2021.

**Rôzeman Geise Rodrigues de Paula**  
**Delegada de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal**

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 149/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 22 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| Data do protocolo de entrada do pedido | Processo nº   | Assunto      | Interessado                        | Relator(a)                             | Relatório e voto |
|--|---------------|--------------|------------------------------------|--|------------------|
| 15/07/21                               | 31/047.998/21 | Reabilitação | Flavio da Silva Leite<br>IPJ 2ª CI | Ana Cláudia Oliveira<br>Marques Medina | Fls. 15/16       |

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

**DO VOTO:** "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do requerimento de pedido de reabilitação formulado pelo **FLÁVIO DA SILVA LEITE**, 2ª Classe, matrícula 115839024, lotado na Delegacia de Polícia de Bela Vista - MS, para que o mesmo seja reabilitado da punição referente a Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 023/2017/CGPC/MS (...)"

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 023/2017/CGPC/MS, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto da relatora, os conselheiros Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Fábio Moreira da Silva, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro e Glória Setsuko Suzuki.

Campo Grande, 22 de setembro de 2021.

**Rôzeman Geise Rodrigues de Paula**  
**Delegada de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal**

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 150/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 22 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| Data do protocolo de entrada do pedido | Processo nº   | Assunto      | Interessado                   | Relator(a)              | Relatório e voto |
|--|---------------|--------------|-------------------------------|-------------------------|------------------|
| 17/08/21                               | 31/055.955/21 | Reabilitação | Ricardo Pallaoro IPJ<br>1ª CI | Clemir Vieira<br>Júnior | Fls. 17/18       |

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e

gravado em mídia digital.

**DO VOTO:** "(...) estando preenchidos os requisitos legais que são o lapso temporal de 06 (seis) meses da aplicação da pena, ausência de outros lançamentos na ficha funcional desabonadores de conduta e parecer favorável da chefia imediata, **VOTO PELO DEFERIMENTO** do requerimento de pedido de reabilitação formulado pelo **Investigador de Polícia Judiciária RICARDO PALLAORO**, 1ª Classe, matrícula 124342024, lotado na Delegacia de Polícia de Itaporã, para que o mesmo seja reabilitado da punição referente ao Processo Administrativo Disciplinar Processo Administrativo Disciplinar n.º 017/2016 (...)"

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos do PAD nº 017/2016/CGPC/MS, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do relator, os conselheiros Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Fábio Moreira da Silva, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro e Glória Setsuko Suzuki.  
Campo Grande, 22 de setembro de 2021.

**Rôzeman Geise Rodrigues de Paula**  
**Delegada de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal**

#### **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 151/2021**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 22 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| <b>Data do protocolo de entrada do pedido</b> | <b>Processo nº</b> | <b>Assunto</b> | <b>Interessado</b>                        | <b>Relator(a)</b>       | <b>Relatório e voto</b> |
|---|--------------------|----------------|---|-------------------------|-------------------------|
| 19/08/21                                      | 31/056.680/21      | Reabilitação   | Marlene de Oliveira Soares P.Crim. Cl.Esp | Lupércio Degerone Lúcio | Fls. 33/36              |

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

**DO VOTO:** "(...) estando os Autos devidamente instruídos, opinamos pelo **voto favorável** a reabilitação da **PERITA OFICIAL FORENSE MARLENE OLIVEIRA SOARES**, Classe Especial, Matrícula nº 89570022, conforme previsto no artigo 228, Inciso I da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, para que produza seus efeitos legais (artigo 229 da Lei Complementar nº 114/2005)."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 001/2019/CAPOC/CGP/MS, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do relator, os conselheiros Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Glória Setsuko Suzuki e Antônio César Moreira de Oliveira.  
Campo Grande, 22 de setembro de 2021.

**Rôzeman Geise Rodrigues de Paula**  
**Delegada de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal**

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 139/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Carlos Eduardo Pinheiro, matrícula 63851023, para responder pela Coordenadoria Técnica, no período de 23 de setembro de 2021 a 07 de outubro de 2021, em substituição a titular Wanilza Gomes Soares Vendas, matrícula 427336021, durante suas férias regulamentares, com base nos artigos 63 e 64, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE - MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPAN N. 62, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para constituírem equipe de planejamento integrada destinada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), com a finalidade de planejar a contratação de empresa especializada em locação de Impressoras, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.524/20 e legislação pertinentes, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, permitida uma prorrogação de até igual período mediante solicitação justificada, a contar da data da publicação.

| <b>NOME</b>                    | <b>MATRÍCULA</b> | <b>ORGÃO</b> |
|--------------------------------|------------------|--------------|
| Roberto Pereira Coelho         | 427682025        | AGEPAN       |
| Rejane Amorim Monteiro Mishima | 427704026        | AGEPAN       |
| Renato Cintra                  | 427194025        | AGEPAN       |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 63, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, com base no artigo 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 14.443/16, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Valter Almeida da Silva, matrícula nº 52879022, Diretor de Regulação e Fiscalização - Gás Canalizado, Energia e Aquário, para, acumulando suas funções, responder pela Diretoria de Regulação e Fiscalização - Transporte, Rodovias e Portos, no período de 13 a 28 de outubro de 2021, em substituição ao titular Matias Gonsales Soares, matrícula nº 79023023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 21 de setembro de 2021

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

## **Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.786 de 22 de setembro de 2021.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer da junta

médica,

RESOLVE:

**Considerar apto para o retorno ao trabalho**, conforme Boletim Médico nº.160330, a servidora abaixo relacionada, com fundamento no artigo 142, da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990:

| Prontuário | Protocolo    | Servidor                  | A contar de : | Função  | Junta Médica |
|------------|--------------|---------------------------|---------------|---------|--------------|
| 127828023  | 31/064507/21 | Carolyna Vargas de Araújo | 22/09/2021    | A.Penit | Campo Grande |

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor Presidente /AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.783 de 21 de setembro de 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 167529, datado de 21 de setembro de 2021;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **MARCELO LINO DE ALMEIDA** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

**Readaptar temporariamente o servidor MARCELO LINO DE ALMEIDA**, matrícula nº83463021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia do Quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13 de setembro de 2021 e término em 11 de março de 2022**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença prorrogativa, **readaptação provisória, na função administrativa, conforme parecer médico, (Processo nr.31/064050/21).**

Campo Grande – MS, 21 de setembro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente/AGEPEN-MS  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.784 de 21 de setembro de 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 169218, datado de 20 de setembro de 2021;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **MAURO UMBERTO SITADINI CAMPAGNOLI** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

**Readaptar temporariamente o servidor MAURO UMBERTO SITADINI CAMPAGNOLI**, matrícula nº14672021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia do Quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de setembro de 2021 e término em 13 de março de 2022**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença inicial, **readaptação provisória, conforme parecer médico, (Processo nr.31/064289/21).**

Campo Grande – MS, 21 de setembro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente/AGEPEN-MS  
Matrícula nº. 18128021



**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 785, de 21 de setembro de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**EXONERAR, a pedido**, a servidora **MIRIAN OLIVEIRA ESPINDOLA**, matrícula nº 7634027, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Patronato Penitenciário de Ponta Porã, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 31 de agosto de 2021, (Processo nº. 31/060482/2021).**

Campo Grande MS, 21 de setembro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 303, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo N. 71/000907/2021).

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

| Matrícula | Nome                      | De  | Para | A contar de: |
|-----------|---------------------------|-----|------|--------------|
| 49238021  | MARCELA BARROS DE QUEIROZ | III | IV   | 06/09/2021   |
| 72876022  | VANDERLEI DE NARDIN       | VI  | VII  | 1º/10/2021   |

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

| Matrícula | Nome                        | De | Para | A contar de: |
|-----------|-----------------------------|----|------|--------------|
| 32531021  | RAMON CARLOS CORREA RIBEIRO | VI | VII  | 19/09/2021   |

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

| Matrícula | Nome                   | De | Para | A contar de: |
|-----------|------------------------|----|------|--------------|
| 61822023  | GISELE GARCIA DE SOUSA | V  | VI   | 1º/10/2021   |

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 6/2021, de 22 de setembro de 2021.

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 58, inciso III e artigo 67 da Lei n. 8.666/93 e Decreto n. 15.530/2020, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscal e substituto do Contrato n. 001/2021, processo n.55/009256/2021, Gcont n. 15629, celebrado entre Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul-Escolagov e o SERPRO-Serviço Federal de Processamento de Dados

| Matr.     | Nome                          | Unidade                          |         |
|-----------|-------------------------------|----------------------------------|---------|
| 427688022 | Silvana Maria Marchini Coelho | Diretoria de Educação Continuada | titular |

|           |                               |                          |                 |
|-----------|-------------------------------|--------------------------|-----------------|
| 128756023 | Victor Manuel Lopes Figueiras | Assessoria de Tecnologia | Suplente Fiscal |
|-----------|-------------------------------|--------------------------|-----------------|

Campo Grande, 22 de setembro de 2021.

Antonio José Angelo Motti  
Diretor-Presidente/Escolagov

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDTUR N. 057, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 04 (quatro) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para a servidora THATIANE POIATO CASTELANI COELHO, matrícula 473361021, ocupante do cargo de Contrato Público, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.136, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 31/08/2021 a 03/09/2021, homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 22 de setembro de 2021.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 90/21 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P"FUNTRAB nº 112 /20 de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.356 de 21 de dezembro de 2020, pagina 248, que designou a servidora **Ana Fátima Belalian Corrêa da Silva**, matrícula 132375021, ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais, para exercer a função de Secretária Executiva da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo de Mato Grosso do Sul, COETRAE/MS, com validade a contar da publicação.

Campo Grande, 16 de setembro de 2021.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

### PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 91/21 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do art. 22º, parágrafo único, do Regime Interno da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Mato Grosso do Sul, COETRAE/MS.

R E S O L V E:

**Designar** a servidora **Regina Célia de Oliveira Silva**, matrícula 113849021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Secretária Executiva da referida comissão, COETRAE/MS, com validade a contar da publicação.

Campo Grande, 16 de setembro de 2021.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" IMASUL Nº 99, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**REVOGAR** a portaria "P" IMASUL N. 199, de 11 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.807, de 26 de dezembro de 2018, às páginas 59, na parte que autorizou o servidor Hugo Rodrigo Souza de Almeida, ocupante do cargo de Técnico de Amostragem, a conduzir veículo oficial deste órgão, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013.

**CAMPO GRANDE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças  
Instituto de Meio Ambiente de MS

### PORTARIA "P" IMASUL Nº 100, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**CREDENCIAR** o servidor **Hugo Rodrigo Souza de Almeida**, matrícula nº 309353022, ocupante do cargo comissionado de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, a conduzir veículo oficial deste Instituto, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

**CAMPO GRANDE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças  
Instituto de Meio Ambiente de MS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" IMASUL N. 101, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**CONCEDER** Licença para Tratamento da Própria Saúde as servidoras abaixo relacionadas, lotadas neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica .

| Matrícula | Servidor                       | Tipo    | Dias | Período                    | Boletim |
|-----------|--------------------------------|---------|------|----------------------------|---------|
| 68767021  | ALYNE ALVES LESSA              | Inicial | 07   | 30/08/2021 a<br>05/09/2021 | 167410  |
| 80929023  | MARTHA GILKA GUTIERREZ CARRIJO | Inicial | 03   | 15/09/2021 a<br>17/09/2021 | 168813  |

CAMPO GRANDE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças do  
Instituto de Meio Ambiente de MS

### PORTARIA "P" IMASUL N. 102, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro

de 2019, resolve:

**CONCEDER** 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora, LIDIANE DE JESUS SOUZA CHAVES BATISTA, matrícula nº 127371023, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, com fulcro no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.599 de 26 de dezembro de 2002, no período de 11 de setembro de 2021 a 08 de janeiro de 2022, homologada pela Junta Médica Regional - SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica .

CAMPO GRANDE , 22 DE SETEMBRO DE 2021.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA  
Gerente de Administração e Finanças do  
Instituto de Meio Ambiente de MS

**PORTARIA "P" IMASUL Nº 99, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**REVOGAR** a portaria "P" IMASUL N. 199, de 11 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.807, de 26 de dezembro de 2018, às páginas 59, na parte que autorizou o servidor Hugo Rodrigo Souza de Almeida, ocupante do cargo de Técnico de Amostragem, a conduzir veículo oficial deste órgão, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013.

**CAMPO GRANDE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças  
Instituto de Meio Ambiente de MS

**PORTARIA "P" IMASUL Nº 100, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**CRENCIAR** o servidor **Hugo Rodrigo Souza de Almeida**, matrícula nº 309353022, ocupante do cargo comissionado de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, a conduzir veículo oficial deste Instituto, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

**CAMPO GRANDE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças  
Instituto de Meio Ambiente de MS

**PORTARIA "P" IMASUL Nº 97, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37º, da Lei n. 4.488, de 03 abril de 2014, resolve:

**CONCEDER** Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, relativamente à matrícula, período de interstício e nível ali mencionado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto nº "P" nº 854 de 23/02/2015 e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 4.488 de 03 de abril de 2014.

Cargo: Agente de Atividades Ambientais

| Matrícula | Nome | Período de Interstício<br>(na carreira) | Tabela Salarial |        |       |
|-----------|------|---|-----------------|--------|-------|
|           |      |   | Código          | Classe | Nível |
|           |      |   |                 |        |       |

|           |                                |                            |           |     |   |   |
|-----------|--------------------------------|----------------------------|-----------|-----|---|---|
| 109916023 | Maria Aparecida de Lima Benteo | 28/08/2016 a<br>27/08/2021 | 1825 dias | 471 | D | V |
|-----------|--------------------------------|----------------------------|-----------|-----|---|---|

Cargo: Guarda Parque

| Matrícula | Nome                     | Período de Interstício<br>(na carreira) |           | Tabela Salarial |        |       |
|-----------|--------------------------|---|-----------|-----------------|--------|-------|
|           |                          |   |           | Código          | Classe | Nível |
| 88296022  | Katiuscia Balbuena Coene | 25/08/2016 a<br>24/08/2021              | 1825 dias | 469             | C      | IV    |
| 24255021  | Marcos Tadeu Pedroso     | 25/08/2016 a<br>24/08/2021              | 1825 dias | 469             | C      | IV    |

Cargo: Técnico Ambiental

| Matrícula | Nome                          | Período de Interstício<br>(na carreira) |           | Tabela Salarial |        |       |
|-----------|-------------------------------|---|-----------|-----------------|--------|-------|
|           |                               |   |           | Código          | Classe | Nível |
| 106104023 | Rosangela Maria Rocha Gimenes | 25/08/2016 a<br>24/08/2021              | 1825 dias | 467             | C      | IV    |

Cargo: Técnico em Serviços Ambientais

| Matrícula | Nome                    | Período de Interstício<br>(na carreira) |           | Tabela Salarial |        |       |
|-----------|-------------------------|---|-----------|-----------------|--------|-------|
|           |                         |   |           | Código          | Classe | Nível |
| 67619022  | Valmir Martins de Assis | 25/08/2016 a<br>24/08/2021              | 1825 dias | 468             | C      | IV    |
| 48833024  | Vera Lucia Faria        | 25/08/2016 a<br>24/08/2021              | 1825 dias | 468             | C      | IV    |

Cargo: Analista Ambiental

| Matrícula | Nome                           | Período de Interstício (na<br>carreira) |           | Tabela Salarial |        |       |
|-----------|--------------------------------|---|-----------|-----------------|--------|-------|
|           |                                |   |           | Código          | Classe | Nível |
| 118775021 | Adriano Souza Coelho           | 25/08/2016 a<br>24/08/2021              | 1825 dias | 466             | C      | IV    |
| 124863021 | Ana Carolina Seixas Nascimento | 25/08/2016 a<br>24/08/2021              | 1825 dias | 466             | C      | IV    |
| 98396021  | André Borges Barros de Araújo  | 25/08/2016 a<br>24/08/2021              | 1825 dias | 466             | C      | IV    |
| 120905021 | Daniela Rocha dos Reis         | 25/08/2016 a<br>24/08/2021              | 1825 dias | 466             | C      | IV    |
| 99163022  | Thiago Moser Pereira           | 25/08/2016 a<br>24/08/2021              | 1825 dias | 466             | C      | IV    |

Cargo: Fiscal Ambiental

| Matrícula | Nome                               | Período de Interstício (na<br>carreira) |           | Tabela Salarial |        |       |
|-----------|------------------------------------|---|-----------|-----------------|--------|-------|
|           |                                    |   |           | Código          | Classe | Nível |
| 52102022  | Delia Francisca Villamayor Javorka | 21/08/2016 a<br>20/08/2021              | 1825 dias | 465             | D      | V     |
| 98535021  | Heloisa Pincela Vasconcelos        | 27/08/2016 a<br>26/08/2021              | 1825 dias | 465             | D      | V     |
| 93689021  | Leonardo Sampaio Costa             | 25/08/2016 a<br>24/08/2021              | 1825 dias | 465             | C      | IV    |
| 60299023  | Luiz Mario Ferreira                | 20/08/2016 a<br>19/08/2021              | 1825 dias | 465             | D      | V     |



|           |                                |                            |           |     |   |    |
|-----------|--------------------------------|----------------------------|-----------|-----|---|----|
| 97047021  | Marcelo Brasil de Brasil       | 25/08/2016 a<br>24/08/2021 | 1825 dias | 465 | C | IV |
| 124369021 | Raffael Felipe Pretto          | 25/08/2016 a<br>24/08/2021 | 1825 dias | 465 | C | IV |
| 99940021  | Randal Dutra                   | 25/08/2016 a<br>24/08/2021 | 1825 dias | 465 | C | IV |
| 6041021   | Roberta Martins Passos Humberg | 25/08/2016 a<br>24/08/2021 | 1825 dias | 465 | C | IV |
| 106271022 | Rosangela Alencar de Queiroz   | 28/08/2016 a<br>27/08/2021 | 1825 dias | 465 | D | V  |
| 92150021  | Sergio Luis Bianchini          | 25/08/2016 a<br>24/08/2021 | 1825 dias | 465 | C | IV |

Cargo: Gestor Ambiental

| Matrícula | Nome                        | Período de Interstício (na carreira) |           | Tabela Salarial |        |       |
|-----------|-----------------------------|--------------------------------------|-----------|-----------------|--------|-------|
|           |                             |                                      |           | Código          | Classe | Nível |
| 87840023  | Patricia Rodrigues Mendonça | 25/08/2016 a<br>24/08/2021           | 1825 dias | 470             | C      | IV    |
| 82842022  | Roberto Silveira Barbosa    | 25/08/2016 a<br>24/08/2021           | 1825 dias | 470             | C      | IV    |
| 45831022  | Vania Pereira de Oliveira   | 25/08/2016 a<br>24/08/2021           | 1825 dias | 470             | C      | IV    |

**CAMPO GRANDE, 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

**PORTARIA "P" IMASUL Nº 98, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37º, da Lei n. 4.488, de 03 abril de 2014, resolve:

**CONCEDER** Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, relativamente à matrícula, período de interstício e nível ali mencionado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto nº "P" nº 854 de 23/02/2015 e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 4.488 de 03 de abril de 2014.

Cargo: Analista Ambiental

| Matrícula | Nome                     | Período de Interstício (na carreira) |           | Tabela Salarial |        |       |
|-----------|--------------------------|--------------------------------------|-----------|-----------------|--------|-------|
|           |                          |                                      |           | Código          | Classe | Nível |
| 74054023  | Solange Mikui de Almeida | 06/09/2016 a<br>05/09/2021           | 1825 dias | 466             | C      | IV    |

Cargo: Técnico Ambiental

| Matrícula | Nome                              | Período de Interstício (na carreira) |           | Tabela Salarial |        |       |
|-----------|-----------------------------------|--------------------------------------|-----------|-----------------|--------|-------|
|           |                                   |                                      |           | Código          | Classe | Nível |
| 79462021  | Jose Antonio dos Santos Fernandes | 06/09/2016 a<br>05/09/2021           | 1825 dias | 467             | C      | IV    |

**CAMPO GRANDE, 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbatto*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos de Pessoal

### EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PROCESSO:** 33/000.230/2021

**INTERESSADO:** FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA

#### DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA, defensor público estadual, matrícula n. 5511510-1, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para o qual o Requerente foi promovido.

À SGP para as providências. Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2021.

#### **PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

#### **PORTARIA "D" DPGE n. 677/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no Plenário da 1ª Vara da Comarca de Caarapó/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.131/2021)

| DEFENSOR PÚBLICO/LOTAÇÃO   | AUTOS  | DATA                    |
|--|--|-------------------------|
| <b>Danilo Iano Shiroma</b> –<br>2ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó/MS | 0000367-28.2017.8.12.0031 –<br>Réu: Alexandro Vilhalva | 15/10/2021 –<br>8h30min |

Campo Grande, 21 de setembro de 2021.

#### **PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

#### **PORTARIA "D" DPGE n. 678/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no Plenário da 1ª Vara da Comarca de Caarapó/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.131/2021)

| DEFENSOR PÚBLICO/LOTAÇÃO   | AUTOS   | DATA                    |
|--|---|-------------------------|
| <b>Bruno Bertoli Grassani</b> –<br>Designado Coordenador da 4ª Regional de Dourados/MS | 0000367-28.2017.8.12.0031 –<br>Réu: Clauder Paulo | 15/10/2021 –<br>8h30min |

Campo Grande, 21 de setembro de 2021.

**PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 679/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 641/2021, de 9 de setembro de 2021, publicado no D.O.E n. 10.633, de 15 de setembro de 2021, página 195, que autorizou a concessão de licença prêmio por assiduidade à Defensora Pública MARIA ARNAR RIBEIRO, matrícula n. 607797-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Cível Residual, da comarca de Dourados/MS, de forma que passe a constar, período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2021, inerente a **sexto quinquênio**. (Protocolo n. 33/000.173/2021).

Campo Grande, 22 de setembro de 2021.

**PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 680/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

| Matrícula | Defensor Público      | Período           | Dias | Prorrogação | Concessão | Protocolo     |
|-----------|-----------------------|-------------------|------|-------------|-----------|---------------|
| 863114-1  | Esveraldo Torres Cano | 16 e<br>17/8/2021 | 2    | Não         | Atestado  | 33/020.890/21 |

Campo Grande, 22 de setembro de 2021.

**PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 681 /2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR acréscimo de 1(um) dia de férias, no segundo período aquisitivo de 2021/2022 ao Defensor Público GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 696080-1, integrante da classe de Defensor Público

de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande-MS, em decorrência de doação voluntária de sangue no dia 14 de agosto de 2021, ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff, com fundamento no disposto no artigo 171, inciso I, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que prescreve o artigo 1º, § 2º, inciso I, Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, observado o que estabelece o artigo 225 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Protocolo n. 33/021.101/2021).

Campo Grande, 22 de setembro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 682/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

| Matrícula | Defensor Público                | Período              | Dias | Prorrogação | Concessão                | Protocolo     |
|-----------|---------------------------------|----------------------|------|-------------|--------------------------|---------------|
| 786659-1  | Amarildo Cabral                 | 16/7 a<br>14/8/2021  | 30   | Sim         | Perícia Médica do Estado | -             |
| 786659-1  | Amarildo Cabral                 | 15/8 a<br>13/9/2021  | 30   | Sim         | Perícia Médica do Estado | -             |
| 786659-1  | Amarildo Cabral                 | 14/9 a<br>13/10/2021 | 30   | Sim         | Perícia Médica do Estado | 33/021.059/21 |
| 5511510-1 | Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira | 25/8 a<br>23/10/2021 | 60   | Sim         | Perícia Médica do Estado | -             |
| 832340-1  | Fabício Cedro Dias de Aquino    | 13 a<br>27/8/2021    | 15   | Não         | Atestado                 | 33/021.001/21 |
| 827630-1  | Juliana Cláudia Honório Lyrio   | 16 a<br>30/8/2021    | 15   | Não         | Atestado                 | 33/020.751/21 |
| 827630-1  | Juliana Cláudia Honório Lyrio   | 31/8 a<br>14/9/2021  | 15   | Sim         | Atestado                 | 33/020.964/21 |
| 827630-1  | Juliana Cláudia Honório Lyrio   | 15/9 a<br>29/9/2021  | 15   | Sim         | Perícia Médica do Estado | 33/020.969/21 |
| 712612-1  | Leslie dos Reis                 | 22/8 a<br>20/10/2021 | 60   | Sim         | Perícia Médica do Estado | 33/020.844/21 |
| 827657-1  | Milene Cristina Galvão          | 1º/9 a<br>29/11/2021 | 90   | Sim         | Perícia Médica do Estado | 33/021.117/21 |
| 5511672-1 | Vagner Fabricio Vieira Flausino | 27/8/2021            | 1    | Não         | Atestado                 | 33/020.940/21 |
| 5511672-1 | Vagner Fabricio Vieira Flausino | 3/9/2021             | 1    | Não         | Atestado                 | -             |
| 5511672-1 | Vagner Fabricio Vieira Flausino | 8/9 a<br>7/10/2021   | 30   | Não         | Atestado                 | -             |

|           |                           |           |   |     |          |               |
|-----------|---------------------------|-----------|---|-----|----------|---------------|
| 5500524-1 | William Coelho<br>Abdonor | 13/7/2021 | 1 | Não | Atestado | 33/020.801/21 |
|-----------|---------------------------|-----------|---|-----|----------|---------------|

Campo Grande, 22 de setembro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 404/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e nos termos da Lei Federal n. 10.520, de 17 de junho de 2002, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo nominados, pertencentes ao Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para atuar como PREGOEIRO e membros da EQUIPE DE APOIO, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 351/2020, de 1º de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.293, de 2 de outubro de 2020, página 163:

| SERVIDORES                       | MATRÍCULA | FUNÇÃO    |
|----------------------------------|-----------|-----------|
| Nildo Vieira da Silva            | 5507545-3 | Pregoeiro |
| Andrei Francisco Dávalo Mendonça | 5521518-3 | Pregoeiro |
| Edson Marcelo Caramelo           | 5519016-3 | Apoio     |
| Elisangela Carla Schubert        | 5513436-3 | Apoio     |
| Bruna Ortega Usero Castro        | 5513472-3 | Apoio     |
| Ana Flávia Miranda Menegati      | 5521968-3 | Apoio     |

Campo Grande, 21 de setembro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 405/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença maternidade à servidora ANDRESSA CABRAL MEIRA DOS SANTOS ROCHA, matrícula n. 5514660-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, concedida pela Portaria "S" DPGE n. 281/2021, de 14 de julho de 2021, publicada no D.O.E. n. 10.573, de 16 de julho de 2021, página 187, no período de **9 de outubro de 2021 a 7 de dezembro de 2021**, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/020.929/2021).

Campo Grande, 22 de setembro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 406/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:



AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

| Matrícula | Servidor                          | Cargo  | Período Aquisitivo | Data Doação | Protocolo     |
|-----------|-----------------------------------|--|--------------------|-------------|---------------|
| 5521320-3 | Ana Paula Barbosa Leal            | Assessor de Defensor Público de 2ª Instância | 2021/2022          | 3/9/2021    | 33/021.128/21 |
| 5501938-3 | Herbert Cristaldo Januario Correa | Assessor de Defensor Público de 1ª Instância | 2021/2022          | 25/8/2021   | 33/020.958/21 |
| 5507235-3 | José Antino Miéres                | Assessor de Defensor Público de 1ª Instância | 2021/2022          | 17/9/2021   | 33/021.134/21 |

Campo Grande, 22 de setembro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 407/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

| Matrícula | Servidor                            | Cargo  | Período          | Dias | Prorrogação | Concessão                | Protocolo     |
|-----------|-------------------------------------|--|------------------|------|-------------|--------------------------|---------------|
| 5509700-3 | Danielle Dayse Schuman Ribeiro      | Assessor de Defensor Público de 2ª Instância | 16/8 a 30/8/2021 | 15   | Não         | Perícia Médica do Estado | 33/020.767/21 |
| 5521392-3 | Giovanny Lucas Gonçalves Prado      | Assistente de Secretaria                     | 10 a 14/9/2021   | 5    | Não         | Perícia Médica do Estado | 33/021.027/21 |
| 5521284-3 | João Pedro Rocha Batista dos Santos | Assessor de Defensor Público de 1ª Instância | 18/8 a 10/9/2021 | 15   | Não         | Perícia Médica do Estado | 33/020.796/21 |
| 5517990-3 | Raianny Nunes Oliveira              | Auxiliar de Atendimento II                   | 9/8 a 14/8/2021  | 6    | Não         | Perícia Médica do Estado | -             |
| 5501571-3 | Richelle da Silva Piccolo           | Assessor de Defensor Público de 1ª Instância | 20/8 a 3/9/2021  | 15   | Não         | Perícia médica do Estado | 33/020.877/21 |
| 5501881-3 | Samuel Evangelista Xavier Batista   | Assessor de Defensor Público de 2ª Instância | 23/8 a 6/9/2021  | 15   | Não         | Perícia Médica do Estado | 33/020.869/21 |

|           |                           |                              |                    |    |     |                                |   |
|-----------|---------------------------|------------------------------|--------------------|----|-----|--------------------------------|---|
| 5522616-3 | Thaís da Silva<br>Ribeiro | Auxiliar de<br>Atendimento I | 7/9 a<br>16/9/2021 | 10 | Não | Perícia<br>Médica do<br>Estado | - |
|-----------|---------------------------|------------------------------|--------------------|----|-----|--------------------------------|---|

Campo Grande, 22 de setembro de 2021

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "V" Nº 013/2021-CGDP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E:**

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

| NOME                                      | COMARCA      | ADESÃO     |
|---|--------------|------------|
| Arielly de Oliveira Amarilla              | Campo Grande | 06/08/2021 |
| Bianca Penha Rodrigues                    | Campo Grande | 10/09/2021 |
| Camila de Oliveira Marin                  | Corumbá      | 30/08/2021 |
| Crislaine Gomes Souza Félix               | Corumbá      | 03/05/2021 |
| Diogo Ezequiel Ribas Pereira Martins      | Sidrolândia  | 25/08/2021 |
| Grace de Oliveira Santos                  | Camapuã      | 09/08/2021 |
| Jéssica Maciel de Souza                   | Campo Grande | 05/08/2021 |
| Leonardo Francisco Rosa Mateus            | Campo Grande | 08/06/2021 |
| Maria Carolina Torres de Guterres Martins | Jardim       | 31/08/2021 |
| Mariana Doralina Pereira Vieira           | Anastácio    | 14/07/2021 |
| Thalyta da Silva Mello                    | Brasilândia  | 02/09/2021 |

Campo Grande, 21 de setembro de 2021.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO  
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

**PORTARIA "V" Nº 14/2021-CGDP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E:**

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

| NOME                           | COMARCA      | DATA DO DESLIGAMENTO |
|--------------------------------|--------------|----------------------|
| Anye Vasconcelos Cerqueira     | Dourados     | 22/07/2021           |
| Ellyziane Canheth de Melo      | Bandeirantes | 27/07/2021           |
| Gabrielly Amancio Soares       | Bandeirantes | 22/07/2021           |
| Geovanna Souza Santos          | Campo Grande | 01/04/2021           |
| Leonardo Paredes Lopes         | Bela Vista   | 18/06/2021           |
| Yasmim Fernanda da Silva Tupan | Campo Grande | 31/08/2021           |

Campo Grande, 21 de setembro de 2021.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO  
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

**PORTARIA "D" DPGE n. 683/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 078/2020, de 2 de março de 2020, publicada no D.O.E n. 10.105, de 3 de março de 2020, página 127, na parte que designou o Defensor Público HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA, matrícula n. 832367-1, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul**, do Tribunal de Justiça de MS.

Campo Grande, 22 de setembro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 684/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme especificado no quadro abaixo:

| MATRÍCULA | DEFENSORA PÚBLICA/FUNÇÃO   |
|-----------|--|
| 834947-1  | <b>Eni Maria Sezerino Diniz</b> – Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde Pública, às Pessoas com Deficiência e aos Idosos (NASPI) |

Campo Grande, 22 de setembro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 685/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR a Defensora Pública nominada neste ato, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (Cead/MS)**, conforme especificado no quadro abaixo:

| MATRÍCULA | DEFENSORA PÚBLICA/FUNÇÃO   |
|-----------|--|
| 834947-1  | <b>Eni Maria Sezerino Diniz</b> – Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde Pública, às Pessoas com Deficiência e aos Idosos (NASPI) |

Campo Grande, 22 de setembro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 154/2021. Concorrência nº 01/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAP-PGM nº 76/2021, de 21 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na Lei nº 8.666/1993. resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 154/2021, concorrência nº 01/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de drenagem de águas pluviais e pavimentação, no Jardim Primavera II, conforme Contrato de Repasse de nº 908023/2020/MDR/CAIXA - Convênio realizado entre o Ministério do Desenvolvimento e o Município de Água Clara/MS Conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária. Resultado da Licitação: Empresa: GTX Construtora e Serviços Ltda, CNPJ 13.344.354/0001-03. Valor Total: R\$ 3.448.329,33 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos). Água Clara/MS, 21 de setembro de 2021.

Guilherme Nascimento Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo n. 139/2021. Pregão Presencial n. 035/2021. Ata nº 016/2021. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para a aquisição de gás de oxigênio medicinal, aspecto físico incolor, odor inodoro, grau de pureza 99, 60 a 100, tipo acondicionado em cilindro portátil, toxicidade atóxico pequenas quantidades, aplicação oxigeno terapia e materiais em atendimento as necessidades do centro de atendimento para o enfrentamento ao Covid - 19 do município de Água Clara/MS, conforme descrito no termo de referência, edital e seus anexos. Órgão gerenciador: Município de Água Clara - MS através do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedor Registrada: Oxigenio Modelo Comercio de Gases Ltda-ME, CNPJ: 27.479.311/0001-31, que apresentou os menores preços para os itens: 029.001.608, 029.001.607, 029.002.200, 029.002.195, 029.002.201, 004.016.839, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 336.330,00 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e trinta reais). Valor total da ata: valor total da empresa adjudicada: R\$ 336.330,00 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e trinta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 05 de agosto de 2021.

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de construção do calçamento do passeio público com piso intertravado em diversas ruas, no Distrito do Quebracho e na sede do Município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

Vencedor (es):

FROES & BALDUINO ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

CNPJ: 35.495.982/0001-14

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 282.934,23 (Duzentos e oitenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos)

Anaurilândia - MS, 21 de setembro de 2021.

José Fonseca Neto

Presidente CPL

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) EXCLUSIVA ME/EPP/MEI PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo do Laboratório Municipal de Exames e Análises Clínicas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anaurilândia - MS, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 9/2021.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 22/09/2021 às 07:30 horas do dia 06/10/2021.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 06/10/2021.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia 06/10/2021.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com

Anaurilândia – MS, 22 de Setembro de 2021.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL N.º 086/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2021, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades do Município de Aparecida do Taboado - MS, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: "Acesso Identificado".

Recebimento das propostas: 24/09/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;

Do encerramento do recebimento das propostas: 13/10/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Data de abertura das propostas: 13/10/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da disputa: 13/10/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br) ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 22 de setembro de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Bataguassu

### HOMOLOGAÇÃO

**CONSIDERANDO**, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2021, Processo Administrativo nº 000125/21.

**CONSIDERANDO**, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

#### RESOLVE:

**I – HOMOLOGAR** o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto da presente licitação é a Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis destinados à Merenda Escolar do Ano de 2021 a fim de atender a Educação Básica (Creche, pré-escola, fundamental) cadastrado no PROGRAMA PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

#### II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

| Item | 6398<br>Código | TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT LTDA<br>CNPJ: 18.853.815/0001-89<br>R DOUTOR NICOLA CASALCAMINHA, 419 SALA 2 - POLO EMPRESARIAL NORTE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79018-815<br>Telefone: 67 3351-5969 Fax: 67 99609-9713<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 2    | 002.049.465    | ABACAXI HAWAI, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE Marca: CEASA                                    | PÇ      | 385        | 5,50           | 2.117,50    |
| 4    | 002.049.520    | ABOBORA CABOTIAN Marca: CEASA   | KG      | 200        | 3,41           | 682,00      |
| 5    | 002.072.257    | ABÓBORA PAULISTA Marca: CEASA   | KG      | 200        | 3,32           | 664,00      |





|      |             |  |         |            |                |             |
|------|-------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 7    | 002.049.834 | ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG) Marca: CEASA   | KG      | 450        | 22,80          | 10.260,00   |
| 9    | 002.049.853 | BANANA NANICA (KG) Marca: CEASA  | KG      | 6800       | 3,70           | 25.160,00   |
| 10   | 002.049.857 | BATATA COMUM TIPO INGLESA - LAVADA (KG) Marca: CEASA   | KG      | 2800       | 3,70           | 10.360,00   |
| 11   | 002.049.856 | BATATA DOCE ROXA (KG) Marca: CEASA   | KG      | 1000       | 3,40           | 3.400,00    |
| 12   | 002.049.858 | BETERRABA (KG) Marca: CEASA  | KG      | 850        | 3,70           | 3.145,00    |
| 15   | 002.049.859 | CEBOLA Marca: CEASA  | KG      | 900        | 3,20           | 2.880,00    |
| 16   | 002.049.864 | CENOURA (KG) Marca: CEASA  | KG      | 700        | 2,90           | 2.030,00    |
| 18   | 002.049.869 | CHUCHU (KG) Marca: CEASA   | KG      | 600        | 3,80           | 2.280,00    |
| 20   | 002.049.424 | LARANJA (PÊRA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO PÊRA FRUTOS FRESCOS E MADUROS, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU MÁXIMO DE EVO Marca: CEASA | KG      | 5000       | 2,79           | 13.950,00   |
| 22   | 002.049.836 | LIMÃO TAITI (KG) Marca: CEASA  | KG      | 500        | 4,50           | 2.250,00    |
| 23   | 002.049.881 | MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG) Marca: CEASA   | KG      | 4800       | 6,40           | 30.720,00   |
| 24   | 002.049.425 | MAMÃO , DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FORMOSA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FRUTO COM 80 À 90% DO GRAU DE MATURACÃO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉC Marca: CEASA  | KG      | 450        | 4,00           | 1.800,00    |
| 25   | 002.049.769 | MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG) Marca: CEASA   | KG      | 8000       | 2,10           | 16.800,00   |
| 28   | 002.049.894 | OVO DE GALINHA BRANCO, TIPO A (GRANDE) (DÚZIA) Marca: CAMVA  | DZ      | 900        | 7,60           | 6.840,00    |
| 33   | 002.049.498 | TOMATE Marca: CEASA  | KG      | 2500       | 4,90           | 12.250,00   |
|      |             | Total do Proponente  |         |            |                | 147.588,50  |
| Item | 13492       | S C FELIPE GANDAIA<br>CNPJ: 41.054.381/0001-79<br>AV MARACAJU, 221 SALAO B - CENTRO, BATAGUASSU - MS,<br>CEP: 79780-000<br>Telefone: (67) 3541-3929<br>Descrição do Produto/Serviço                                    | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 13   | 002.049.421 | CARNE BOVINA DE 2ª MÚSCULO MOÍDA. Marca: FRIGORIFICO EITA  | KG      | 2800       | 31,60          | 88.480,00   |
| 14   | 002.049.422 | CARNE BOVINA EM CUBOS, MÚSCULO SEM OSSO Marca: FRIGORIFICO EITA  | KG      | 1850       | 31,20          | 57.720,00   |
|      |             | Total do Proponente  |         |            |                | 146.200,00  |

**III** – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

**IV** - A pregoeira para as providências pertinentes;

**V** – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 22 de setembro de 2021

**AKIRA OTSUBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.**  
**Processo Administrativo: N.º 000125/21**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº25/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis destinados à Merenda Escolar do Ano de 2021 a fim de atender a Educação Básica (Creche, pré-escola, fundamental) cadastrado no PROGRAMA PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Vencedor(es):**

|      |             |   |         |            |                |             |
|------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| Item | 6398        | TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT LTDA<br>CNPJ: 18.853.815/0001-89<br>R DOUTOR NICOLA CASALCAMINHA, 419 SALA 2 - POLO EMPRESARIAL NORTE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79018-815<br>Telefone: 67 3351-5969 Fax: 67 99609-9713<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 2    | 002.049.465 | ABACAXI HAWAI, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE Marca: CEASA                                    | PÇ      | 385        | 5,50           | 2.117,50    |
| 4    | 002.049.520 | ABOBORA CABOTIAN Marca: CEASA   | KG      | 200        | 3,41           | 682,00      |
| 5    | 002.072.257 | ABÓBORA PAULISTA Marca: CEASA   | KG      | 200        | 3,32           | 664,00      |
| 7    | 002.049.834 | ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG) Marca: CEASA  | KG      | 450        | 22,80          | 10.260,00   |
| 9    | 002.049.853 | BANANA NANICA (KG) Marca: CEASA   | KG      | 6800       | 3,70           | 25.160,00   |
| 10   | 002.049.857 | BATATA COMUM TIPO INGLESA - LAVADA (KG) Marca: CEASA  | KG      | 2800       | 3,70           | 10.360,00   |
| 11   | 002.049.856 | BATATA DOCE ROXA (KG) Marca: CEASA  | KG      | 1000       | 3,40           | 3.400,00    |
| 12   | 002.049.858 | BETERRABA (KG) Marca: CEASA   | KG      | 850        | 3,70           | 3.145,00    |
| 15   | 002.049.859 | CEBOLA Marca: CEASA   | KG      | 900        | 3,20           | 2.880,00    |
| 16   | 002.049.864 | CENOURA (KG) Marca: CEASA   | KG      | 700        | 2,90           | 2.030,00    |
| 18   | 002.049.869 | CHUCHU (KG) Marca: CEASA  | KG      | 600        | 3,80           | 2.280,00    |

|                     |             |  |         |            |                |             |
|---------------------|-------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 20                  | 002.049.424 | LARANJA (PÊRA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO PÊRA FRUTOS FRESCOS E MADUROS, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU MÁXIMO DE EVO Marca: CEASA | KG      | 5000       | 2,79           | 13.950,00   |
| 22                  | 002.049.836 | LIMÃO TAITI (KG) Marca: CEASA  | KG      | 500        | 4,50           | 2.250,00    |
| 23                  | 002.049.881 | MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG) Marca: CEASA   | KG      | 4800       | 6,40           | 30.720,00   |
| 24                  | 002.049.425 | MAMÃO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FORMOSA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FRUTO COM 80 À 90% DO GRAU DE MATURAÇÃO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉC Marca: CEASA   | KG      | 450        | 4,00           | 1.800,00    |
| 25                  | 002.049.769 | MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG) Marca: CEASA   | KG      | 8000       | 2,10           | 16.800,00   |
| 28                  | 002.049.894 | OVO DE GALINHA BRANCO, TIPO A (GRANDE) (DÚZIA) Marca: CAMVA  | DZ      | 900        | 7,60           | 6.840,00    |
| 33                  | 002.049.498 | TOMATE Marca: CEASA  | KG      | 2500       | 4,90           | 12.250,00   |
| Total do Proponente |             |  |         |            |                | 147.588,50  |
| Item                | 13492       | S C FELIPE GANDAIA<br>CNPJ: 41.054.381/0001-79<br>AV MARACAJU, 221 SALAO B - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000<br>Telefone: (67) 3541-3929   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|                     | Código      | Descrição do Produto/Serviço   |         |            |                |             |
| 13                  | 002.049.421 | CARNE BOVINA DE 2ª MÚSCULO MOÍDA. Marca: FRIGORIFICO EITA  | KG      | 2800       | 31,60          | 88.480,00   |
| 14                  | 002.049.422 | CARNE BOVINA EM CUBOS, MÚSCULO SEM OSSO Marca: FRIGORIFICO EITA  | KG      | 1850       | 31,20          | 57.720,00   |
| Total do Proponente |             |  |         |            |                | 146.200,00  |

**VALOR TOTAL: R\$ 293.788,50 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

BATAGUASSU/MS, 22 de setembro de 2021

**Adjudico o resultado supra citado.  
PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL  
Pregoeira**

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção e prestação de serviço na manutenção dos equipamentos odontológicos das (ESF'S - Estratégias de Saúde da Família) do Município de Batayporã - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI Nº 856/2021 SMS, processo administrativo nº 119/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 08/10/2021 às 08h00min. Batayporã-MS, 22 de setembro de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - PREGOEIRA.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades dos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Batayporã - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI Nº 901/2021 SMS, processo administrativo nº 118/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 07/10/2021 às 08h00min. Batayporã-MS, 22 de setembro de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - PREGOEIRA.

## Prefeitura Municipal de Camapuã

### ADENDO Nº. 001/2021 AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2021

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, por intermédio da Pregoeira, considerando que a Administração Pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve um Adendo ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:  
DA MINUTA DO CONTRATO**

**Item 08.01.6.** A entrega do equipamento não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**LEIA-SE:  
DA MINUTA DO CONTRATO**

**Item 08.01.6.** A entrega do equipamento não poderá ser superior a 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. Mantêm-se inalteradas as demais disposições do edital.

Camapuã/MS, 21 de setembro de 2021.

Rosimar Almeida da Silva  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 22.09.2021:

CONCORRÊNCIA: 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 96.163/2019-45

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DENOMINADO DE LOTE R4A, DA QUADRA 00, RUA JOAQUIM MURTINHO, DO PARCELAMENTO DENOMINADO BAIRRO MIGUEL COUTO, EM CAMPO GRANDE - MS

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2021.

**CARMELA RYSDYK** - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO** - Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Cassilândia****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - {GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS}, SOB DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 05/10/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES.

**Prefeitura Municipal de Corumbá****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 - SEMED**

Processo - 14.134/2019.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Educação - Soares & Trefzeguer LTDA.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 14.134/2019 – Tomada de Preço nº 020/2019.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 22/09/2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Empresa SOARES & TREFZEGUER LTDA.

### **Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 62/2021 - Processo nº 4.783/2021

Objeto: contratação de serviços de confecção de uniformes (camisa, camiseta, calça) e aquisição de bonés, coturnos, apito, bernal e demais acessórios utilizados para a caracterização dos Agentes de Trânsito e servidores do setor operacional da Agetrat.

Recebimento das propostas: do dia 24/09/2021, às 08h00

ao dia 08/10/2021, às 09h00.

Abertura das Propostas: 08/10/2021 às 11:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 22 de setembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia- Gerente de Compras e Licitação

### **Aviso de Repetição de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Repetição de Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Turismo do Pantanal

Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2021 - Processo nº 3.794/2021

Objeto: aquisição de veículo, do tipo camionete Zero KM para ser utilizada no Terminal Rodoviário de Corumbá-MS de responsabilidade da Fundação de Turismo do Pantanal

Recebimento das propostas: do dia 24/09/2021, às 08h00

ao dia 08/10/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 08/10/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 22 de setembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerente de Compras e Licitação.

### **Aviso de Prorrogação de Abertura de Licitação**

Processo nº 905/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Serviços Públicos.

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento/ Gerência de Compras e Licitação, torna público aos interessados a prorrogação da abertura da sessão pública da Licitação Pregão Eletrônico nº 60/2021, objeto: aquisição de equipamentos de proteção individuais (EPIS), para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, marcada para 20/09/2021 às 09:30 horas, fica prorrogada para o dia 09/10/2021 às 09:30 horas (horário de Brasília), em virtude da necessidade de adequação dos itens dispostos na Plataforma do Pregão, permanecendo inalteradas as demais condições do edital.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento/ Gerência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> ou mediante solicitação pelo

e-mail: [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 22 de setembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerência de Compras e Licitação

### **Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela



Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 77/2021 - Processo nº 13.166/2021

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo e permanente (brinquedos), para atender as Unidades da Educação Infantil da REME, pelo período de 12 (doze) meses.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 27 de setembro de 2021 ao dia 07 de outubro de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 07 de outubro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 22 de setembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerência de Compras e Licitação

### **Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 78/2021 - Processo nº 10.799/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internação compulsória e serviços de remoção para internação compulsória, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 27 de setembro de 2021 ao dia 07 de outubro de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 07 de outubro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 22 de setembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerência de Compras e Licitação

### **Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.358/2020**

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa BAGATOLI COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.053.748/0001-27.

OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender ao convênio celerado entre o Município de Corumbá e a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 15.368,96 (Quinze mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

44.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do produto deverá ser efetuada de forma integral, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da autorização de fornecimento solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Corumbá, MS, 03 de setembro de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

### **Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.878/2020**

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a



empresa M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.499.939/0001-76.

OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender ao convênio n. 902467/2020, celerado entre o Municipal de Corumbá e a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, visando proporcionar melhores condições e qualidade de vida, saúde física, mental e social das pessoas idosas residentes no Asilo São José da Velhice Desamparada.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.049,00 (Hum mil, quarenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

44.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do produto deverá ser efetuada de forma integral, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da autorização de fornecimento solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Corumbá, MS. 17 de setembro de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

### TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Projetos Estratégicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 17.423/2021, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa de consultoria para Elaboração de Estudos e Projetos Executivos de Infraestrutura Urbana de Pavimentação, Sistema de Drenagem de águas pluviais, Acessibilidade e Sinalização Viária em diversas ruas do Município de Corumbá/MS e no Distrito de Albuquerque, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da da Empresa Schettini Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 37.534.039/0001-07, sendo o valor total de R\$ 466.943,85 (quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 17/09/2021.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Projetos Estratégicos.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 10.630 de 10/09/2021, Pág. 159.

Retifica-se por incorreção referente ao Termo de Apostila da Concorrência nº 03/2019 do Processo nº 9714/2019.

Onde se lê: (...) No percentual de 4,559%.

Leia se: (...) No percentual de 4,5587%.

As demais condições permanecem inalteradas.

## Prefeitura Municipal de Coxim

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 603/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

A Prefeitura Municipal de Coxim, por meio de seu Setor de Licitações, publicou no último dia 14/09/2021, edital do pregão presencial em epígrafe (n. 036/2021), que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Informática e computadores, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos", aprazando sessão de julgamento para ocorrer no dia 27/09/2021.

Dentro do prazo disponibilizado no edital, a empresa TERABRAS COMERCIAL EIRELI impugnou os termos do edital publicado pela Administração Municipal, questionando algumas das exigências nele contidas, pleiteando, ao fim, pela retificação do edital ou, alternativamente, por sua suspensão a fim de evitar prejuízos ao certame.

Deste modo, para melhor e acurada análise das questões levantadas pela impugnante, **decido SUSPENDER a realização do certame aprazado para o próximo dia 27 (vinte e sete) do mês corrente.**

Oportunamente, após devida análise do expediente de impugnação, será publicado novo ato objetivando o prosseguimento do certame, bem como a resposta das questões impugnadas pela empresa interessada.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, por meio dos veículos oficiais de publicação e portal da transparência da Prefeitura Municipal de Coxim-MS. Coxim-MS, 21 de setembro de 2021.

### CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAÚJO - PREGOEIRO

## Prefeitura Municipal de Deodápolis

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021**

**PARTES: Município de Deodápolis - MS e o Senhor Carlos Roberto Benelli,**

OBJETO: Alienação dos Lotes de terrenos Rurais de propriedade do Município de Deodápolis - MS, na 17ª Linha e Fazenda Santa Cecília no Distrito de Porto Vilma, matriculado no Serviço Registral de Imóveis de Deodápolis - MS e respectivos desmembramentos em favor da licitante supra qualificada.

| Item | Matricula | Lote             | Quadra | Área M² | Local            | Valor Proposto |
|------|-----------|------------------|--------|---------|------------------|----------------|
| 01   | 7835      | Parte do Lote 49 | 90     | 2.500   | 17ª Linha Poente | 8.999,00       |

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 8.999,00 (oito mil novecentos e noventa e nove reais.)**, que deverá ser à vista, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura deste contrato.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura deste instrumento até o dia **15 de setembro de 2022**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Os valores oriundos da venda dos imóveis serão utilizados em despesas de capital na rubrica 4.2.2.2.0.00..1.1.00.00.00 - Alienações de Bens Imóveis

**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Carlos Roberto Benelli**

**FORO:** Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 16 de setembro de 2021.

## Prefeitura Municipal de Inocência

### ERRATA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DO PROCESSO Nº 189/2021 PUBLICADO DIA 17/09/2021 ONDE SE LE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08:00 HORAS do dia 30 de SETEMBRO de 2021.

INICIO DA SESSÃO: 08 HORAS E 30 MINUTOS do dia 30 de SETEMBRO de 2021.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>

LEIA SE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08:00 HORAS do dia 01 de OUTUBRO de 2021.

INICIO DA SESSÃO: 08 HORAS E 30 MINUTOS do dia 01 de OUTUBRO de 2021.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>

## Prefeitura Municipal de Jaraguari

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO DE Nº. 010/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 493/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 050/2021.**

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), Decreto Municipal nº914 de 24 de julho de 2020, Lei Municipal nº 733, de 07 abril de 2010 PORTARIA Nº. 412, DE 06 DE JULHO DE 2021, Portaria nº. 402 de 03 de Maio de 2021, e suas alterações e, ainda, pelas especificações e condições constantes neste ato convocatório e nas demais normas pertinentes ao objeto desta licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DIESEL COMUM, DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA COMUM E ARLA 32, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

DATA DA ABERTURA: 07 de outubro de 2021 às 10:00 horas (horário de Brasília).

Início acolhimento de propostas: 23/09/2021 às 08:00 (horário de Brasília).

Limite acolhimento de propostas: 07/10/2021 às 10:00 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - Código da licitação nº 897426, ou pelo Portal da Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>).

Jaraguari/MS, 22 de setembro de 2021.

Luciana Almada Serrano  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Laguna Carapã****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO Nº 100/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Ampliação da Sala Berçário e Amamentação do Centro de Educação Infantil Dolvanino Triches, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, parte integrante do edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 14 de outubro de 2021 às 14h00.

LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.

O Edital estará à disposição dos interessados no site: [www.lagunacarapa.ms.gov.br](http://www.lagunacarapa.ms.gov.br) ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes. Laguna Carapã (MS), 21 de setembro de 2021.

Margarete Lorenzoni

Secretária de Administração e Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO Nº 099/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de EDIFICAÇÃO DE 5 (CINCO) LIXEIRAS SELETIVAS DE ALVENARIAS nas escolas municipais de Laguna Carapã/MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, parte integrante do edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 14 de outubro de 2021 às 08h00.

LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.

O Edital estará à disposição dos interessados no site: [www.lagunacarapa.ms.gov.br](http://www.lagunacarapa.ms.gov.br) ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes. Laguna Carapã (MS), 21 de setembro de 2021.

Margarete Lorenzoni

Secretária de Administração e Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO Nº 098/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de edificação de salas de aulas e banheiros nas Escolas Municipais: MBO EROY JEGUAKA POTY ESCOLA COCAR DE FLORES (Aldeia Guaimbé Pery) e MBO EROGA OKARA POTY ESCOLA TERREIRO DE FLORES (Aldeia Rancho Jacaré) do Município de Laguna Carapã/MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, parte integrante do edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 13 de outubro de 2021 às 09h00.

LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.

O Edital estará à disposição dos interessados no site: [www.lagunacarapa.ms.gov.br](http://www.lagunacarapa.ms.gov.br) ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes. Laguna Carapã (MS), 21 de setembro de 2021.

Margarete Lorenzoni

Secretária de Administração e Finanças

**Prefeitura Municipal de Maracaju****COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2.021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.212/2.021**

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a todos os interessados quanto ao resultado da análise e julgamento das propostas do presente certame, tendo a empresa EMPREITEIRA LIMA LTDA – EPP apresentado a melhor proposta e atendido todas as exigências do Edital, sendo o valor global da proposta de R\$ 238.233,89 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I “b” c.c. § 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada à interessada. Maracaju/MS, 22 de setembro de 2021.

**Joaquim Dorival de Lima**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2.021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.261/2.021**

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Supervisão de Licitação e Contrato, COMUNICA as empresas/licitantes quanto ao prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de contrarrazões aos recursos administrativos interpostos pelas licitantes **M.R.L. SERVIÇOS LTDA – ME** e **EGL ENGENHARIA LTDA** quanto a sua inabilitação, conforme dispõe o art. 109 §§ 3º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. Maracaju/MS, 22 de Setembro de 2021.

**Joaquim Dorival de Lima**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Miranda****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021**

Com base nas informações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório, e em consequência fica convocada a empresa vencedora: MASCARELLO – CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, CNPJ: 05.440.065/0001-71, para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta homologação, sob pena de decair do direito à contratação. Publique-se.

Miranda-MS, 09 de Setembro de 2021.

Fábio Santos Florença – Prefeito Municipal / Rosimeire Lopes de Souza / Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

**Prefeitura Municipal de Naviraí****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2021**

\* OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE RECEPTORES GNSS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER CONTRATO DE REPASSE Nº 979834/2018/MAPA/CAIXA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. PEDIDO DE COMPRAS Nº 188/2021.\* DATA: A sessão acontecerá no dia 13/10/2021, às 09h (horário Brasília/DF). \* EDITAL: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>. A partir de 29/09/2021.

Naviraí – MS, 21 de setembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Ordenadora de Despesa JULLIANA CAETANO ORTEGA, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro,



resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:96313/2021; b) Licitação Nr.:132/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 13/09/21; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PILATES, com a finalidade de atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos de Nova Andradina e Nova Casa Verde e Centro de Convivência do Idoso - CONVIVER, vinculados a esta secretaria.

CONTRATADO: MAIRA RUBIA PEDRAO MORENO 99188228134 VALOR DA DESPESA: R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais)

DATA: 13/09/21

JULLIANA CAETANO ORTEGA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2021.  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº **148/2021** – Processo nº 96655/2021 – FLY Nº 0333.00006234/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo: **MENOR PREÇO DE ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.**

Objeto: **contratação de serviços, relativos à manutenção, conservação e limpeza de: terrenos multados pela fiscalização de postura, vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, os canteiros centrais das avenidas e passeios, rotatórias, praças, cemitério, pátio do estádio municipal, campos de futebol em bairros, escolas, bocas de lobos, pátio dos prédios e demais logradouros públicos., conforme solicitação nº 1209/2021 e C.I nº 220/2021** a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br))** na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 06 de outubro de 2021 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina - MS, 21 de setembro de 2021.

**Ana Cristina Gonçalves**  
Pregoeira

**PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2021**

O Pregoeiro da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial - PP nº 123/2021**; processo nº 94607/2021 – FLY Nº 0333.0004186/2021, cuja data de abertura estava prevista para o dia 27/09/2021 às 08h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VI – Nº1176, sexta-feira 03 de setembro de 2021, Diário Oficial Estado nº 10.627/2021, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 e União nº 170, quarta-feira, 08 de setembro de 2021.

Tendo em vista, alteração no Edital, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

**A abertura dos envelopes será para o dia 05/10/2021 às 07h30min.**

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 21 de setembro de 2021.

Eliane Roseli Fonseca  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 11/2021 do processo nº 95869/2021, FLY Nº 0333.00005448/2021, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de equipamentos individual (EPI) para atender o Sistema Unico de Assitencia Social (SUAS) de Nova Andradina/MS, conforme C.I nº 173/2021 e solicitação nº 1053/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063, 5064 ou 5213. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado dia 01/10/2021 às 08h30min horas (Horário de Brasília/DF) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), salvo comunicação expressa em contrário.

Nova Andradina MS, 22 de setembro de 2021.

Katiuscia de Souza Lima  
Pregoeira



**TERMO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021.  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão de licitação do Município de Nova Andradina, neste ato representado pelo pregoeiro (a) Claudio Sanches, vem pela presente decisão, Considerando a orientação do Tribunal de Contas Estadual – TCE para que seja alterado o edital e por necessidade ser analisado a referida orientação, fica suspenso o certame marcado para a data do dia 25.06.2021, as 09:30hs, do processo 96576/2021 – FLY nº 0333.0006155/2021 do Pregão Presencial nº 140/2021, cujo objeto é Sistema de Registro de Preço objetivando: Aquisição de fraldas descartáveis para adultos e crianças em tamanhos variados, com a finalidade de atender munícipes usuários do SUS, conforme CI nº 195/2021/SMS e solicitação nº 1210/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde **conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital**. Esta Comissão de Licitação/Pregoeiro (a), declara **SUSPENSO**, por tempo indeterminado, o Processo Licitatório 96576/2021, Pregão Presencial nº 140/2021, para análise da impugnação, será marcada nova data para o certame.

Nova Andradina – MS, 22 de setembro de 2021.

Claudio Sanches  
Pregoeiro (a)

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2021  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 137/2021, Processo nº 146/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 06/10/2021 às 07:30 horas.

Nova Andradina/MS, 22 de setembro de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRA

**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2021  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados ERRATA quanto a realização do Pregão Presencial nº 136/2021, Processo nº 183/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos utilizados para sedação – Midazolam e Propofol para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. Onde lê-se, entrega e abertura das propostas dia 04/10/2021 às 07:30 horas, leia-se, entrega e abertura das propostas dia 06/10/2021 às 14:30 horas. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 22 de setembro de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRA

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.546/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO CÔRREGO RETIRO, COM APROXIMADAMENTE 24 METROS, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes:

PROESTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.521.652/0001-11

V.M. GARCIA ENGENHARIA ESTRUTURAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.759.391/0001-24

Empresa Habilitada:

PROESTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.521.652/0001-11

Empresa Vencedora:

PROESTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.521.652/0001-11, com o valor global de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

Paraíso das Águas – MS, 22 de setembro de 2021.

Jean Claudio Santana Silva  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2021 AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "MENOR PREÇO (ITEM) ", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Material de Consumo – Utensílios Domésticos (copa e cozinha), para uso em diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/10/2021.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 22 de setembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS  
Diretor de Compras e Licitações

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2021 AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "MENOR PREÇO (GLOBAL) ", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa para serviços de Controle Integrado de Pragas com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias; integrando todas as localidades (áreas internas e externas) da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/10/2021.

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 22 de setembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS  
Diretor de Compras e Licitações

### **CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 PROCESSO Nº 206/2021 RESULTADO**

Objeto: "Autorização precária de serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Três Lagoas"

Em decorrência do julgamento do mérito, que apreciou e processou o certame acima qualificado, constante na Ata de Sessão Pública exarada pela Comissão Permanente de Licitação, assim como, superado e decidido os recursos

administrativos, constantes nos autos do processo, ratifico como FRACASSADA a presente convocação. Publique-se, para ciência dos interessados. Três Lagoas-MS, 16 de setembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS  
Diretoria de Compras e Licitações

## Prefeitura Municipal de Vicentina

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021 RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é aquisição fracionada de 20.000 m<sup>3</sup> (vinte mil metros cúbicos) de cascalho, extraídos de cascalheiras localizadas em um raio de até 23,7Km das obras de recuperação de estrada vicinal, denominada “Linha do Oculto”, conforme Termo de Referência em anexo ao edital, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência em anexo ao edital, deste Município de Vicentina/MS, que após as devidas retificações no edital, a referida licitação será retomada, com data da sessão de abertura e julgamento das propostas e habilitação marcada para o dia **07/10/2021 às 9h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Paço Municipal de Vicentina, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS. O Edital completo poderá ser retirado através do [www.vicentina.ms.gov.br](http://www.vicentina.ms.gov.br). Informa ainda, que maiores e melhores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468.1313 ou pelo e-mail: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br)

Vicentina/MS, 21 de setembro de 2021.

**LUCIANO LIMA DA SILVA**  
Pregoeiro

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Oficiais Militares Estaduais de MS – AOFMS inscrita no C.N.P.J sob o nº 15.520.547/0001-95, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Jorge Bortotto Garcia, nº 2250, Jardim Veraneio, através da sua Diretoria Executiva, devidamente representada pelo seu presidente, Juracy Pereira da Paz, CONVOCA através do presente edital, todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da AOFMS, às 18:00 horas, do dia 06 de outubro de 2021, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Reestruturação da carreira do Policial Militar e Bombeiro Militar;
- 2 - Autorização da venda do imóvel da chácara das Mansões;
- 3 - Prestação de Contas; e
- 4 - Propostas das reformas e reestruturações da Sede da Aofms.

A 1º Convocação instalar-se-á às 18:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, uma hora depois.

Campo Grande – MS, 22 de setembro de 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ  
Presidente da AOFMS

### EDITAL

**ROSA CAETANO SANCHES** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina, a Licença de Instalação e Operação - LIO para atividade Loteamento Urbano área até 25 ha (Sem intervenção em áreas ambientalmente protegidas), localizada no Condomínio Marinas do Rio Ivinhema (Estância Nossa Senhora do Carmo), município de Nova Andradina/MS.

### EDITAL

**COONAGRO COOPERATIVA NACIONAL AGROINDUSTRIAL** torna público que irá requerer à Gerência Municipal de Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para atividade de comércio atacadista com depósito e armazenagem de produtos não perigosos, na Avenida Amambaí 2531, Jardim Paraíso, CEP 79.950-000, município de Naviraí-MS.